SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3140

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021, Processo Licitatório 026/2021, formalizada com amparo no artigo 25, II c/c com artigo 13 III e IV, da Lei 8.666/93.para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: "O EXERCICIO EFETIVO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA"***. *no valor de* R$17.100,00(dezessete mil e cem reais). Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.

Passos, 22/11/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:60712569

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de colonoscopia do CISTM. Contratada: Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$7.970,86 (sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:04664F39

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 319/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 319/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 05 (cinco) exames de ecocardiograma de estresse. Valor do Exame: R$280,00 (duzentos e oitenta reais). Total do aditivo: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:69A56D8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 68/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Medicina Nuclear MedPhoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 03 (três) exames de cintilografia renal. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do aditivo: R$390,00 (trezentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9BA2C667

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 326/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total

do aditivo: R$260,00 (duzentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:26EC0424

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 352/2021

CISTM – Extrato do Contrato 352/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 20 (vinte) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:58EB98A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 356/2021

CISTM – Extrato do Contrato 356/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma) Cirurgia de Ureterolitotripsia flexível a laser com cateter duplo J, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Total do contrato: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 19/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B88B62AA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EDITAL RETIFICADO

CISTM – Edital Retificado. Tendo em vista a necessidade de ajustes ao edital do Processo 46/2021, Pregão Presencial 16/2021, a nova data de abertura do certame será no dia 02/12/2021, às 8h30, na sede do CISTM. O edital alterado, bem como seus anexos, poderá ser acessado pelo link http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2021/11/14-Edital-Retificado.pdf e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0E98A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 34/2021
Dispensa nº 23/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de entrega de títulos da cerimônia Cidadania Honorária e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro

Data: 22/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AC2B8530

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 34/2021
Dispensa nº 23/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de entrega de títulos da cerimônia Cidadania Honorária e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Data: 22/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E8B2E5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos para manutenção no sistema de arrefecimento do veículo visando sanar o vazamento de água do oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.*** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis

a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:00C90D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

A Câmara Municipal de Barão de Cocais, através de seu Presidente, torna Público aos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2021, no dia 07/12/2021, às 14 horas, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a manutenção dos diversos setores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Anexo I - Termo de Referência nº 26/2021 do Edital. O Edital permanecerá disponível para download no site oficial: www.cmbaraodecocais.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos localizado no hall da sede da Câmara Municipal, podendo ser obtido, também, na secretaria da Câmara Municipal, no horário de 12 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

Barão de Cocais, 23 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:E25C5BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 31/2021 – Dispensa por limite 28/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SOFT MONLEVADE LTDA.-ME, CNPJ 16.530.026/0001-81.
Objeto: Aquisição e troca de três elementos filtrantes (refis) para os purificadores de água instalados na Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6A546241

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2021

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Auto Posto Falcão Buritis Rede LTDA, CNPJ: 26.935.399/0001-96, tendo como objeto a aquisição 2.000 (dois mil litros) de gasolina comum no valor de R$ 14.998,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Buritis 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:60E20EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2021, PRC n° 065/2021, visando a aquisição de 1 (um) veículo de 07 (sete) lugares zero quilômetro, ano no mínimo 2021/2021, em atendimento Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

Recebimento das propostas e documentos até: 06/12/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br.O edital está disponível nos sítios: www.camaracatasaltas.mg.gov.br ewww.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail:pregao@catasaltas.mg.gov.br.Telefone: 31-3832-7565

Catas Altas, 22 de novembro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A496C1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

OBJETO: Prestação de serviço de fotografia nas Solenidades para entrega das Medalhas da Moção de Congratulação e a Comemoração do Mérito Legislativo 2021

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy CNPJ: 30.593.326/0001-30**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 22 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:17FBC757

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
Nº PROCESSO: 015/2021.
DISPENSA Nº 010/2021.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy CNPJ: 30.593.326/0001-30**
VALOR: **R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia nas Solenidades para entrega das Medalhas da Moção de Congratulação e a Comemoração do Mérito Legislativo 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:012D0DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 021/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2021 Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPé.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 06/12/2021 às 10h (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 23/11/2021 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 19 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:34A135E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 30 de novembro de 2021, ÀS 19h30min., para deliberação das seguintes matérias:

I - única discussão e votação do Requerimento n.º 40/2021 que solicita urgência especial ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.941.800,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS*";

II – única discussão e votação do Requerimento n.º 41/2021 que solicita urgência especial ao Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS* ";

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2E017198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 EDITAL 02

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 22 de novembro de 2021, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Presente a Assessora Técnica da Câmara, Gabriela da Silva Ferreira. No citado horário, o presidente da Comissão, Evandro Rafael Silva, procedeu ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 24/2021, Concorrência nº 01/2021 – Edital 02, cujo objeto é a execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificação contida no Anexo I. Foi credenciada: Jaqueline de Moura Araújo, CPF 743317286-68, representando a empresa **Engenharia Araújo Ltda**, inscrita no CNPJ 27.094.331/0001-94. Registra-se que, na verificação do contrato social no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, foi informado haver (m) outro (s) documento (s) registrado (s) para a empresa após o registro do documento em análise; o presidente da Comissão entrou em contato, por telefone, com a Jucemg, sendo-lhe informado que se trata de um balanço com data de 28/10/2021 e que não houve alteração contratual. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. O presidente declarou aberta a sessão e procedeu-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados e conferidos. O envelope indicado como contendo os documentos de habilitação foi aberto, os documentos foram rubricados, passando-se, em seguida, para a análise dos documentos. Na análise da documentação, constatou-se: que não foi apresentada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 4.2.b do edital); que não foi comprovado patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, exigência do item 4.3.3.1. do edital, conforme análise e parecer da Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara; quanto às demais documentações, foram apresentadas dentro da regularidade. Não tendo sido cumpridas exigências editalícias, fica a empresa declarada INABILITADA. A representante da empresa manifestou interesse em apresentar recurso. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do edital (item 12.1). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

MARCELO LARA DOS SANTOS
Membro

GABRIELA DA SILVA FERREIRA
Assessora Técnica da Câmara

JAQUELINE DE MOURA ARAÚJO
Engenharia Araújo LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E6BEB571

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO nº: 31/2021
MODALIDADE: Dispensa
EDITAL nº: 3/2021
TIPO: Menor Preço Por Item

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, bombeiro hidráulico e pintor.
A justificativa do procedimento em tela se faz pela necessidade de abertura de parede para localização de defeito em cano de água, com fechamento posterior ao conserto, além de reparo em cano de água e nova pintura nos locais onde houve alagamento no prédio desta Casa de Leis devido à forte chuva.
Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C4C041E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 31/2021
MODALIDADE: Dispensa
EDITAL Nº: 3/2021
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PEDREIRO CONSISTENTE EM ABERTURA NA PAREDE E LOCALIZACAO DE DEFEITO EM CANO DE AGUA E FECHAMENTO APOS O CONSERTO DO MESMO, ALEM DO TRABALHO EM GESSO DANIFICADO, SERVICO DE BOMBEIRO HIDRAULICO COM REPARO DO CANO DE AGUA E SERVICO DE PINTURA NAS PAREDES ABERTAS EM LOCAL COM ALAGAMENTO NO BANHEIRO FEMININO E TETO DO ESTACIOMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos neste procedimento, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 24, inciso IV, da citada lei, a favor da empresa ARIELSON DE OLIVEIRA RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.031.927/0001-64, objetivando a contratação dos serviços de pedreiro, bombeiro hidráulico e pintor para reparos em virtude de alagamento na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 19 de novembro de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:CFB66CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

A**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Klebson André Viana Silva, em conjunto com a Comissão Especial de Licitação, ambos, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que será realizada LICITAÇÃO, na modalidade, CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, para a*Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da primeira etapa da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG*, convocando todos os interessados a participarem.
DATA DA SESSÃO: 23/12/2021 às 09h:30min;
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 154.201,76 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos).
O Edital, na íntegra, se encontra disponível no site:https://www.camaradepirapora.mg.gov.br, aba Licitações e Contratos.
Maiores informações através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, telefone (38) 3741-2011 e, em dias úteis, presencialmente, no horário das 09h às 14h, mediante protocolo para vistas dos autos.

Pirapora-MG, 19 de novembro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A7FE27F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO Nº 017/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 08 (oito) de dezembro de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LEGISLATIVA**. O Pregão nº 017/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:FC7C2B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 47/2021

"Dispõe sobre a vacância do cargo de procurador jurídico do poder legislativo municipal, nos termos do artigo 25, IV da Lei Municipal de nº 1106/2000 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o falecimento do Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal, senhor Vagner de Figueiredo Brandão, ocorrido no dia 16 de novembro de 2021, nomeado por meio da Portaria de nº 002/2021, fica o citado cargo declarado vacante, nos termos previstos no artigo 25, IV da Lei Municipal de nº 1106/2000, estando apto a ser provido nos termos legais próprios.

Art. 2º - Fica o setor de Administração e Finanças do poder legislativo incumbido de tomar todas as providências administrativas relativas ao encerramento do vínculo do servidor previsto no artigo anterior.

Art.3º- Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:255597B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRESENCIAL 012/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 012/2021. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL E Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a **SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, visando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública e trânsito, mediante a locação de sistema integrado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – CIMVALPI, através do Processo n° 044/2021, Pregão Presencial n° 012/2021 SRP, para que seja analisada solicitação de impugnação e feita retificação do Edital e seus anexos, se for o caso, e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública do pregão será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL e Pregoeira.

PONTE NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:99D3A76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATOS 2021

- O CISMEJE de Araçuaí torna público Contrato com empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação do CISMEJE de Araçuaí PAL 024/2021, **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** valor R$135.591,86(Cento e trinta cinco mil quinhentos e noventa um real e oitenta seis centavos**)-**

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:EC0FFF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 065/2021 – PP SRP 039/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 03/12/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4CE5CA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 001/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:15E09C6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 002/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:530B8B73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 003/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0242FF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 004/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E1539A50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 006/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:23557772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 007/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D744FEB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 008/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I – ONDE SE LÊ:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

LEIA-SE:

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam sanções de impedimento de participar em licitações e contratar com a administração pública.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F141BC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°: 025/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 015/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa de software de gerenciamento e automação para prestação de serviço de licença de uso e suporte técnico remoto (via internet), contemplando 20 (vinte) licenças de usuários para o Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE/MG-Sr. Diretor Executivo, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa a favor de TCM Informática Ltda, CNPJ sob o nº 80.653.157/0001-55 e formaliza o Contrato 056/2021 no valor total de R$17.531,16(dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)-Assina pela contratada: Paulo Roberto Oslen-Vigência: 12 meses-Inciso II e §1º do artigo 24, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:F36D4E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EDITAL CONVOCACAO ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69 com sede na Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, neste ato simplesmente denominado **"CIDSMEJE**", vem através de seu Presidente, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-3, CONVOCAR todos os prefeitos dos municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2021, as 9:30 horas, no Salão de eventos do Cabana Raizes , Rua Juiz de Paz Jaime da Cunha Melo , 586,Bairro Canoeiro -Araçuai, em primeira convocação, não havendo quórum, as 10:00 horas com o número de participantes presentes, com a seguinte **ordem do dia**:
Aprovação de alteração no Contrato de Programa e no Estatuto do CIDSMEJE.
Aprovar o valor do rateio para 2022.
Aprovar a criação de cargos para atender demanda do CIDSMEJE.
Aprovar a Resolução que fixa a Despesa e estima a Receita do CIDSMEJE para o exercício de 2022.
Outras demandas de interesse dos associados.
Os prefeitos que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.
Conto com a presença e participação de todos os prefeitos, para que possamos dar continuidade ao processo de fortalecimento do nosso consórcio.

Araçuaí, 19 de novembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI G.CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:A70158A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
(Publicar no Diário Oficial do Municípios – AMM)

O CIDSMEJE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTATVEL DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Rua Montes Claros , 386 – sala 01, Bairro Santa Tereza,na cidade de Araçuaí/MG inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente , Sr. **João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, TORNA PÚBLICO que celebrou contrato de locação do imóvel situado na r**ua Dom Serafim, nº434, Centro , na cidade de Araçuaí/MG, para funcionamento do serviço de Plantão Virtual da Delegacia de Policia Civil do Estado de Minas Gerais em Araçuaí, atendendo demanda dos municípios consorciados. CONTRATO Nº 03/2021-Contratado: **MARCO ANTONIO FIGUEIRÓ ONNIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santa Clara,n°221,Bairro Santa Tereza em Araçuaí/MG, inscrito no CPF n° 229.777.248-72 e CI M 68674. Valor mensal do contrato R$ 9.000,00 (nove mil reais). Periodo de vigência do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:4E42E88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor MARCELO NOVAIS BORGES, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Municipais 020/035/202021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO , TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022. ABERTURA DA SESSÃO : 06 de Dezembro de 2021. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:9D0C9D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 040/2021 – PREGÃO 020/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 040/2021 – Pregão 020/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 041/2021, 042/2021, 043/2021, 044/2021, 045/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, 050/2021, 051/2021, 052/2021 e 053/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/11/2022.

Ponte Nova (MG), 19/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:91837627

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 032/2021 – PREGÃO 014/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 032/2021 – Pregão 014/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, nº 028/2021, nº 029/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/05/2022.

Ponte Nova (MG), 19/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:626E102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – DISPENSA N° 030/2021

CONTRATON°016/2021- SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL
PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob n° 86.754.348/0001-90 e Ekos Administradora eCorretora de Seguros Ltdainscrito no CNPJsob n° 40.056.740/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializa na prestação de serviço de seguro predial, para o imóvel sede do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, situado na Praça João Pinheiro, n° 229, bairro centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-191.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.33.90.39
FICHA: 96– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.
VALOR:a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$5.997,04 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) em parcela única.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 030/2021, LeiN. 8.666/93.
VIGÊNCIA:. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da apólice, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DA37CF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 02/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/12/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 091/2021, Edital 049/2021 na modalidade pregão eletrônico Registro de Preço. Objeto: Aquisição de gradil e postes para o prédio do Pró-infância do município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EC78D43B

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Vigésimo Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 06 – Solução reagente catalítica (Uréia) – Tipo: Arla 32 (Agente redutor líquido automotivo), finalidade: reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, apresentação: Galão com 20 litros – R$ 72,05.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 04 de novembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B90867E6

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Vigésimo Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 7,049.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 05 de novembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:02205937

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Vigésimo Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 06 – Solução reagente catalítica (Uréia) – Tipo: Arla 32 (Agente redutor líquido automotivo), finalidade: reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, apresentação: Galão com 20 litros – R$ 85,15.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 18 de novembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:868154FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE açucena X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, ficam alterados a partir de 05 de novembro de 2021 os valores dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR.CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 7,30
03	DIESEL S10	R$ 5,78
04	DIESEL S500	R$ 5,69

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 04 de novembro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:031EC9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0048/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0048/2021. Abertura: 03 de dezembro de 2021 as 13h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 22/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB2D3C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2021

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de biblioteca para educação infantil e ensino fundamental, objetivando a estruturação das bibliotecas das instituições municipais de ensino, empresa vencedora: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Açucena/MG, 19/11/2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DB68FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Pregão Presencial nº 047/2021, firmada com SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, cujo objeto é o Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca para educação infantil e ensino fundamental, objetivando a estruturação das bibliotecas das instituições municipais de ensino no valor global estimado de R$ 58.400,00. Vigência: 12 meses.
Açucena 22/11/2021.
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:87C0D0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 00009/2021

Contratação de empresa para execução de obras e serviços na construção de alambrado do campo de futebol do distrito de Felicina, Açucena - MG, em conformidade com a Resolução/SEGOV 011/2021 e com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0009/2021. Abertura: 09/12/2021 as 13:00 H. Açucena / MG, 22/11/2021 O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DE5640E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 018-2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de novembro de 2021, Edição Diária nº 3139.
Onde se Lê:
"**Nº do Edital : 17/2021.**"
Lê se:
"**Nº do Edital : 18/2021.** "
Onde se Lê:
"publicação: Alagoa/MG, 24 de agosto de 2021."
Lê se:
"publicação: Alagoa/MG, 18 de novembro de 2021."

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:40D72FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 066/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 204/2021
DISPENSA Nº 066/2021
OBJETO: *Aquisição de material hospitalar, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme processo n° 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de novembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material hospitalar, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme processo n° 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Equipex Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.719.179/0001-43, no valor global de R$ 919,68 (novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 272/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/11/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:675C8C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 067/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 205/2021
DISPENSA Nº 067/2021
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 134/2021, para atender paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme determinação judicial, sentença nº 0015.17.002685-8, atendendo pedido da Secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de novembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 134/2021, para atender paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme determinação judicial, sentença nº 0015.17.002685-8, atendendo pedido da Secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos, diretamente com as empresas Equipex Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.719.179/0001-43, no valor de R$ 3.577,80 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 1.582,80 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R$ 5.160,60 (cinco mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 273/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 22/11/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4D941071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 – EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 050/2021
Processo n.º 122/2021
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 089/2021, torna público para conhecimento, a ERRATA Nº 01/2021, do Edital de Pregão Eletrônico.
DO PREÂMBULO:
DATA: 02/12/2021
HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HS
ONDE SE LÊ:
*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**
LEIA-SE:
*** Licitação destinada PREFERENCIALMENTE à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**
Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Alvorada de Minas, 19 de novembro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9A37CE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO FAZ

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG FAZ SABER Á EVENTUAIS INTERESSADOS QUE PRORROGOU O PRAZO DE INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº: 01-2021 ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAI-MG, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS LOCAIS VINCULADOS Á CULTURA AFRODESCENDENTE PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL A FIM DE SE REALIZAR PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E DOCUMENTÁRIOS AUDIOVISUAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM RECURSO PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC ATÉ A DA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 Á FIM DE SE PROPICIAR UM MAIOR NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA, BEM COMO INCLUIR NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS PASSÍVEIS DE HABILITAÇÃO O BATUQUE. BEM COMO FAZER CONSTAR NA CLÁUSULA 9 DO EDITAL DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O PRAZO PARA ENTREGA DA PRODUÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO PRODUZIDO PELOS GRUPOS ATÉ A DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C18C7CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 059/2021 IL 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/11/2021 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2021 IL N° 006/2021. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE MOLECULAR PARA O COVID-19 (RT – PCR SARS COV-2), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021** – LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELI VALOR A SER PAGO POR EXAME REALIZADO R$200,00 (DUZENTOS REAIS**);** ASSINATURA 16/11/2021, VALIDADE 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC506661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 045/2021 IL 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/11/2021 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2021 IL N° 005/2021. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID-19 (TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021** – LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELI - VALOR A SER PAGO POR EXAME REALIZADO R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS); ASSINATURA 16/11/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61E6FCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial SRP n° 43/2.021
Processo Licitatório n°. 90/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza diversos.
Entrega dos envelopes: Dia 8 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 8 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:FA9093AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CANCELAMENTO DE SESSÃO AGENDADA

Processo n.º 91/2021
Pregão Presencial n.º 44/2021

DESPACHO

Considerando o disposto no Memorando 11/2021 da Secretaria Municipal de Administração, autuado à fl. 158, tendo em vista a necessidade averiguar os quantitativos indicados pelas Secretarias que participam do Certame, determino o cancelamento da sessão agendada para acontecer no dia 30 de novembro de 2.021, às 9:00.
Após a verificação dos quantitativos o Edital será atualizado e publicado com nova data para a sessão do Pregão.

Araújos-MG, 22 de novembro de 2.021.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:606ECFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 712/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para: fornecimento, instalação e manutenção de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, recebidos para tratamento final neste local, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F62F9DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 714/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 714/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de Bombas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/12/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CBC2BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 614/2021 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto estrutural para construção da ponte em estrutura metálica no parque aquático municipal, contendo: termo requisitório, memorial descritivo, planilha orçamentária., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ACX ENGENHARIA LTDA	1	1	16.381,7400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACX ENGENHARIA LTDA	16.381,7400
Valot Total Adjudicado	**16.381,74**

Arcos, 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto estrutural para construção da ponte em estrutura metálica no parque aquático municipal, contendo: termo requisitório, memorial descritivo, planilha orçamentária.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 614/2021 tomada de preços nº 9/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACX ENGENHARIA LTDA	1	1	16.381,74	16.381,74

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACX ENGENHARIA LTDA	16.381,74

Arcos, 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7FC032E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 017/2021. Adjudicando o lote único à empresa: Edmilson Dias da Cruz, CNPJ nº 10.756.642/0001-79**.**

Arinos 22 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do décimo terceiro Termo de Apostilamento a ata de registro de preços nº 001/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes. Detentora da Ata: Posto Pajeu Braga Ltda. Do reequilíbrio econômico Financeiro: Os valores unitários dos combustíveis passam a vigorar para os futuros fornecimentos aos preços unitários: Gasolina Comum R$ 7,40; Etanol R$ 5,69; óleo diesel comum, R$ 5,70; óleo diesel S10 R$ 5,76; Óleo Thf11 Comb. Trans.Hid. Freio 20.000 ml R$ 550,00; Óleo Thf11 comb.Trans. Hid. Freio 3.000 ml R$ 83,00. Fundamento legal, artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Arinos 22 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E3D0A402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO AO CONTRTAO 124/2021 PROCESSO 141/2021 PREGÃO 053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 124/2021 – PROCESSO 141/2021 PREGÃO 053/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 124/2021 Pregão 053/21 Aquisição de equipamentos industriais de lavanderia para atender as demandas do Instituto Nossa Senhora do Carmo – Divisão Lar Nossa Senhora de Fátima, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa: Letícia Camolesi Bagão Silva CNPJ: 12.807.382/0001-49
Valor internação R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
___

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3342E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ERRATA PROCESSO 190/2021 DISPENSA 059/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo Licitatório: 0190/2021 – Dispensa 059/201. OBJETO: Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar.
Onde-se lê: 192/2021
Lê-se: 190/2021
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3AA9F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 178/2021 PREGÃO 071/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000178/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0071/2021**, de **22/11/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de suportes para equipamentos eletrônicos e de telas brancas de projeção para atendimento das necessidades das Escolas e Creches Municipais, da SEMED, do Polo UAB e do Centro de Referência e apoio dos Profissionais da Educação de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01518 - ADAO LOPES DA SILVA	R$ 9.900,00	Vencedor
05012 - BAZAR VANDER LTDA	R$ 5.700,00	Vencedor

22 de Novembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:68E530B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 191/2021 ADESÃO 025/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 282/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 ADESÃO Nº 025/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021,; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - Tiras Reagentes de Glicemia e Glicosímetros, conforme termo de referência e Ofício circular SEPLAG/CECONT nº 4/2021 e demais documentos anexos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
Vigência da Ata do Registro de Preços: 15/12/2020 A 15/12/2021
DATA DA ADESÃO

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6098EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 193/2021 PREGÃO 076/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 193/2021 Pregão Presencial nº 076/2021 Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, GERADORES, GRADIL, FECHAMENTO DE LATA, STAND EM OCTARNOM E PISO, PAINEL DE LED P6 (TELÃO) , CADEIRAS DE PLASTICO, MESA DE PLASTICO, BRIGADISTAS E SEGURANÇAS, ESTRUTURA DE FERRO BOX TRUSS para atender as atividades realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Assuntos Institucionais e Gabinete e Secretaria de Infraestrutura.
Data de abertura : 03/12/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A5FF0FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE/MG.

CONTRATO Nº. 166/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

VIGÊNCIA: 17/11/2021 A 17/11/2022
VALOR: R$17.961,62 (dezessete mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI
CNPJ: 18.149.662/0001-93
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL E PACIENTES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, PARA EVITAR QUE OS MESMOS VENHAM SURTAR E EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE/MG.

CONTRATO Nº. 169/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 19/11/2021 A 19/02/2022
VALOR: R$12.576,00 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais)
CONTRATADA: DROGARIA BELO FARMA LTDA-ME
CNPJ: 10.643.405/0001-00

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:91EB200F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por finalidade a contratação de serviços da Licitante: **RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI**.

Publique-se.

Belo Oriente/MG, 17 de novembro de 2021.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C129EF35

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por finalidade a contratação de serviços da Licitante: **DROGARIA BELO FARMA LTDA-ME**.

Publique-se.

Belo Oriente/MG, 19 de novembro de 2021.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:58193592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.244.739/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS. **Valor:** R$ 151.500,00 (cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 120/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F3FC7156

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E S.B. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.995/0001-47. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS. **Valor:** R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 120/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF95551A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 18/2021. **Objeto**: Locação de um imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 358, Nova Era, Boa Esperança/MG, de propriedade de Marcelo Paschoalini Banterli, CPF 030.935.916-35 e Antônio Eduardo Paschoalini Banterli, CPF 009.939.516-94, objetivando o funcionamento do Serviço Municipal de Vigilância em Saúde. **Valor**: R$ 2.000,00/mensal. R$ 24.000,00/ano. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AA379D2E

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 358, Nova Era, Boa Esperança/MG, de propriedade de Marcelo Paschoalini Banterli, CPF:030.935.916-35 e Antônio Eduardo Paschoalini Banterli, CPF:009.939.516-94, objetivando o funcionamento do Serviço Municipal de Vigilância em Saúde.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 22 de novembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8F58DA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00791/2021

DECRETO Nº 00791, de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:620F296F

DECRETOS
DECRETOS Nº 00796/2021

DECRETO Nº 00796, de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	342	FES	255	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 21 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6579E700

DECRETOS
DECRETO Nº 00798/2021

DECRETO Nº 00798, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 905, de 29 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 123.836,51 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.049 - INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C				
449051 - Obras e Instalacoes	439	OPCRED	190	123.836,51
TOTAL DE CRÉDITOS	**123.836,51**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**123.836,51**
TOTAL DE RECURSOS	**123.836,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:26E8AEBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 181/2020 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 1.960,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 10/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93386EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 042/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Empresas vencedoras: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.343.602/0001-06, **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.700.587/0001-23, **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.306.488/0001-97. Valor Total: **R$ 50.304,83(cinquenta mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/11/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B41DB2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 042/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Empresas vencedoras: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.343.602/0001-06, **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.700.587/0001-23, **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.306.488/0001-97.
Inicio: 22.11.2021 Vigência: 22.11.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C4457427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Destinados ao Serviço Social. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 157.317,34. Biohosp Produtos Hospitalares AS, Valor Total R$ 157.317,34. DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, Valor Total R$ 376.440,00. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, Valor Total R$ 6.520,00. JLM Distribuidora EIRELI – ME, Valor Total R$ 363.016,42. Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, Valor Total R$ 14.190,00. Valor Total do Processo R$ 1.250.866,00.

Buritis – MG, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B0FFFB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA1102021
PROCESSO.....: PRC 00274 21 LICITACAO: PP 005021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$5.160,55
ASSINATURA...: 22/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DO MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EC63E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 444/2021, DISPENSA 054/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 444/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 60.000 km do veículo KWID Placa RML-8C46 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 12.579.490./0003-73. Valor : R$536,00.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 17 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CB8740B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial n.º 057/2021****, através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para eventual e futura aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Policias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA***; e o ***LOTE 002*** para a pessoa jurídica ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME***; e o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:0D93DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 074, DE 16 DE NOVEMBRO 2021.

"Dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino da Educação Escolar Básica do Ensino Infantil, Fundamental, Médio da rede pública do Município de Cachoeira Dourada/MG, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que referida Deliberação autorizou o retorno das atividades presenciais da rede pública a serem realizadas de forma presencial, com retorno obrigatório dos estudantes;

CONSIDERANDO a queda na taxa de incidência de casos positivos de Covid-19 no âmbito do Município de Cachoeira Dourada /MG e região;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a Covid-19, encontra-se em fase adiantada no Município de Cachoeira Dourada MG, conforme cronograma da equipe de Epidemiologia do Município;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Educação – MEC, para as ações de enfrentamento à Covid-19 bem como a nota à versão 6ª do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO que o direito à educação é uma das garantias constitucionais e ainda o excepcional interesse público, nos moldes do artigo 37, IX da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º As atividades escolares regulares nas unidades de ensino da Educação Básica do ensino infantil, fundamental e da rede pública do Município de Cachoeira Dourada/MG, serão realizadas de forma hibrida presencial obrigatória aos alunos a partir do dia 08 de novembro de 2021, com exceção dos alunos pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19.

§1º A educação infantil de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos continuará no formato remoto
§2º. A educação infantil do Pré Escolar 1º e 2º Período ocorrerá de forma presencial com carga horaria integral.

§3º A educação básica do 1º ao 9º ano ocorrerá em forma de revezamento semanal presencial e híbrido revezando com o ensino médio da rede estadual, sendo que na semana que estiver presencial o ensino médio estará presencial também os alunos do 1º,2º,3º,4º.5º 6º e 9º ano ficando de forma virtual 7º e 8º ano. Devido à coabitação entre estado e munícipio, faz-se-ar necessário esta modalidade, uma vez que não há salas suficientes para toda rede de ensino.

§4º A frequência nas atividades escolares presenciais dos estudantes comprovadamente pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudo de Aulas não presenciais.

Art.2º O Gestor Escolar deverá informar às famílias sobre a obrigatoriedade do ensino hibrido presencial.

Art. 3º As unidades de ensino devem seguir todas as medidas sanitárias previstas nos Protocolos Sanitários e Resoluções vigentes, devendo comunicar as unidades de saúde e a Secretaria Municipal de Educação, casos de alunos, pais e/ou responsáveis que apresentem sintomas relacionados com a COVID-19.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 062, de 27 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada /MG, 16 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:FA62E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA

DECRETO SN°, DE 01DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social *o (a) Servidor (a) Público (a)*

Municipal o (a) Sr(a) MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal o (a) Sr(a). ***MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA***, Auxiliar de Saúde, matrícula n° **1095**, ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dias do mês de novembro do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133 º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA FERNANDA DA SILVA
Analista de Recursos Humanos

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:89F3D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA ZELIA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA ZÉLIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10150;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA ZÉLIA DA SILVA**,** matrícula nº 612, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2011 á 14/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de Dezembro de 2021 e término em 30 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 19 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9FEE0496

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SILVANDO MACHADO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SILVANDO MACHADO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10151;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SILVANDO MACHADO DA SILVA**,** matrícula nº 204, lotado na Secretaria Municipal de Agua e esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 á 31/01/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Dezembro de 2021 e término em 30 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 19 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:6304700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DOUGLAS MARTINS DE MOURA

DECRETO S/Nº, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOUGLAS MARTINS DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10158;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DOUGLAS MARTINS DE MOURA**,** matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Agua e esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 á 01/03/2013, com o período de gozo a iniciar em 22 de Novembro de 2021 e término em 21 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 19 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:79521958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 00065/2021

--PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação n° 87/2021 - Processo Licitatório nº 00190/2021– Modalidade: Pregão Presencialnº 00065/2021.*Objeto*:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO HIDRÁULICO MÓVEL SOBRE CARRETA COM ESTRUTURA COMPLETA– Dotação Orçamentária 2021:02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;Valor Estimado:deR$200.246,33(Duzentos mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) -Data de Abertura:07/12/2021 às 14:00 horas.Informações site:www.campanha.mg.gov.brou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email:*licitacampanha@gmail.com*

Campanha/MG, 22 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:238D981A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 130/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021. Torna Público a instauração da Tomada de Preços nº 006/2021, que por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica nas obras de ampliação das instalações das gestões municipais do bolsa família e cadastro único. Valor Estimado para execução: R$ 48.145,52 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 16:00 horas do dia 06/12/2021. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 09/12/2021 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 09/12/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:54751893

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021– SRP 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 126/2021 – Pregão Eletrônico 064/2021– SRP 056/2021, que tem por objeto o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SL177/2021_ Roberta Carolina Figueiredo Alves, inscrita no CNPJ 16.940.853/0001-43, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o desconto concedido para a classe éticos é de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Vigência: A ata de registro de preços terá sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 18/11/2021 até 17/11/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F017B520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 177/2019, Processo Nº 90/2019, Pregão Presencial Nº 78/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/04/2022, contados a partir do dia 21/11/2021. O valor mensal a ser pago permanece R$ 7.000,00.

Campos Altos – MG, 22/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:240E7DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento as determinações da Lei Municipal nº 99/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*** do Município de Campos Altos, para o Biênio **2021/2023.**

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Local de Saúde de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas, para cada Área de Abrangência de Unidade Básica de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
• **TITULAR:** Elias Borges Rodrigues
Rua Francisca Maria Goncalves, 227 – CPF: 116.576.256-05 – Tel.: (37)99150-4778
• **SUPLENTE:** Valdirene Nunes Nascimento – Secret. Geral – R. Nazaré Fernandes, 6 – CPF: 082.127.926-25 – Tel.: (37)99132-1922

• **TITULAR:** Sinval Alves Cordeiro
Rua Joaquim Jose Afonso, 101 – CPF: 231.791.126-20 – Tel.: (37)99867-0931
• **SUPLENTE:** Josilene Aparecida Neves –
Rua Pratinha, 803 – CPF: 037.704.236-66 – Tel.: (37)99129-4101

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE
• **TITULAR:** Josiane Candida de Matos –

Rua José Camilo Filho, 677 – CPF: 063.431.416-50 – Tel.: (37)99978-4196
• **SUPLENTE**: Celso Adriano Faustino –
Rua Nazaré Fernandes, 130 – CPF: 629.853.886-00 – Tel.: (37)3426-2002

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
• **TITULAR:** Daniela Melo Mendonça - Nível Superior
Rua Salvador Raimundo, 644 – CPF: 062.149.376-70 – Tel.: (37)99100-5403
• **SUPLENTE:** Daniela de Fátima Silva –
Rua Antônio Desiderio, 60 – CPF: 079.132.356-08 – Tel.: (37)99100-5403

• **TITULAR:** João Batista Rodrigues - Nível Médio
Rua Júlia de Paula Lemos, 543 – CPF:956.974.466-91 – Tel.: (37)99134-4009
• **SUPLENTE:** Lucimar Nunes – R. Nazaré Fernandes, 6 – CPF: 031.029.316-26 – Tel.: (37)98844-0181

• **TITULAR:** Maraísa Andrade Silva - Nível Fundamental
Rua Tiradentes, 655 – CPF: 078.856.236-37 – Tel.: (37)99136-0928
• **SUPLENTE:** Edi Antônio Junior
Rua Zoroastro da Silva Nery, 880 – CPF: 373.858.098-04 – Tel.: (37)99830-2970

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
PSF I DR VITOR VIEIRA DOS SANTOS
• **TITULAR:** Gildete Aparecida Vilas Boas –
Rua Vereador José Rosalino, 324 – CPF: 697.102.526-15 – Tel.: (37)99120-5389
• **SUPLENTE:** Ana Lúcia Silva
Rua João Rodrigues da Silva, 262 – CPF: 001.306.936-50 – Tel.: (37) 98831-4589
• **TITULAR:** Cristina Maria Cabral
Rua Carlos Ramos,174 – CPF: 196.446.268-18 – Tel.: (37)99136-2644
PSF II ANTÔNIO BARBOSA LEÃO
• **SUPLENTE:** Mauro Diego Oliveira
Rua Padre Rui Nunes Vale, 1186 – CPF: 083.427.066-80 – Tel.: (37)99148-0882
• **TITULAR:** Everaldo Eurípedes Campos
Rua Cornélia Alves Bicalho, 1083 – CPF: 712.403.496-53 – Tel.: (37)99120-2847
• **SUPLENTE:** Luisa Cristina Pereira
Rua Antero Alves Gaia, 82 – CPF: 057.121.556-48 – Tel.: (37)99119-9557

PSF III - FRANCISCO SANTIROCCHI
• **TITULAR:** Adamilson Isaías de Jesus da Costa –
Rua Cornélia Alves Bicalho, 645 – CPF: 016.245.616-67 - Tel.: (37) 99128-0846
• **SUPLENTE:** Aparecida de Fátima Silva
Rua Melo Viana, 366 – CPF: 455.420.821-49 – Tel.: (37)99146-7319
• **TITULAR:** Hélio José da Silva
Rua Jorge Lemos de Andrade, 338 – CPF: 542.599.456-00 – Tel.: (34)98855-1372

PSF IV – JESUS CARDOSO
• **SUPLENTE:** Lorena Germano da Silva
Rua Circular, 91 – CPF: 124.632.386-90 – Tel.: (37)99186-3285
• **TITULAR:** Fernanda Paula Vasconcelos Ferreira
Rua Padre Eustáquio, 520 – CPF: 042.845.216-75 – Tel.: (37)99147-7203
• **SUPLENTE:** Ronaldo Luiz de Andrade – R. Tiradentes, 125 – CPF: 060.680.556-71 – Tel.: (37)99174-4282

Art. 2º: Fica constituída a mesa diretora eleita para o Biênio 2021/2023 composta pelos seguintes membros:
Presidente: Daniela Melo Mendonça
Vice-Presidente: João Batista Rodrigues
Secretária Geral: Valdirene Nunes nascimento
Segundo Secretária: Maraísa Andrade Silva

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de novembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:210216A9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG MG-2.614.209, CPF nº 435.789.266-04, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1 – O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do termo de fomento nº 01/2021 reduzindo a quantia de R$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
2.1 – O valor do termo de fomento anteriormente previsto em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passará a ser de R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), conforme plano de trabalho reformulado e parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 – É condição de eficácia do presente termo a publicação no diário oficial.

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo de fomento.

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos – MG, 14 de Setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA
Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21DD0EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela, publicada no dia 17 de novembro de 2021, pag. nº 38. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021; Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:66047BD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela, publicada no dia 17 de novembro de 2021, pag. nº 38. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021; Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:21250BC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela, publicada no dia 17 de novembro de 2021, pag. nº 38 e 39. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021; Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CA0DF795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG., através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que apenas uma empresa compareceu no certame, referente ao Processo Licitatório 030/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, realizada no dia 18/05/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da Escola Infantil Proinfância no município de Capitão Enéas – MG.", e que foi concedido prazo conforme o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, na qual a empresa deixou de atender o que era solicitado no edital. A licitação foi declarada FRACASSADA.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2E5095AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021, cujo Objeto é: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19).
CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HSOPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ de n° 64.440.688/0001-03.
Vigência do contrato até: 26/07/2021.
Valor do contrato: R$ 15.766,00 (quinze mil setecentos e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C6833702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021, cujo Objeto é: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19).
CONTRATADO: R & M CONFECÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ de n° 27.946.505/0001-44.
Vigência do contrato até: 26/07/2021.
Valor do contrato: R$ 26.421,25 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A7574B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, DISPENSA Nº 016/2021, cujo Objeto é: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19).

CONTRATADO: SILVEIRA E SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ de n° 21.937.737/0001-05.

Vigência do contrato até: 26/07/2021.
Valor do contrato: R$ 7.109,25 (sete mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:26C0DFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 008/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.094.445/0001-03.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7C2DEEC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 008/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: EXTRA PLÁSTI LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.475.710/0001-00.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B9B226DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 008/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: ALIMENTOS CAMPEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 29.315.295/0001-77.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FFFCDB8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 009/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, ROUPAS INTÍMAS E LENÇÓIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."
CONTRATADO: CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.094.445/0001-03.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9BCDB6A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 64.440.688/0001-03.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:56F4C862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.094.445/0001-03.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A631317A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.463.662/0001-51.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B4EC10C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.788.983/0001-66.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:81EABB7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.820.165/0001-42.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:ECF60CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.725.813/0001-70.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0043616A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 15.229.287/0001-01.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E14B3296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: NOSSA DENTALPRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.095.582/0001-16.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1D8B9E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: MEDLEVNSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0001-90
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6A69AA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: MED CENTER COMÉRCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.874.929/0001-40.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FFEDBED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.104.318/0001-60.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2B23B827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.945.035/0001-91.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:53BC975A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., inscrita no CNPJ de nº 03.475.822/0002-06.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F82C50FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: MAKE LINE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ de nº 05.416.754/0001-40.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:002D140E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 010/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME EDIATL E TERMO DE REFERÊNCIA".
CONTRATADO: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ de nº 18.929.297/0001-30.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9423564A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, TOAMADA DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19).
CONTRATADO: ANA CLARA ROCHA – ME, Inscrita no CNPJ de n° 20.976.728/0001-60.
Vigência do contrato: 21 (vinte e um dias), contados da data da ordem de serviço.
Valor do contrato: R$ 112.860,68 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4B13258E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2021 – Processo Licitatório n.º 149/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 149/2021, Tomada de Preço n.º 002/2021, com protocolo dos envelopes no dia 09/12/2021, até 13:00, visando a contratação de empresa para a execução da 2ª Etapa da Obra de Construção do Parque Ecológico Municipal Sô Bem, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 887518/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata.. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C072C7D4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 050/2021 – Processo Licitatório nº 150/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 22/11/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no Certame, a Dispensa de Licitação n.º 050/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos para atendimento a Ordens Judiciais. Vencedores: Drogaria Claret Ltda., com o valor de R$ 31.398,89 (trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), Drogaxisto Ltda., com o valor de R$ 2.064,60 (dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda., com o valor de R$ 185,04 (cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e Drogaria Nívia Ltda., com o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:22E55D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 069/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 069/2021
EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 069/2021 – Objeto: "Aquisição de 100 camisetas em tecido PV personalizadas para a Campanha "Novembro Roxo"". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Anderson Soares da Silva 10526298650. Valor da contratação: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:983797B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 068/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 068/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 068/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para arbitragem e premiação dos Jogos de Verão que irão ocorrer na Praça de Eventos do Município em datas a serem definidas". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Christian Almeida Galhardo Siqueira 08770335605. Valor da contratação: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0E496F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2021

OBJETO:Aquisição de Materiais de Construção para o CEMEI Edith Junqueira de Souza

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 03/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/12/2021 às 13h15min do dia 03/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 03/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:77E53049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 208/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/21 (www.bll.org.br). Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), contemplado através da Resolução SES/MG nº 7.554 de 17 de junho de 2021,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 23/11/21.** Data e Horário do Início da disputa: **15h30min horas do dia 07/12/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37) 3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB0BD661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 207/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/21 (www.bll.org.br). Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), contemplado através da Resolução SEGOV nº 032 de 08 de outubro de 2021**. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 23/11/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min horas do dia 07/12/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EDC9C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199 – 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 – 2021

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no IOF/MG no dia 10/11/21, pag. 03 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII Nº 3132, pag. 43 de 29/04/20, cujo o objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru**. Motivo da suspensão: COMPLEMENTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES.**

o Aviso de reabertura será publicado no site, IOF/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informações pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 22 de novembro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BD1D840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 206/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/21 (www.bll.org.br). Objeto: **aquisição de um veículo de passeio, zero KM, 05 lugares, visando o atendimento do Convênio nº 1491000037/2021/SEGOV**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 23/11/21.** Data e Horário do Início da disputa: **09h30min horas do dia 07/12/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:712025F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 41/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG à empresa vencedora do certame: ROGERIO FERREIRA BINDELA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.683.207/0001-85, no valor global de R$ 490.582,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Data Adjudicação: 08/06/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:527AF937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG à empresa vencedora do certame: ROGERIO FERREIRA BINDELA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.683.207/0001-85, no valor global de R$ 490.582,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Data Homologação: 08/06/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:583DCC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ROGERIO FERREIRA BINDELA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.683.207/0001-85, no valor global de R$ 490.582,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Assinatura:

08/06/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C0F77D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA/ELETRÔNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS,COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: ADRIEL DE MELO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.677.591/0001-76, no valor estimado de R$ 213.706,70 (duzentos e treze mil, setecentos e seis reais e setenta); JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 40.645.064/0001-64, no valor estimado de R$ 211.258,40 (duzentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos); SUPER TEC AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, no valor estimado de R$ 886.322,90 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Data Adjudicação: 27/05/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3CDEB5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA/ELETRÔNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS,COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: ADRIEL DE MELO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.677.591/0001-76, no valor estimado de R$ 213.706,70 (duzentos e treze mil, setecentos e seis reais e setenta); JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 40.645.064/0001-64, no valor estimado de R$ 211.258,40 (duzentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos); SUPER TEC AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, no valor estimado de R$ 886.322,90 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Data Homologação: 27/05/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2F207E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: ADRIEL DE MELO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.677.591/0001-76, no valor estimado de R$ 213.706,70 (duzentos e treze mil, setecentos e seis reais e setenta); JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 40.645.064/0001-64, no valor estimado de R$ 211.258,40 (duzentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos); SUPER TEC AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30, no valor estimado de R$ 886.322,90 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data de assinatura: 27/05/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:43C3D455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021. Extrato do Contrato nº 018/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.407.815/0001-52, no valor global de R$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais). Assinatura: 27/04/2021. Validade: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7ED026AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Credenciamento: De 23/11/2021 até às 11:30 hs do dia 02/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 03/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 22 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C632A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 054-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 781/21 – PREG PRES 054/21 - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h30min (abertura da Sessão) do dia 03 de dezembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Madeiras Diversas para Construção e Manutenção de Mata-burros, Pontes e Cercas do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de novembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:77896816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 233/2021.

OBJETO: registro de preços para a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais para abastecimento e distribuição aos pacientes das unidades de saúde, conforme edital e seus anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. - 18.269.125/0001-87	R$ 234.030,00
Rosilene Vieira Lopes-EPP – 10.279.430/0001-48	R$ 42.342,00
Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda. - 26.325.797/0001-90	R$ 18.415,00
Viver Bem Nutrição Ltda. - 05.200.718/0001-45	R$ 61.950,00
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais – 28.738.688/0001-20	R$ 28.780,00
Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais – 21.296.343/0001-15	R$ 2.274,50
Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda. - 11.453.723/0001-62	R$ 15.000,00

Catas Altas, 18 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:B1C87023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

Pregão Eletrônico nº 072/2021
Processo nº **273/2021**
Contrato nº 141/2021
Contratada: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP**
Objeto: Aquisição de refletores/projetores para a manutenção da iluminação interna da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e do Ginásio Poliesportivo Lindolfo, conforme solicitação das secretarias municipais, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigencia **19/06/2022**
Valor: **R$ 45.490,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vente seis centavos)**
Data da assinatura: 19/11/2021

Catas Altas, 22 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6214B4AA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

Prorroga a licença concedida ao Servidor Fábio de Oliveira Barcelos, por pertencer a Grupo de Risco, conforme determina o Decreto Municipal n.º 174/2021 e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 174/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o afastamento temporário ao servidor Fábio de Oliveira Barcelos, pertencente ao Grupo de Risco, disposto no art. 1º, II, do citado Decreto Municipal, pelo período que perdurar a pandemia do Coronavirus, concedida através de Portaria n.º 085/2021, de14/07/2021.

Art. 2º – Conforme determina o art. 4º, do Decreto Municipal n.º 174/2021, a servidora deverá se submeter a nova avaliação da equipe perícia médica local para convalidar ou não seu ato de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CABB2C3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 357/2021

DECRETO Nº 357/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA LORRAYNE EDUARDA DA MATA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, Código de Cargo – CH-03, para atuar junto À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 22 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5E5C222D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 103/2021. Processo nº 109/2021. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **MURYELL MARTINS ALVES - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR **"MURYELL MARTINS ALVES"**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO 2021/2022. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 17/11/2021 a 31/03/2022. Dotação orçamentária: 02.06.04 – 2.0037 - 13.392.007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA 198.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D2F380D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 002/2021, em favor da pessoa jurídica MURYELL MARTINS ALVES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.852.071/001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR "MURYELL MARTINS ALVES", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO 2021/2022".

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 17 de novembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E0575E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 060/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO Nº. 60/2021
EDITAL Nº. 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Cipotânea, torna público que encontra-se aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORÊNCIA, Tipo **TÉCNICA E PREÇO,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi**, regida pela Lei federal Nº. 8.987/95, Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal Nº. 838/2021, Decreto Municipal no 16-A, observadas as disposições da legislação municipal vigente e demais condições fixadas no Edital.

O recebimento dos envelopes e julgamento **terá início no dia 10 de janeiro de 2022, às 09 (Nove) Horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Cipotânea, localizada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. A - Documentos de Habilitação, nº. B - Proposta Técnica e no. C – Proposta Comercial de acordo com as exigências do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 16:00 horas, pelo e-mail prefcipotanea@yahoo.com.br ou no site: cipotanea.mg.gov.br. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Cipotânea/MG, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DD4B8A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 349/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– CANCELAMENTO DE PROCESSO- Processo de Licitação nº 349/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa -183/2021, cujo objeto éaaquisição de 06 (seis) sacos de adubo que serão utilizados para manutenção dos campos de futebol do Município. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte eLazer,através da empresa:**JOÃO JORGE DA SILVA**inscritanoCNPJnº86.417.821/0001-43. Dotação 27.812.0009.4.017 /3390 30- Manutenção de Clubes, Quadras e Poliesportivos**.**

Cláudio,19 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D36F072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

PRC068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município,Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA, CNPJ nº. 66.306.481/0001-76**,** com sedeà Av. Araguaia, nº 1.425, Bairro São Geraldo, na cidade de Cláudio - MG; CEP: 35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.020/2021, assinado em 02/03/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos e refeições para atendimento das demandas de todas os departamentos, secretarias e assessorias do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 2 -AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, que era R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), passa a ser R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 19 de Novembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D2ED340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PRC018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município,Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA, CNPJ nº. 66.306.481/0001-76**,** com sedeà Av. Araguaia, nº 1.425, Bairro São Geraldo, na cidade de Cláudio - MG; CEP: 35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS nº.020/2021, assinado em 02/03/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos e refeições para atendimento das demandas de todas os departamentos, secretarias e assessorias do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 20 -CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500G, que era R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), passa a ser R$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 19 de Novembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A087988C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021, CONCORRÊNCIA 004/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– CANCELAMENTO- Processo Licitatório nº 332/2021, autuado em 22/10/2021, Concorrência 004/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na construção da E. M. D. Idia Gregório de Araújo, no Bairro Liberdade, nesta cidade,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que seria realizado no dia25/11/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Novembro de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41B0B2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 159/2021 PRC 342/2021 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº159/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 342/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 038/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; e o licitante: Valmir de Melo Lara inscrito no CPF n° 045.125.916-56 representante credenciado da empresa **TRANSPORTES AMPARENSE LTDA** CNPJ n° 06.173.398/0001-44, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02,Decreto Municipal n.º 002/2010e o Decreto Municipal 513de 20de julhode 2020e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 038/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO RALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 08DE NOVEMBRODE 2021**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 09DE NOVEMBRODE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 230/2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição das mercadorias constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de viagens diversas para atendimentos das demandas das diversas secretarias, setores e departamentos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital.
Fica estimado o valor anual de R$ 412.300,00(quatrocentos e doze mil e trezentos reais).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II -Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III -Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços, será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 342/2021, Pregão nº 038/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

04 - DO PREÇO
I -Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 038/2021.**
II -Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 038/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III -Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 038/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do departamento de obras e serviços, nos prazos e locais estipulados.

06 - DO PAGAMENTO

I -Os pagamentos serão feitos até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

II -As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação de serviços estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III -Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

IV –Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os serviços deverão estar acompanhados da nota fiscal.

VI -A empresa quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX -As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I -A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II -A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III -Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV -As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

VI– A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

IX– À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I -Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 038/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II -Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de todos os departamentos, específicas de cada setor.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II -A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, atravésdo Sr. Neli Rodrigues de Moura, Chefe de Gabinete, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II– As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- A entrega das mercadorias, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

TRANSPORTES AMPARENSE LTDA CNPJ n° 06.173.398/0001-44 no valor total de R$ 412.300,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 038/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Transportes Amparense LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8BB3E301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 342/2021 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 342/2021, autuado em 08/11/2021, Pregão Presencialnº. 038/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de viagens diversas para atendimentos das demandas das diversas secretarias, setores e departamentos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital,á empresa:**TRANSPORTES AMPARENSE LTDA** CNPJ n° 06.173.398/0001-44novalor global de até R$ 412.300,00(quatrocentos e doze mil e trezentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 22 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 22 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E28F0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

PRC071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº. 09.583.388/0001-75,com sede à Rua Palermo, nº 253 - Loja, Bairro Santa Cruz Industrial, na cidade de Contagem - MG; CEP: 32.340-240, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.053/2021, assinadaem 25/06/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar, em possível retorno às aulas presenciais, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR
O valor do Item 03 -AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG, que era R$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), passa a ser R$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos);
O valor do Item 18 -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1KG, que era R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos);
O valor do Item 20 -FUBÁ MIMOSO PACOTE 1KG, que era R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), passa a ser R$ 3,90 (três reais e noventa centavos);
O valor do Item 33 -ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, que era R$ 7,03 (sete reais e três centavos), passa a ser R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 22 de novembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RANGAP DIST. DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50165E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 361/2021 PREGAO ELETRONICO 076/2021
DECORAÇÃO NATALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Processo Licitatório nº 361/2021, autuado em 22/11/2021, Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para decoração natalina no ano de 2021, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que será realizado no dia 03/12/2021 às 09h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A7AB0393

DEPARTAMENTO DE RH
2ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública que, em razão da divulgação da 2ª Retificação do Resultado Preliminar, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos cargos de nível alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, ofertados no Concurso Público nº. 01/2019, dar-se-á até o dia 25 de novembro de 2021 ─nos termos estabelecidos em Edital. Os documentosna íntegra encontram-se disponíveis no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD5F34F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 108/2021
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 078/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso na frota de veículos e maquinas do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1DE2207B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 109/2021
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 079/2021
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bateria automotiva para os veículos da frota do município de cônego marinho - mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 12h30min do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 13h00min do dia 06 de dezembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E5A7E91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.328/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município de Conquista - MG e dá outras providências*".

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Esta lei estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município de Conquista – MG.

Art. 2°- Os prédios de uso público ou coletivo devem atender aos preceitos de acessibilidade:

I - A construção, reforma ou ampliação dessas edificações deve atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

II - Pelo menos 01 (um) acesso ao seu interior e demais dependências, deve ser livre de barreiras e obstáculos que impeçam ou dificulte a acessibilidade.

III - Os desníveis existentes nos espaços mencionados, deverão ser transpostos por meio de rampa ou equipamento eletrônico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoas idosas, portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas técnicas ABNT.

Art. 3° - Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme ABNT.

I - As caixas registradoras de lojas, cooperativas, bancos e supermercados reservarão atendimento preferencial a gestantes, idosos, mães com crianças de colo e pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dando a essas pessoas obrigatoriamente preferência, indicando esta preferência com placas ou cartazes em local amplo e de boa visibilidade.

I1 - Os locais que dispuserem de bebedouro público deverão conter também os bebedouros para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas normas da ABNT.

Art. 4° - As edificações de uso público ou coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso das pessoas com necessidades especiais que dispõe esta lei.

Parágrafo único - Nestes prédios, os sanitários destinados ao uso por pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, serão na razão, de no mínimo 01 (um) banheiro ou cabine para cada sexo em cada pavimento segundo as normas da ABNT.

Art. 5° - Deverão ser feitas as adequações necessárias para atender as pessoas com deficiência visual, como a sinalização tátil para chão e outras que atendam às necessidades dessas pessoas.

Art. 6° - Os teatros, cinemas, auditórios, ginásios de esporte, casas de espetáculo, salas de conferências e similares reservarão, pelo menos, 2% (dois por cento) da lotação do estabelecimento para pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximo aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas do público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§1° - Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 01 (um) acompanhante da pessoa idosa, portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
§2° - No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não sejam idosos, portadores de deficiência física ou que não tenham mobilidade reduzida.
§3° - Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rota de emergência acessível, conforme padrões das normas técnicas da ABNT, a fim de permitir a saída segura das pessoas de que especifica esta lei.
§4° - O percentual do espaço estabelecido no caput do artigo será rigorosamente
observado em prédios públicos e/ou de uso coletivo, a fim de garantir a essas pessoas o acesso a eventos culturais, artísticos, esportivos, religiosos, entre outros.

Art. 7º - Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos 3% (três por cento) do total de vagas para veículos que transportem pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações e normas técnicas observadas pela ABNT.

Art. 8º - Em vias públicas, em frente a estabelecimentos ou esquinas, deverá haver rampas de acesso e sinalização indicativa, conforme normas da ABNT, a fim de permitir o estacionamento e o acesso de pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 9º - As edificações de uso público ou de uso coletivos já existentes deverão se adequar para cumprimento desta lei, de modo a garantir a acessibilidade das pessoas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, 16 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:41A78595

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	64.498,50 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 2,75	R$ 2,81	R$ 181.240,78

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:59BD32A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**
O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O VALOR DE R$ 99.024,65 (NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ R$ 367.276,16 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 466.300,81 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2F85D523

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,32% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**
O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O VALOR DE R$ 24.630,45 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 101.277,51 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 125.907,96 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FABE69D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de: 1.1. Fornecimento, instalação e manutenção de **Cortinas/Persianas tipo rolos**, em tela solar com fator de abertura de 5%, cor a definir e acessórios em cor coordenada com a tela, divididos em módulos de acordo com cada janela/porta (ou conjunto de janelas), podendo ser usados um, dois ou três módulos para cada janela/porta. Todas as peças deverão possuir barras niveladoras para fixação dascortinas, de modo a garantir maior resistência e durabilidade. As instalações deverão ser fora dos respectivos vãos, os quais deverão ser previamente conferidos pela empresa. Acortinadeve ultrapassar ao menos 10cm (dez centímetros) para cada lado dos vãos. Exclusivamente na sala de reuniões, ascortinasdeverão ter também*Blackout,*devido à necessidade de se fazer projeções e, com isso, esporadicamente, precisar escurecer o ambiente. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses. 1.2. Fornecimento de **Lixeiras para Escritório**, redondas, na cor preta, com capacidade para 10 litros e medidas aproximadas de 28 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Modelo aramado em chapa, perfil e tela de aço com pintura epóxi-pó, a qual proporciona maior resistência ao produto. Fundo único em aço, com pintura epóxi-pó, também na cor preta, e bordas arredondadas, asquais proporcionam maior segurança ao usuário. 1.3. Fornecimento de **Estantes de Aço** com 06 (seis) prateleiras, reforçadas, desmontáveis e reguláveis, com medidas aproximadas de 92 cm de largura, 42 cm de profundidade e 200 cm de altura. As colunas devem ser feitas com chapa de espessura #18 e prateleiras com espessura #24. As estantes devem ter sapatas poliméricas. 1.4. Aquisição de **Arquivo de aço** contendo 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas para atender o arquivamento do cadastro do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social. 1.5. Aquisição de **Armário Aço Escritório** contendo 02 Portas, Fechadura, 04 Prateleiras (sendo uma fixa e três reguláveis) multiuso organizador escritório, modelo EA30, Cinza, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, Pintura: Eletrostática / Epóxi, Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem, 01 Perfil PVC, 04 Pés niveladores + sapatas, 01 Kit de acessórios completo, 01 Manual de Montagem, Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação, através das Secretarias Municipais, do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: 2.1. Faz-se necessário a

aquisição do objeto **(Cortinas/Persianas tipo Rolo)** para maior controle da entrada de vento e luz natural nos ambientes, visto que todas as salas contêm grandes vãos de janelas apenas com vidro liso incolor. Com a instalação decortinas, será possível bloquear total ou parcialmente a luz solar, possibilitando aos funcionários deixar seus ambientes de trabalho mais confortáveis e ergonômicos, visto que, em alguns casos, a luz solar incide diretamente nas telas dos computadores em uso. Além disso, nos meses de verão,a maioria dos ambientes fica extremamente quentedevido à incidência direta dos raios solares. Justifica-se também a aquisição específica decortinasespeciais para a sala de reuniões, a qual contém janelas em ambas as laterais e uma grande porta de vidro na entrada e, a depender do grau de privacidade da reunião ou da necessidade de se proceder a projeções, faz-se necessário também o escurecimento total do ambiente. Com isso, além dascortinasem tela solar, neste ambiente específico será necessário instalarcortinascomblackout.Visando o princípio da economicidade, serão também adquiridascortinasde mesmo modelo para o Auditório do Centro Cultural, que também carece de um mecanismo para controle da luminosidade natural. 2.2. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Lixeiras para Escritório)** para coleta dos resíduos produzidos em todas as salas da Prefeitura Municipal, padronizando os ambientes de trabalho. Sabe-se que, em meio à rotina dos trabalhos administrativos de modo geral, muitas vezes a necessidade de reduzir o lixo produzido passa longe das listas das tarefas do dia. Entretanto, ainda que pareça inofensivo ao meio ambiente, o lixo produzido em instituições públicas é responsável por aumentar consideravelmente o que é despejado diariamente na natureza. Além de ser fundamental para o meio ambiente, reduzir e tratar adequadamente o lixo no ambiente de trabalho ajuda a criar espaços mais saudáveis, que melhoram, inclusive, a produtividade e primeiro passo para atingir esse objetivo passa pela aquisição de lixeiras adequadas para todos os funcionários. 2.3. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Estantes de Aço)** para organização e melhor controledos arquivos e estoques da Prefeitura Municipal. A busca por praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos justifica a escolha por estantes de aço com capacidade para suportar cargas de até 70 kg por prateleira. 2.4. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Arquivo de aço)** para atender o Programa Bolsa Família onde os cadastros devem ser arquivados por um período de 5 anos, fazendo –se, assim, necessária aquisição de mais arquivos de aço, vistos que os já existentes na Secretaria já estão com capacidade esgotada. 2.5. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Armário Aço Escritório)** para organização, praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos da Secretaria de Educação. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **22/11/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **081/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ERCI PEREIRA PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.568.355/0001-06**, com sede na Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.676-696, vencedora no valor estimado de **R$ 132.588,00** (cento trinta dois mil e quinhentos oitenta oito reais). Firmado em **22/11/2021.** Vigência **22/11/2021** a **21/11/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7D9386A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2021 - CISLAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2° Termo Aditivo ao Convênio n° 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, que entre si celebram o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS. **Objeto**: celebração do 2° Termo de Aditivo ao Convênio 002/2021, para viabilizar o repasse, a título extraordinário, do valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais) para a realização de Procedimentos de Facoemulsificação (cirurgias de catarata) no Município de Coqueiral, a serem realizados pela CISLAGOS. **Justificativa:** Justifica-se levando em consideração que no período da Pandemia, os procedimentos cirúrgicos foram suspensos de acordo com Relatório Técnico n° 38/SES/COES MINASCOVID-19/2020, Resoluções SES/MG n° 7.409/21, 7.431/21 e 7.440/21, que tratam da suspensão das cirurgias eletivas e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais na rede pública e privada contratada ou conveniada ao SUS, ocasionando uma demanda reprimida. **Firmado em 15 de novembro de 2021**. Todos os atos, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de novembro de 2021.

ZACARIAS ABRÃO PIVA,
Procurador Geral do Município de Coqueiral.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:94E7B355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0056/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0084/2021
Nº da Modalidade: 0056/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01,02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material gráfico
Preço Total: R$695.244,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:99CEB66C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0084/2021
Nº da Modalidade: 0056/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Secretario Municipal de Adm e Finanças, ***JOSÉ CARLOS MOTA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01, 02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material gráfico
Preço Total: R$695.244,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E599697F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0130/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0056/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$695.244,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 16 de Novembro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B5FDC975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Contrato nº 045/2021; firmado em 03/05/2021, entre Município de Corinto e a empresa **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04; Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos e outras receitas (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Corinto, por intermédio de suas agências e rede credenciada, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Contrato nº 054/2021; firmado em 30/06/2021, entre Município de Corinto e a empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos e outras receitas (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Corinto, por intermédio de suas agências e rede credenciada, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Contrato nº 068/2021; firmado em 27/10/2021, entre Município de Corinto e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos e outras receitas (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Corinto, por intermédio de suas agências e rede credenciada, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Contrato nº 071/2021; firmado em 17/11/2021, entre Município de Corinto e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos e outras receitas (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Corinto, por intermédio de suas agências e rede credenciada, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B8478DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,20**; Preço Reajustado: **R$ 7,43;**

Assinatura: **22 de novembro 2021**
Vigência: **a partir de 23 de novembro de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5A7BA800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 011/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 025/2021**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA BR 040 SENTINDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 6,71**; Preço Reajustado: **R$ 7,78;**
Dieses S10: Preço contratado: **R$ 5,13**; Preço Reajustado: **R$ 5,84;**

Assinatura: **22 de novembro 2021**
Vigência: **a partir de 25 de novembro de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D1271A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 006/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 11 de novembro de 2021, PAG 53.
ONDE SE LÊ: Extrato do 1° termo aditivo.
Processo 006/2021 - Pregão 017/2021

LEIA-SE: Extrato do 2° termo aditivo
Processo 017/2021 -Pregão 006/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7F41E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 22 de novembro de 2021, PAG 53.
ONDE SE LÊ: Processo 108/2021 Inexigibilidade de licitação nº 018/2021

LEIA-SE: Processo 109/2021 Inexigibilidade de licitação nº 018/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E985786F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Secretaria de Educação:**
Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira (Titular)
Jussara Aparecida Borges de Castro (Suplente)

– **Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:**
Lúcio Aureliano da Silva (Titular)
João Lúcio Seixas de Almeida (Suplente)

– Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Daniel Augusto de Oliveira (Titular)
Mariana Auxiliadora de Fátima Fideles da Costa Castro (Suplente)

– **Representante da Sociedade Civil Christianense Futebol Clube:**
Marcelo Aparecido Morais (Titular)
Sérgio Tavares de Oliveira (Suplente)

– **Representante da EMATER:**
Ronaldo Venga Filho (Titular)
Marlucia B. da Costa (Suplente)

– **Representante do Comércio:**
Danilo Henrique Pereira (Titular)
Marianne Aparecida da Silva (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº. 53/2021 e 67/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de Novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:407FD4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 072/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: Aquisição de caminhão equipado com tanque de resíduos sólidos, para limpeza de fossas sépticas que estão localizadas nos distritos da zona rural do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/03/2022 – Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2159.4.4.90.52.00.1.00.00-1099 – Valor: R$449.000,00– Data: 04/11/2021. **PARTE: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNJP: 23.762.552/0003-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:501665A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 059 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 09/11/21 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

RESOLVE:

APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO

DOS OBJETIVOS:

Art.1º - A X Conferência Municipal de Saúde de Curvelo tem como objetivo avaliar as políticas públicas de saúde do Município e formular propostas para o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

DA REALIZAÇÃO:

Art.2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Curvelo acontecerá no dia 07 de dezembro na OAB localizada na Av. Dom Pedro II n°279 Centro , nos horários de 07:00 às 17:00 hs.

DO CREDENCIAMENTO:

Art.3º - O Credenciamento dos Delegados da X Conferência Municipal de Saúde de Curvelo será realizado até o dia 26 de novembro de 2021 na sede do Conselho Municipal de Saúde localizado na Av: Gentil de Matos 415 Tibira e através do e-mail:conselhosaude.curvelo@gmail.com

Art.4º- É vetado a um mesmo Delegado representar mais de uma instituição.

DOS MEMBROS:

Art. 5º -A X Conferência Municipal de Saúde de Curvelo é aberta à participação de toda Comunidade limitada ao número de 120 pessoas, respeitando todos os protocolos sanitários contra a Covid- 19. Poderão inscrever-se como membros todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política pública de saúde, na condição de: a) Delegados, B) Convidados /Observador de todos segmentos da Sociedade Civil Organizada: representantes de usuários do SUS, prestadores de serviços de saúde, governo e trabalhadores de saúde , com direito a voz e voto.
Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os demais participantes terão apenas direito de voz. Mediante prévia inscrição.

Parágrafo primeiro: Para a composição do Conselho de Saúde os Delegados serão escolhidos pelos segmentos da seguinte forma:
- Representantes de Usuários do SUS: 24 sendo 12 efetivos e 12 suplentes
- Representantes de Prestadores de Serviço de Saúde:06 sendo 03 efetivos e 03 suplentes
- Representantes de Governo:06 sendo 03 efetivos e 03 suplentes
- Representantes de Trabalhadores de Saúde:12 sendo 06 efetivos e 06 suplentes.

Parágrafo segundo: O número de vagas para delegados da X Conferência Municipal de Saúde de Curvelo obedecerá ao número de representações de usuários existentes no Município dentro do critério de paridade definida pela Lei Federal 8.142/90 e as determinações da Lei Municipal 2.172/2015.

Art. 6º - São delegados natos, com direito a voz e voto, os membros titulares e suplentes do atual Conselho Municipal de Saúde.

DO FUNCIONAMENTO:

Art. 7º - A mesa dos trabalhos será dirigida por um coordenador, conforme indicado pela Comissão Organizadora, o qual definirá o tempo de exposição de palestras e trabalhos que constam na programação da Conferência.

Art.8º- Caberá a Comissão Organizadora da Plenária a contagem dos votos das propostas.

DA PLENÁRIA FINAL:

Art. 9° - A Plenária Final é soberana e de caráter deliberativo e será conduzida por um coordenador indicado pela Comissão Organizadora tendo como tarefa dirigir as conclusões das votações , podendo haver pedido de destaque pelo Plenário.

Parágrafo Primeiro: As propostas que não receberem pedido de destaque estarão automaticamente aprovadas.

Parágrafo Segundo: Para cada destaque serão concedidos 01(um) minuto para manifestação favorável e 01(um) minuto contrário às propostas.

Parágrafo Terceiro: As propostas serão aprovadas por maioria simples de votos dos delegados presentes.

Art.10° - Será vedada a participação de mais de um representante da mesma entidade.

Art.11°- Os casos omissos e questões pendentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curvelo,10 de novembro de 2021

Círia Maria Diniz Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 059/2021 do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde/ Gestor SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C85EF69E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 84.182,30

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7A5FD5C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.807, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 816 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BC2241C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.808, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGA O TOMBAMENTO DA "GRUTA DE QUATRO BOCAS" LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a política municipal de proteção do patrimônio cultural de Curvelo, na forma do art. 239 da Lei Orgânica Municipal, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo,

Considerando o Oficio nº 210/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo , em 29 de setembro de 2021, lavrada na 140ª ata e ratificada em 11 de novembro de 2021, lavrada na 142ª ata do referido conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento por seu valor espeológico, cientifico, histórico e cultural a "Gruta de Quatro Bocas", na categoria de "Conjunto Paisagístico", localizada no Município de curvelo, no Povoado de Saco Novo, nas coordenadas 18°50'38.00"S e 44°13'43.00"0.

Art. 2º O bem cultural tombado fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5268F3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.270, DE 07 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990

Considerando o Memorando nº 216/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de sindicância administrativa à Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 11.270, de 07 de junho de 2021, que instaura sindicância administrativa, nomeia comissão sindicante, e dá outras providências.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 11.270, de 2021.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão Sindicante a partir do dia 10 de julho de 2021 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 11.572, de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A20A2358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.574, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 208/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração atribuída ao servidor Anderson Rocha;

Considerando os Ofícios nº 856/2021, nº 964/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o e-mail datado de 21/10/2021, informando que o servidor Anderson Rocha esteve ausente do serviço no período de 17/09/2021 a 20/10/2021 e de 27 de outubro até a presente data, sem justificativa, conforme cartões de ponto;

Considerando cópia do Ofício nº 611/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e do Ofício nº 221/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável enviados ao servidor Anderson Rocha,

Considerando o Ofício nº 271/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais de Desenvolvimento Sustentável, o Ofício nº 611/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Ofício nº 221/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída ao servidor Anderson Rocha, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I, em razão das faltas injustificadas ao serviço no período de 17/09/2021 a 20/10/2021 e de 27/10/2021 até a presente data.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justo, mediante autorização do Prefeito Municipal:
I – Viviane Marques Teixeira, Matrícula nº 6.533-8, CPF nº 897.614.646-87, Presidente;
II – Renata de Oliveira Santos, Matrícula nº 4.196-5, CPF nº 055.449.026-90, Secretária; e
III – Kívia Nayara Araújo Lima, Matrícula nº 77.728-0, CPF nº 105.218.166-02, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DEB19E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.575, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PATRÍCIA ALVES PEREIRA ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.806/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 26 de novembro de 2021, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Patrícia Alves Pereira Rocha, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:070D2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – com itens exclusivos e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 6/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/11/21

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CDDE5236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - REGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda – com itens exclusivos e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Fica redesignada a data da sessão para o dia 9/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 22/11/21.

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:447F1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

Fica retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 31383, página 44, datado de 19/11/2021, onde se lê: "Aquisição de materiais e acessórios de áudio e vídeo de higiene pessoal", leia-se: "Aquisição de materiais e acessórios de áudio e vídeo" e onde se lê: "Abertura da sessão dia 2/12/21 às 14h", leia-se: "Abertura da sessão dia 6/12/21 às 14h".

Curvelo, 22/11/21.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2C6C88BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 542, DE 19DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica do Município de Diamantina pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

Considerando que as medidas de enfrentamento adotadas pelo Município de Diamantina anteriormente surtiram os efeitos pretendidos, eis que as taxas de transmissão do coronavírus, de ocupação dos leitos para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19 na rede pública de saúde, notadamente de CTI, bem como o número de pessoas infectadas estão em atual decréscimo;

Considerando a existência de protocolos sanitários bastante restritivos e necessários para a flexibilização das atividades econômicas e não econômicas de que trata este Decreto, o que viabilizará o controle da proliferação da COVID-19;

E considerando a necessidade do Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos, com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270, 271, 282, 294, 295, 299, 300, 301, 312, 313, 340, 378,401e 517de 2021;
DECRETA:

Art. 1º -Este Decreto estabelece normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas, no âmbito do Município de Diamantina, após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19,podendo voltar a funcionar em seu modo de operação, seguidos os protocolos sanitários específicos, de cada um dos setores:

I - Os clubes sociais, esportivos e similares.

II - As cerimônias funerárias - velórios.

Art. 2º -Para o funcionamento de que trata o artigo 1° deste Decreto deverão ser obedecidos os protocolos gerais e específicos estabelecidos pela legislaçãoe/ou regulamentaçãoestadual e municipal, sob pena de aplicação dassanções cabíveis.

Art. 3º- No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas nos Decretos Municipais que tratam da prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 19de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F729B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

Processo Licitatório nº 256/2021, Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Na página 17 do jornal O Tempo e nas páginas 51/52 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambas edições de 22/11/2021, onde se lê: "Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 02/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02/12/2021, no endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF", leia-se "Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/12/2021, no endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF". Mantidas inalteradas as demais disposições do edital.

Diamantina, 22 de novembro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:1DB665ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CM-283/2021 – DISPENSA Nº. CM-006/2020 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para

contratação da empresa Ariane Stefanie Ribeiro, inscrita no CNPJ nº. 15.734.572/0001-71, para prestar serviço de lavajato – limpeza e Higienização veicular completa – para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis(MG) pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais).

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PRINT JUNIOR.
Vereador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4A68C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 943/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 34.569/2021, datado de 22/09/2021, concede o Adicional de Permanência ao servidor **SANDRO AMARAL NOGUEIRA**, matriculado sob o nº 0202827-4, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Geografia, com efeitos a contar de 06/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA2F2CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3138 página 48, do dia 19/11/2021, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 007/2020 – PL 226/2020. CONTRATADO: BRUNO CHAVES SILVA. LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 007/2020 – PL 226/2020. CONTRATADO: BRUNO CHAVES SILVA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 17/11/2021 a 16/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 17/11/2021, em 8,99%, conforme índice IPCA do período de AGO/20 a JUL/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 33 – R$ 5,95 para R$ 6,48. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB07839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 386/2021 – PL 289/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes para atender às demandas dos serviços de proteção social básica e especial do Sistema único da Assistência Social no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sofá 03 lugares Corino marrom. Marca Orthovida/Topázio.	05	Un	R$ 618,99	R$ 3.094,95

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FEABE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 385/2021 – PL 289/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021.

EMPRESA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes para atender às demandas dos serviços de proteção social básica e especial do Sistema único da Assistência Social no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	liquidificador com 05 velocidades e 1200w preto. Marca Agratto/Forza LQLF02 PR LITOSO 1,5l 850w.	15	Un	R$ 198,24	R$ 2.973,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83408C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 384/2021 – PL 289/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021.

EMPRESA: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME, CNPJ 27.933.196/0001-23. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes para atender às demandas dos serviços de proteção social básica e especial do Sistema único da Assistência Social no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 08/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Guarda roupa solteiro 3 portas 2 gavetas – Branco – Moval. Marca Office/solteiro.	10	Un	R$ 390,96	R$ 3.909,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0415F4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 396/2021 – PL 304/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021.

EMPRESA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 08.636.629/0001-34. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de propaganda volante para divulgação de eventos públicos e informações diversas de interesse da população e confecção de faixas e banners de sinalização e/ou informações diversas a serem aplicados em locais diversos no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas

posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Cartaz Banner em lona branca com alças resistentes, conforme modelo sugerido, com 1m de largura e 1,20m de altura.	100	Un	R$ 38,77	R$ 3.877,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26218184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 395/2021 – PL 304/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021.

EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de propaganda volante para divulgação de eventos públicos e informações diversas de interesse da população e confecção de faixas e banners de sinalização e/ou informações diversas a serem aplicados em locais diversos no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa em sublimação em tecido Oxford, cor branca com acabamento em madeira – tamanho 6m de comprimento X 0,80cm de largura, incluindo instalçao e retirada.	500	Un	R$ 155,80	R$ 77.900,00
03	Propaganda volante para divulgação de eventos públicos, com textos, rota e horários a serem definidos, conforme necessidade da Secretaria.	500	H	R$ 58,58	R$ 29.290,00
TOTAL:					R$ 107.190,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D7A7203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: MIRIAN LUZ RIBEIRO FERREIRA, CPF 009.820.496-07. OBJETO: Adoção da área verde localizada no final da Rua Maranhão com Rua Amazonas no Bairro Bom Pastor, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **ASS:** 08/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB2FB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 052/2021. CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 10.799,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 31.692,00 para R$ 42.491,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC1341AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 002/2021. CAIXA ESCOLAR CETEPE.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 44.816,00 para R$ 58.816,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 09/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE1AC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 005/2021. CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.800,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 9.471,00 para R$ 24.271,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444E4A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 012/2021. CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 37.500,00 para R$ 51.500,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 04/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2794BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 038/2021. CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTÓVAN.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 13.166,50 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 21.062,00 para R$ 34.228,50 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 09/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15A91361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 046/2021. CAIXA ESCOLAR CMEI SANTA LUZIA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.570,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 17.786,00 para R$ 32.356,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 08/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2E58E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 047/2021. CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO TARCÍSIO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.700,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de

R$ 21.176,00 para R$ 22.876,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D13D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Apostila

Conforme requerimento e como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula quinta nº 05/2020- Processo Licitatório nº 18/2020, que trata do reajustamento de preços, inclusive como é público e notório as constantes variações de preços dos combustíveis, passa a ser de R$5,41 (cinco reais e quarena e um centavos) o valor do litro de álcool e 5,47(cinco reais e quarenta e sete centavos) o valor do litro de diesel. Portanto se faz o Presente termo de apostilamento nos termos do art.81 § 7º da Lei Federal nº 13.303/2016 e posteriores modificações.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral- EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA53B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 351/21.

Pregão Eletrônico nº. 209/21. Banco do Brasil. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo e futsal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Esporte Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 09/12/21. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 09/12/21. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis de 22 novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8DF89AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 246/2019 – Pregão Eletrônico Nº 138/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2019 - **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Novembro de 2021 a 19 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDA0A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 303/2020

Pregão Eletrônico Nº 303/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2020 - **Contratada: DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 18 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCFC085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS
61°	NAIARA SANTOS
62°	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9A386CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 21/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **21/2021**- SEMUSA

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12HS	
Classificação	Nome
1°	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	Nome
1°	LIVIA MARIA SANTOS SILVA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR

MÉDICO GENERALISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **21/2021**.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C2D7B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13°	DIELSON NOGUEIRA CHAVES

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15°	Gabrielle Fernanda dos Santos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 23/11/2021 ao dia 25/11/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97082932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia da Computação:

Classificação	Nome
9	Geovane Tadeu do Carmo
10	Guilherme Augusto Marques Faria

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 25/11/2021.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BBB601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 940/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 268/2021, de 26/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2021. Edição 3120, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 124-2021, de 18/11/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903481-1, **com efeitos retroativos a 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B907A512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 942/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 124-2021, de 18/11/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CIDELIA CRISTINA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903778-2, **com efeitos retroativos a 22/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:748067BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 941/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 124-2021, de 18/11/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA TEODORO XAVIER**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903775-5, **com efeitos retroativos a 27/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D5E542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.721/21 (RETIFICADO)

Homologa o procedimento administrativo de eleição das Associações de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado procedimento administrativo de eleição das Associações de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis, organizada e acompanhada pela Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais – FAMBACOORD, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Visando uma maior transparência e imparcialidade nas eleições de Associações de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis, resolve:
Art. 1º Fica a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis responsável pela organização e acompanhamento da apuração de votos das eleições de Associações de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.
Parágrafo único: Caberá a FAMBACOORD realizar a devida publicidade dos atos de votação e dar posse aos eleitos, após o registro da Ata de Eleição junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, com a respectiva cópia a ser arquivada na instituição.
Art. 2º Todas Associações e Conselhos Rurais de Divinópolis deverão, obrigatoriamente, se filiar à FAMBACCORD, para que possa exercer suas funções, devendo seus respectivos estatutos, serem compatíveis com o da Federação, o qual normatiza que a diretoria da mesma é eleita através de votação dos membros das Associações.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

ROBSON ALVES SANTOS
Presidente da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais – FAMBACOORD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:564524A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.931, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a "Comunidade Terapêutica Fonte Viva", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Comunidade Terapêutica Fonte Viva", número de inscrição no CNPJ 32.311.165/0001-70, com sede e foro neste município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F18C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2021

Pregão Eletrônicoº. 191/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás industrial inflamável) para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis e serviços feitos na ferraria. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 06/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6ABE859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°010/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua V Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 29 de Setembro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.
Resolve:
Art. 1º - Reprovar as Contas e o Relatório Anual de Gestão - RAG referentes ao exercício de 2020.
Art. 2º - Recomenda-se auditoria externa a ser feita pelos órgãos competentes como: Denasus, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros órgãos controladores.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 19 de Novembro de 2021.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE60B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°011/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua XIV Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Desmobilização parcial do Hospital de Campanha de Divinópolis a partir de 01/11/2021 com base nos dados de queda no número de internações por COVID-19 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis**,** 19 de Novembro de 2021.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7DC0865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°012/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua XIV Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.
Resolve:
Art. 1º - Definir a imediata extinção do contrato com o prestador IDBS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social em virtude dos fatos já apurados por este Conselho, dando o prazo para a Gestão Municipal de até seis meses para resolver como e quem irá assumir a gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de Novembro de 2021.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8A15307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2021 –

Pregão Eletrônicoº. 211/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de materiais permanentes para atender às demandas dos serviços de proteção social básica do Sistema Único da Assistência Social. Data e horário do início da disputa: até as 13h30min do dia 07/12/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 07/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB28477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
42°	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO

Divinópolis, 22 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F24FB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA -CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
43°	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F93776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2021

Concorrência nº. 008/2021, tipo menor valor, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 902456/2020. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão serem obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89E8D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 18/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 90/2021 - **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** N.º**:** 18/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 18/2021 referente ao processo Licitatório nº 90/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ-12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos.

Dom Bosco MG, 23 de novembro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 18//20221, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 90/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 18/2021. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 – ficha – 110 – Fonte 1.01.00. Educação 25%. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ-12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000, atribui-se a empresa o valor global de R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 23 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5C8095F1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 25/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA POSTO PKL LTDA – CNPJ -02.687.363/0001-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaPOSTO PKL LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72, com sede na AV. Adão Alves Maciel, n° 118, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco – MG CEP 38.654-000, neste ato representado por seu Administrador Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF 267.861.766-15 denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de R$ 0,48 quarenta e oito centavos) Item 01 – Gasolina Tipo Comum – passando de R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos); Acréscimo de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) Item 02 – Óleo Diesel S-10, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos); Acréscimo de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) Item 03 – Óleo Diesel comum passando de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis, processo licitatório nº 04/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas SEXTA do contrato administrativo de n° 25/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 25/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F1385DFC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 074/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 074/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **REGIANY RODRIGUES SIQUEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 078.883.696-00 E CI : 13.712.250 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 349, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 22/11/2021 e encerra-se 22/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 112 – Manutenção de Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 169 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I- pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

REGIANY RODRIGUES SIQUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AED532EF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 075/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 075/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 112.249.046-13 E CI-MG 14.574.870, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ZULMIRA R. BARBOSA, Nº 880, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (4º ano); na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 22/11/2021 e encerra-se 22/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 112 – Manutençao de Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 169 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4364F8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 185, DE 19-11-2021.

PORTARIA No 185, DE 19-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.01.2019 a 30.01.2020, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A742B234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/DP, DE 23.11.2021.

PORTARIA Nº 044/DP, DE 23.11.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, **Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1077, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar

da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais seja:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
4º lugar	BRUNA KARLA DA SILVA

Art. 3º - No ato do contrato a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:86871328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/DP, DE 22.11.2021.

PORTARIA Nº 043/DP, DE 22.11.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, **Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1077, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais seja:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
3º lugar	FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º - No ato do contrato a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4C10F13C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 187, DE 22-11-2021.

PORTARIA No 187, DE 22-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2020 a 31.01.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D64C5C6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 186, DE 19-11-2021.

PORTARIA No 186, DE 19-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2020 a 30.07.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:543AF4A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.416, em 22-11-2021, a Sra. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA**, funcionária desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 22 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9F72D344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO - LEILÃO N° 001/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 102/2021, na modalidade Leilão Público n° 001/2021. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação dos seguintes bens móveis inservíveis ao Município de Estrela do Indaiá-MG, conforme descrição a seguir: MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CASE H580, VEÍCULO MERCEDES BENZ – ONIBUS A DIESEL – ANO 1986/1987 – PLACA: GVP6157, VEÍCULO TOYOTA/COROLLA ALTIS FLEX – ANO 2015 – PLACA: PXC8417. A ser realizado no dia 09/12/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A8326A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES INTERGRADAS ENTRE AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **02/12/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 02/12/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.
INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 02/12/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **025/2021**, junto ao

Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5CF04604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 011/2021, instaurado pela Portaria nº 4396/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 201, §1º da LC 41/2011.

Formiga, 19 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEDB7813

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 6,829**	**R$ 7,012**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de novembro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31BB4493

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 092/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ATALHO E VIGILATOS. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para viabilizar a construção de um galpão, destinado a realização de reuniões e demais atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.10.01.20.608.0000.0.222 445042**. Valor:**R$ 39.011,38**. Vigência: 12/11/2021 a 31/12/2021.Data Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E09134D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONVÊNIO Nº 095/2019

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 002 AOCONVÊNIONº 095/2019– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. DA VIGÊNCIA: Em consonância com a Cláusula Segunda do presente convênio e, em atendimento à Comunicação Interna nº 437/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº

256/2021 da Santa Casa de Caridade de Formiga e novo cronograma de execução que fazem parte deste instrumento.**fica prorrogado o prazo do convênio original por 12 (doze) meses a partir de 30/11/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.**DA FISCALIZAÇÃO**: Altera-se a Cláusula Oitava do convênio original para inserção de nova portaria de fiscalização nº 4.567, de 4 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 11/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7654811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 062/2021

EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 062/2021. Processo Tributário Administrativo nº 9192/2020. Natureza do Pedido: **Pedido de Imunidade**. Interessados: **Município de Formiga / Congregação Cristã do Brasil**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para que proceda a Notificação da Requerente acerca da Decisão de Primeira Instância. Após a diligência acima, remetam-se os autos à procuradoria para emissão de parecer jurídico e prosseguimento, nos termos de direito."

Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB2C6B4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019. Credenciamento nº: 003/2019 - Processo Licitatório nº: 143/2019 - Inexigibilidade nº: 009/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Contratada:**SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 20/11/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, finalizando-se em 20/11/2022, conforme requerimento de fls. 199/218 do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da alteração dos Fiscais:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços, passando a ser os servidores*Alessandro Geraldo de Faria*,*Ana Lúcia de Souza Consentino*,*Eduardo César de Sousa Câmara* e *Max Suel Rodrigues*, designados pela Portaria Municipal nº. 4.568 de 04 de novembro de 2021, conforme documentos de fls. 199/200 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**19/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F1BD8E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 063/2021

EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 063/2021. Processo Administrativo nº 001/2021 (Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico)**.** Natureza: **Reversão Doação Área Pública**. Interessados: **Município de Formiga / Mateus Alimentos Ltda.**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Tendo em vista os documentos e as manifestações trazidas aos autos, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a fim de que esta proceda a uma averiguação/avaliação de um possível cumprimento do art. 3º f), da Lei Nº 4.480, de 08 de julho de 2011, por parte da empresa donatária, avaliando se 40% (quarenta por cento) ou mais do terreno encontra-se ocioso e sem edificação.
Após a diligência acima, remetam-se os autos à Procuradoria para emissão de parecer jurídico e prosseguimento, nos termos de direito. "

Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34C7666D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO SELETIVO PARA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR 2021/2023

Candidato	Documento de identidade
Aparecida Mirtes Prodencia da Silva	MG-12.156.747
Vivian Amanda Pereira Barbosa	MG-18.965.809
Andreia Braz Pacheco	MG-5.387.615
Silvana Aparecida Silva	MG-12.194.893
Ana Lucia de Castro	MG-11.828.499
Leila da Penha Mendes	MG-7.489.599

Formiga 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:602367FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em razão do deslizamento de solo verificado na Avenida das Laranjeiras, situada no Bairro Geraldo Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO o teor de Relatório Técnico oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, elaborado por profissional da Engenharia Civil ocupante do cargo de Assessoria de Projetos de Engenharia e Fiscalização, por meio do qual é possível identificar problemas relacionados à ineficiência do sistema de drenagem pluvial, que ocasionaram deslizamento de solo na Avenida das Laranjeiras, situada no Bairro Geraldo Veloso, o qual tem culminado em processos de erosão no entorno de sua área, pelo inadequado escoamento pluvial;

CONSIDERANDO as medidas mitigadoras (limpeza/desobstrução das bocas de lobo; execução, com urgência, da estabilização do maciço erodido) e definitivas (reconstrução da boca de lobo e parte da pavimentação que sofreu deslizamento; execução de uma nova boca de lobo na Avenida das Laranjeiras de frente a Rua das Cerejeiras; execução de rede tubular para coleta das águas pluviais da Avenida das Laranjeiras, conduzindo até a galeria já existente na Avenida Carlos Alves Pereira; execução de novo trecho para condução das águas pluviais e da nascente até o ponto final de lançamento;) apontadas no respectivo Relatório Técnico;

CONSIDERANDO Laudo de Vistoria oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, por meio do qual foi constatado o desabamento de parte da via, bem como o risco à população local, por se tratar de bairro residencial, sendo a Avenida das Laranjeiras trecho com intenso tráfego de pessoas e veículos, propiciando acesso aos Bairros Geraldo Veloso e Tino Pereira, sendo destacado que o período chuvoso seria agravante para a situação verificada;

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Formiga em razão do deslizamento de solo verificado na Avenida das Laranjeiras, situada no Bairro Geraldo Veloso.

Art. 2º Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuar nas ações de redução do risco, com disponibilização de recursos humanos e materiais quando demandados.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, para fins de implementação das medidas mitigadoras e definitivas apontadas no Relatório Técnico, de maneira a ocasionar o saneamento da situação constatada.

Parágrafo único. Para a efetivação das medidas mitigadoras e definitivas apontadas no Relatório Técnico, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito poderá proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará encarregada pela aquisição de bens, bem como pela contratação de obras e serviços necessários à implementação das respectivas medidas mitigadoras e definitivas, em observância do disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicáveis às respectivas despesas as vedações impostas pelo Decreto nº 8.940, de 19 de agosto de 2021, que estabelece normas e condições para o encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial.

Art. 5º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, expedirá ato em aditamento a este.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:552B17ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Araçuaí, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.051.524/0001-77,através do prefeito ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,torna público a **ANULAÇÃO** dos itens 01 (capa para pneu medidas 14,94) e 02 (capas para pneu medidas 18.4-34)do Processo Administrativo de Licitação nº 061/2021 – Pregão Presencial 031/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus,com fulcro no Art. 49 da Lei de Licitações.

Francisco Badaró,22 de novembro de 2021-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:87987B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 092/2021 - DISPENSA 039/2021

PROC. 092/2021 - DISPENSA 039/2021 - É objeto deste termo, a RESCISÃO do Contrato 067/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria de contas hospitalares - ambulatorial e de internação, procedimentos diagnósticos (laboratório e de imagem), acompanhamento de contratualização entre a prefeitura municipal de Grão Mogol/MG e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, filantropia, com autonomia administrativa e financeira, com emissão de pareceres sobre repasses baseados em cotas e serviços solicitados. Rescisão do Contrato 067/2021. Empresa CLINICA MEDICA BOREM LTDA-ME, CNPJ: 09.387.672/0001-76, rescindido em 27.10.2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8B507F83

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 11º Termo aditivo de contrato altera o valor do óleo diesel comum para R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 12º Termo aditivo de contrato altera o valor da gasolina comum para R$6,11 (seis reais e onze centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 13º Termo aditivo de contrato altera o valor da gasolina comum para R$6,31 (seis reais e trinta e um centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 14º Termo aditivo de contrato altera o valor da gasolina comum para R$6,36 (seis reais e trinta e seis centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 15º Termo aditivo de contrato altera o valor da gasolina comum para

R$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) e o valor do óleo diesel comum para R$5,23 (cinco reais e vinte e três centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. 16º Termo aditivo de contrato altera o valor da gasolina comum para R$6,76 (seis reais e setenta e seis centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:18D61614

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 050/2021 - CONVITE 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2021, CONVITE 001/2021- Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em procedimentos licitatórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração-1º Aditivo CTR 045/2021-Prorroga vigência: 07/11/2021 a 06/11/2022-Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:49CB25D3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e outros itens para atender à frota do município de Grão Mogol/MG-1º Aditivo Ata SRP 034/2021-Valor: R$174.591,50(cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)-Prorroga vigência: 06/11/2021 a 06/05/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e outros itens para atender à frota do município de Grão Mogol/MG-1º Aditivo Ata SRP 035/2021-Valor: R$292.160,00(duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais)-Prorroga vigência: 06/11/2021 a 06/05/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e outros itens para atender à frota do município de Grão Mogol/MG-1º Aditivo Ata SRP 036/2021-Valor: R$286.782,00(duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais)-Prorroga vigência: 06/11/2021 a 06/05/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e outros itens para atender à frota do município de Grão Mogol/MG-1º Aditivo Ata SRP 037/2021-Valor: R$39.440,00(trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)-Prorroga vigência: 06/11/2021 a 06/05/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FF2F2881

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 079/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021- Objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretarias para o Município de Grão Mogol/MG-Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, decide: 1-Pela **RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021**, e a aplicação da penalização de impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 - 2-Dessa forma, remeta-se o procedimento para o Sr. Pregoeiro tomar as medidas legais cabíveis, com a publicação da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 064/2021 - 3-Publique-se e intime-se a Adjudicatária - 4-Defiro prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de defesa-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:09F5DED7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATORIO 119/2021 - ADESAO ATA SRP CIMAMS N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 119/2021 - ADESÃO 007/2021 - Adesão do Município de Grão Mogol/MG a Ata SRP CIMAMS Nº 019/2020 contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense - GPL), disponível no portal do software público brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), considerando o fator FPM 1,0. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de SIP – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME, CNPJ: 10.481.030/0001-10. CRT 117/2021 pelo valor total de R$22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:963B4A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO Nº 377 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Regulamenta ponto de parada de ônibus Intermunicipais e Interestaduais para o EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS no âmbito do Município de Guarani - Minas Gerais"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o embarque e desembarque de passageiros que utilizam os transportes intermunicipais e interestaduais na "Estação Cultural Darci de Abreu Moreira".

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Dezembro de 2021.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:CE5E87BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº107/2021
PREGÃO : 75/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A inscrita no CNPJ sob o Nº 19.050.715/0001-87.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO NOVO SEM RODAGEM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$ 78.690,00(setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)

Dotação:
02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.52.00.00 – 1.55.00 ficha – 189 Transf rec. Fundo Estadual de Saude – Ficha

VIGÊNCIA: 18/11/2021 até 18/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7C9D0AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 98/2021
PREGÃO ELETRONICO: 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TIPO CARDIOTOCÓGRAFO A SER UTULIZADO PELA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação;
02.05.01.10.302.1003.1010.4.4.90.52.00 -1.55.00 Transferências de Rec. Fundo Estadual de Saúde - Ficha 166

VIGÊNCIA:10 /11/2021 até 10/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F52A488F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2021, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I para atender demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO I:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Leonardo Alves Pasqua	20
2º	Guilherme do Prado Gomes e Esteves	10

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 22 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:929AE864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 305/2021, **Inexigibilidade nº 035/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passes escolares a serem distribuídos aos alunos das escolas públicas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA.** Valor: **R$ 11.220,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:01740738

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 195/2021, originado da realização do Credenciamento nº 004/2021, firmado com a empresa JORGE LEONEL, LABORATÓRIO, TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA**.** Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte Valor Estimado anual: R$6.875,00

Guaxupé, **19/11/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB5331AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Município de Guaxupé/MG informa a abertura do Processo de Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pregão eletrônico n.º 004/2021, Processo n.º 250/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, para ampla participação, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos de passeio, zero km, tipo hatch, para as Unidades de Serviço em Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, com recursos da Proposta nº 19111.83200/1200-21, Portaria 1181/2020. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Início do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às

16h00 do dia 23 de novembro de 2021. Fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 08h30 do dia 06 de dezembro de 2021. Abertura e Julgamento das propostas: dia 06 de dezembro de 2021, logo após o fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação .Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 06 de dezembro de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também nos sites: www.guaxupe.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br, onde o Edital poderá ser baixado. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0BCDA730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 028/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER **CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL - NATAL LEGAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 29/10/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 16 de novembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:EC5BFA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021 - PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021 - Processo 133/2021, Pregão Eletrônico Nº 057/2021. Objeto aquisição de kit para merenda escolar que serão distribuídos para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme Resolução CD/FNDE nº 2, de 09 de abril de 2020, que "dispõe sobre a execução do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19. prefeitura municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS-ME- CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21,

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BA31ACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021. PROCESSO Nº 124/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 047/2021. Processo Nº 124/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de produtos para lavagem e desinfecção da rouparia hospitalar, a serem utilizados na lavanderia do Hospital São Francisco De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 24/11/2021 à partir das 17:00 horas até 06/12/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 06/12/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

22/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:2CF8B966

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA- TERMO: 02/2021

TERMO: 02/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IGUATAMA. O PRESENTE INSTRUMENTO VISA À COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE IGUATAMA AO TER/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:CCE8DB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 - PROCESSO 135/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 - Processo 135/2021, Pregão Eletrônico Nº 057/2021. Objeto aquisição de quadro escolar verde quadriculado - lousa profissional; dimensão 300x120 cm (altura x comprimento), acompanhado de suporte em alumínio para marcador, apagador e kit para instalação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:F563B22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021. O município de Iguatama torna publico a adesão a ata de registro de preço 52/2021, pregão eletrônico 8/2021 que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de VEÍCULOS, relacionados abaixo e de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão no 8/2021, realizada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade Embrapa Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o no 00.348.003/0105-07, firmada com HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 20.306.945/0001-43, para aquisição do item 31, 1 veículo tipo van marca Renault/ Master Minibus no valor unitário de R$ 242.800,00 perfazendo assim um total de R$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E8ADCF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021. O município de Iguatama torna publico a adesão a ata de registro de preço processo nº 09/2021 pregão presencial nº 09/2021 para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obras conforme descritos técnicos constante do termo de referência, proposta de preço e toda documentação apresentada, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), firmada com a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 11.676.271/0001-88, para aquisição de 30 CONJUNTO PROFESSOR, no valor unitário de R$ 3.100,00 perfazendo assim um total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) por 10 (dez) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/11/2021..

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1C55A14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021 AO PROCESSO Nº 546/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021 AO PROCESSO Nº 546/2021. O município de Iguatama torna publico a adesão a ata de registro de preço 152/2021 do processo nº 543/2021, Edital 204/2021, Ata 296/2021 para aquisição registro de preços para: aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes na cidade de Arcos Minas Gerais tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do termo de referência, realizada pelo Município de Arcos/MG firmada com a empresa FERRO E AÇO TAKONO LTDA CNPJ 17.431.354/0001-93, para aquisição de 01 kit vigas metálicas no valor unitário de R$ 50.000,00 perfazendo assim um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:56B0DDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021. PROCESSO Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 071/2021. Processo Nº 151/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretaria Do Município De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 24/11/2021 à partir das 17:00 horas até 06/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 06/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes 22/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FE1CDE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 040/202I. PROCESSO 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 040/202I. Processo 112/2021. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa prestadora de serviço médico veterinário de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, em centro cirúrgico móvel, chamado de castramóvel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Ind. Agro E Meio Ambiente Do Município De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 24/11/2021 à partir das 17:00 horas até 07/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 07/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

22/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:47BA81DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.175, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no §1º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o §1º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, permite a prorrogação do período de adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que o prazo de adesão ao PIAV encerra no dia 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o período de adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV), em conformidade com o §1º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:21A6228D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

NOTIFICAÇÃONOTIFICADO:MÔNICA MARIA ALVES FURTADOCPF: 069.643.096-75**Endereço:** Rua Agostinho Cury, nº92**Bairro:** Bom Sucesso**Cidade:**Simonésia**UF:** MG**CEP:** 36.930-000**MUNICÍPIO DE IPANEMA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.334.292/0001-64, com sede na Av. Sete e Setembro, nº. 751-A, Centro, Ipanema-MG, em cumprimento ao art. 30, § 2º da Lei Municipal 903/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos), encaminhamos a Vossa Senhoria Parecer conclusivo do Estágio Probatório ao cargo de Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, concluindo a avaliação como infrequente.Diante disso, **NOTIFICO-A** formalmente, nos termos do art. 30, § 2º da Lei 903/1990, para que apresente defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias a contar do recebimento desta**.

Ipanema, 22 de novembro de 2021.

CELIMAR APPOLINARIO RODRIGUES FONSECA
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:CDFD5D50

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO Nº 246 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas, conforme IN/MI 02/2016 – COBRADE 1.3.2.1.4.O Senhor Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Prefeito (a) do Município de Ipanema, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,**CONSIDERANDO,** Que devido ao volume de chuvas intensas do dia 20 de novembro de 2021, de 15:00 às 20:00 horas que ocasionaram diversos desastres, inundações, deslizamentos, queda de pontes, bueiros entre outros em diversas localidades;**CONSIDERANDO,** Que em decorrência dos seguintes danos diversos desastres, inundações, deslizamentos, queda de pontes, bueiros entre outros em diversas localidades, com danos estimados em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);**CONSIDERANDO,** Que o parecer do COMPDEC do município de Ipanema, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.**DECRETA:Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas **– COBRADE 1.3.2.1.4], conforme IN/MI nº 02/2016.Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Presidente do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC do município de Ipanema.**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ipanema, 22 de novembro de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:08966BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021. AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 136/2021 Pregão Eletrônico 111/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de ROÇADEIRAS para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/12/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 22/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F709BC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PROCESSO 06/2021 PREGÃO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2021. **CONTRATADA**: **TEM SUPERMERCADO LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. Processo06/2021. Pregão 04/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 5.254,80. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2772A410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório nº 124/2021

Na edição nº 3139, 22 de novembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021,
Onde se lê:
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Portas de Madeiras, Batentes e Guarnição, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de novembro de 2021**.**

Leia-se:
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Portas de Madeiras, Batentes e Guarnição, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de novembro de 2021**.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1C99B4DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 151/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. MARCO ANTÔNIO SILVA AGUIAR
CPF: 069.445.457-87
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Jaquito de Moraes, nº81, bairro Sol Nascente na cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), referente ao valor da locação de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 22 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Marco Antônio Silva Aguiar.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B5A3F3D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 152/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Arnaldo Batista
CPF: 380.320.236-15
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Primeiro de Março, nº 32, casa A, centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao valor da locação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 22 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Arnaldo Batista.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E09DD286

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021

Espécie: Contrato nº 150/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada BRAZ PEREIRA DIAS
CPF: 447.945.336
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 1.284,60 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 22/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo Produtor **BRAZ PEREIRA DIAS** – Braz Pereira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AB9B550E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Ata de Registro de Preços nº 059/2021. Processo nº: 087/2021. Pregão Presencial nº: 034/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda – ME, CNPJ 24.027.468/0001-38. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e destinação final de resíduos de esgoto doméstico do Município de Itambé do Mato Dentro, para a manutenção de ETE'S e Fossas Sépticas que compõem o sistema de tratamento de esgoto do município. Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AB056C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 74/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de alimentos funcionais para fornecimento aos munícipes à Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:D82BCB5B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 78/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria dos serviços nas secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/12/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FC6D5F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 056/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à locação e concessão do direito de uso por prazo determinado de sistemas softwares para os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Tributação, Compras, Patrimônio, Controle de Frota e Nota Fiscal Eletrônica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor do aditivo: R$ 48.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 96.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.2010.339040-00 (Fonte: 1.00.00); 02.04.01.04.123.0007.2016.339040-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AEF25C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 056/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à locação e concessão do direito de uso por prazo determinado de sistemas softwares para os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Tributação, Compras, Patrimônio, Controle de Frota e Nota Fiscal Eletrônica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor do aditivo: R$ 48.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 144.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.2010.339040-00 (Fonte: 1.00.00); 02.04.01.04.123.0007.2016.339040-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3879C28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 056/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. Objeto:Acréscimo quantitativo do contrato principal referente à locação e concessão do direito de uso por prazo determinado de Sistemas Integrados para ampliação do SOFTWARE PESSOAL, através da inclusão do Módulo E-Social, sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor do aditivo: R$ 2.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 146.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.2010.339040-00 (Fonte: 1.00.00); 02.04.01.04.123.0007.2016.339040-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 03 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A09ADEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Objeto:Rescisão de CONTRATO referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Maria Olinda de Jesus. Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Dr. Thiago do Nascimento Balbino.

Itanhomi, 29 de outubro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F921D42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 07/12/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 047/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 07/12/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículos usados, tipo ônibus, modelo rodoviário, ano de fabricação 2011 ou superior, motor dianteiro movido a diesel, com potência mínima de 200 CV, capacidade mínima para 42 passageiros sentados. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 06/12/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 22/11/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F957D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021. - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 221/2021 - processo licitatório nº 221/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 113/2021. Torna público que no dia 03/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 113/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de bebê conforto, cadeiras para transporte e assento de elevação, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DD9817A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 207/2021. Processo administrativo nº 108/2021 – processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Madson Amaral de Souza – Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 46.251,56 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato.

Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70BEC312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2021

Processo Licitatório nº. 271/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 271/2021, Pregão Presencial nº. 51/2021. Data da Homologação: 22/11/2021. Objeto da Licitação: **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e propaganda volante, a fim de atender as necessidades dos vários departamentos deste**

município. Licitante: IGOR ELIAS 12819726658, CNPJ: 28.832.016/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

Processo Licitatório nº. 271/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 271/2021, Pregão Presencial nº. 51/2021. Data da Homologação: 04/10/2021. Objeto da Licitação: **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e propaganda volante, a fim de atender as necessidades dos vários departamentos deste município**. Licitante: IGOR ELIAS 12819726658, CNPJ: 28.832.016/0001-80. VALOR GLOBAL R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:73879C4B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo de Compras Nº: 300/2021, Pregão Presencial Nº: 57/2021, Registro de Preços Nº: 38/2021, menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a diversos setores e secretarias do município. Abertura será dia 06/12/2021 as 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – Tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:D083A49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação 021/2021, Chamamento Público nº 007/2021,** no **dia 27 de dezembro às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Japaraíba, que tenha interesse em firmar Termo de Colaboração com a Administração Municipal para fins de manutenção e custeio de atividades, cursos, formação, reflexão e difusão de práticas artísticas-culturais, conforme recurso destinado ao município através de emenda parlamentar impositiva do deputado PROFESSOR WENDEL MESQUITA. Indicação nº 66349. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de novembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2EABCA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2021 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, REGULADO PELO EDITAL Nº 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 115, de 13 de outubro de 2021.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2021, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 25/10/2021, e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 25/10/2021;

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 17/11/2021, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 18/11/2021 e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 18/11/2021;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 004/2021, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 18 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9738021A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2021 DISPENSA N° 78/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº162/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 78/2021, objetiva a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM MÃO DE OBRA****, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser*

pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Asministração à pessoa física JUST SMILE EIRELI****,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 22 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:92688CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETONº128/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de Taxi, no âmbito do Município de João Monlevade".

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo no art. 26 da Lei 2.190/2016 de 03 de novembro de 2.016, CONSIDERANDO a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no Município, feita pela Associação dos taxistas João de Monlevade, constante dos autos do processo administrativonº. 007321/2021;
CONSIDERANDO as informações atinentes aos aspectos econômicos,
constantes do processo administrativo supracitado, as quaisdemonstram que o reajuste pretendido não representa ônus excessivo aos usuários dos serviços de Táxi, e que o mesmo é condizente com o aumento excessivo docombustível e a inflação vivenciada no período;
CONSIDERANDO a Resolução Mercosul – GMC nº15/2001, que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre taxímetros;
CONSIDERANDOque, para os trabalhos de harmonização, foram considerados a Recomendação Internacional nº 21 e o Documento Internacional nº11, da Organização Internacional de Metrologia Legal – OIML, e a Norma EN50148 do Comitê Europeu de Normalização em Eletrotécnica CENELEC;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à atualização da regulamentação sobre taxímetros, de forma a harmonizá-la com a Resolução CMG Nº15/2001, resolve baixar as seguintes disposições:
D E C R E T A:
Art. 1º - Aprovar o Regulamento Técnico Metrológico, em anexo, o qual estabelece as condições técnicas e metrológicas essenciais a que devem atender taxímetros.
Art. 2º - O valor do Transporte por Taxi, cadastrado no Município, obedecerá à tabela e critérios especificados neste Decreto.
Art. 3º - O valor da tarifa do Transporte por taxi passa a ser apurado mediante observação do registro no Taxímetro, obedecendo:
I - BANDEIRADA: R$ 6,08(seis reais e oitocentavos);
II - QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA I: R$ 3,57(três reais e cinquenta e sete centavos);
III - QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA II: R$ 4,29(quatro reais e vinte e nove centavos);
IV - HORA PARADA: R$ 35,73(trinta e cinco reais e setenta e trêscentavos);
Parágrafo único. A cobrança do QUILÔMETRORODADO NA BANDEIRA II dar seà a partir das 18 (dezoito) horas até as 6 (seis)horas de 2ª a 6ª feira; aos sábados após as 13 (treze) horas; e aos domingos, feriados e dias santificados durante o dia todo.

Art. 4º - O custo referido neste artigo entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2021, a aferição do conforme disposto do regulamento do INMETRO - Instituto de Metrologia de Minas Gerais.
Art.5º - Ao passageiro com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, fica assegurada a isenção do pagamento da Bandeirada, quando a corrida ultrapassar 7 km (sete quilômetros) rodados.
Art.6º - Os taxistas deverão manter em seus veículos cópia deste Decreto para conhecimento dos passageiros.
Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº.041, de 19 de abril de 2016.

João Monlevade, 25de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de outubro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0BEDCF0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 124 /2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4° DO DECRETO N° 102/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de João Monlevade, estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o erro material constante na dotação orçamentária no decreto nº 102/2021.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 102/2021 de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4 - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes do presente Decreto, correrão àconta da dotação 04.122.0401.2007 - Elemento de despesas n° 44.90.61.00- Ficha: 657- Fonte: 1.00- Aquisição Bens Imóveis".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 05 de outubro de 2.021.

LAÉRCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FCBDB351

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 019/2021, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto – Educar para o Bem Viver, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMI/JM), conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através
da entidade CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, sob CNPJ: 20.962.437/0002-02.

João Monlevade, 22 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BFF5C7C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos dezessete dias de novembro do ano de dois mil e vinte um, esta Comissão de Seleção de Propostas nomeada pela portaria 813/2021 com a finalidade de selecionar bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das diversas linguagens tais como (Dança, Teatro, Artes Plásticas e Fotografias e outras Artes Visuais e Produção Técnica) nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017/2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021; Decreto Federal nº10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal nº 10.751/2021, pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e nas condições estabelecidas neste Edital. Esta comissão representada por seus membros, Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental das propostas inscritas do Edital Lei Aldir Blanc de Premiação 01/2021, entre os dias três de novembro a dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um. Iniciou-se a sessão abrindo o primeiro envelope dos cinco envelopes das propostas inscritas. Primeiro envelope: Inscrição nº 01 - Maria Cecília Ferreira Carvalho, inscrita no dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Dança, com a proposta: "Produção Vídeo Dança", segundo envelope aberto: Inscrição nº 02 - Gabriela Isabel Júlio, inscrita no dia doze de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Dança: "Remontagem ou Releitura/Espetáculo", terceiro envelope aberto: Inscrição nº 03 - Andréia Arcanjo de Oliveira Abade, inscrita no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Teatro: "Laboratório de Pesquisa e Investigação Cênica (A Negritude no passado e presente Monlevadense)", quarto envelope aberto: Inscrição nº 04 - Nataniel Flávio Nascimento Pereira, inscrito no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Teatro: "Laboratório de Pesquisa e Investigação - Cênica Autoficção em Cena", quinto envelope aberto: Inscrição nº 05 - Carol de Freitas Esteves, inscrita no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria: Artes Plásticas "Produção Audiovisual para Criação de Cursos Online". Foi averiguado após análise dos membros dessa comissão que a Inscrição nº 01, Inscrição nº 03, Inscrição nº 04 e Inscrição nº 05 não deixou claro por meio da comprovação apresentada nos envelopes a cronologia das imagens conforme Item 5.1 "c" do edital, por esta razão foi solicitado no dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e um aos inscritos supracitados, informações complementares de acordo com o Item 6.3 do edital, tendo eles 02 (dois) dias uteis para apresentação das informações solicitadas. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por eu, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 009508

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AEA1AC42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO -ESCON VIAÇÃO LTDA – Objeto: OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO MONLEVADE, NAS CATEGORIAS REGULAR E ESPECIAL DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE E ESCON VIAÇÃO LTDA, decorrente da Concorrência nº. 02/2005- Fundamentação: Lei Municipal 2.408/2021 Aditamento da Cláusula Quinta e Cláusula Sexta- Valor:R$350.000,00 Data: 03/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FDD189E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00051 09-11-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00051, de 09 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARLY LOPES CANÇADO CURI	138.874.326-49	4725 /00109/2021
MARLY LOPES CANÇADO CURI	138.874.326-49	4725/00110/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 09/11/2021
Data de desafixação: 24/11/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B5EE994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 44/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lumiar Healt Builders Equipamentos Hospitalares Ltda**, empresa sediada na Avenida Guido Aliberti, 3005, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP – CEP 09.581-680, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Lauro Mingues**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.799.348-84 RG nº 5.908.554-X, SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Caetano do Sul - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 44/2020 no qual ajustaram a locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com doença rara;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lumiar Healt Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
LAURO MINGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84FD1FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021: abertura dia 03/12/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto o *registro de preços para futuras e eventuais* aquisições de *equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e móveis de escritório*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 22/11/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:610B792B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação do imóvel urbano localizado na Rua Geraldo Rios, 527, Bairro Centro; de propriedade de Osvania Reis de Araujo Dornelas de Carvalho – CPF nº 005.536.256-75 – RG nº MG 23.902.243 SSP/MG. Objetivando atender as necessidades funcionais do CEO – Centro Especializado Odontológico no Município de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

O valor mensal a ser pago será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Dotação orçamentária: Fichas: 316 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/11/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:853AC05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

9º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Novembro de 2021, a Justificativa Técnica da Arquiteta e Urbanista Andressa Oliveira Cunha Fernandes e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 24,88% o quantitativo inicial do contrato, tendo como justificativa para tal aditivo o oficio de numero 296/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir desta data fica acrescido o valor de R$ 88.427,40 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0BD0314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, abertura dia**06/12/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de carrinho de limpeza para o Abrigo Santana, em João Pinheiro - MG. Convênio 883856/2019. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de novembro de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7D9147B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 52/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 122/2021, PREGÃO PRESENCIAL 52/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL E SAÚDE DO MUNICÍPIODE** JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, abertura dia **03 de dezembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:63C5FC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS-ACADELP

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, CNPJ n. 06.154.914/0001-93, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:
· 05.02.13.392.0501.4.135-44.50.42 (R$3.888,88)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:27BEA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 117/2021, INICIALMENTE PUBLICADA PARA O DIA 26/11/2021 ÀS 9:00 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO 0 (ZERO) KM COM COMPACTADOR DE LIXO 12M³

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO n.º 117/2021, inicialmente publicada para o dia 26/11/2021 às 9:00 horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO 0 (ZERO) KM COM COMPACTADOR DE LIXO 12M³, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA

Motivo: Retificação no Edital.

Nova data de abertura: 07/12/2021 às 13:00 horas.

JOSE GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
19/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:18F909E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 11-2021, PRC 236-2021 REG DE PREÇOS P/ FORNECIMENTO E APLIC. DE MASSA ASFÁLTICA, INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 236/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa.

Lagoa da Prata, MG, 22 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:23617429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/11/2021 REFERENTE AO PREGÃO 125/2021 – PRC 263/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 18/11/2021 referente ao **PREGÃO 125/2021 – PRC 263/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM TODO SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO E GERADOR DE ENERGIA DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Onde se Lê: Data de Abertura 07/12/2021 às 13:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura 07/12/2021 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
22/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:85D9C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 075/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 188/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 188/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para a REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 22 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AF825C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2021**. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA,** CNPJ sob o **nº 36.631.375/0001-05**, visando a contratação de empresa capacitada a realizar exames de ultrassonografia junto ao Centro Municipal de Especialidades Médicas, conforme Edital de Credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 82.212,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 289/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 64/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6F63C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 64/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA,** CNPJ sob o **nº 36.631.375/0001-05**, visando a contratação de empresa capacitada a realizar exames de ultrassonografia junto ao Centro Municipal de Especialidades Médicas, conforme Edital de Credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 82.212,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 289/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 64/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:88E6A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS 006/2021. Tendo decorrido os prazos recursais da fase de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitações, convoca os interessados para a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS do referido processo. Horário/Data: 09:00:00 de Sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Resultado disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239 ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:04B068A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

> "Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares".

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Srº. HIAGO ALVES ARAUJO, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no cargo de conductor de veículos pesados – Hab. D, matricula 1658, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, com retorno previsto para dia 22/11/2021, conforme requerimento datado de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de motoristas para atendimento as demandas do município, fica revogado a licença sem vencimentos a partir de 22 de novembro de 2021, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEX ANDRADE DA SILVA
Gabinete do Secretário de Administração,

Lagoa dos Patos-MG, 15 de novembro de 2021.

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:AA6FD303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **25/11/2021**, de **11h** às **13h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
63	WELLINGTON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	22/11/2021
64	EDIMILSON JOSE DA FONSECA	MOTORISTA	22/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:457F7502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 099/2021, no dia 07/12/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, com 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do lar dos idosos sagrado coração de Jesus, através de recurso de emenda parlamentar GND-4 (investimento) de n°313760120190001, transferida para o fundo municipal de assistência social. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CC906B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2021

Abertura de edital de credenciamento 007/2021 no dia 10/12/2021 às 9h e 30min. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6889E94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 085/2021, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 22/11/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e execução de soluções em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, com fornecimento de mão de obra conforme as especificações, descrições, características, demais obrigações e informações constantes no termo de referência.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:16D5DEF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas ou irregulares e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante regularização habitacional, a regularização de edificações clandestinas ou irregulares no Município de Lagoa Santa, executadas em desacordo com o Código Municipal de Obras e Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, concluídas até a entrada em vigor desta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por edificações concluídas aquelas em que a área, objeto de regularização, esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data estabelecida nesta Lei, não sendo permitido acréscimo de pavimento para fins de conclusão da obra, que possuam condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade e que atendem as exigências previstas nesta Lei.

Art. 2º Não será concedida regularização à edificação:

I - estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos sem permissão ou que avancem sobre eles;

II - objeto de processo judicial ou administrativo de nunciação de obra nova ou ação demolitória;

III - que afete o direito de terceiros sem a prévia autorização destes;

IV - que o proprietário, interessado ou possuidor possua débitos junto a Fazenda Pública Municipal, quer seja do imóvel a ser regularizado, quer seja outro débito de sua responsabilidade.

Art. 3º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote ou conjunto de lotes, desde que atendidas às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Somente será admitida a regularização de edificações destinadas a usos permitidos conforme zoneamento e setor de uso estabelecido pela legislação pertinente.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que abriguem usos não conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação aquela espécie de uso era permitida.

§ 2º Os acréscimos de área construída em edificações que, nos termos da legislação vigente, abriguem uso não conforme, em virtude de alteração de zoneamento posterior à sua instalação, poderão igualmente ser regularizados, desde que o uso e a edificação estejam de acordo com a legislação anterior à alteração.

Art. 5ºNão constituem óbice para a regularização de que trata esta Lei, as seguintes situações:

I - inobservância aos recuos, à taxa de ocupação, ao coeficiente de aproveitamento e aos demais requisitos, exceto quanto à metragem mínima do terreno;

II - a projeção de elementos construídos, tais como marquise, balanço de corpo fechado, sacada, terraço ou varanda, de pavimentos superiores de edificações, dentro do limite do alinhamento de passeio público, conforme critérios e diretrizes a serem estabelecidos na legislação municipal em vigor;

III - existência de notificação ou autuação referente ao imóvel.

Art. 6º Os pedidos de regularização poderão ser realizados simultaneamente com o pedido de desmembramento do lote, desde que atendida a metragem mínima de cada lote conforme o zoneamento municipal.

Art. 7º Além das condições dos artigos anteriores, a edificação deverá:

I - apresentar condições mínimas de habitabilidade, higiene, segurança de uso e estabilidade;

II - ter sido concluída em data anterior a entrada em vigor desta Lei, valendo-se de prova a ortofoto oficial ou sistema publicizado de foto satélite, com sua respectiva data;

III - não estar localizada em logradouros ou terrenos públicos, nem avancem sobre eles.

IV - não estar concluída em faixas *"non aedificandi"* junto a rios, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas fluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias e estradas;

V - estar edificada em lote que não satisfaça as exigências da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, no tocante à metragem mínima, salvo se comprovada sua existência antes da entrada em vigor da Lei ou registros por meio de ações judiciais, bem como se for objeto de regularização fundiária, quando seguirão a metragem definida para a ocupação;

VI - apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou laudo do corpo de bombeiros referente à prevenção contra incêndio tratando-se de construção de uso industrial, institucional, religioso, residencial multifamiliar vertical ou comercial ou serviços, conforme legislação específica em vigor;

VII - a regularização de edificação destinada ao uso industrial, ao comércio ou a serviços de materiais perigosos não licenciados, só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento de atividade, sendo considerados materiais perigosos aqueles facilmente combustíveis ou explosivos.

§ 1º Os requisitos estabelecidos nos incisos I e III, deste artigo, deverão ser atestados em laudo técnico assinado pelo proprietário/possuidor e pelo engenheiro, arquiteto ou profissional legalmente habilitado de acordo com a Resolução nº 1.050/2013 do CONFEA, no qual o responsável técnico deverá comprovar que vistoriou minuciosamente a edificação e que as obras já concluídas apresentam condições técnicas para seu aproveitamento, abordando os seguintes itens:

a) estruturas (tipo, dimensões principais, materiais empregados, fase de execução);

b) paredes (tipo de materiais empregados, fase de execução);

c) pisos (tipo, materiais empregados, fase de execução);

d) forros (tipo, materiais empregados, fase de execução);

e) revestimentos (tipo, materiais empregados, fase de execução);

f) cobertura (tipo, materiais empregados, fase de execução).

§ 2º A comprovação da existência da edificação será feita por meio de pelo menos dois elementos, sendo obrigatório o elemento da alínea "b", a saber:

a) lançamento no cadastro imobiliário municipal;

b) foto aérea ou imagem satélite com referência da data do vôo;

c) laudo de vistoria ou notificação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

d) certidão negativa de débito (CND) da obra;

e) laudo emitido pelo CREA/MG;

f) declaração por escrito de no mínimo 02 (dois) proprietários vizinhos.

Art. 8ºO Município poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o respeito ao direito de vizinhança, desde que concluídas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da ciência do interessado.

Art. 9º A regularização das edificações nos termos desta Lei dependerá de apresentação de requerimento específico e dos documentos exigidos nesta Lei ou em seu regulamento.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá modelo padronizado de requerimento, do termo de anuência e do termo de compromisso.

§ 2º A planta da edificação a ser regularizada deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado.

§ 3º O pedido será indeferido sumariamente caso constatado o não atendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou em seu regulamento.

Art. 10.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisará o pedido no prazo de 3 (três) meses, a partir da data do protocolo.

Art. 11. O requerente será comunicado sobre as irregularidades ou omissões sanáveis, para que tome as providências cabíveis.

Art. 12.O prazo para atendimento de toda e qualquer exigência técnica ou documental será de 30 (trinta) dias contados da manifestação do setor competente, o qual será interrompido a cada pendência a ser resolvida pelo requerente.

§ 1º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser renovado por igual período, a pedido do profissional, com a anuência do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a adoção das providências de que trata o art. 11 e sem apresentação de pedido de prorrogação, o processo será arquivado em definitivo.

§ 3º O prazo estabelecido neste artigo será dispensado nos casos em que a diligência depender de manifestação de outros órgãos, limitado ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência.

§ 4º Decorridos os prazos estabelecidos neste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado em definitivo.

Art. 13. Decorrido 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do requerente, o processo será arquivado, mesmo nos casos de complementação de documentação ou adequação da obra às exigências técnicas.

§ 1º O arquivamento no prazo citado no caput deste artigo não ocorrerá quando o deferimento do pedido depender de anuência de outros órgãos externos, desde que o requerente anexe ao processo o protocolo do pedido acompanhado da comunicação expressa do órgão envolvido, antes do vencimento do prazo.

§ 2º Caberá recurso em desfavor do indeferimento do pedido ou do arquivamento do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação ou da ciência do requerente do ato.

Art. 14. Será devolvida ao interessado uma 01 (uma) via da(s) planta(s), devidamente carimbada(s), mediante apresentação dos comprovantes de quitação das multas, tributos e encargos, quando for o caso.

Art. 15. A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e incidirá:

I - Taxa de análise de projeto, de acordo com a metragem do imóvel, nos mesmos moldes e valores da aprovação inicial, conforme previsto no Código Tributário Municipal, a ser recolhida quando da abertura do processo, sem direito a devolução caso não seja possível a regularização da construção.

II - Valores compensatórios pelas irregularidades, referentes às seguintes penalidades:

a) edificação que desrespeitou o embargo à obra - 1.000 (mil) UPFMLS;

b) construção na divisa lateral acima da altura máxima – 0,50 (meia) UPFMLS x m² de área construída;

c) construção que invadiu o afastamento frontal – 01 (uma) UPFMLS x m² de área construída, desde que não prejudique a mobilidade, com análise objetiva do analista, que a justificará em caso de negativa;

d) construção que invadiu o afastamento lateral e/ou fundos – 0,50 (meia) UPFMLS x m² de área construída;

e) taxa de ocupação excedente - 02 (duas) UPFMLS x percentual faltante;

f) coeficiente de aproveitamento excedente - 02 (duas) UPFMLS x percentual faltante;

g) construção que não respeitou o número máximo de pavimentos - 200 (duzentas) UPFMLS por pavimento;

h) áreas para estacionamento insuficientes - 50 (cinquenta) UPFMLS por vaga;

i) construção que não respeitou o zoneamento - 400 (quatrocentas) UPFMLS;

j) outras desconformidades nos termos do Código Municipal de Obras e da Lei de Uso e Ocupação do Solo - 0,50 (meia) UPFMLS por infração;

k) coeficiente de impermeabilidade excedente - 20 (vinte) UPFMLS x percentual faltante.

§ 1º O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

§ 2º Por interesse do proprietário ou possuidor do imóvel, o valor a ser pago pela regularização poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, sem o acréscimo de juros ou correções.

§ 3º A regularização final do imóvel com a liberação do "habite-se" fica condicionada ao integral pagamento do parcelamento.

Art. 16. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à regularização de uso irregular ou à permanência de uso desconforme porventura instalado no imóvel.
Art. 17. Ressalvadas as exceções previstas nesta Lei, todas as despesas para regularização do imóvel ficarão a cargo exclusivo do particular interessado.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.117, de 10 de janeiro de 2011, Lei Municipal nº 3.339, de 19 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 3.850, de 08 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:70D70441

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.722, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a concessão de serviço de utilidade pública para uso de bens e áreas públicas, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação, supressão, alocação, manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus, de totens, a instalação de relógios digitais ou eletrônicos e outros meios de publicidade, com exclusividade ou não na exploração publicitária e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de serviço de utilidade pública para uso de bens e áreas públicas, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação, supressão, alocação, manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus, de totens, a instalação de relógios digitais ou eletrônicos e outros meios de publicidade, com exclusividade ou não na exploração publicitária.
Art. 2º O Poder Executivo poderá veicular no espaço público, objeto da concessão, informações de caráter institucional, turístico e cultural, independente de pagamento ou contraprestação de qualquer espécie.

Art. 3º As concessões de que trata esta Lei poderão ser outorgadas pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Parágrafo único. O prazo máximo previsto no caput deste artigo não impede que as concessões sejam realizadas por prazos menores, podendo ser previsto a possibilidade de prorrogação, desde que a duração total da concessão respeite o limite de 20 (vinte) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A1BD803D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.721, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, inscrita no CPF sob o nº. 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de novembro de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:074313F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928, inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jussara de Andrade e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de novembro de 2021 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.638, de 25 de junho de 2021.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jussara de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 7583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – Ficha 490, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:457AD59D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.719, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Fabiane Alves da Silva, portadora do RG: MG-14.396.220 e inscrita no CPF sob o nº. 076.777.106-03, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para à Sra. Fabiane Alves da Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Fabiane Alves da Silva e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de novembro de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Fabiane Alves da Silva.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Fabiane Alves da Silva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 4405/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A03DDB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2523771	296	Adriano Romero Francisco	Agente Administrativo
2527101	297	Anne Karoline Rodrigues Miguel	Agente Administrativo
2513939	298	Juliana Lemos Piquerotti	Agente Administrativo
2534631	21	Leonardo Coelho Costa	Técnico de Informática
2514637	37	Marina Pereira de Souza	Pedagogo
2526560	8	Leandra Efigênia Freitas de Castro	Professor B – Português
2509952	11	Mirian Elita de Sá Oliveira	Contador

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no

Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0BB801E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 - PRC 088/2021 – Concorrência Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **DIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**. Obj.: **VENDA DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG QUE SERÁ REGIDO PELA LEI N.º 8.666/1993, DE21.6.1993, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELALEI 8.883/1994, DE 8.6.1994, E 9.648/1998, DE 27.5.1998,PELA LEI MUNICIPAL 13/2021 DE 05.05.2021 E PORESTE EDITAL**. **Imóvel B -** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 26/10/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 22 Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4DAA5532

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 - PRC 088/2021 – Concorrência Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **ROMULO DA CUNHA JUNIOR**. Obj.: **VENDA DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG QUE SERÁ REGIDO PELA LEI N.º 8.666/1993, DE21.6.1993, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELALEI 8.883/1994, DE 8.6.1994, E 9.648/1998, DE 27.5.1998,PELA LEI MUNICIPAL 13/2021 DE 05.05.2021 E PORESTE EDITAL**. **Imóvel G -** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 26/10/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 22 Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4D662B51

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021 - PRC 158/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x FELIPE BACHA CASTRO 07008900686. Obj **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE**. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022.

Lambari, 22 de Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3AA61CDC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2021 - PRC 168/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MINAS PLACAS LAMBARI LTDA. Obj **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES MODELOS MERCOSUL**. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/10/2021. Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.

Lambari, 22 de Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3841303E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2021 - PRC 175/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Obj **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA O SETOR DE OBRAS**. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/10/2021. Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.

Lambari, 22 de Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C75331DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para o TRATAMENTO DE TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA, MAIS PRECISAMENTE AUTISMO ATÍPICO –CID10 – F 84-1 no método DIR/FortTime, por 12 meses, com o escopo de atender a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

SEI SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES INFANTIL LTDA
CNPJ: 31.080.924/0001-79
RUA PROFESSOR CARVALHO, Nº 178 – BAIRRO CENTRO MURIAÉ/MG
CEP: 36.880-105
Valor Global Total R$ R$128.880,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/10/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6D69D534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SEI SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES INFANTIL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para o TRATAMENTO DE TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA, MAIS PRECISAMENTE AUTISMO ATÍPICO –CID10 – F 84-1 no método DIR/FortTime, por 12 meses, com o escopo de atender a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VIGÊNCIA: 22/11/2021 até 22/11/2022
VALOR ESTIMADO: R$128.880,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 147/2021, Pregão Presencial nº 068/2021, Registro De Preço nº 084/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Priscilla Carneiro Santos pela Contratada SEI Serviços de Especialidades Infantil LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9AF4654E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PARAIBUNA TRANSPORTES S/A representada pelo Srº José Carlos de Toledo, partes já qualificada no Processo Licitatório 019/2021, INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

LARANJAL X LEOPOLDINA passando de R$10,35 para R$10,95
LARANJAL X MURIAÉ passando de R$13,45 para R$14,20

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LUIZ CARLOS DE TOLEDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF4D32EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Processo Administrativo de Licitação 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
Errata 001

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 915241/2021 Plataforma Brasil Nº 026599/2021 e o Município de Laranjal MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

NOVOS PRAZOS PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA, ABERTURA JULGAMENTO E DISPUTA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 22/11/2021 às 08:00h do dia 03/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 03/12/2021 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 03/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Descrição do Objeto: 01 Caminhão 0 km, tração 4x2, potência de 185 cv, torque 71 mkgf, transmissão 6 marchas sincronizadas, suspensão dianteira e traseira com amortecedores telescópio de dupla ação e barra estabilizadora; PBT mínimo de 16.000, freio motor e freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente; tanque de combustível mínimo de 210 lts, tanque arla 32 de mínimo de 25lts. Caçamba com capacidade de m³ devidamente instalada ao veículo.

Os demais itens permanecem inalterados

Laranjal/MG, 22 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:473B0C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Refrigerados para atender a execução do Convenio n 1261000523/2020 da Secretaria de Estado da Educação x Prefeitura Municipal de Laranjal MG para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas públicas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/11/2021 às 12h00min do dia 03/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12h01min às 14h00min do dia 03/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 03/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 22 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A88D1BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 002/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 002/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:a) Item 01 – Gasolina, passando o valor do mesmo para de R$7,19 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 22/11/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:33922B99

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – PRC Nº 034/2020

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de realização de procedimentos cirúrgicos diversos pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 16/11/2021, findando em 15/05/2022, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 16 de novembro de 2021.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB8698C0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 102/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 18 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/11/2021
Vigência: 17/05/2022
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DEB2D721

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 093/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 22 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 22/11/2021
Vigência: 21/05/2022
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:770E967D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0157/19

Dispensa de licitação nº 007/19 - Processo Licitatório nº 702/19

Partes: ESPÓLIO DE ONOFRE OLIVEIRA DE MENDONÇA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 16/10/2022, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público. O valor do contrato passa a ser de R$2.181,50 (dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) em consonância com a Lei Municipal nº 4.551, de 17 dezembro de 2020.

Data de assinatura:15/10/21.

Signatários:Mônica de Oliveira dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:BA23FA44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0219/21 – PREGÃO Nº. 085/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa expresso Revenda de Gás Ltda – CNPJ nº.10.375.320/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo versa sobre o acréscimo no percentual de 25% do valor contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Assistência Social (memorando nº.146/2021), em conformidade com o Art.65§1º,da Lei Federal nº.8.666

Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/11/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Renato Gonçalves Lopes

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:252BF2AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.0262/2021
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:MC CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ nº. 05.344.299/0001-15
Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de vestiários no campo do Bairro Bandeirantes, em Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo e demonstrativo do BDI.
Valor:R$79.111,72 (setenta e nove mil cento e onze reais e setenta e dois centavos)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data do Contrato: 10/11/21
Tomada de Preçosnº 009/2021
Processo Licitatório –n°.1702/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Maurício Cantoni silveira

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:20F16802

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Licitatório nº: 1800/2021
Pregão Eletrônico nº: 106/2021

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato supervenientedevidamente comprovado,

DECIDE, com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal,ratificar as justificativas apresentadas pela equipe técnica municipal, a fim de REVOGAR o procedimento licitatório n° 1800/2021,Pregão Eletrônico nº 106/2021,tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte- EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviço de implantação, manutenção, suporte e atualização de sistema de Controle e Gestão da Administração Escolar, em atendimento às Escolas da rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, com fulcro no art.49,§ 3º c/c art. 109, I,"c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitante da revogação da presente licitação, para que,querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 22 de Novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:CE087F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021

A Fiscalização de Obras e Posturas do Município de Leopoldina-MG vem notificar aos responsáveis pelo cercamento da praça Pedro Sales de Miranda, bairro Jardim Caiçaras, nesta cidade, responsáveis estes desconhecidos, **que inicie no prazo de 05 (cinco) dias, a desobstrução da praça pública acima descrita, devendo concluir o desfazimento das cercas, bem como a retirada do material de obra no local depositado, em no máximo dez dias após o início do serviço.**
A presente determinação está fundamentada no Art. 150 da Lei Municipal nº 262/1957: **"*Art. 150 - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos, públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*"**
Esgotado o prazo acima citado, o município procederá a desobstrução e, caso os responsáveis sejam identificados no decorrer deste processo, serão autuados na forma da Lei Municipal nº 262/1957, incidindo a aplicação de multa constante no atr. 155, bem como o valor do serviço prestado pela Prefeitura acrescido em 20% (vinte porcento) a título de administração. Estas determinações também estão fundamentadas no art. 24 da mesma lei.
Estes fatos foram apurados em diligência de fiscalização de ofício, em 18/11/2021 às 16:07 horas.
A contagem dos prazos acima se inicia após 20 (vinte) dias da publicação da presente notificação.
Os responsáveis, poderão interpor recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos a ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina-MG, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 10, Centro, Leopoldina-MG.

Publique-se.

Leopoldina-MG, 19 de novembro de 2021.

FÁBIO BALBINO DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5543

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:16215564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, LEITE E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS LANCHES E REFEIÇÕES OFERECIDAS NOS SETORES DA PREFEITURA BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VIGÊNCIA: 05/11/2022. ADITIVO: REAJUSTE NO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E PEITO DE FRANGO, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LUZ/MG, 29.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D6AC2696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2021. PRC Nº 176/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2021. PRC Nº 176/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS"** VALOR ESTIMADO: **R$64.292,70** (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C96624F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021. PRC Nº 201/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021. PRC Nº 201/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FERNANDA VIEIRA CAMPOS DUARTE.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".** VALOR ESTIMADO: **R$12.240,00** (doze mil e duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:ATÉ 05/03/2022.**

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FF4DDFED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nº. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **DIANA CRIS DOS SANTOS,** Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação; **FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social e **MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, sob a presidência da primeira.
Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2021.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8FEDB331

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO,

LOTADOS NO PROJETO BEM VIVER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nº. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Programa Bem Viver da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **SAMARA APARECIDA CAMILO,** Encarregada de Setor; **SILVA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais e **CHARLES MIRANDA DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Instrutor Cultural, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas os servidores **GRASIELE SILVA PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de novembro de 2021.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A66CE4D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nº. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Casa de Apoio á Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **FLAVIANA HENRIQUE DUARTE,** Encarregada de Setor; **CAROLINA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **CINTYA ALCANTARA RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, sob a presidência da primeira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de novembro de 2021.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CE89C1F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, **DORA BERNARDES DUARTE,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor; **THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Psicólogo e **ANA PAULA LUCAS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **NATÁLIA MARINS BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2021.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1BDE784C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2021, DE 11 DENOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 1.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **JULIANO DE JESUS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro; **JULIANA CABRAL RODRIGUES,** e **MICHELE BRUNA FONSECA,** ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **RAMISTAYANE LORAINE FELIPE,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **ODETE CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Faxineira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de novembro de 2011.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7FB943C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Drake Ghader Paulinelli.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES,** Professora da Educação Básica – PEB1, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora; **MARILIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1 e **IRIS MARTA FERREIRA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB**,** sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **ELIANA PESSOA FERREIRA,** ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica – EEB e **DANIELA JÚNIA SANTOS DIAS,** ocupantes do cargo Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de novembro de 2021.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:53812EDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 3.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **LUANA CARVALHO MENDES SILVA,** ocupante da função de Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família; **LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **CHÁDIA SILVA ABREU,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de novembro de 2021.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D1775221

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, LEITE E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS LANCHES E REFEIÇÕES OFERECIDAS NOS SETORES DA PREFEITURA BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 05/11/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 28.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7522EC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

O novo Presidente eleito da Associação Mineira de Consórcios Intermunicipais, Sr. VALMIR MORAIS DE SÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme o seu art. 21, III, CONVOCA todos os membros da nova DIRETORIA e CONSELHO FISCAL para uma reunião de estruturação e planejamento, a realiza-se no dia **02 de dezembro de 2021, quinta-feira, às 14 horas**, tendo como local o **Auditório da Associação Mineira de Municípios - AMM**, situado na Avenida Raja Gabáblia, nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo tel: (32) 98417-9168 - e-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3A206AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo

fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FE1FC737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº038/2021 Processo Licitatório 066/2021 – Pregão Presencial 019/2021-Registro de Preços 016/2021. Contratado: **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF 089.482.706-56, residente à Av. Rondon Pacheco, 2.269 Bairro Lídice em Uberlândia/MG, CEP 38.400-000, inscrita no CNPJ nº 36.441.367/0002-98. Objeto: prestação de serviços para a implantação do sistema de irrigação da Praça Sinval Morais de Oliveira deste município de Matutina. Valor estimado: **R$ 48.00000 (quarenta e oito mil reais)** Prazo: **18.11.2021 a 17.11.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D27028CA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 067/2021, na modalidade Pregão Presencial 020/2021 e nos termos da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no qual sagra-se vencedora a empresa **CLART CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.928.106/0002-57. com sede à Faz lote 49 da Agrovila em São Gotardo/MG, CEP 3.800-000.
O valor do presente pregão foi de **R$$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de novembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:697E1378

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº039/2021 Processo Licitatório 067/2021 – Pregão Presencial 020/2021-Registro de Preços 017/2021. Contratado: **CLART CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.928.106/0002-57. com sede à Faz lote 49 da Agrovila em São Gotardo/MG, CEP 3.800-000. Objeto: aquisição de concreto usinado e serviços de bomba em caminhão betoneira para uso nas obras e construções do setor de Educação deste município de Matutina. Valor estimado: **R$$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).**Prazo: **19.11.2021 a 18.11.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C2A0F35F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 034/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para futura contratação vaga temporária para os cargos de **Enfermeiro (12x36)**, **Enfermeiro (40h)**, **Farmacêutico**, **Operador de Raio X**, **Odontólogo**, **Psicólogo**, **Técnico de Enfermagem (12x36)**, **Técnico de Enfermagem (40h)** e **Técnico de Higiene Bucal** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 06/2021. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **23 a 26 de novembro de 2021**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanospref matutina@gmail.com.

Matutina, 22 de novembro de 2021.

Comissão Especial Para Processo Seletivo Simplificado.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

LETÍCIA LONDE LOPES,

JOSÉ MARIA DE BORBA.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BCAEB30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 93/2021, TOMADA DE PREÇOS 05/2021, COM ABERTURA DIA 09-12-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G E RUA H, NO BAIRRO BELVEDERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F95C1626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 119/2021 – Pregão Presencial 059/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORRO EM PV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 105/2021** – Detentora: **A INSTRUMENTAL LTDA (CNPJ: 04.500.871/0001-25)**, Valor R$ **34.605,00**. Vigência até 21/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 106/2021** – Detentora: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA **(CNPJ: 71.107.320/0001-93)**, Valor R$ **29.078,50**. Vigência até 21/11/2022.

Mirabela, 22 de novembro de 2021.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB603AE2

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 06-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase abertura e julgamento das propostas de preços referente ao Processo 125/2021, Tomada de Preço 006/2021, abertura: 22/11/2021 as 09:30hs - Empresa que apresentou a proposta de menor valor: **ROMA CONSTRUTORA LTDA,** no valor de **R$294.050,78** (duzentos e noventa e quatro mil cinquenta reais e setenta e oito centavos)**,** sendo declarada vencedora– Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, distrito de muquem, no município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E9D05694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO PREÇO Nº 013 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2021. Pregão Presencial N.º 001/2021. EMPRESA: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA ME . Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos. Data da 18/11/2021 Vigência da Ata de Registro de Preço: 10/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAE261B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 491/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 0491/2021 – Processo 0663/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos classe II-A do Município de Moema/MG. Licitante vencedor: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda – CNPJ nº 36.310.486/0001-01 – Valor R$633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), valor por tonelada R$220,00 (duzentos e vinte reais) – Data da Homologação e Adjudicação 19/11/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3EED63B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020. Contratada: Leandra Cássia Ferreira 13554818640 – CNPJ nº 36.175.419/0001-21. Objeto: Prestação de serviços em projetos do CRAS – oficinas de danças (ballet), exatos termos contratuais. Valor total do Contrato passa a ser de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$550,00. Data da assinatura 12/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FEB0A3B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 033/2021. Contratada: BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 39.574.639/0001-16 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial na Rua Aimorés com Tocantins/Paraguaçu no centro em Moema/MG, nos exatos termos da Carta Convite nº 06/2021 e seus Anexos. Valor total R$45.910,77 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais, setenta e sete centavos). Vigência até 30/06/2022. Data da assinatura 22/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:18FCE880

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 034/2021. Contratada: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 36.310.486/0001-01 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos classe II-A do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Pregão Presencial nº

491/2021 e seus Anexos. Valor total R$633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência até 22/11/2022. Data da assinatura 22/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7FFC976D

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo Licitatório nº 721/2021, abertura dia 07/12/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para equipar veículos da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, exceto máquinas pesadas – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 22/11/2021

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:438A2140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.CREDENCIAMENTO N° 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 05/2021, PROCESSO 130/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia e Facoemulsificação, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Empresas Credenciadas em 22/11/2021:** Associação de Gestão e Promoção da Saúde, CNPJ: 13.563.802/0001-51. Gaesa Serviços de Saúde Ltda, CNPJ: 10.635.436/0001-00. As empresas apresentaram propostas para o item 02: número de vagas 01. Portanto será realizado o sorteio deste item no dia 29/11/2021 às 8:00hs. Data: 22/11/2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A30308B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 107/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 107/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 107/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 03/12/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5639130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 019/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 17/11/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar (com ressalva em ata) o Plano de Trabalho da Vigilância em Saúde referente a Resolução SES/MG n° 7.732/ 2021 que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito).
Artigo 2º - - Aprovar (com ressalva em ata) o Plano Municipal de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador referente a Resolução SES/MG n° 7.730/ 2021.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 17 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3279900E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, exonerada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	AS-24	CC-12	JÉSSIKA MARQUES DE SOUZA

Art. 2º Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS-25	CC-11	JÉSSIKA MARQUES DE SOUZA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D62148E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.813 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS	CH-29	CC - 12	WALTER TORRES FILHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F81C4FA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.814, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 05 de Novembro de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	AMANDA SOARES BRUM RODRIGUES

Art. 2º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 22 de Novembro de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	MAYKO TORRES BOALENTO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A3279BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de novembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
026	DAVID CESAR ELISEU
004	KARINA DE SOUZA ELIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8E87D43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regido pelo Edital n.º 005/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 53, de 04 de novembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de novembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 05/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º	**CANDIDATO**
5º	CELIO MORAIS ROSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:038DAAD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros Titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 24 de novembro de 2021, no Centro Administrativo sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com inicio as 14:30, com a seguinte pauta: Resoluçao do Calendario 2022, resolução para organização do Quadro de pessoal das Escolas Municipais, resolução sobre Organizaçao e o Funcionamento do Ensino nas Escolas Municipais , Regimento Interno do CME(discussão e aprovação).

Muriae, 17 de novembro de 2021.

GABRIEL DE PAULA CAMPBELL
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D065E3AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.817, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	AS-24	CC-12	CINTHYA ANDRADE DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8DFC9C4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092-2021-SRP CONFECÇÃO E INST DE VINIL, PINTURA E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE: VINIL CALANDRADO, PLACAS DE AÇO, PLACAS DE PVC, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA BRANCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, APLICAÇÃO DE PELICULA ESCURA E PINTURA DE LETREIRO, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/12/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F1865FA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093-2021-SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL E HUSQVARNA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA., DE ACORDO COM ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/12/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BE3ACA25

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094-2021-SRP MADEIRAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA- ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/12/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D8CF2D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095-2021-SRP AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS AP. DOS LABORATÓRIOS E SST (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E DE BANCADA DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE PROCESSO FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E CALIBRAÇÃO NO MONITOR DE GASES DO SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO., DE ACORDO COM ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/12/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:877B74A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 193/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor José Paulo da Silva, matrícula nº 0111, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário, estará de licença médica no período de 08 a 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**, matrícula nº 1.016, para substituir o servidor José Paulo da Silva, matrícula nº 0111, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário com 100% (cem por cento) de gratificação, proporcionalmente, no período de 08 a 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0F7B851E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 194/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Esgoto Sanitário, irá substituir o seu superior imediato durante o período de licença médica deste de 08 a 22 de novembro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, para substituir o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Esgoto Sanitário com 70% (setenta por cento) de gratificação, proporcionalmente, no período de 08 a 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:62C04311

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 192/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Marco Antônio da Silva, matrícula nº 0071, designado para função gratificada de Líder de Equipe, estará de licença médica no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**, matrícula nº 1.612, para substituir o servidor Marco Antônio da Silva, matrícula nº 0071, na função gratificada de Líder de Equipe com 20% (vinte por cento) de gratificação, durante o período de licença médica de 29 de outubro a 27 de novembro de 2021.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:34B05CC9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 117 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica o senhor abaixo relacionado a pedido, exonerado de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH-02	CC - 08	FERNANDO PAIXAO DUARTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de NOVEMBRO de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1BE49490

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES– MOTIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO AOS VALORESDESCRITOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – VALOR ADITIVADO: R$ 3.360,00 – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP – PRAZO: INICIA-SE EM 09/11/2021 E ENCERRA-SE EM 31/12/2021 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E6C517DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2013
DISPENSA Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 14° ADITIVO O CONTRATO Nº 055/2013- DISPENSA Nº 005/2013** - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÓ CRIANÇA DISTRITO DE VERMELHO- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA:**ITALIA MOTA DE ALMEIDA**–VALOR 6.090,00

MURIAÉ/MG, 22/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:49312157

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 154/2021 –Objeto:Registro de preço para aquisição de câmera fotográfica digital, sensor de alta sensibilidade, processador de imagem digic4 + lente zoom ótico, monitor de LCD, pontos de gravação de vídeo full HD, compatibilidade wi-fi/nfc integrada, estabilização inteligente de imagem, suporte de enquadramento de zoom, modo automático híbrido, bateria recarregável, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente– Abertura da sessão delicitação dia 09/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. deLicitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. CentroAdministrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Oedital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto.de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C26A2C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 093/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0208/2021
Dispensa de Licitação: nº 093/2021

OBJETO: Aquisição de chinelos e canecas personalizadas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de chinelos e canecas personalizadas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: ERICSON ALVES RODRIGUES, CNPJ: 34.330.911/0001-07, com o menor valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Naque, 22 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:EBFC8D8E

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 209/2021
Dispensa nº 094/2021

Nos termos do artigo Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 094/2021, destinado a contratação de profissionais para prestação de serviço de segurança

patrimonial em diversos locais do município de Naque, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque – MG, com valor mensal previsão de R$ 1570,00 (mil e quinhentos e setenta reais) já inclusos adicionais noturno e periculosidade, a favor dos prestadores de serviços: José Geraldo Pereira, CPF: 501.304.126-00;João Vitorino, CPF: 546.700.476-04; Nereu Hubner de Melo, CPF: 690.088.257-91; Ozeias Vaz, CPF:797.340.306-04; Geraldo Camilo da Silva Junior, CPF: 729.798.366-72 e Wilson Guimarães Machado , CPF: 048.951.136-80.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8C098817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 103/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 053/2021, cujo objeto consiste na contratação de profissional para prestação de serviços de serralheiro, para atender as necessidades do município de Natalândia, a favor da empresa: **DOMINGOS PINTO BATISTA item: 01** R$ 2.342,00 (mensais) **– Valor Global: R$ 28.104,00 (vinte e oito mil, cento e quatro reias).**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 22 de Novembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8EF8D1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 018/2021. Processo nº 100/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO,** na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 018/2021 – Processo nº 100/2021 para contratação da Empresa **ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS, CNPJ: 21.749.227/0001-04,** no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), capacitada em serviço de workshop, para realizar palestra motivacional e avaliar as ações do ano de 2021 e buscar soluções para uma melhor coesão e dinamização da equipe de servidores municipais a fim de prepará-los para os desafios do próximo ano.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 22/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D63910DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 046/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 046/2021, objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2022 para a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Ninheira certame: 03.12.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 22 de Setembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C1C3F17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
SEGUNDO VISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, bem como execução de sinalização horizontal nas ruas do bairro São Sebastião do Município de Nova Ponte/MG, conforme Contrato de Repasse n° 906151/2020/MDR/Caixa, em virtude de erro no sistema de regime de execução foi redesignada para o dia 06 de dezembro de 2.021, às 09:00horas.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, o edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte 22 de novembro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F76F94F6

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

LICITAÇÃO N º 008/2021 - Pregão Presencial 007/2021.
O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, tipo menor preço global, para contratação empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico das captações de água e do sistema de motobombas do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 22 de novembro de 2021.

PAULO JORGE L. A. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3A54708C

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

LICITAÇÃO N º 009/2021 - Pregão Presencial 008/2021.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, cuja abertura dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2021 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 22 de novembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:1A31DC69

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE -MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ouReurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s)titularizesobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Nº464/2021	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07– QUADRA 93B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, nº1.444,Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo12,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando como lote nº 09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05, com área total de 360,00m², registrado na Matrícula n°4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue aoconhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 22 de novembro de 2021.

ENGºLINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A9FC41F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 850/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12(doze meses) o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período. Valor aditivado ao período: R$ 187.740,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BA699069

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO/MG – FUMDI-OURO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o projeto “Identidade – Minha Casa Meu Lar”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor Total: R$ .168.050,00(cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais). Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 28/02/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2C107A72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO/MG – FUMDI-OURO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o

projeto "Melhor Idade", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor Total: R$ .140.136,03(cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e três centavos). Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 28/02/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:14A3CFBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº023/2021 – EDITAL DE CHAMAMENO PÚBLICO 001/2021 CMDCA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto: "Fortalecimento de Vínculos". Parágrafo único - A efetivação do objeto compreenderá as metas presentes no plano de trabalho que faz parte indissociável deste termo. Valor Total: R$ 112.000,00(cento e doze mil reais). Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 31/10/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0EA0A366

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO NBA ÁREA SOCIOAMBIENTAL COM FOCO NA NEGOCIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E O CNDA CONSELHO NACIONAL DE DEFESA AMBIENTAL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação técnica na área socioambiental, o atendimento às demandas do município nessa área, focadas na negociação e captação de recursos, atuando em todas as fases dos projetos desde a idealização, planejamento, execução ou implantação. Assinatura: 06/04/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:028F0408

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 841/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12(doze meses) o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período. Valor aditivado ao período: R$ 111.204,00 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais). Assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD381FE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO/MG – FUMDI-OURO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o projeto "Melhor Idade: Atividade e Longevidade", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor Total: R$ .73.346,56(setenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 31/10/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D5E77159

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Fica homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 129.094,40 (cento e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); BIG MAIS EIRELI-ME, no valor de R$ 49.167,90 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos); BIG MINAS COMÉRCIO E REP. LTDA, no valor de R$ 10.362,00 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R$ 21.163,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais); COMERCIAL VENER LTDA, no valor de R$ 32.676,90 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R$ 27.451,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA – ME, no valor de R$ 50.628,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); MARCELO SIMONI, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); MR LICITAÇÕES LTDA, no valor de R$ 400.025,75 (quatrocentos mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 15.501,60 (quinze mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos); OURO CLEAN LTDA, no valor de R$ 52.175,25 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES, no valor de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais); S V BRAGA IMPORTADORA, no valor de R$ 76.878,08 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos); SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, no valor de R$ 101.844,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, no valor de R$ 115.400,30 (cento e quinze mil, quatrocentos reais e trinta centavos); USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor de R$ 11.272,00 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais); ZOOM COMERCIAL EIRELI, no valor de R$ 10.341,90 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos); Data: 11/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:87795AC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021, FIRMADA COM A EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 129.094,40 (cento e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA2E6B02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 49.167,90 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1826068F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BIG MINAS COMÉRCIO E REP. LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 10.362,00 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:99102BC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 21.163,40 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C0908F1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 32.676,90 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:00DB8EF6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021, FIRMADA COM A EMPRESA GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 27.451,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DA145628

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021, FIRMADA COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 50.628,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:982CFDAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MARCELO SIMONI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E4DE710

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MR LICITAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 400.025,75 (quatrocentos mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:144A88EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021, FIRMADA COM A EMPRESA NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 15.501,60 (quinze mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1DBAF28C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021, FIRMADA COM A EMPRESA OURO CLEAN LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 52.175,25 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A5A3A39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES 67126952600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F5874267

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021, FIRMADA COM A EMPRESA S V BRAGA IMPORTADORA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 76.878,08 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:03BECF10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 101.844,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F94B2E27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 115.400,30 (cento e quinze mil, quatrocentos reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0111DE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021, FIRMADA COM A EMPRESA USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 11.272,00 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:58FE49E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ZOOM COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 10.341,90 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5DE8E1E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRC Nº 175/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 22/11/2021 ao dia 06/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 06/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2085A1E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/135/2021, FIRMADO COM A GÊNCIA BLACK 12 LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 042/2021 – PRC Nº 178/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Elaboração e produção de vídeo institucional para atender as necessidades da Secretaria de Governo; Valor: R$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1D8EEC61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/136/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PRC Nº 187/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas musicais para o evento "Semana do Desenvolvimento Econômico de Ouro Branco", a realizar-se nos dias 23 à 26 de novembro; Valor: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:510E04B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – PRC Nº 154/2021, QUE TEMO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE OLARIA, CONFORME CONVÊNIO CAIXA Nº 907674/2020 E CONTRATO FINISA Nº 0554.717-82. Após análise técnica da proposta pelo setor competente, fica declarada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES, no valor total de R$ 4.153.029,28 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos); Fica concedido o prazo de recurso fixado em lei; Data: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7F4D1C20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020, FIRMADO COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PRC Nº 095/2020. O objeto do termo aditivo é o realinhamento de itens; Data de assinatura: 17/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E413029

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA GDC DA SILVA COSTA EIRELI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PRC Nº 095/2020. O objeto do termo aditivo é o realinhamento de itens; Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7DF26A6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2018, FIRMADO COM A SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 – PRC Nº 080/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 03/10/2021 a 02/10/2022; Data de assinatura: 30/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1983EF20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019, FIRMADO COM A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 12/12/2021 a 11/12/2021; Data de assinatura: 08/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:345253C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020, FIRMADO COM A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 100 (cem) dias, vigorando até 05/03/2022; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BE302AFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2021 – PRC Nº 187/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas musicais para o evento "Semana do Desenvolvimento Econômico de Ouro Branco", a realizar-se nos dias 23 à 26 de novembro; Valor: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); Data: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DFC85E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 382/2021 – Pregão Presencial nº 130/2021- Registro de Preços nº 082/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de adesivos para veículos e placas de identificação para prédios públicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 232/2021 - Signatário: Alves & Marques Propaganda ltda ME - Valor Estimado R$ 10.791,50 - Assinatura: 19/11/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B94FEEF9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 383/2021 – Pregão Presencial nº 131/2021- Registro de Preços nº 083/2021 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Quadros Verdes Quadriculados para serem utilizados nas salas de aula das escolas municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 233/2021 - Signatário: Vambel Equipamentos para Escritório Eireli- Valor Estimado R$ 39.050,00 - Assinatura: 19/11/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2BD2EBB6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 395/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa para curso com o tema: " Cultura Negra" – requisito inicial da Conferência Municipal de Educação. Contratada: Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos Ltda - ME. Valor: R$ 8.505,00 (Oito Mil e Quinhentos e Cinco Reais). Data: 22/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:90A65F6A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 399/2021, modalidade Pregão Presencial nº 139/2021, Registro de Preços nº 091/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ ou arquitetura para elaboração de projetos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/12/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:533B8E96

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0270/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 2º Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 068/2020. Processo Licitatório Nº 0270/2020. Tomada de Preços nº 008/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de Quadra Esportiva do Distrito de Crisólia com recursos do Contrato de Repasse nº 886731/2019 – Ministério da Cidadania/Caixa - Contratado: Ricardo de Melo Santos e Cia ltda - ME – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 16/02/2022. Assinatura: 16/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:94267565

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0384/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação 0384/2021–Pregão Presencial nº 132/2021– Registro de Preços nº 084/2021 - O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital; com data de abertura para o dia 22/11/2021 às 09:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 22/11/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:570C3E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO nº 3.966/2021

"Regulamenta o disposto no Art. 30, V e Art. 33, II "b" da Lei nº 1.509 de 19 de março de 1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Fino - MG e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, conforme posicionamentos exarados nas Consultas 1.031.459/2019 e 1.077.174/2020.
CONSIDERANDO que com a aposentadoria voluntária do servidor público municipal efetivo, regido pelo regime geral de previdência social, ocorre o rompimento do vínculo deste com a Administração Pública, gerando vacância do cargo nos termos do disposto no Art. 30, V e Art. 33, II "b" da Lei nº 1.509 de 19 de março de 1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro-MG e dá outras providências."
CONSIDERANDO o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO o ofício 096/2021 encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino, datado de 30/03/2021, assim como a Notícia de Fato 0460.21.000048-1;
CONSIDERANDO a existência no serviço público municipal de Ouro Fino de vários servidores nesta condição de aposentados voluntários pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
CONSIDERANDO que a permanência destes poderá incorrer em sanções administrativas tanto para os gestores públicos, quanto para o servidor nesta condição;
CONSIDERANDO que o levantamento feito pela Divisão de Recursos Humanos aponta que o impacto orçamentário e financeiro das referidas exonerações ultrapassará a casa de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
CONSIDERANDO que houve a previsão orçamentária dos valores necessários para as respectivas exonerações no Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;
CONSIDERANDO, por fim a necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, tendo em vista os impactos financeiros, administrativos e sociais das exonerações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais já aposentados voluntariamente pelo Regime Geral de Previdência Social, responsáveis pela comunicação imediata e formal de sua aposentadoria junto à Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá diligenciar, trimestralmente, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, para verificação de acúmulo ilícito de vencimentos e proventos de aposentadoria e efetiva aplicação das medidas previstas neste decreto.
Art. 3º Constatado que o servidor efetivo está aposentado com sua situação ativa junto à Autarquia Federal Previdenciária e no exercício simultâneo de cargo público, será declarada a vacância do cargo público, rompendo-se o vínculo estatutário havido com a administração municipal.
Art. 4º Considerando a existência de vários servidores na condição prevista no art. 3º e, os impactos sociais, administrativos e orçamentários-financeiros, as exonerações obedecerão os seguintes critérios:
Servidores aposentados voluntariamente ativos junto ao e que continuam no exercício do cargo com a data de início do benefício após 30/03/2021 serão imediatamente exonerados.
Servidores aposentados voluntariamente e que continuam no exercício do cargo de acordo com a data da concessão do benefício, do mais antigo para o mais recente.
Parágrafo único: O cronograma de exonerações deverá ser concluído em 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 5º Ao servidor que solicitar à Divisão de Recursos Humanos a expedição de Certidões para fins de concessão do benefício de aposentadoria junto ao regime geral de previdência Social – INSS será dada ciência deste Decreto, no ato da retirada do documento.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4A21AFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
ADL Med Comercio De Medicamentos Ltda	31.097.402/0001-80	R$ 30.220,54
FIA Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	40.724.582/0001-73	R$210.391,00
Globalmix Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda	07.790.854/0001-68	R$172.713,84
Macmed Solucoes Em Saude Ltda	31.085.156/0001-46	R$ 5.708,00
MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda	24.325.781/0001-52	R$ 91.204,50
Santo Remedio- Comercio De Produtos Medico-Hospitalar Eireli	28.643.008/0001-95	R$ 13.601,20
TS Farma Distribuidora Eireli - EPP	21.189.554/0001-59	R$ 61.190,00
W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Eireli	37.844.754/0001-38	R$ 18.990,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráfico para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00083/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00016/2021. Valor total homologado: R$ 604.019,08 (seiscentos e quatro mil, dezenove reais e oito centavos). Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022. Assinatura: 22/11/2021.

Paineiras/MG, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1BE1CDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052-2021 PREGÃO 025-2021 - ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PREGÃON° 025/2021

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, casado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e considerando razão de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente feito, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão de recursos humanos no setor público municipal, com caráter suplementar/preventivo/corretivo, atendendo a demanda administrativa e judicial da Secretaria Municipal de Administração.
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 34.4 do Edital Convocatório.
Destaca-se que foi publicado edital na data de 17 de novembro de 2021.

A revogação do presente certame se justifica por razões de interesse da municipalidade em se alocar os recursos que ora seriam destinados a tal objeto a outras necessidades.
Neste interim, a melhor solução será a revogação do certame.
Temos o ensinamento de JUSTEN FILHO, que assim preleciona:
"A regra infringe princípios constitucionais e não pode ser considerada válida. Uma vez verificada a existência de defeitos na documentação ou na proposta de todos os licitantes, a única solução cabível seria renovar o procedimento de seleção de interessados. A consequência seria, então, a extinção do procedimento licitatório".
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juiz o que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda as normas existentes sem prejuízo dos interesses das possíveis empresas interessadas.
Pelos fundamentos exposto, ***REVOGO*** o presente certame, determinando a publicação da presente decisão para o conhecimento de todos, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", bem como realização de novo certame, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar os preceitos legais.

Palma, 22 de novembro de 2021.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1F47C5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE DOAÇÃO

EXTRADO DE DOAÇÃO
RECEBIMENTO
O Município de Paracatu através da Secretaria de Municipal de Educação torna público o recebimento de doação da posse de terreno 2m² (Dois Metros Quadrados) e passagem de rede de alimentação ate a via principal localizado na fazenda Batuque, região Morro Agudo no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reias) destinados à perfuração de poço artesiano para uso da Escola Municipal Arquimedes Cândido Meireles.

Doadora:
JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA
CPF:679.766.386-53

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:88D52E4D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 190, 191/2021

Processo: 5119/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5119/2021. OBJETO**: Chamada Pública Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, Para Alimentação Dos Alunos Matriculados Nas Escolas Da Rede Municipal**. VENCIMENTO: 19/11/2022. VALOR**: **R$ 165.079,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS- COOPERFRUTA. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5119/2021. OBJETO**: Chamada Pública Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, Para Alimentação Dos Alunos Matriculados Nas Escolas Da Rede Municipal**. VENCIMENTO: 19/11/2022. VALOR**: **R$ 634.200,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRIULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS- COOPERFRUTA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C7916AE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 161/2019

Processo: 10.494/2019

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 161/2019
(PROCESSO: 10.494/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE.: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 29/10/2021. VENCIMENTO: 31/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pereira Dos Santos, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Denys Henrique De Andrade Santiago, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino, Pedro Aguiar Adjuto, Tiago de Deus Silva, Vinicius Biulchi Dos Santos**,** pela Contratante e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5DB245B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34, 35, 36/2021

Processo: 12.983/2020

Onde se lê,

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e

Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2021.** Detentora dos itens: 1, 4 e 11. **VALOR**: **R$ 25.280,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2021.** Detentora dos itens: 02, 06, 07, 08, e 09. **VALOR**: **R$ 26.712,56. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2021.** Detentora dos itens: 03, 05, e 10**. VALOR**: **R$ 36.250,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA ME** pela contratada.

Passa-se a ler:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2022.** Detentora dos itens: 1, 4 e 11. **VALOR**: **R$ 25.280,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2022.** Detentora dos itens: 02, 06, 07, 08, e 09. **VALOR**: **R$ 26.712,56. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12.983/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação**. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020. VENCIMENTO: 23/03/2022.** Detentora dos itens: 03, 05, e 10**. VALOR**: **R$ 36.250,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6CA838E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação, Saúde e Cidadania e Habitação Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo de Compra nº 218/2021** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-12-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 22 de novembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8A81B790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Aprova o processo de eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMAS – Pará de Minas para a gestão 2022-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nro. 3296/96, alterada pela Lei nº 6019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, nos termos desta RESOLUÇÃO, o processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS de Pará de Minas* para a gestão 2021-2023.

Art. 2.º – Convocar todas as entidades de assistência social que atenderem ao disposto nesta RESOLUÇÃO para participarem do processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS de Pará de Minas* para a gestão 2022-2023.

SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3.º – O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas* será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

• Áglia Campolina Leitão Mendonça - Secretaria Executiva

• Fernando Tiago costa – Poder Público

• Alencar Soares (Poder Público

• Amilcar Santos (Usuário)

• Ana Maria Moreira da Silveira (sociedade civil)

SOBRE AS VAGAS
Art. 4.º – A sociedade civil será representada no *CMAS – Pará de Minas* por entidades não governamentais de assistência social, que terão direito de indicar a 6 (seis) conselheiros, sendo sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS À CANDIDATURA

Art. 5.º – Somente poderá se candidatar à vaga no *CMAS – Pará de Minas* a entidade não governamental que:

• Estiver inscrita no *CMAS – Pará de Minas* há, pelo menos, **2 (dois) anos.**

• Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.

• Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de novembro de 2021.

SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6.º – A entidade não governamental interessada em se candidatar à vaga no *CMAS – Pará de Minas* deverá providenciar a inscrição de sua candidatura até o dia 15 de dezembro de 2021.

§ Único- A inscrição da entidade deverá ser feita em modelo fornecido pelo *CMAS – Pará de Minas* **(ANEXO 1)**, devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, e protocolado no *CMAS* até o dia **15 de dezembro de 2021.**

Art. 7.º – A relação das entidades que tiveram a inscrição deferida será publicada até o dia 217de Dezembro de 2021, na Casa Dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, 26, centro/Várzea, em Pará de Minas.
§ Único- Os recursos contra as candidaturas deferidas ou indeferidas deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

Art. 8.º – Findo os prazos estabelecidos nos Artigos 6.º e 7.º, se o número de entidades candidatas for inferior ao número de vagas, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre o assunto.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS A VOTAR

ART. 9.º - Somente poderá votar a entidade não governamental que:

• Estiver inscrita no *CMAS - Pará de Minas* há, pelo menos, 1 (um) ano, completados.

• Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.

• Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de novembro de 2021.

§ 1.º - A relação das entidades aptas a votar estará disponível para consulta a partir do dia 17 de Dezembro de 2021, na Casa dos Conselhos, e no dia da votação.
§ 2.º – Os recursos contra as entidades que forem consideradas aptas ou não para votar deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

SOBRE OS ELEITORES APTOS A VOTAR

ART. 10.º - Poderá votar o representante legal da entidade que atender ao disposto no Artigo anterior.

§ 1.º - O representante legal da entidade poderá, a seu critério, indicar outra pessoa para votar em seu lugar, bastando, para isso, encaminhar ao *CMAS – Pará de Minas*, através de modelo próprio (ANEXO 2), o nome da pessoa que o representará.
§ 2.º - O documento de que trata o parágrafo anterior, devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, deverá ser protocolado no *CMAS – Pará de Minas*, ou apresentado aos mesários na hora da votação.

SOBRE O LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS VOTAÇÕES

ART. 11.º - A eleição das entidades não governamentais que terão representação no *CMAS – Pará de Minas* **acontecerá no dia 21 de dezembro de 2021, no período de 8 ás 10 h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dr. Cândido, 26, Centro/Várzea, em Pará de Minas.**
Parágrafo Único – Se no horário previsto para encerramento das votações não tiver sido atingido o quorum mínimo previsto no Artigo 17.º desta RESOLUÇÃO, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término em até 2 (duas) horas.

SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO

ART. 12.º – No dia da eleição, as votações serão coordenadas pela mesa de votações, composta por membros da Comissão Eleitoral do *CMAS – Pará de Minas.*
§ 1.º – Os representantes de entidades não governamentais não poderão ser escolhidos compor a mesa de votações.
§ 2.º – Durante toda a votação deverão permanecer na mesa, pelo menos, 2 (dois) mesários.

ART. 13.º - A votação será secreta, em cédula própria, na qual constarão os nomes das entidades candidatas.
§ Único – A cédula deverá estar assinada pelos mesários, e após a votação, deverá ser depositada pelo eleitor em urna lacrada, que somente será aberta ao término da votação.

ART. 14.º – Antes de votar, o representante legal da entidade ou pessoa por ele indicada deverá se identificar aos mesários, apresentando documento oficial de identidade e assinando a folha de votação.

ART. 15.º - Cada eleitor poderá votar em até 06 (seis) das entidades inscritas na cédula.

ART. 16.º – O processo de votação, apuração e contagem dos votos, e a proclamação dos resultados deverão ser registrados, pelos mesários, em Ata.
§ Único – Assinarão a Ata os mesários e as pessoas que, estando presentes na hora da apuração e contagem dos votos, servirem de testemunhas.

SOBRE A APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

ART. 17.º - Encerrada a votação, os mesários verificarão, na folha de votação, a quantidade de eleitores que votaram, verificando se foi atingido o quorum mínimo de 50% +1(cinqüenta por cento mais um) do total de entidades aptas a votar, caso em que procederão a apuração dos votos.
§ Único – Se não for atingida a quantidade mínima de entidades votantes estabelecida no *caput* deste Artigo, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término da votação em até 2 (duas) horas, ou anular a eleição.

ART. 18.º - Atingido o quorum mínimo previsto no Artigo anterior, os mesários, na frente de testemunhas, abrirão a urna e contarão as cédulas que foram depositadas, verificando se coincide com a quantidade de votantes.
§ Único – Se não for verificada a igualdade, a eleição será anulada e os votos não serão apurados.

ART. 19.º - Verificada a igualdade prevista no Artigo anterior, os mesários farão a apuração dos votos, procedendo a leitura, em voz alta, de cada cédula depositada na urna.

§ Único – Os votos brancos e nulos serão considerados apenas para o fechamento e totalização dos votos.

SOBRE OS RESULTADOS APURADOS

ART. 20.º - Contados os votos recebidos por cada entidade, as quatro entidades que obtiverem a maior votação ocuparão as vagas de conselheiro titular e, obedecendo-se a ordem decrescente de votação, as quatro entidades seguintes ocuparão as vagas de suplentes.

§ Único – No caso de empate, será dada preferência à entidade que estiver inscrita no *CMAS – Pará de Minas* há mais tempo e, persistindo o empate, será feito sorteio.

ART. 21.º - Se as vagas não forem totalmente preenchidas pela eleição, a destinação das vagas remanescentes será decidida pelo *CMAS-Pará de Minas*, em reunião convocada para essa finalidade.

§ Único – Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste Artigo, os mesários deverão registrar em Ata a quantidade de vagas remanescentes.

ART. 22.º - Terminada a apuração e contagem dos votos, os resultados serão registrados em Ata.

§ 1.º – Qualquer pessoa que, estando presente, perceber irregularidades no processo, na votação, na apuração e contagem dos votos ou na divulgação dos resultados, deverá se manifestar na hora, devendo os mesários registrar na Ata o questionamento apresentado e nome da pessoa que o apresentou.

§ 2.º – Os mesários são competentes e soberanos para apresentar, na hora, sua decisão, cabendo dela eventuais recursos à Comissão Eleitoral.

SOBRE OS RECURSOS

ART. 23.º - Os recursos contra esta RESOLUÇÃO deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias após a publicação.

ART. 24.º - Os recursos contra o processo eleitoral ou contra o resultado das eleições que não forem apresentados no dia deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias após a eleição.

ART. 25.º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos ao *CMAS – Pará de Minas*, desde que apresentados em até 2 (dois) dias após a decisão.

ART. 26.º - Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Casa dos Conselhos, respeitando-se os prazos previstos nesta RESOLUÇÃO.

SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO

ART. 27.º - A eleição será anulada se:

• Não for atingido o quorum mínimo de eleitores, conforme estabelecido no Artigo 17.º.

• Houver divergência entre a quantidade de eleitores e o de cédulas de depositadas na urna ao término das votações, conforme estabelecido no Artigo 18.º.

• A Comissão Eleitoral julgar procedente qualquer recurso que lhe for apresentado dentro do prazo.

• Por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto no *CMAS – Pará de Minas*.

SOBRE A INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

ART. 28.º - As entidades não governamentais eleitas deverão encaminhar ao *CMAS – Pará de Minas* o nome dos represented que ocuparão as respectivas vagas no Conselho.

§ 1.º – O prazo para que a entidade encaminhe ao *CMAS – Pará de Minas* o nome de seu representante é de 5 (cinco) dias úteis após a proclamação dos resultados.

§ 2.º – Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, a entidade que não indicar seu representante será substituída por outra, respeitando-se a ordem de votação.

ART. 29.º - Feitas as indicações dos representantes da sociedade civil, o *CMAS – Pará de Minas* deverá, no máximo em 3 (três) dias úteis, encaminhar ao Prefeito a relação com os nomes indicados para que sejam nomeados e empossados como conselheiros.

ART. 30.º - Compete ao Prefeito Municipal indicar seus representantes, em número de 6 (seis), sendo 03 (quatro) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, no *CMAS – Pará de Minas.*

SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS

ART. 31º - Os representantes das entidades não governamentais e os representantes governamentais que farão parte do *CMAS – Pará de Minas* deverão se nomeados e empossados, através de Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição.

SOBRE O MANDATO DO CONSELHEIRO

ART. 32.º - O mandato dos conselheiros inicia-se com posse, e terá a duração de 2 (dois) anos.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 33.º - Se a nomeação e posse dos novos conselheiros se der após o dia 30 de Janeiro de 2021, até que eles sejam empossados, as decisões que precisarem ser tomadas e que não puderem ser adiadas serão de responsabilidade da gestão atual, estando sujeitas ao referendo da nova gestão.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 34.º - O cargo de conselheiro do *CMAS - Pará de Minas* é considerado serviço público relevante, e não faz jus a qualquer tipo de remuneração ou bonificação, não gerando, também, nenhum tipo de vínculo empregatício com o *CMAS* ou com o município.

ART. 35.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2021

ADRIANA SILVA NIME MOURA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2020-2021

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Senhor Presidente,

A Entidade , através de seu representante legal, Sr (a) da **RESOLUÇÃO nro. 15/ 2019**, requer a inscrição de sua candidatura para concorrer à vaga de representante da sociedade civil no *CMAS - Pará de Minas* para a gestão 2019-2021.

Ficha do Representante:
Nome Completo: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Celular/fone;_____
e-mail; _____

Pará de Minas, de de 2019

_____
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue até o dia **08 de abril de2015**.

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO PARA VOTAR

Senhor Presidente,

Eu, _____, representante legal da entidade _____, autorizo o (a) Sr (a) _____, nos termos da **RESOLUÇÃO nro. 15/2019**, a votar nas eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS - Pará de Minas* para a gestão 2019/2021.

Pará de Minas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: Este documento só deve ser usado se o representante legal não puder comparecer no dia da eleição (apresentar na hora da eleição).

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:39E9FE76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 032/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 032/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SR. AMAURI GERALDO CHAVES Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: 178.345,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:30255E9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 002/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 002/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022 Valor: R$ 570.363,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7B101282

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 004/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 004/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FABRÍCIO ESTÁCIO MEDINA MAGALHÃES – ME. Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: 134.618,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:81360B17

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 003/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 003/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: 288.052,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C7457B82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 114/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 114/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRANSNADINHO TRANSPORTES LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 133.619,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:F31232CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 029/2020

Extrato 3º TA ao Contrato 029/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERSON DE CARVALHO LOPES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 133.056,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:6EF23CB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0020/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0020/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 149.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D94BF039

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0024/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0024/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEBASTIÃO SILVA DOS SANTO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 127.556,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:65B12777

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0017/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0017/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUSTAVO EUGÊNIO FERREIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 145.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:2B2AE241

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0022/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0022/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDIR MEDEIRO DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 186.428,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D83BEAF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0021/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0021/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÍLVIO GERALDO DUARTE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 169.257,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:6B524E87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0018/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0018/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 166.056,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D8A9D057

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0019/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0019/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUCAS DE ASSIS PEREIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 156.992,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C2E040D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0025/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0025/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOÃO JOSÉ CHAVES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 149.633,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C3667181

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0026/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0026/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRANSNADINHO TRANSPORTE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 459.201,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:0E887805

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0023/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0023/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALISSON SOARES PEREIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 162.624,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:95111B89

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 010/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 010/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRIO LÚCIO MAGALHÃES PINTO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: 0061/2021. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:BB642DB8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 139/2019

Extrato 9º TA ao Contrato 139/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019.

Pará de Minas(MG), 12 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A04CEA52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 144/2020

Extrato 6º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 05 (cinco) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020.

Pará de Minas(MG), 12 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:1D0457A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0002/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0002/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: reequiliíbrio no valor do óleo diesel. Valor: R$ 34.320,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:BBCCFF14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 115/2020

Extrato 12º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: reajuste no valor do contrato de 37,0630%. Valor: R$ 34.056,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:24BEF62E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONVÊNIO 0007/2017

Extrato 5º TA ao Convênio 0007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: acréscimo 1.000 (um mil) litros de óleo diesel ao Plano de Trabalho. Valor:
R$ 4.560,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 2677/2017.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:9B767BE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 105/2021- PROCESSO (PRC) 846/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

•***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI;***
•***MOBILLE - AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA;***
•***ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI;***
•***CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI;***
•***ALPLHA ELETROMOVEIS LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS,"*** conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 846/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.**

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:72D591A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.763/2021

DECRETO N.º 11.763/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a* ***adesão do Município ao Plano Minas Consciente;***

CONSIDERANDO *finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas em reunião presencial implementada na sede do Poder Executivo Municipal na manhã do dia* ***22 de novembro do corrente ano****, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

CONSIDERANDO *finalmente que a macrorregião oeste na qual está inserido o Município de Pará de Minas ingressou na* ***Onda Verde*** *do Plano Minas Consciente, que permite o funcionamento de todas as atividades, sem restrição de número de pessoas em ambientes abertos ou fechados, limitando-se tão somente o distanciamento linear com a implementação das medidas sanitárias vigentes, especialmente o uso obrigatório de máscara de proteção e álcool 70%, conforme dispõe o detalhamento do referido Plano;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **ATÉ O DIA 31/12/2021**, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde), especialmente no que concerne ao uso obrigatório de máscara **EM AMBIENTES FECHADOS** e disponibilização de álcool 70% em todos os ambientes e eventos, **SEJAM ABERTOS OU FECHADOS**.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 2.º É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços na circunscrição do Município de Pará de Minas promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde).

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 3.º deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do

estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 3.º Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 4.º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 5.º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

DO RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DO MUNICÍPIO

Art. 6.º Fica preservado o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na rede pública e privada municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e superior no Município de Pará de Minas-MG, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente, considerando o teor da Deliberação Covid-19 n.º 165 de 01 de julho de 2021 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 7.º Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.743/2021**.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23/11/2021 (ONDA VERDE)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CBAE65D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – PRC Nº 0975/21 – RP 049/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – PRC Nº 0975/21 – RP 049/2021.** Objeto: Fornecimento de dietas nutricionais e suplemento. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/12/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 09/12/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/12/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CD43A127

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 845/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 845/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 111/2021 – PRC nº 845/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PULMONAR**. Foi considerada vencedora para o item 02 sendo o mesmo adjudicado à empres**a LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO**.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:17F68A2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 721/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 721/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 095/2021 – PRC nº 721/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETs** para atender alunos das Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas**: MULTILASER INDUSTRIAL S.A**, Item: 01. **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, Item: 02.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:CB3A8BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 096-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 080/2021 - Processo Administrativo nº 127/2021 – Carta Convite Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de pequenas reformas das Escolas Municipais e quadras poliesportivas, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação. Contratado CEO CONSTRUÇOES EIRELI, sob o CNPJ 19.299.605/0001-53. Vigênciado Contrato seráate 22/05/2022.

Pedra Bonita, 22 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2537AB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de brindes destinados à promoção e educação em saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Joaquim Cléber de Resende 70188947604**, CNPJ: 24.040.352/0001-39, no valor total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais), e **Moisés Marques João de Deus – ME**, CNPJ: 20.616.131/0001-05, no valor total estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E196DCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de brindes destinados à promoção e educação em saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0D3045A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

N.º Processo: 065/2021 – Pregão Presencial: 032/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Joaquim Cléber de Resende 70188947604** - CNPJ: 24.040.352/0001-39 - Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de brindes destinados à promoção e educação em saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá, 11 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FCB827DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

N.º Processo: 065/2021 – Pregão Presencial: 032/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Moisés Marques João de Deus – ME** - CNPJ: 20.616.131/0001-05 - Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de brindes destinados à promoção e educação em saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá, 11 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:440FF8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à

empresa **Vieira Empreendimentos Comerciais Eireli**, CNPJ: 28.182.402/0001-73, no valor total estimado de R$ 5.377,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F0EC6B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:566C4D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

N.º Processo: 064/2021 – Pregão Presencial: 031/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Vieira Empreendimentos Comerciais Eireli**, CNPJ: 28.182.402/0001-73 - Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 5.377,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E99E8E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO Nº 035/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, considerando a não interposição de recursos, RATIFICA a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado por não existirem licitantes habilitados nem remanescentes para serem convocados.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:95F7C98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - MG torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 001/2021, Dispensa nº 001/2021, em que objetiva a **Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis**, sendo ratificado em favor de **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP**. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 11.833,20 (Onze mil e Oitocentos e oitenta e Três Reais de Vinte Centavos), no valor de R$ 1.485,40 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) Mensais. Demais informações pelo e-mail: pedripev@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355-2011.

Pedrinópolis - MG, 23 de Abril de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Presidente O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2F729F88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, contrato nº 001/2021: Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - MG, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual. Valor Global: R$ 11.833,20 (onze mil e Oitocentos e oitenta e Três Reais de Vinte Centavos) no valor R$ 1.485,40 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) Mensais, Vigência: 03 de Maio até 31 de dezembro de 2021. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis - MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: Libertas e Associados Ltda. CNPJ nº 04.820.885/0001-26. Data 03 de Maio de 2021.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:26F0F3B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato 001/2021

Dispensa de licitação nº01/2021 – firmou, em 13/08/2021, o 1º Aditivo Contratual para fixar que a empresa que por alteração contratual a **empresa LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP**, passou a denominar-se **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:91C35DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000098/2021, Pregão Presencial nº: 000063/2021, Registro de Preços nº: 000060/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas*:* POSTO MAX E COSTA LTDA no valor de R$ 1.428.300,00, CNPJ: 09.502.743/0001-34 e AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA no valor de R$ 686.000,00, CNPJ: 37.621.707/0001-25, venceram os itens.

Perdigão/MG, 22 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA5CD4CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000098/2021, Pregão Presencial nº: 000063/2021, Registro de Preços nº: 000060/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Ata de nº 0113/2021 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA no valor de R$ 686.000,00, CNPJ: 37.621.707/0001-25 e Ata de nº 0114/2021 - POSTO MAX E COSTA LTDA no valor de R$ 1.428.300,00, CNPJ: 09.502.743/0001-34, venceram os itens. Vigência 12 meses

Perdigão/MG, 22 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DA57F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 119/2021 – Dispensa Nº 011/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de livros literários para alunos do ensino fundamental das unidades escolares do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante termo contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Vizu Editora E Distribuidora De Livros Ltda. Período Do Contrato: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2021; Valor Global de R$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 18 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:142A683E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 095/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 063/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso poliuteretano na quadra de esporte do poliesportivo do bairro Ferreirinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Prestare Quadras e Pisos EIRELI, com o valor global de R$ 217.900,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1031734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 110/2021. Pregão Eletronico Nº 077/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 077/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição tipo self service, para atender a demanda de refeições de interesse da administração pública de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/11/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 06/12/2021 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A22F6871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XVII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XVII Termo Aditivo de Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$7,49(sete reais e quarenta e nove centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9AA82A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES- MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 105/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 072/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de plantas e prestação de serviços de paisagismos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rústico Rural e Paisagismo LTDA, com o valor global de R$ 93.063,10 (Noventa e três mil sessenta e três reais e dez centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29CA4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 090/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 058/2021. Objeto: A contratação de empresa para locação de caminhão e maquinários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Secretaria de Máquinas e Transportes e Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Perdizes/MG, conforme especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Joao Jose Nascimento com o valor global de R$ 298.598,60 (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). JM Engenharia E Locação LTDA com o valor global de R$ 914.950,00 (Novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta reais). FG Manutenção E Serviços EIRELI com o valor global de R$ 218.040,00 (Duzentos e dezoito mil e quarenta reais). Multiplus Servicos Locacoes E Transportes EIRELI com o valor global de R$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais). Prazo De Vigência: Data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 12 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26BC16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES –MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 096/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 064/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de material necessário para a manutenção do mesmo, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Ribeiro e Santana LTDA, com o valor global de R$ 142.699,978 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais vírgula nove sete oito centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 19 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:16E8C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 100/2021. Origem: Processo Nº 023/2021 – Tomada de Preço Nº 002/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 100/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 28 de Junho de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: João Silvoni Luque – ME. Do valor: O saldo restante do Contrato de Serviços de Engenharia nº 100/2021 será reajustado no percentual de 9,52% (Nove vírgula cinquenta e dois por cento). O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de 34.096,04 (Trinta e quatro mil noventa e seis reais e quatro centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 392.189,88 (Trezentos e noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 18 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9E59CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 104/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 071/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) parques infantis completos, confeccionado em madeira plástica, para atender as necessidades das CEMEIs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transporte e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismos, Esporte e Lazer, do

Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico EIRELI, com o valor global de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); MG Comercial EIRELI, com o valor global de R$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D667643A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 385/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PROLIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 385/2021:
Contratado: Natus Farma Com de Medicamentos ltda – CNPJ: 08.698.543/0049-80 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 311 – Centro – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Aquisição de Medicamento Prolia 60mg inj. ; Valor da Compra R$850,00
Aquisição do medicamento Prolia 60mg injetável autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55BE65D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 386/2021 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 386/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Lavras – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – Endereço: Rua Monsenhor Aureliano, 20 – Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Procedimento Cirurgico de Urgencia (CPRE). Valor da Compra R$7.400,00
Cirurgia de colangiopancreografia retrograda endoscópica (CPRE) em caráter de urgência, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:461124F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 387/2021 ENDOSCOPIA INFANTIL COM SEDAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 386/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Lavras – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – Endereço: Rua Monsenhor Aureliano, 20 – Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Procedimento DE Endoscopia infantil com sedação de Urgencia. Valor da Compra R$1.600,00
Endoscopia infantil com sedação para retirada de corpo estranho em caráter de urgência, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:722C69B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 388/2021 CINEANGIOCORONOGRAFIA URGENTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 387/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Lavras – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – Endereço: Rua Monsenhor Aureliano, 20 – Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Procedimento Cineangiocoronografia de Urgencia. Valor da Compra R$1.100,00
Cineangiocoronografia (cateterismo) em caráter de urgência, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDE308A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE RETORNO AO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE RETORNO AO TRABALHO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, por intermédio de seu setor de Recursos Humanos, vem notificar a servidora Vanessa Paula da Silva, matrícula 1164, que mudou de endereço e não comunicou o fato ao setor de Recursos Humanos e por conta disto impossibilitou a sua notificação pessoal para retornar ao seu local de trabalho, em decorrência do término de sua Licença para tratar de interesses particulares, fica a mesma devidamente notificada a retornar no prazo de 05 (cinco) dias as suas funções, comparecendo ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de

caracterização de abandono de emprego, na medida em que é do pleno conhecimento da servidora o término de sua licença.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 22 de novembro de 2021

ANTONIO JOSÉ BRITO SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6AD528B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1896/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - -

Total da Unidade 07 - - - - - - -- - R$ 80.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 80.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0046-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- R$ 80.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 22 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:25948127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 198/2021. Tomada de Preços nº. 014/2021. Objeto: Serviços de Execução de Ponte – Etapa 2, na Comunidade Quilombo, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data: 13/12/2021. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 22/11/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9B560E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 173/2021. Tomada de Preços nº. 012/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Reforma do Centro Esportivo da Vila do Carmo. Contratada: Alves e Freitas Engenharia Ltda. Valor total: R$ 566.031,91. Prazo: 10 meses.

Piranga, 12/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 184/2021. Pregão Presencial nº. 094/2021. Registro de Preços nº. 058/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais. Contratada: Wh Piranga Drogaria Ltda. Valor total: R$ 2.760,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 16/11/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 178/2021. Pregão Presencial nº. 088/2021. Registro de Preços nº. 052/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de montagem de estruturas necessárias à realização de eventos na Cidade de Piranga e Distritos – Som e Iluminação. Contratadas: Edson Teixeira Heleno MEI (V. Total: R$ 232.300,00; Otimisa Marketing e Eventos Ltda (V. Total: R$ 225.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 19/11/2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 182/2021. Pregão Presencial nº. 92/2021. Registro de Preços nº. 056/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas de uso geral. Contratadas: Cacau Materiais de Construção Ltda (V. Total: R$ 250.000,00); Sebastião Arlindo de Oliveira ME (V. Total: R$ 650.000,00); e Bruno Geraldo Araújo ME (V. Total: R$ 950.000,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 12/11/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 187/2021. Pregão Presencial nº. 96/2021. Registro de Preços nº. 060/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: Daniel Ferreira Lobo MEI. Valor total: R$ 80.599,58. Prazo: 12 meses.

Piranga, 22/11/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:163529E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 198/2021. Tomada de Preços nº. 014/2021. Objeto: Serviços de Execução de Ponte – Etapa 2, na Comunidade Quilombo, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data: 13/12/2021. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 22/11/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E3CA1D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de

peças para os ares condicionados e cortinas de ar da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Data e horário: **03/12/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/11/2021 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1E809816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material médico para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário: **06/12/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/11/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:45D897DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água nas dependências de diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG. Data e horário: **06/12/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/11/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CBB9B3D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores e capacetes para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG. Data e horário: **09/12/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/11/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C45E0D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 12.559.500/0001-47.
Extrato do Contrato n° 083/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER À ASSOCIAÇÃO EQUIPE MISSIONÁRIA RENOVO DE DAVI.
Valor Total: R$ 672,29 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2021.
Fiscais do contrato: Kelly dos Santos Barbosa Silva – Matrícula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula: 13872; Cintia Fabiane Gomes Winder – Matrícula: 8360.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:405E7CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°042/2021.

Homologo o PE Nº027/2021 autorizando a aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática através das empresas: MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.510.820/0001-96, para os ITENS: 005 e 016 no valor global de R$78.380,00. SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 04.063.503/0001-67, para o itens 002 e 003 no valor global de R$4.459,92. DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA– CNPJ: 20.776.241/0001-34, para os itens 001 e 015, no valor global de R$10.037,50. LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.953.468/0001-82, para o item 007, no valor global de R$8.009,68. RAUL MUELLER SCHRAMM – CNPJ: 33.456.016/0001-62, para o item 012, no valor global de R$8.085,00. PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS – CNPJ: 35.263.905/0001-39, para o item 006, no valor global de R$5.022,00. ARGOS LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03, para o item 014, no valor global de R$3.037,05.

Pirapora/MG, 18/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEF87C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°035/2021.

Homologo o PE Nº023/2021 autorizando a aquisição de câmaras de conservação e gerador para as unidades de saúde de Pirapora através das empresas: H M LINCK - CNPJ: 00.660.664/0001-87, para os ITENS 001 e 002 no valor global de R$130.000,00. VILLARD COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 03.411.895/0001-45, para o item 003 no valor global de R$8.048,00.

Pirapora/MG, 18/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22A365E3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 297/2021

Portaria N° 297/2021

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido aos serviços de assessoria e coordenação de Gabinete, à servidora **Mariana Claudia Pereira Barbosa**, Educadora Física – matrícula 13924, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B2B87102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 200/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 264/2021, Pregão Eletrônico nº 200/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITA E PEDRA DE MÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 06 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9068CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000227/21 - TOMADA DE PREÇOS n° 0006/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CANIL E GATIL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Contratado: EL CONSTRUTORA LTDA. Valor global estimado de R$ 368.879,74. Data da assinatura: 22/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/02/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
401 2021 020601 15.451.2006.1005.0000 4.4.90.51.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65B133E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021 - Processo administrativo nº. 221/2021 - objeto: contratação de empresa especializada para obras de recuperação do pavimento da avenida jair siqueira (dique i), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor contrarrazões acerca da classifcação/desclassificação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. a cpl informa que a licitante vencedora foi a empresa pavidez engenharia ltda, que ofertou o valor de r$ 9.403.009,77 (nove milhões quatrocentos e três mil nove reais e setenta e sete centavos), a empresa rda construções ltda, encontra-se desclassificada, pois não apresentou todos as composições do bdi, conforme exigido em edital e que a empresa duro na queda construções ltda, encontra-se impedida neste processo. na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

pouso alegre, 19 de novembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EACD094A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 131/2021 – objeto:" Aquisição de reagentes para realização de exames de química clínica".

A sessão pública será realizada no dia 06 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:75CCE1E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – Objeto: "Aquisição de medicamentos básicos e medicamentos injetáveis". A sessão pública será realizada no dia 07 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A124A688

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 260-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021**. Processo Administrativo nº 267/2021. **Objeto:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de informação municipal – Sistema Legislador**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 10/11/2021. Contratada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica, sediada na Rua Salome Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.493.902/0001-405. Valor estimado **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 134 - 2.0.1.0.2001 0004.0122.0001 33390400 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5C4C985B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 21/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO EM DOIS TRECHOS NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada para o LOTE I no valor de R$ 1.035.514,13 (um milhão trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos) e para o LOTE II no valor de R$ 913.617,10 (novecentos e treze mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), ofertada pela empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441559851.00-83.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4EF92A98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGUNRAÇA EIRELI. Valor: R$ 8950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), referente ao item 135.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5F1F2F27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 262/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 262/2020. CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE AVENIDA JACI LARAIA, ORLANDO SILVA , LINO AMARAL DE PAULA, ALVARENGA PEIXOTO, OLIVÉRIO JOSÉ FLORIANO E PINTO COBRA** " – CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 18/11/2022 . Data assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CD42ED7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 267/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2021 - **CONTRATO Nº 267/2021 - "OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVES DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 16/10/2021.

Contratada: RX CONSTRURA EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.852.645/0001-79 / Valor: R$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778 / nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1790.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB323E81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 266/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CREDENCIAMENTO Nº 20/2021** - Processo Licitatório nº 250/2021 **– CONTRATO Nº 266/2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PESQUISA DE VARIANTES PARA O SARSCOV 2 PELA METODOLOGIA RT – PCR.** Contratada: Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Silvestre Ferraz, nº 32, bairro Centro, CEP 37.550-026, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.506.750/0002-10, sendo valor unitário do exame de R$ 276,33 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.90.39.00 – Ações de saúde COVID 19.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6DB1ADB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 273/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 273/2020. TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO**" – CONTRATADO : ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 27/11/2022 . Data assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3311A3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: J. B. FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais), referente ao item 19.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:63242352

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 270/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021 - **CONTRATO Nº 270/2021 - "OBJETO: LOCAÇÃO CAMINHÃO GAIOLA COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 22/11/2021. Contratada: THV SANEAMENTO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 08.571.302/0001-21 / Valor: R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 755.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BD650C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº 2.794 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021:

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina que as leis possuam numeração sequencial e data de assinatura idêntica à data do título e que houve equivoco e erro material na data de assinatura da Lei Ordinária nº 2.794 que *"**DENOMINA A PRAÇA DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE COMO PRAÇA JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA – ZÉ BRAZ.**"*. Publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2021 – Ano XIII – nº 3133, Página 154, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:
"Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de outubro de 2021"

LEIA-SE:
"Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de outubro de 2021"

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

LEI Nº 2.794 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA A PRAÇA DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE COMO PRAÇA JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA – ZÉ BRAZ.

A Câmara Municipal de Prata-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de **JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA,** vulgo **"ZÉ BRAZ",** na praça localizada no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD96A6C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

O Prefeito Municipal do Prata/MG, TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE REVOGADO o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM na data de 12/11/2021 da Edição nº 3134 ANO XIII referente ao Processo Licitatório 104/2021 Dispensa de Licitação nº 076/2021.

Prata, 22 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:466B669F

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021.

Processo Licitatório nº 291/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 023/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário de alguns itens da cesta básica **item nº 01 – AÇUCAR DELTA PCT. 5 KG que era R$ 13,46 passará a R$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos), BATATA 1 KG que era R$ 2,79 passará á R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), CEBOLA 1 KG que era R$3,86 passará á R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), OLEO DE SOJA LIZA 900 ML que era R$ 7,39, passará á R$ 8,13 (oito reais e treze centavos), LEITE INTEGRAL BONOLAT 1 LITRO que era R$ 3,69, passará a R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), ABSORVENTE SYM PCT. C/8 UNID que era R$ 2,35, passará a R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)** passando o preço unitário das cestas básicas a **R$ 108,19 (cento e oito reais e dezenove centavos)** a partir de 20/10/2021.
Partes: Município de Prata e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.
O valor global do presente termo aditivo é de **R$5.776,00 (cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).**
O valor total global do contrato passa a ser de **R$86.552,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)..**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 20/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:84F9893D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 08/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de testes rápidos para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IGG e IGM de Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19) pacientes pelas Unidades de Saúde.**

Empresa Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** vencedora para o item nº 01.

MED CENTER COMERCIAL LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Un**
01	Un	Kit para realização de teste rápido para detecção de COVID 19 para detecção de IGG/IGM: Kit para determinação Qualitativa e diferencial de anticorpos IGG e IGM contra Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), por Imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e Sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, reagente (S) Solução Tampão, Pipeta/capilar tipo pipeta para coleta de amostra, lanceta. COM REGISTRO NA ANVISA.	Basall	R$6,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.
4.7 - Os produtos deverão estar com prazo de validade de 75% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
*257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
*235- 02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
*257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
*257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município De Prata

Empresa:

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40
Item Nº: 01

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6E37BDBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a RESCIÇÃO do Processo Licitatório nº 314/2021, Dispensa de Licitação nº 189/2021, em que objetiva a**Contratação de empresa especializada em locação de trator acoplado de uma carreta tanque de água, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural,**conforme Termo de Rescisão Unilateral, juntado aos Autos do Processo Licitatório. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 01 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2408A443

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/12/2021 as 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto e módulos de baterias externas para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6000A24C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1617/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/11/2021 a 17/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/11/2021, ao servidor LICIANE FONSECA MIRANDA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5A2DECEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1618/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 19 (DEZENOVE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/10/2021 a 18/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2021, ao servidor ADELINO ANDRADE REZENDE NETO, ocupante do cargo de Agente De Saúde, matrícula 5836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1F5428C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1619/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Por Tempo Indeterminado, até que seja feita a Perícia Médica ao servidor RAFAEL EURIPEDES SILVA MELO, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula 7204.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:98788286

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1620/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (QUATRO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/11/2021 a 19/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2021, ao servidor SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA, matrícula 7435.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F1186218

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1621/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora LEILA CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6973, a contar do dia 12/11/2021 a 19/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:56F7A4F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1622/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (QUATRO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/11/2021 a 19/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2021, ao servidor ROSANA MARIA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 7431 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4754F883

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1628/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/11/2021 a 27/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2021, ao servidor LICIANE FONSECA MIRANDA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:FB570EAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1629/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 17/11/2021 a 16/12/2021, ao servidor JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3606.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:41DAEA47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1630/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020, para serem gozadas no período de 02/11/2021 a 01/12/2021, ao servidor ELAINE MARIA NUNES ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 4069.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F512280D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1631/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, ao servidor efetivo ELAINE NUNES FAGUNDES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0EBD4BEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1632/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 10/12/2021, ao servidor DENIS RIBEIRO MOTA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6076.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1ADB4F7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1633/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/11/2021 a 11/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/11/2021, ao servidor ANDERSOM SOUZA SILVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7437.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F702B3C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1635/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 16/11/2021 a 19/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2021, a servidora TATIANE ROSÁRIO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de agente de endemias, matrícula 5509 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:6F85A42F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1552/2021

REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°1552

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/11/2021, ao servidor LUNARA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5828.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:498BE628

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1553/2021

REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°1553/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 14/11/2021 a 02/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/11/2021 a 13/11/2021, ao servidor KATIUSSIA APARECIDA FREITAS, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3547.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:94A67777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA REFERENTE INEXIGIBILIDADE 01/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE PRATINHA
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A Prefeitura Municipal de Pratinha mantém Convênio com a APAE a mais de 20 (vinte) anos. Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa auxiliar financeiramente a entidade com a contra prestação de serviços educacionais, psicológicos, sociais, aos portadores de necessidades especiais e seus familiares. Em 2017, a Prefeitura de Pratinha firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho. Ocorre que a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Subtenente Gonzaga, conforme a seguinte transcrição:

Of. nº 052 - 2021/Gab. Orc. **Brasília-DF, 31 de maio de 2021.**

Ao Excelentíssimo Senhor
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pratinha - MG

Assunto: Indicação de emenda individual parlamentar ao OGU de 2021.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, informo que apresentei para o exercício orçamentário de 2021 uma emenda individual de minha autoria nº **29940005** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para o custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS para atender a APAE sob o CNPJ nº 00.933.155/0001-80.

O ofício relata ainda a questão de prazos orçamentários e hipóteses de impedimento para liberação dos recursos, etapas tais já superadas tendo em vista a liberação do recurso fundo a fundo, em 07 de outubro de 2021. Os recursos vieram através da ordem bancária nº 2021OB805670, para incremento temporário ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pratinha/MG. O recurso se deu no dia 07 de outubro.
A Lei Federal nº 13.019/2014 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no município com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis. Portanto, a verba com o objetivo de incremento temporário ao custeio das atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019de 31/07/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99". Nestes termos, formalizaremos a partir desta data, Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pratinha, com inexigibilidade do Chamamento Público.

Pratinha-MG, 22 de novembro de 2021.

MAIARA IZABEL VALERIANO
Diretora do Departamento de Assistência Social

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

A presente justificativa está disponível, na íntegra, no sítio da Prefeitura Municipal de Pratinha, link http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/marco-regulatorio-2021/

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:F9C42BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º – Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, ***Natan Junior Barbosa da Silva,*** inscrito no CPF sob o nº 101.918.776-03.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Outubro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:315CB8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021- PREGÃO/RP DE Nº 079/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Quartel Geral, 22 de novembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EAC05352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e

Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR:

Ordem	Fornecedor	Valor
01	Gustavo Guilherme da Silva – CPF: 103.916.436-65 – Residente e domiciliado no Sítio Campo do João Lopes – Zona Rural de Queluzito – MG.	R$19.938,90
02	Juliano Cezar Fernandes da Silva – CPF: 024.429.276-08 – Residente e domiciliado no Sítio Lagoa Seca – Comunidade de Boa Vista – Zona Rural – Queluzito – MG.	R$11.185,60

Queluzito, 22 de novembro de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:55948E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 72/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 72/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME. Objeto:** Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte coletivo rural gratuito em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 18/11/2021.

Queluzito, 22/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:78C6FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 39/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 39/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME. Objeto:** Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte coletivo rural gratuito nem atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/11/2021.

Queluzito, 22/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9DCA0432

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 40/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 40/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VK ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de iluminação natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/11/2021.

Queluzito, 22/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C165435C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

Processo Licitatório n ° 090/2021
Pregão Presencial n° 063/2021
Registro de Preço nº 063/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede dados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:900E2A92

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2021, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2021, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, sita à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, em Recreio, MG, sob a Presidência do Senhor Fabrício Vieira Fernandes, reuniu-se a sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a presença de seu membro Antônio Luiz Pereira, nomeado pela Portaria nº 619 de 04 de janeiro de 2.021, para análise da Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, relativas ao processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de

educação e cultura e para implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente designou a Senhora Janete Ferreira Rezende para servir como secretária desta sessão, solicitando da mesma a apresentação da Documentação de Credenciamento e os envelopes relativos à Documentação de Habilitação e de Propostas de Preços, protocolados tempestivamente, para serem rubricadas em seus fechos pelos membros da CPL e o representante legal da licitante presente e informou aos mesmos: **1)** que participou da sessão, como consultora da CPL, a servidora Ana Amélia Araújo de Oliveira, Pregoeira Municipal; **2)** que o presente certame é do Tipo Melhor Preço; **3)** que o Edital não foi objeto de impugnação; **4)** que o correspondente Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos localizado no Hall de entrada do Paço Municipal e na página na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal de Recreio, em WWW.recreio.mg.gov.br na data de 29 de outubro de 2.021, locais em que são publicados todos os atos referentes a este certame.

Passou-se em seguida a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação da seguinte empresa:

1) MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede a Rua Quinze de Novembro , nº 293, Apto 101, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada por **ALEX DA SILVA CARVALHO ,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco,nº122, apto 203, Bairro Centro, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº RG- MG 12.176.241 SSP/MG e CPF 012.260.916-60,sendo que após análise pela CPL, foi considerada habilitada, determinando o Senhor Presidente da Sessão que se abrisse vista ao representante da licitante para consultar os documentos, sendo que ao final o mesmo se fez silente, assinando, todos, os respectivos Termo de Renúncia à Recursos quanto a decisão da CPL sobre a Habilitação do licitante. Passou- se a seguir a análise dos conteúdos das Propostas de preços que apresentou o seguinte valor:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, no valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor anual de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Em seguida o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação aceitou a proposta do Licitante presente, por entender que a mesma atende aos requisitos legais. Após o Senhor Presidente repassou ao representante da licitante presente a proposta para vista do mesmo que concordando com seus termos assinou o Termo de Renúncia a recurso a fase de análise de Proposta de Preço. Ato contínuo a CPL, a unanimidade decidiu pela aprovação da Proposta apresentada pela licitante **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** determinando as anotações de praxe.

Nada a mais tendo a se tratar.

Recreio, 22 de Novembro de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANETE FERREIRA REZENDE
Membro da Equipe de Apoio

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira – Consultora

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA
ALEX DA SILVA CARVALHO
CPF: 012.260.916-60

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7360CCC3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

Processo Licitatório n ° 086/2021
Pregão Presencial n° 061/2021
Registro de Preço nº 061/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 19 de novembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 086/2021 – Pregão Presencial 061/2021 – Registro de Preço 061/2021, Futura e eventual aquisição de portões, grades e grelhas objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

AMARAL HISSE DE LIMA
CNPJ: 43.595.161/0001-88

DIRETA MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA
CNPJ: 33.915.369/0001-56

Recreio, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5BA5D986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6116/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS:6116/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E8E1C5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2021

Estabelece normas para o licenciamento e funcionamento de serviços móveis de propaganda sonora e publicidade volante no Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Art. 1º É competência exclusiva da Prefeitura do Município de Ribeirão das Neves, aprovar, autorizar e licenciar os serviços de propaganda sonora, efetuados por veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município, por meio de amplificadores de

voz e auto falantes, sob a denominação “Serviços de Sonorização e Publicidade Volante” para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas e de interesse comunitário, obedecidos os requisitos previstos neste Decreto e nas demais legislações vigentes que tratam da matéria.

Art. 2º A propaganda volante poderá ser realizada através de veículos regularmente adaptados para tal finalidade, desde que autorizada à pessoa jurídica ou física, legalmente constituída e devidamente inscrita no cadastro de atividades e licença devidamente validada, expedida pelo setor de Fiscalização de Obras e Posturas do Município.

Art. 3º A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas no Município, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos neste Decreto, objetivando garantir a saúde, segurança e o bem-estar publico.

Art. 4º Os níveis de sons e ruídos serão medidos por aparelho Medidor de Nível de Som - decibelímetro - observando-se o disposto na Norma NBR 10.151 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou das que lhe suceder e utilizando sempre a curva de ponderação A do respectivo aparelho.

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de:

I - áreas de sítios e fazendas: diurno 40 db/ noturno 35 db;

II - áreas restritas de hospitais, asilos, escolas e similares: diurno 50 db/noturno 45 db;

III - áreas urbanas, predominantemente residenciais, comercias, de serviços, mistos e indústrias de baixo incômodo: diurno 60 db/noturno 55 db;

IV - área predominantemente industrial: diurno 70 db/noturno 60 db.

Art. 6º O veículo de divulgação móvel, motorizado ou não, respeitadas as demais condições deste Decreto obedecerá:

I - limite de ruído estabelecido por Lei;

ll - o horário de divulgação em veículo móvel será de 8:00 (oito) horas às 18:00 (dezoito) horas;

lll - não permanecer estacionado com a aparelhagem de som ligada;

lV - a emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida, sempre que se encontrar o veículo, a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, prontos-socorros, asilos, clínicas, escolas, igrejas e repartições públicas;

V - aos domingos e feriados, está proibida a sonorização e propaganda volante de rua.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Município de Ribeirão das Neves implantarão sinalização de silêncio nas proximidades de hospitais, pronto-socorros, asilos, clínicas, escolas e outros locais assemelhados que se façam necessários.

Art. 7º Fica a critério da fiscalização efetuar ou não a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante, mediante as circunstâncias de segurança observadas pelo mesmo.

§ 1º Quando a fiscalização efetuar a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante, ela deverá ocorrer no recinto receptor por ele indicado como de maior incômodo, estando o aparelho afastado no mínimo 1,5 m (um metro e meio) das paredes e das aberturas do ambiente, que deverão estar abertas.

§ 2º Os níveis máximos de sons e ruídos, estabelecidos no artigo 5º deste Decreto, serão medidos a partir dos limites do imóvel onde se encontra a fonte emissora ou no ponto de maior nível de intensidade no recinto receptor.

Art. 8° São proibidos os sons e ruídos, independente de medições de qualquer natureza, gerados por anúncios ou propagandas de caráter comercial em logradouro público, ou para ele dirigido, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em estabelecimentos ou em veículos automotores, salvo quando houver licença especifica concedida pela administração pública municipal.

Art. 9º Não estão sujeitas às proibições referidas neste Decreto a emissão de sons e ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I - por aparelhos sonoros de qualquer natureza, fixos ou móveis, usados durante o período de propaganda eleitoral, devidamente atendida a legislação própria e os parâmetros deste Decreto;

II - por sirenes ou aparelhos sonoros utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;

III - detonações de explosivos empregados no arrebentamento de pedreiras ou rochas ou em demolições, desde que em horário e com carga previamente autorizadas pelo órgão competente;

IV - sinos de igrejas e de templos religiosos desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

V - bandas de música e assemelhadas, desde que em procissões, cortejos ou desfiles públicos.

Art. 10. Fica proibido o serviço de publicidade volante por meio de veículos:

I - de tração animal;

II - reboque e semirreboque;

III - ônibus e micro ônibus;

IV - paredões de som;

V - outros, por determinação do órgão ambiental municipal.

§ 1º A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como, postos de combustíveis e estacionamento.

§ 2º Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 11. A expedição da licença para pessoas jurídicas far-se-á através de requerimento do interessado, após cumpridas as seguintes exigências:

I - estar inscrito no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviço do Município;
II -estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - contrato social ou ato constitutivo e última alteração, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
IV - apresentar anualmente certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, bem como de regularidade com a Fazenda do Município de Ribeirão das Neves, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pelos órgãos competentes da Prefeitura;
V - apresentar relação anual dos condutores habilitados, vinculados à pessoa Jurídica;

VI - cópia autenticada e atualizada do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) que compõem sua frota, comprovando a propriedade dos mesmos;
VII - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores a serem credenciados no mínimo na categoria "B";
VIII - comprovante anual ou Certidão do Órgão de Trânsito de que não teve o direito de dirigir cassado ou suspenso ou que não cometeram transgressão de trânsito gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; de todos os condutores a serem credenciados pelo Município. No caso de certidão positiva o requerente deverá substituir o condutor cuja autorização está sendo solicitada;
IX - memorial descritivo da atividade objeto do licenciamento contendo as especificações gerais do veículo e dos equipamentos utilizados, principalmente o tipo, a marca e a potência; registro fotográfico do veículo abrangendo o equipamento sonoro e a sua placa de identificação; indicação dos dias e horários em que a atividade será exercida.
Parágrafo único. A expedição da licença para o Microempreendedor Individual -MEI requer o cumprimento das mesmas condições das pessoas jurídicas, com exceção dos incisos III e IX, e a apresentação do certificado da condição de microempreendedor individual.

Art. 12. Para a emissão de Licença para Propaganda e Publicidade Volante será necessário apresentar o Certificado de Segurança Veicular, emitido pelo DETRAN e parecer técnico favorável ao deferimento da licença, expedido pelo agente fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 13. Após a aprovação do pedido e comprovado o pagamento das taxas devidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, fornecerá a licença de publicidade volante, válido por 01 (um ano), cabendo ao interessado requerer renovação.

Art. 14. Deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo comercial de som automotor cópia da Licença de Publicidade Volante fornecida pela Prefeitura Municipal, sua validade, os locais, dias e horários permitidos, placa do veículo, marca, modelo, categoria e nome do proprietário do veículo e/ou do titular do empreendimento.

Art. 15. Qualquer munícipe que considerar seu sossego perturbado por sons ou ruídos, acima dos limites estabelecidos neste Decreto, poderá denunciar a ocorrência aos órgãos competentes - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo/Fiscalização de Posturas, Polícia Militar e Secretaria Municipal Segurança de Trânsito e Transporte, para que sejam tomadas as providências necessárias, sem necessidade de identificação do autor.

Parágrafo único. Recebida a informação, o órgão responsável pela fiscalização deverá adotar as providências necessárias para apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 16. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio da Fiscalização de Posturas, responsável pela aprovação, autorização e licenciamento dos serviços de propaganda sonora, efetuada por veículos automotores nas vias e logradouros públicos, bem como pela realização de todos os atos necessários a implementação do objeto deste Decreto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e em parceria com a Polícia Militar.

Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, além da fiscalização de carros de publicidade volante em logradouro público, fiscalizar os carros de som e veículos particulares equipados com sistemas de som que circulem pelas ruas do Município produzindo ruídos sonoros acima do limite tolerável, bem como em bares, restaurantes, clubes e assemelhados, e em horários incompatíveis com a garantia do sossego da população.

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar programas e ações de esclarecimentos junto a associações comunitários, entidades de classe, organizações não governamentais e entidades afins, com a finalidade de orientá-las para o acompanhamento e denúncias relacionadas ao eventual descumprimento deste Decreto.

Art. 19. O descumprimento de dispositivos deste Decreto, em função de fiscalização realizada, sujeitará o infrator aos procedimentos e a aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas Municipal.

Parágrafo único. A reincidência de infração punida com multa implicará na sua aplicação em dobro.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69B94633

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 74/2021, processo nº 187/2021. Objeto: Aquisição de Uniformes para os Servidores do SAD. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **SOMAR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,** vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **ATELIE DO UNIFORME, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** vencedora do item 03 perfazendo o valor total de R$1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 17 de Novembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2C30A2BE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017 - PROCESSO Nº 235/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 71/2017, Processo: N.º 235/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **ANDERSON GONÇALVES SAMPAIO** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com termo inicial de vigência em 03/08/2021 e término em 02/08/2022. O valor total deste aditivo é de R$34.827,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.902,25 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 22 de Novembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CC89184D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 075/2021, processo nº 238/2021. Objeto: Aquisição de mesa digital com aplicativos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CIENTEC CIÊNCIA E TECNOLOGIA EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R$1.628.231,99 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Data do Despacho: 18 de Novembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D0A3F38

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 143/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 143/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para a futura eventual locação, operação de caminhão e maquinas pesadas com fornecimento de motorista, ajudantes e combustíveis, para prestação de serviços, no município de ribeirão das neves. A data para realização de sessão será dia 06/12/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8838087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2021/2023

Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, neste Município de Ribeirão das Neves, à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, às 14:00 horas (quatorze horas), reuniram-se, as instituições da sociedade civil inscritas e aptas a assumirem as cadeiras para a formação o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, conduzidos pelo representante Sr. Adalberto Alves da Costa, secretário-adjunto de Planejamento e Urbanismo e representante do Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e presidente do COPLAN. Ao término da reunião foram eleitos os conselheiros por aclamação e foram apresentados os representantes do poder público municipal para o bênio de 2021-2023 .

Sendo assim, o presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da **2ª Reunião Ordinária 2021**, que será realizada no**dia02/12/2021,quinta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

1- Aprovação da Ata da 1º Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 18/08/2021.

2- Votação e Deliberação - Dispensa de EIV
Processo: 2273/21
Requerente: Fuerza Iindústria Recondicionamento e Comércio de Bateriais Eireli
Empreendimento: Fabricação e recondicionamento de baterias
Localização: Rodovia LMG-806, s/nº, Bairro Santa Paula – Edificação pertencente ao Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I – José Abranches Gonçalves.

3- Votação e Deliberação - EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)
Processo: 3476/2020
Requerente: Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE Ltda
Localização: Lugar denominado Rapa-Unha / Fazenda do Campinho, situado entre os Bairros Bom Sossego, Sevilha e Santinho, desmembrado de uma área maior de 82,60ha, Ribeirão das Neves

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:840F5FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 046/2021
Registro de Preço Nº 025/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
719	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	R$ 6,73	R$ 9,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rômulo Pedro Dias Gonzaga - DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A9558DED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 077/2021
Registro de Preço Nº 042/2021
Pregão Presencial Nº 037/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
10	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	R$ 660,00	R$ 728,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Lais Mariana de Melo Brito**
LMB COMERCIAL LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1F1616F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS 051/2021

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 115/2021
Pregão Presencial Nº. 056/2021
Registro de Preço Nº. 051/2021

Emissão: 22/11/2021
Abertura: 03/12/2022 às 09:00 horas
Local: : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 / 32- 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustíveis para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 03 AO 05 E EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 01 E 02 DO PRESENTE EDITAL

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6AC2AEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 116/2021
Pregão Presencial nº 057/2021
Emissão: 22/11/2021
Abertura: 06/12/2021 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos de ginecologista, para atendimento 4 (quatro) vezes no mês, de 5 (cinco) horas cada, sendo aproximadamente 15 (quinze) consultas por dia de atendimento, de 07:30 às 12:30, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, em dia à ser definido pela Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:00D11DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, na data de 03/12/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 119/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de atos institucionais em carro e/ou moto, bem como a locação de telão para divulgação de atos do governo, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/11/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:4792AFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG torna público, que farárealizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2021, na data de 03/12/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº 120/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras eeventuais aquisições de placas de gesso dentre outros itens correlatos, conforme descritos eespecificados no anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência domunicípio. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça NossaSenhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hsàs 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG,19/11/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:DFEC3F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, na data de 06/12/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº 122/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up a diesel, usada, tração 4x4, cabine dupla, revisada, ano de fabricação não inferior à 2015, conforme descrita e especificada no anexo I do

Edital 091/2021, destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:905F93BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021

Processo Licitatório n.º 204/2021
Pregão Presencial n.º: 070/2021
Ata de Registro de Preço n.º 107/2021

Promitente Fornecedora: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**
CNPJ: 18.432.445/0001-06

Objeto: registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Valor Estimado: **R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais)**

Vigência: dia 16/11/2021 e vigerá até 15/11/2022.

Data assinatura: 16 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 22/11/2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:9E1EA624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo n.º 024/2021
Pregão Presencial n.º 006/2020
1º Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro à **Ata de Registro de Preços n.º 022/2021.**

Promitente Fornecedora: **ADRIENE BAETA COTA**
CNPJ: 05.792.321/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de botijões de gás.

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

ITEM	PROPOSTA ANTERIOR (ATA ORIGINAL)	PROPOSTA ATUAL (1º ADITIVO)
001 - (004702) GÁS GLP C/13 KG	R$ 88,40	R$ 114,40
002 - (004703) GÁS GLP C/45 KG	R$ 384,75	R$ 468,00

Data assinatura: 11 de novembro de 2021.

Santa Bárbara, 22/11/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:B4377A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo n.º 230/2020
Pregão Presencial n.º 086/2020
4º Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021

Promitente Fornecedora: **POSTO SANTA BÁRBARA LTDA**
CNPJ: 24.380.966/001-60

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal e veículos conveniados.

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

ITEM	PROPOSTA ANTERIOR (3º ADITIVO)	PROPOSTA ATUAL
001-(007753) GASOLINA COMUM	R$ 6,02	R$ 6,60
003-(021556) DIESEL COMUM	R$ 4,44	R$ 4,81

Data assinatura: 09 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 22/11/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:FC0D3981

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 203/2021

Contrato Administrativo n.º: 203/2021
Contratado(a): Maria da Piedade Messias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 05/10/2021 à 31/12/2021
Data: 05/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:54381FA9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 204/2021

Contrato Administrativo n.º: 204/2021
Contratado(a): Jaína das Dores Marcelino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 15/10/2021 à 31/12/2021

Data: 15/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4A30DD06

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 205/2021

Contrato Administrativo n.º: 205/2021
Contratado(a): Augusto Felipe Magalhães Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 18/10/2021 à 31/12/2021

Data: 18/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9D991732

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 206/2021

Contrato Administrativo n.º: 206/2021
Contratado(a): Sabrina Lúcia Dias Muniz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 18/10/2021 à 31/12/2021

Data: 18/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6DECFB94

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 207/2021

Contrato Administrativo n.º: 207/2021
Contratado(a): Sílvia Maria do Couto Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 18/10/2021 à 31/12/2021

Data: 18/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E683C91E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 208/2021

Contrato Administrativo n.º: 208/2021
Contratado(a): Cristina Andréia Nunes dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 18/10/2021 à 31/12/2021
Data: 18/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:02619FA5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 209/2021

Contrato Administrativo n.º: 209/2021
Contratado(a): Soely Geralda Cota de Sá
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021
Data: 04/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6A19AC2C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 210/2021

Contrato Administrativo n.º: 210/2021
Contratado(a): Najia Maria Marcelino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:132BF590

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 211/2021

Contrato Administrativo n.º: 211/2021
Contratado(a): Letícia de Oliveira Praxedes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Contador
Vencimento mensal: R$3.109,75 (três mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 19/10/2021 à 18/10/2022
Data: 19/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7250E6B2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 212/2021

Contrato Administrativo n.º: 212/2021
Contratado(a): Rosa de Fátima Pires
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.100,00 (hum mil e cem reais)
Vigência: 03/11/2021 à 02/11//2021

Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F873AA87

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 213/2021

Contrato Administrativo n.º: 213/2021
Contratado(a): Izabela Deise Teixeira Custódio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:712342CC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 214/2021

Contrato Administrativo n.º: 214/2021
Contratado(a): Valéria Geralda Arantes Figueiredo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F58B4D86

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 215/2021

Contrato Administrativo n.º: 215/2021
Contratado(a): Amanda Cristina Gomes Viegas
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 02/11/2022
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:66F9A235

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 216/2021

Contrato Administrativo n.º: 216/2021
Contratado(a): Magda de Souza Ramos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:1828054A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 217/2021

Contrato Administrativo n.º: 217/2021
Contratado(a): Maria Aparecida Campos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.100,00 (hum mil e cem reais)
Vigência: 03/11/2021 à 26/01/2022
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5A5F63B2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 218/2021

Contrato Administrativo n.º: 218/2021
Contratado(a): Renata Mendes de Almeida
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:12627A3E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 219/2021

Contrato Administrativo n.º: 219/2021
Contratado(a): Laís Andressa Silva Bento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.100,00 (hum mil e cem reais)
Vigência: 03/11/2021 à 02/11/2022

Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:BCC98EBF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 220/2021

Contrato Administrativo n.º: 220/2021
Contratado(a): Edina Ferreira Carvalho
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Vencimento mensal: R$7.116,95 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 03/11/2021 à 02/11/2022
Data: 03/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:87253FE1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 221/2021

Contrato Administrativo n.º: 221/2021
Contratado(a): Sidnelma Maria Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Inglesa
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 16/11/2021 à 15/11/2022
Data: 16/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B0A36CC6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 222/2021

Contrato Administrativo n.º: 222/2021
Contratado(a): Alexandra Maria do Nascimento Cardoso
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 09/11/2021 à 31/12/2021
Data: 09/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E3BF03EB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 223/2021

Contrato Administrativo n.º: 223/2021
Contratado(a): Alexandra Maria do Nascimento Cardoso
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.659,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 16/11/2021 à 31/12/2021
Data: 16/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A9B10DA0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 224/2021

Contrato Administrativo n.º: 224/2021
Contratado(a): Luis Henrique Viegas Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Monitor de Turismo
Vencimento mensal: R$1.332.63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 12/11/2021 à 11/11/2022
Data: 12/11/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:375CE793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 236/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2021 – Objeto: Objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP**.** Vencedor: – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ - 28.888.425/0001-06 – Item 01 – Maior desconto 18,5% (dezoito virgula cinco por cento)

Santa Barbara do Leste 22/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:471031B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2021

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 – Processo Administrativo nº

175/2021 – Dispensa nº 007/2021 - Adesão Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de Eletrificação, com fornecimentos de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para Eletrificação – Contratada: Construrede Eletricidade Ltda - CNPJ 00.600.238/0001-58 – Fica alterado o valor do Contrato em 15% (quinze por cento) R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais) passando o valor global para R$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta reais) – Data da Assinatura – 19/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:874DF49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2020 INEXIGIBILIDADE 007/2020 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG nº 112.644.98 SSP/MG e do CPF 071.926.696-36. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Motivo: Acréscimo de R$ 26.577,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais), equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor originalmente contratado, (contrato administrativo de prestação de serviços n° 001//2021), a contar da data de assinatura do presente termo.

Santa Margarida-MG, 19 de Novembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:26DF4F8C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 161/2021
Dispensa De Licitação N° 059/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 059/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUCIMAR DOS SANTOS PAIXÃO, inscrita no CNPJ **15.597.186/0001-85**, estabelecida no endereço **Córrego do Pavão**, s/n, Zona Rural, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Lucimar dos Santos Paixão** inscrita no CPF: **077.848.336-36 e RG MG-17.131.645**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bancadas e divisórias de granito e cubas em aço inoxidável, incluindo mão de obra para instalação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 4.273,40 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação: **02.02.03.04.122.0003.2421.33903000. Ficha 107 Fonte 108.**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 22 de Novembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EDE566DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 060/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 060/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 060/2021, Processo 165/2021 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em arquitetura, engenharia elétrica e Hidráulica para desenvolvimento de projetos diversos para Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 29/11/2021.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.
O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Administração será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6456652A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 060/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 060/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 060/2021, Processo 165/2021 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em arquitetura, engenharia elétrica e Hidráulica para desenvolvimento de projetos diversos para Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 29/11/2021.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.
O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Administração será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D9454166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: LEONARDO DOS SANTOS DARÉ, brasileiro, enfermeiro, portadora da Carteira de Identidade RG n° 14.178.140 SSPMG, inscrito no CPF sob o n° 066.594.916-27, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Ribeiro número 36 no bairro Aristides Vieira em Três Pontas/MG CEP 37.190-000
Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022.

Autorização:
PAULA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8FE7BB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRAPROCESSO LICITATÓRIO: 87/2021 PREGÃO ELETRONICO : 33/202142/2021- OBJETO: CAMERA FOTOGRAFICA- CONTRATO Nº 113/2021- VALOR: 5.400,00- HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021 A 16/12/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG,16/11/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:21129B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação/padaria e Leite, conforme especificados no anexo I – Termo de Referência, para diversas Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, por um período de 12 (doze) meses. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento, abertura e análise das propostas: 07/12/2021, às 13:00hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Município de Santana de Cataguases, 19 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCC44541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para uso em diversos veículos e máquinas pesadas de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 07/12/2021, às 08:30hs. Abertura e análise das propostas: 07/12/2021– 09:00hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 18 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D2AA6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Compressor Odontológico, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constante do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Recebimento de propostas até: 08/12/2021, às 08:30hs. Abertura e análise das propostas: 08/12/2021 às 09:00hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 18 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF684B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Concentrador de Oxigênio portátil, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constante do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 08/12/2021, às 13:30hs. Abertura e análise das propostas: 08/12/2021 às 14:00hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 18 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6B20AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MEDICAMENTOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES,ATRAVÉSDOSEUPREFEITO MUNICIPAL,OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁREALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E ÉTICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR POR ITEM, ABERTURADIA 06/12/2021ÁS 08:00HORASNA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:78896372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 09 de dezembro de 2021 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico, sinalização de trânsito e acessibilidade, localizada na Av. 05, Bairro Dom Alexandre, município de Santa Vitória/MG. Com recursos oriundos de convênio com o Estado de Minas Gerais, repassados mediante convênio nº 1301000922-2016-SEINFRA e Recursos Próprios - Contrapartida do Município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Recursos: Próprios e Convênio. Informações: fone (34) 3251-8531, das 08h às 11h e das 13h às 18h, e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4164293B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 068/2021. Carta Convite nº 006/2021. Termo Aditivo 049TA02/2021 (2º Termo Aditivo ao Contrato 049/2021). Contratada: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Cancelamento de parte dos materiais licitados, visto que quantitativo agora cancelado não será utilizado. Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021. Valor Suprimido: R$ 8.501,80. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/11/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EFA0244B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 049/2021. Carta Convite nº 005/2021. Termo Aditivo 038TA02/2021 (2º Termo Aditivo ao Contrato 038/2021). Contratada: Artefer Presentes Ltda. - ME. Objeto: Cancelamento de parte dos materiais licitados, visto que quantitativo agora cancelado não será utilizado. Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021. Valor Suprimido: R$ 2.448,00. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 04/11/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0C2EA4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

ASSUNTO: DECISÃO FINAL DO PREGOEIRO APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DIANTE DO CONHECIMENTO DO RECURSO IMPETRADO PELA LICITANTE RD PHARMA LTDA E DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE B DA EMPRESA RD PHARMA LTDA.

Em Decisão do Pregoeiro acerca do recurso apresentado pela licitante RD Pharma em sessão do dia 26 de outubro de 2021, foi determinado a abertura do prazo de 05 dias para que as empresas declaradas vencedoras demostrassem o cumprimento do art. 37, § 3º da RDC nº 222/2006, com redação alterada pela RDC nº 17/2012 que estabelece que agentes regulados exerçam as atividades de distribuição e dispensação na mesma empresa, desde que em estabelecimentos distintos.

Findado o prazo estabelecido, não houve comprovação da licitante da realização das atividades de distribuição e dispensação de medicamentos em estabelecimentos distintos conforme estabelecido pela RCD nº 222/2006, com redação alterada pela RCD nº 17/2012, resultando assim na **INABILITAÇÃO** da licitante DROGARIA PIRES MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ 10.226.122/0001-54.

Fica desde já designada a data de 24 de novembro de 2021, às 08:00 horas, a Sessão para abertura do "**Envelope B – Documentos de Habilitação"** da empresa RD Pharma LTDA.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 22 de novembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FC854209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 178/2021 – PREGÃO 138/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, carretinhas para transporte de cargas e caminhão basculante novos, sem uso, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2021.**

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.brou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email:compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Novembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:50EBAAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0139/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0139/2021/Pregão Presencial nº. 075/2021/Registro de Preço nº. 079/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e também para manutenção dos serviços administrativos do município. A sessão será realizada no dia 03 de Dezembro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 22 de Novembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:99916A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 29/2021- ASMOG ASSOC. DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 29/2021 entre a ASMOG – Assoc. Dos Moradores de Guarda dos Ferreiros e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de

Moradores de Guarda dos Ferreiros , que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para congregar órgãos, entidades e pessoas interessadas em promover o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Repasse referente a Contribuição – Lei 2514 de 26 de Agosto de 2021.

São Gotardo- MG, 19 de outubro de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 15.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.483/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação para congregar órgãos, entidades e pessoas interessadas em promover o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público, além de desenvolver ações urbanistas que podem ser considerandos serviços públicos de suma importância para atender ao Distrito.
Valor total do repasse: R$ 15.000,00
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto será a promoção de ação visando cooperação para congregar órgãos, entidades e pessoas interessadas em promover o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público, além de desenvolver ações urbanistas que podem ser considerados serviços públicos de suma importância para atender ao Distrito.
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.
Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 205.625,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para desenvolver ações de custeio do Distrito.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:650124A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 040/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PATROCÍNIO DE CONVÊNIOS E ACORDOS A SEREM CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República) e, especialmente e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a necessidade de Comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos para celebrar acordos com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros da **Comissão de seleção de convênios vinculados ao Poder Público Municipal de São João da Ponte - MG**, estabelecendo-se a Presidência sob a responsabilidade do primeiro membro nomeado, e em caso de sua ausência a sua substituição será do imediatamente descrito:

LUCÍLIO WELIKS DE SOUZA, CPF: 031.137.166-32;
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, CPF: 047.538.146-70;
HUDSON RAFAEL OLIVEIRA, CPF: 021.831.801 - 45;
OSMAR GONÇALVES REIS FILHO, CPF: 131.905.596-60;
GUSTAVO LUIZ FERREIRA, CPF: 065.921.596-93.

§ 1º - Este órgão colegiado é destinado a julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de convênios regulamentados pela lei 13.019/2014, firmados entre o Poder Público Municipal e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

§ 2º - É assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 2º - As funções dos membros da comissão acima referida não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:1320E4C8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem Público Municipal, a Título Precário, gratuito e por prazo determinado, aos Feirantes locais, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a existência de "Barracas" destinadas a exposição e eventual comercialização de produtos, com cobertura e balcão pertencentes ao Município de São João da Ponte, apropriadas para utilização em feiras, exposições e afins;
CONSIDERANDO o caráter social e econômico da Feira Cultural e Agrocultural e Feira de Hortifrutigranjeiros existentes no município, que concede, semanalmente, entrada e acesso gratuito ao público em geral;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública fomentar à Cultura e o Lazer de todos, conforme previsão Constitucional;

CONSIDERANDO que existe cadastro prévio dos Feirantes locais que utilizarão as citadas "Barracas", bem como a via pública onde as mesmas serão instaladas, mediante concessão do Poder Público, firmada em termo próprio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado aos **FEIRANTES LOCAIS** desta cidade de São João da Ponte, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura, **Permissão de Uso**, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público a seguir relacionado: BARRACA "Feira Livre", bem como o espaço na via pública destinado a instalação da mesma, na Feira Cultural e Agrocultural e Feira de Hortifrutigranjeiros existentes no município, nas datas designadas pela Administração Pública.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso acima descrita será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" próprio, nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso do bem pelos Feirantes locais;

III - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem (Barraca), sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio do Município.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, notadamente de cunho cultural e social, para atividades em prol da população Pontense, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário e com a participação dos moradores do município, visando promover atividades sociais, educacionais e culturais, desenvolver trabalho social direcionado aos idosos, jovens e crianças, dentre outros de desenvolvimento comunitário.

Art. 3º - A Permissão de Uso objeto do presente Decreto terá prazo fixado no Termo de Permissão a ser firmado, individualmente, com cada permissionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 19 de novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7240C66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: 08/12/2021 às 08h00min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 22 de Novembro de 2021.

DANIELA M. SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:625D05AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Municipio torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **G E ALVITRE COMERCI VAREJISTA LTDA - ME – CNPJ: 07.180.489/0001-70**, referente a **inexecução parcial da ARP Nº 103/2021**, do Processo Licitatório nº: 060/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 024/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **G E ALVITRE COMERCI VAREJISTA LTDA – ME.**
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **G E ALVITRE COMERCI VAREJISTA LTDA - ME**, para que cumpra o objeto da ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** bem como quite a multa estipulada em R$ 2.379,16 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais, dezesseis centavos), correspondente a 20% da obrigação não cumprida, qual seja: R$ 11.895,80 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), mediante depósito junto a conta corrente de número 6542-0, agência 2634-4 do Banco do Brasil, também no prazo de **3 (três) dias** úteis a partir desta publicação.
A notificada poderá apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São João da Ponte/MG, analise e julgamento, sendo certo que, caso a empresa cumpra a entrega no prazo acima avençado (03 dias), a administração poderá mediante analise, revogar a aplicação da multa acima aplicada, caso não haja o cumprimento fica desde logo aplicada a multa e sua remessa ao departamento de tributos para fins de inclusão no sistema Municipal.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será ainda realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 103/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 22 de Novembro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:986AAB41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 094/2021. P. E. SRP Nº 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 094/2021. P. E. SRP nº 045/2021. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ambulância, tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta, zero quilômetro, ano de fabricação 2021 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: dia 06/12/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 22/11/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6DEC742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATORIO 081/2021

Município de São João do Pacui/MG, designa sessão para abertura dos envelopes e analises das propostas da empresa habilitada OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR-ME**,** para o dia 26/11/2021, as 09:00horas na sede da prefeitura municipal Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova São João do Pacuí – MG – CEP 39.365-000. Informações e documentos disponibilizados no site oficial: http://saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:F9EF095F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.075 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.075

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento beneficente; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.345, de 19/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 19/11/2021 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente parte da Rua Maria da Glória Ensá nas proximidades ao Coreto, no bairro São Lourenço Velho, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da "Rua do Lazer em prol da compra do forno da padaria do Docinho", no dia 21/11/2021, no horário das 10h00min às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.075
Folha 02

§ 1º A realização do referido evento configura evento beneficente sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71D426EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA PRÉ QUALIFICAÇÃO

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS:

CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Profissionais credenciados: Ivan Pedro Cardeal e Joyce Yuri Silvestre Yamamoto;

SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA – Profissionais credenciados: Nelson José da Silva e Rodrigo de Pádua Safatle Soares;

JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA EPP – Profissional credenciado: José Luiz Xavier de Lima

Às 13:00 (treze horas) do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fernanda Cristina Pereira e Marcoantonio Mosquetti Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelos interessados acima identificados, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu as aberturas e rubricas das documentações apresentadas. Após as análises das propostas e documentações dos interessados n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerados os mesmos CREDENCIADOS** a serem contratados futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTAS e DECLARAÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DAS EMPRESAS ANEXAS AO PROCESSO**.

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS:

CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - VALOR TOTAL DE R$ 339.222,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA - VALOR TOTAL DE R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS);

JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA EPP – VALOR TOTAL DE R$ 276.480,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro Comissão Permanente de Licitação)

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
(membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2C4A52C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n 099/2020, do PAL n° 119/2020. Pregão Presencial n° 037/2020. Tem por objeto, sob registro de preços a Contratação de serviços de aluguel de recarga de Cilindros de Oxigênio. Comercial Pitia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. A vigência do presente termo aditivo, será de 19/11/2021 à 18/11/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:590F6F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 74 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê: Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas, leia-se: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - 1.3.2.1 - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

Publicado por:
Giovanna Teixeira Paiva Pivato
Código Identificador:5FC28266

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 054/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 054/2021. Objeto: **Obra Pública, construção de muro de contenção de encosta.** Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16. Valor Global: R$ 32.680,81 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 25 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 054/2021: **Obra Pública, construção de muro de contenção de encosta.** CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME . Valor Global: R$ 32.680,81 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:FD7ED74E

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 054/2021. Objeto: Obra Pública, construção de muro de contenção de encosta. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, sede no Sítio Camões, s/nº, Zona Rural - Sem Peixe, Minas Gerais, Cep.: 35.441-000. Valor Global: R$ 32.680,81 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Sem Peixe, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:795559B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021
Processo Licitatório nº 086/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 18/11/2021, Vigência: 18/11/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B6E37C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021
Processo Licitatório nº 064/2021, Credenciamento nº 007/2021, Inexigibilidade nº 008/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e CAMILA DE OLIVEIRA BORGES 01223800610. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 19/11/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A292FBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 054/2021 DISPENSA 009/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 054/2021, Processo de Dispensa 009/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Contratado: João Wanderlucio Barroso, Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Ratificado em: 19/11/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:954498A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 054/2021 DISPENSA 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 Processo Licitatório nº 054/2021, Dispensa nº009/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e o Senhor: João Wanderlucio Barroso; CNPJ: 35.125.567/0001-79. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Assinatura: 19/11/2021. Vigência 19/11/2021 até 18/02/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6F3D693D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2021 PP 040/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°040/2021, Processo 055/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS (BONECAS E CAMINHÃO CARRETA), EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B30D536F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 192/2021. P. L. n.º 113/2021. T.P. n.º 05/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 22.346,75 (onze mil duzentos e um reais e vinte e um centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 563.201,31 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e trinta e um centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 192/2021.

Serrania, 22 de novembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:15F3976B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 226/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Objeto: obra de reforma de escolas e creches da rede municipal de ensino. Vencedor: Construtora A&G Ltda, Valor: R$ 1.979.787,60. Informações: licitacaoeditais@serromg.gov.br, (38) 3541-1368.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9B24654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 181/2021 – PROCESSO 226/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. **Contratada:** Construtora A&G Ltda – CNPJ: 12.047.474/0001-78. Valor Contratual: R$ 1.979.787,60 (*Hum Milhão e novecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos*). **Vigência:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2590A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 316/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para acompanhamento em transferência inter hospitalares eletivas ou de urgência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/11/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:11CD7811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 317/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Plano de Trabalho da Rede Cuidar – Unidade de Acolhimento Institucional "Casa Esperança" em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/11/2021, às 09h00min.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/12/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021, às

08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EF840C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2021-CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO CONSTANTE DOS PATRIMÔNIOS TOMBADOS DE SIMÃO PEREIRA, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**103/2021**
Número do Contrato	**081/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CARLOS JOSE DA PAIXÃO ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO CONSTANTE DOS PATRIMÔNIOS TOMBADOS DE SIMÃO PEREIRA, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 029/2021 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.23.695.0016.2.0075 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**
Prazo	**De 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2022**
Valor	**R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)**
Data de assinatura	**19 de novembro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Carlos Jose Da Paixão - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 19 de novembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:ABA4E5E8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	SEXTO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo nos valores Combustível Gasolina Comum em R$: 0,41 (quarenta e um centavos) e Óleo Diesel S10 em R$: 0,28 (vinte e oito centavos)
Data de assinatura	22 de novembro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de novembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CA9C6A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 139 e 141. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 49.840,00– Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9EEFD5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALFAGOS LTDA. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 210 e 212. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 59.500,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:33EE2825

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALFAGOS LTDA. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 210 e 212. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 59.500,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EE9D6E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CECHETTI E CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Item: 17. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.350,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7C81B3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 88,169 e 197. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.700,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C249BF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 5, 11, 37, 50, 81, 82, 115, 136, 167, 196,220 e 229. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 11.706,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6F1BD9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 7, 8, 23, 49, 74, 83, 118, 126, 129, 153, 154, 163 e 205. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 69.735,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6B620032

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Item: 189. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 60.220,00–

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BD56CB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 2, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 54, 57, 69, 76, 80, 84, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 109, 110, 112, 117, 130, 131, 137, 138, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 162, 165, 168, 176, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 203, 207, 208, 209, 213, 214, 218, 219, 221, 230, 231, 232, 234, 239, 240 e 241. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 172.661,50 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9B6799A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 20, 26, 27, 43, 52, 55, 67, 68, 70, 75, 103, 104, 119, 161, 166, 180, 191, 192, 202, 204, 223, 235 e 238. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 113.562,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B647F916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 123 e 233. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 32.080,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A23B066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 30, 64, 125, 135, 164, 174 e 217. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 23.075,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9A98D725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 21/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 1, 6, 19, 28, 41, 47, 51, 53, 63, 66, 72, 73, 77, 89, 102, 106, 107, 121, 133, 160, 171, 175, 183, 190 e 195. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 84.616,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EDD23988

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.004/2021 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E TERESINHA SIRIO SIMON FERNANDES. Aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para dispensação na farmácia municipal da secretaria M. de saúde. Itens: 87,179 e 222. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 8.150,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
21/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0FD55CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI**, totalizando R$65.640,00; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636**, totalizando R$15.480,00; **COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$59.676,20; **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, totalizando R$822.382,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$900.976,00 e **W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R$82.970,00. **Data**: 10/11/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 094/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático escolar.

Teófilo Otoni, 22/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D3FC18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 111/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 111/2021 – Data da Sessão: 18/11/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais e hemodiálise. Empresas Vencedoras: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$111.300,00; **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$63.565,00; **DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$82.145,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$11.400,00; **MINAS MED BRASIL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$61.000,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$93.140,00.

Teófilo Otoni/MG, 22/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FE2B7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 117/2021, no dia 03/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de ferramentas e equipamentos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B10B251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 011/2021, dia 16/12/2021, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Portais Turísticos no Município de Teófilo Otoni/MG, atendendo o contrato de repasse nº 893361/2019/MTUR/CAIXA. A integra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos

interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br a partir do dia 01/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/11/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35DE5C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**. Referência: Inexigibilidade nº 005/2019. **Data da assinatura**: 08/10/2021. **Do Objeto**: O presente Termo de alteração contratual unilateral tem como objeto **modificação das especificações técnicas** ao contrato nº 012/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F77FDB9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.275

DECRETO Nº 8.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, c/c o artigo 310 da Lei Complementar 021/2000,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni os seguintes membros:
I – Representantes da Prefeitura:
a) Titular: Natan Oliveira Caires.
b) Suplente: Gilvania Krull de Oliveira.
a) Titular: Ronaldo Gomes Souza
b) Suplente: Schirley Vani Fabri Barreiros
a) Titular: Luiz Gustavo Ribeiro Santana
b) Suplente: Agilsa Alves Nascimento.
II – Representantes da Câmara dos Diretores lojistas:
a) Titular: Tâmara Moura dos Santos Rocha.
b) Suplente: Daniele Rodrigues de Sousa
III – Representantes do Sindicato dos Contabilistas:
a) Titular: Paulo Sergio Almeida Santos.
b) Suplente: Thales Pereira Cardoso
IV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
a) Titular: Sebastião Osvaldo Paulino Marques.
b) Suplente: Girlane Prates Siqueira.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como auxiliadores junto às reuniões da junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni os seguintes servidores:
I – Secretário (a) Executivo (a): Ana Paula Santos de Oliveira Leal.
II – Procurador: Alessandro Marques Dourado Rodrigues de Miranda.
Art. 3º. Este presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.232, de 22 de junho de 2021.

Teófilo Otoni, 22 de novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:ABE28E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 138/2021 – PROCESSO N.º 422/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 06 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F95526B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 419/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria,** devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 07/12/2021. Início da Sessão de Lances: 07/12/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:913DA9F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO Nº 425/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial,** objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do

Município de Três Pontas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 08/12/2021. Início da Sessão de Lances: 08/12/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51D8EA6D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - PROCESSO N.º 394/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021 – Processo n.º 394/2021**, realizado em 19 de novembro de 2021, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Farmácia Municipal, em favor da empresa: **ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 9.370,20 (nove mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

Três Pontas, 22 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0CF7715B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 – PROCESSO N.º 394/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Farmácia Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 9.370,20 (nove mil trezentos e setenta reais e vinte centavos). **Vigência:** 23/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DC3639D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - PREGÃO N.º 116/2021 - PROCESSO N.º 375/2021 - SUSPENSÃO

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através doPregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto **Aquisição de uniformes escolares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 24de novembrode 2021, às 08 horas e 30 minutos, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA,** para análise e julgamento de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

Três Pontas/MG, 22 de novembro de2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:31228F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

TENDO EM VISTA O FIM DA 6ª SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDOAO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO NOVA SESSÃO DE ABERTURA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23/11/2021 ÀS 14:00HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B606DC31

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 213/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG*."*

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Político, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sr. **MARCIANO DE PAULO MARQUES,** brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5524669 SSP/MG e CPF sob o nº 705.448.166-68, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 321, apartamento 02, Bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B512F2EC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 214/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I – Sr. **ALFREDO DA SILVA RAMALHO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG sob o nº M-2109930 e CPF sob o nº 546.864.666-87, residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Martins Prudente, Rua 2, nº 22, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D7FB997D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 473, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 473, de 09 de novembro de 2021

Dispõe sobre a denominação do Estádio de Futebol do (CEU) Centro Esportivo de Ubaí – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubaí – MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **ANÉSIO GONÇALVES RAMOS VIEIRA,** o Estádio de Futebol do Centro Esportivo de Ubaí (CEU), situado no Bairro Jardim Brasil.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaí (MG), 09 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9480AFF4

PROCURADORIA
LEI Nº 474, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 474, de 09 de novembro de 2021

Dispõe sobre a denominação do Campo Society do (CEU) Centro Esportivo de Ubaí – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubaí – MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **JOSÉ ALEXANDRE (FELÃO),** o Campo Society do Centro Esportivo de Ubaí (CEU), situado no Bairro Jardim Brasil.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaí (MG), 09 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0EF0E2AF

PROCURADORIA
LEI Nº 475, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 475, de 09 de novembro de 2021

Dispõe sobre a denominação da Praça Localizada no Centro de Ubaí – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubaí – MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **MIGUEL VIEIRA DE MATOS,** a Praça localizada entre as ruas Ódilia Almeida, Manoel de Assis Castro e Antônio Nanarou no Centro de Ubaí.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaí (MG), 09 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:1596D617

PROCURADORIA
LEI Nº: 476/ 2021.

LEI Nº: 476/ 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento Fiscal de 2021 e contêm outras providencias.

A Câmara Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Ubaí, autorizado a fazer abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 449 de 03 de Outubro de 2020, até o limite total de **R$ 337.800,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.11 - SETOR DE ENSINO FUNDAM. E INFANTIL
FUNÇÃO: 06.11.12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 06.11.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 06.11.12.361.1202 - Estruturação da Educação Municipal

PROJETO DE ATIV.: 06.11.12.361.1202.3026 - AQUIS. MOV, MÁQ. EQUIP.ENSINO FUN
ELEMENTO: 344905200 Equipamentos e Material Permanente
R$: 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 122

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.11 - SETOR DE ENSINO FUNDAM. E INFANTIL
FUNÇÃO: 06.11.12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 06.11.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 06.11.12.361.1202 - Estruturação da Educação Municipal
PROJETO DE ATIV.: 06.11.12.361.1202.3028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO: 344905200 Equipamentos e Material Permanent
R$: 237.800,00
FONTE DE RECURSO: 122

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.11 - SETOR DE ENSINO FUNDAM. E INFANTIL
FUNÇÃO: 06.11.12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 06.11.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 06.11.12.365.1202 - Estruturação da Educação Municipal
PROJETO DE ATIV.: 06.11.12.365.1202.3031 - AQUIS. MOB, MÁQ. EQUIP.ENSINO INFANTIL
ELEMENTO: 344905200 Equipamentos e Material Permanente
R$: 40.000,00
FONTE DE RECURSO: 122

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação no exercício, tendo como origem a fonte de recurso 22 – **" TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO"**

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Instituto Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação e novos excessos de arrecadação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí /MG, 22 de Novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:686E3F2D

PROCURADORIA
EDITAL DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 01/2020
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

EDITAL DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 01/2020
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

A Prefeitura Municipal de Ubaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, torna público o edital de premiação para artistas, pessoas físicas e jurídicas, CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, a Lei Federal no 14.150/2021, do Decreto no 10.751/2021, que altera o Decreto no 10.464, do Decreto Municipal no 72/2021, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os selecionados neste edital receberão premiação via recursos da Lei Aldir Blanc (14.017/2020), conforme Art. 2o, Inciso III, por reconhecimento de trajetória cultural. E em função do caráter emergencial desta Lei, o período de inscrição será de 20 a 29 de novembro de 2021.

1. OBJETIVO DESTE EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo a destinação de prêmios para pessoas físicas e jurídicas, por reconhecimento de trajetória cultural, atuantes nas diversas manifestações artísticas, tais como: música, dança, teatro, cinema, audiovisual, artes visuais, artes plásticas, artesanato, cinema, patrimônio imaterial (saberes e fazeres), gastronomia, capacitação cultural de agentes, produções artísticas, entre outros segmentos ligados à cultura.

1.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:
Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico.
Proponente Pessoa Física: artista ou coletivos representados por pessoa física, nas diversas manifestações, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 1 (um) ano, estabelecido(a) em território nacional.
Proponente Pessoa Jurídica: coletivos, entidades ou empresas de cunho cultural, nas diversas frentes culturais, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 2 anos, estabelecida em território nacional.
Prêmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comitê gestor.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer: denominado neste Edital simplesmente Secretaria.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 Os recursos deste edital, R$ 108.052,81 (Cento e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas (pessoas físicas e jurídicas).

2.2 Haverá distribuição dos prêmios por categoria, podendo o comitê gestor, aumentar ou diminuí-los, tanto o valor quanto a quantidade dos prêmios, de acordo como a demanda de inscrições no edital. Os critérios de julgamento de cada prêmio estão estabelecidos no item 4 deste edital.

2.3 Em relação às categorias de premiação, foram definidos limites mínimo e máximo do valor de cada prêmio, conforme abaixo. O comitê gestor irá definir o valor final para cada selecionado, conforme os critérios listados no item 4, tendo como parâmetros os valores adiante:

2.3.1 Música: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ 1.000,00 a R$ 2.000,00;

2.3.2 Dança: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ 500,00 a R$ 1.000,00;

2.3.3 Teatro: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ R$ 500,00 a R$ 1.000,00;

2.3.4 Fotografia: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ 500,00 a R$ 1.000,00;

2.3.5 Artesanato: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ 500,00 a R$ 1.000,00;

2.3.6 Cinema/vídeo: Serão oferecidos prêmios para esta categoria, no valor de R$ 500,00 a R$ 1.000,00;

2.3.7 Culturas tradicionais ou populares, capacitação de agentes na área cultural, promoção de eventos culturais, ou caso hajam inscrições em outras categorias não citadas anteriormente, os artistas selecionados, receberão prêmios entre R$ 1.000,00 a R$ 4.000,00;

2.4 O edital oferece apenas uma modalidade de prêmios, voltada a pessoas físicas e jurídicas.

2.5 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir o aumento de prêmios entre os selecionados, que cumprirem com os requisitos pré-estabelecidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada até o dia 29 de Novembro de 2021 mediante o endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEQ4Mrlx9G2pj DvBk5SbCmZzUSLuG_xiFeBth1IXgUZ2JLwg/viewform

3.2 Período de inscrição: do dia 20 a 29 de Novembro de 2021, por meio eletrônico (até as 17h, do dia 29 de Novembro - horário de Brasília).

3.3 A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

3.6 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) projeto por CPF ou CNPJ.

3.7 Não é permitido ao proponente ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3o grau, dos membros do Comitê Gestor, que selecionará os projetos, sob pena de desclassificação.

4. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

4.1 O julgamento dos inscritos será efetuado pelo Comitê gestor, que avaliará os critérios abaixo e definirá o valor de cada prêmio, por meio dos critérios e classificação na pontuação a seguir:

a) Comprovação das atividades culturais já realizadas pelos artistas, comprovadas por meio de fotos, links, publicações em jornais ou internet, etc., citados os links no formulário eletrônico. Nota: de 0 a 3;
b) A qualificação do(s) profissional(is) envolvido(s). Nota de 0 a 2;
c) Autodeclaração da renda, no momento da inscrição eletrônica. No caso de coletivos,
empresas ou entidades, a renda a ser informada é da pessoa jurídica. Nota de 0 a 3;
d) Análise do histórico, trajetória, prêmios recebidos e experiência cultural dos artistas,
conforme descrição oferecida na inscrição; 0 a 2.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

5.2 Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, a qualquer momento desse processo, sem direito a recurso.

5.3 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

5.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

5.5 O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de quaisquer tipos fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria e pelo formulário de inscrição eletrônico.

5.6 Ao submeter o formulário de inscrição, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por esta, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

5.7 Poderá ser acordada com o(a) Proponente uma contrapartida cultural.

6. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

6.1 A Secretaria convocará os proponentes habilitados que foram premiados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município, no site www.ubai.mg.gov.br e por email cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Os prêmios serão pagos em até 15 dias úteis, em conta bancária informada pelo proponente, no formulário eletrônico deste edital, citado no item 3.1.

6.2.1 Pessoas físicas: Os prêmios serão transferidos EXCLUSIVAMENTE para a conta em nome do proponente e não de terceiros. Caso este não tenha conta aberta em banco poderá providenciar a abertura em bancos físicos ou em bancos digitais. Contas correntes e contas poupanças serão aceitas.
6.2.2 Pessoas jurídicas (coletivo, empresa ou entidade): o prêmio será depositado EXCLUSIVAMENTE na conta da pessoa jurídica, razão social existente no CNPJ;

6.3 O valor do prêmio pago para a pessoa física será integral, sem retenção de impostos por se tratar de premiação. Porém, o beneficiário deverá solicitar à prefeitura, em momento oportuno à Declaração de Imposto de Renda, o informe de rendimentos referente ao recurso recebido via Lei Aldir Blanc e realizar os devidos recolhimentos na sua Declaração de Imposto, do exercício seguinte a este edital.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O Município de Ubaí, divulgará mediante publicação no site do Município e no Diário Oficial Municipal, a lista de inscritos e Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecidos a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:
a) Nome do candidato;
b) CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(a) representante;
c) Nota Final obtida na avaliação;
d) Valor do prêmio;

7.2. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL
INSCRIÇÕES 20/11/2021 29/11/2021
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES 30/11/2021 02/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 03/12/2021
PRAZO DE RECURSOS DE FORMA ONLINE 03/12/2021 05/12/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 06/12/2021
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS CONFORME ITEM 8.1 06/12/2021 08/12/2021
PAGAMENTO DOS PRÊMIOS Em até 15 dias úteis após a homologação do resultado final

7.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado, cujo pedido deve ser feito pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRDENa-nUUdGMCMVZZ7Wpm24z4eSkbXiodcnyvqy6jtJwq3Q/viewform

7.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente via formulário, citado no link do item 7.3. A resposta será enviada para o email cadastrado no formulário de recursos.

7.5. O Comitê Gestor fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Os selecionados deverão entregar de forma impressa, em envelope lacrado, na sede da Prefeitura Municipal de Ubaí, localizada à Rua Francisco Macambira, 37, Centro, os seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica (coletivo, empresa ou entidade): Cópia simples do CNPJ; do estatuto ou do certificado do MEI; RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do responsável legal pela empresa, entidade ou coletivo; Cópia/foto do cartão bancário ou dados extraídos (cabeçalho do extrato ou print da tela com nome do Banco, número da agência e da conta), do sistema bancário para conferência por parte da Prefeitura;

b) Pessoas Física: Cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente; Cópia/foto do cartão bancário ou dados extraídos (cabeçalho do extrato ou print da tela com nome do Banco, número da agência e da conta), do sistema bancário para conferência por parte da Prefeitura;

8.2 Verificada a regularidade da documentação apresentada será autorizado o pagamento do prêmio definido pelo comitê gestor.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.2 Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

9.3 A Prefeitura Municipal prestará contas de todo o processo ao Governo Federal, até Junho de 2022, conforme orientações de Decretos e Comunicados Federais, referente à Lei Aldir Blanc.

9.4 Os casos omissos relativos ao Presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da "Lei Emergencial Aldir Blanc", do município.

10. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (38) 3633-1113 ou envie e-mail para: lab.ubai2021@gmail.com

Ubaí, 20 de Novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Ubaí

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:AFF9399C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.030/2021 - Processo Licitatório nº.045/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletroeletrônicos, Computadores, Periféricos, Equipamentos de Informática, e Utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 07/12/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 22 de novembro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:C2A01BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE 018/2021

A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de Inexigibilidade 018/2021, Credenciamento 013/2021 referente ao Processo 110/2021, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLESCENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, DO SEXO MASCULINO OU FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS.
Foi **CANCELADA**, em decorrência da constatação de valores mensais conforme os critérios da descrição, estão incorretos nos itens 01, 02, 03, 07,08,09.
Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido Processo 110/2021.
Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 22 de novembro de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C4281980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 055/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO TERRENOS LOCALIZADOS NA ZOMNA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÀNDIA – MG.

A Prefeita do Município de Varzelândia - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos sem benfeitorias localizados no perímetro urbano do Município de Varzelândia, abaixo descritos:-

PRIMEIRO IMÓVEL

Um terreno com área de: 1163,11 m² (um mil cento e sessenta e três metros e onze decímetros quadrados) de Propriedade presumida do Espólio de Sepriana José de Oliveira também conhecida como Cipriana Gonçalves de Souza e de Teodomiro Gonçalves de Souza, tendo como herdeira e **posseira** desta área Adalgiza Gonçalves de Oliveira, Endereço: Luiz Gonçalves, S/N Bairro Vila Nova - Varzelândia/MG Área: 1163,11 m² Perímetro: 142,36 m Origem Jurídica: Desconhecida Benfeitoria existente: Escola Cemei Amélia Cavalcante Pimenta APRESENTAÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8263240.228 m e E 604781.504 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com AV. Teodomiro Gonçalves de Souza (antes de Adalgiza Gonçalves de Oliveira), com os seguintes azimute plano e distância:119°48'19.38" e 41.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8263219.849 m e E 604817.080 m; deste, segue confrontando com Adalgiza Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:213°15'35.89" e 28.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8263196.436 m e E 604801.724 m; deste, segue confrontando com Lucília Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:298°59'38.60" e 41.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8263216.314 m e E 604765.854 m; deste, segue confrontando com Rua Luiz Gonçalves, com os seguintes azimute plano e distância:349°45'56.31" e 4.93; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8263221.161 m e E 604764.979 m; deste, segue confrontando com Adalgiza Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:99°17'47.33" e 4.06; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8263220.505 m e E 604768.985 m; deste, segue confrontando com Adalgiza Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:32°24'13.04" e 23.36; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8263240.228 m e E 604781.504 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEGUNDO IMÓVEL

Um terreno com área, de 2169,31 m² (dois mil, cento e sessenta e nove metros e trinta e trinta e um decímetros quadrados), de propriedade presumida do Espólio de Sepriana José de Oliveira também conhecida como Cipriana Gonçalves de Souza e de Teodomiro Gonçalves de Souza), tendo como herdeiro e **posseiro** desta área Augusto Gonçalves de Oliveira Endereço: AV. Teodomiro Gonçalves de Souza, Bairro Vila Nova - Varzelândia/MG Área: 2169,31 m² Perímetro: 192,08 m Origem Jurídica: Desconhecida Benfeitoria projetada: Quadra Poliesportiva Coberta APRESENTAÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8263141.487 m e E 605087.735 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com Herdeiro Augusto Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:106°33'59.72" e 35.46; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8263131.377 m e E 605121.721 m; deste, segue confrontando com David Ferreira da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:194°04'12.27" e 62.52; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8263070.737 m e E 605106.523 m; deste, segue confrontando com AV. Teodomiro Gonçalves de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:298°18'55.38" e 39.73; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8263089.582 m e E 605071.546 m; deste, segue confrontando com Rua Nestor Gonçalves de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:17°19'20.80" e 54.37; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8263141.487 m e E 605087.735 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Varzelândia, 19 de novembro 2021, conforme consta dos respectivos memoriais descritivos que ficam sendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão provisória do Expropriante na posse dos terrenos descritos, que se dará por via amigável ou judicial, providência essa que fica desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- A presente desapropriação tem por objetivo a regularização do pleno domínio dos mencionados terrenos onde se encontra erigida uma CEMEI e será construída uma quadra poliesportiva a esta vinculada.

Art.4º- As plantas, a fotos/satélite e memoriais descritivos referentes às áreas especificadas no artigo anterior encontram-se anexos e são parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º- O município promoverá o pagamento diretamente ao proprietário presumido, em caso de desapropriação pela via amigável, ou promoverá o depósito judicial prévio, em caso de desapropriação pela via judicial, do valor atribuído aos terrenos especificados na avaliação administrativa a ser reaçizada.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Varzelândia, 22 de novembro de 2021, 58º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita do Municipi de Varzelândia

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:5A8934E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 178/2021 – PE RP Nº 056/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços contínuos e essenciais visando a realização de exames de coagulação, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos e reagentes necessários, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** para o item 0001, no valor de R$ 1.236.240,00. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06EF1FED

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – CONC. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de R$ 159.570,96, devido ao reequilíbrio de preços, distribuído nos itens 5.14 e 19.219 do Contrato 108/2020. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:03432CAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 012/2021 – P.L. 001/2021 – ADES. 001/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de limpeza e manutenção em geral do município, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**VIG:**12 meses.**FDO:**568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4817773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TORNA PÚBLICO

O Resultado Chamamento Público nº 001/2021-Lei Aldir Blanc-**COMTEMPLADOS:** Larissa Ferraz Alacoque- dança Nota 20,Thauã Henrique Vieira- artes visuais nota 20,Beatriz de Col Vianna- música Nota 20,Aline Melo da Silva- literatura Nota 20,Marco Rogerio- literatura Nota 20,Paulo Roberto Alves dos Reis – musica Nota 20, Raphael de Souza Gonçalves -música Nota 20, Ana Luiza Lopes da Silveira- teatro Nota 19,Ana Carolina Santana- música Nota 19, Ariel Oliveira Machado- música Nota 19,Amanda Coelho Arruda -música Nota19, Izabelle Silva Fernandes- artes visuais Nota 19,Alisson Arley Fermino- artes visuais Nota 18, Amália Mendonça Pereira- literatura Nota 18,Braulio Alves Soares- dança Nota 18,Marcos Vinícius Moreira- literatura Nota 18,Carlos Henrique Patrocínio Maia- música Nota 18,Michel Franck Nunes de Oliveira- musica Nota 18,Martha Beatriz de Andrade Viana- artes visuais Nota 17, Neumar Soares Leite – literartura Nota 17, Warlley Junio Leão- música Nota17,Maria Regina de Col Vianna- artes visuais Nota 15, Hugoderllyarly Carmo Moreira- teatro Nota 15,Anderson Vilaça Sobrinho- literatura Nota 15, Joao Paulo Machado Cardoso Martins- música Nota 15,José Guimarães Machado- música Nota 15,José do Carmo da Silva – música Nota 15,Maria Nazaré de Brito Silva- musica Nota 15,Pablo Soares Pires- música-Nota 15, Thiago Henrique da Silva Ferreira- música Nota 15,Roberland Martins Porto- música Nota 15,Robson de Moraes- música Nota 15,Mardonio Ferreira e Silva literatura 15,Valdete de Souza Brito- literatura Nota 15,Waleson Rodrigues Maurício- música Nota 14, Joao Pedro Machado Cardoso Matins – música Nota 14, Rosa da Costa Oliveira -artes visuais Nota 13,Ailton Monteiro- música Nota 13,Vagner Cardoso Soares- música Nota13,Marcelo Gomes Mendes- música Nota 13,Cintia Barbosa Reis- teatro Nota 12,Marco Antônio Fonseca Viana -artes visuais Nota 12,Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro -artes visuais Nota 11,Davi José Batista- música Nota 10, Isabelle Silva Fernandes – artes visuais Nota 10, Brenno Frederico Barbosa Rezende- música Nota 10,Gustavo Caldeira de Oliveira- música Nota 10, Felipe Ferreira Braga- música Nota 10, Marisson Willani Ferreira de Abreu- música Nota 10, Thusumary Mendonça da Silva- dança Nota 10. **REPROVADOS POR ANÁLISE TÉCNICA:** Patrick dos Santos, Kamila Nayara Ferreira, Nayara Campos,. **INABILITADOS POR ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:** Alex Camilo Pedrosa, Claudinei Gomes, Herondi Diego Firmino, Giovani Augusto Guimarães, Welton Gomes de Oliveira Souza, Paulo Sérgio, Luiz Gustavo Pereira Lima Guedes, Flavio Aparecido da Silva, Naiara Ribeiro Mendes, Emerson Prates de Oliveira, Jonatha Correa dos Santos, Igor Rodrigues Gonçalves, Sebastião Neres Pinto Junior, Jéssica Fonseca de Assis Paiva, Patrícia Luíza Costa, Flavia Grazielli da Silva, Gilderson Augusto Guimaraes, Yasmim Ketlen Silva Santos, Adeir Alves de Souza, Soraya Priscila Guimarães Santiago, Sheila Rosa Oliveira de Jesus, Caio Henrique Chaves Silva, Júlia Lima Cunha, Rafael Herique Costa Paixão, Paula Cristina dos Santos Souza, Ramon Lima Sampaio, Endrica de Oliveira Batista Ribeiro, Lara Beatriz Chaves Silva, Peterson Junio dos Santos, Matheus Philipe Almeida Matoso Costa, Ronald Martins Gomes Júnior, Marcela Felipe,Therezinha Juliana de Barros, Marina Caroline da Silva, Geralda Aparecida da Rodrigues de Souza, Julia Carolina Lage Xavier, Leandro Trindade de Resende Said. A partir desta publicação, passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

COMITÊ DO RECURSO EMERGENCIAL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:87D19B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4426/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 171/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 de aquisição de equipamentos e lona para atender a Secretaria Municipal de Cultura e o Departamento de Defesa Civil. A data de início e abertura será 06/12/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4402/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 177/2021, Sistema de Registro de Preço n° 117/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição e recarga de gás liquefeito para atender as diversas secretarias da Prefeitura conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 06/12/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 04105/2021. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel, para atender a república municipal nosso lar e família acolhedora. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 09/12/2021 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 22 de novembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de licitação – edital de concorrência nº 05/2021. Processo administrativo nº 4410/2021. O município de Viçosa torna público a realização de

licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de pavimentação asfáltica na Rua E, no Bairro Vale do Sol do município de Viçosa-MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 11 de janeiro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 22 de novembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F9D90435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

Processo n° 088/2021

Pregão Presencial n° 016/2021

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades de diversos setores e secretarias do município de Volta Grande.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art. 43 da lei federal nº 8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº 8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ: 00.226.324/0001-42
Valor Total de R$ 223.018,95 (duzentos e vinte e três mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos)

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 567.320,10 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais e dez centavos)

ISEGUN - SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.363.300/0001-85
Valor Total de R$ 1.463.995,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

VOLTA GRANDE, 18 de Novembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:76FDA7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 14/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 14/2021. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de medicamentos (de acordo com a padronização), materiais clínicos cirúrgicos, produtos para lavanderia e roupas hospitalares, visando assim à manutenção do serviço, proporcionando atendimentos com segurança e qualidade para fortalecimento ao Sistema único de Saúde (SUS), conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 10.302.0020.0.004 - Subvenção Santa Casa de Misericórdia - BLMAC. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2021.

Alterosa MG, 22 de novembro de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4ACCF0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural do Município de Astolfo Dutra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 00.01.17 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o valor proposto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovado o serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

- Empresa vencedora:
ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.
CNPJ nº 07.660.272/0001-67
Itens: Conforme planilha em anexo.

Valor Global Estimado: R$ 1.232.244,00

Astolfo Dutra, MG, 18 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E36280D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 40/2019

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 03/09/2021
Vigência: 04/09/2021 a 03/11/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 60/2019 – Pregão Presencial: nº 40/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F04F8DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 82/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Maxmiller Marques Maganin 77379594672
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal. por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 22/10/2021
Vigência: 23/10/2021 a 22/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 126/2019 – Pregão Presencial: nº 82/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maxmiller Marques Maganin 77379594672

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EAFD40C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 83/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Flávia Gomes Condé – ME.
Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2021.
Assinatura: 30/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 135/2017 – Pregão Presencial: nº 83/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

FLÁVIA GOMES CONDÉ
Flávia Gomes Condé – ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FC10A713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

Nº: Termo de Rescisão ao Contrato nº 93/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Dalmo de Souza Benevenuto
Objeto: Rescisão amigável do Contrato 93/2020.
Assinatura: 10/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 85/2020, Dispensa de Licitação nº 30/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Dalmo de Souza Benenvenuto – Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:61772DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 13/2020

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 111/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Carlos Alberto Linhares EIRELI - EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para até 16/11/2022
Assinatura: 16/11/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 99/2020 – Tomada de Preços: nº 13/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Linhares - Carlos Alberto Linhares EIRELI - EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D96CC864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 121/2021 - Dispensa nº 39/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na realização de curso de capacitação de servidores municipais com a realização de cursos de operação de máquinas pesadas, para 15 (quinze) servidores, em favor da empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA., CNPJ nº 01.407.815/0001-52, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 15.750,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 03 de novembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2BB6D58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de quimono/uniformes de Jiu-jitsu, capoeira e Karatê para utilização pela SMAS nas oficinas de esportes desenvolvidas no CRAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:74B0C158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais esportivos para utilização pela SMAS nas oficinas de esportes desenvolvidas no CRAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:172B02B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de premoldados de cimento para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2B210FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 043/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" e medicamentos similares de "A" a "Z").
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:
ALFALAGOS LTDA – ARP nº 037/2021 – valor total estimado de Medicamentos Genéricos no valor R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), Medicamentos Similares R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Medicamentos Genéricos 80% (oitenta por cento), Medicamentos Similares 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:F93B3F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 032/2018 PROCESSO Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria tributaria para prestação de serviços técnicos profissionais especializados aos agentes e servidores públicos do município. **CONTRATADA:** Gestec Municipal Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.069.735/0001-95. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. **ASSINATURA:** 22/11/2021.

Borda da Mata/MG, 22 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D78C301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 734/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SANEX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.401/0001-95, no valor de R$ 159.479,83 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos),** empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 734/2021, referente a **contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.**

Borda da Mata – MG, 22 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 734/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 22 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B852B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 101/2021, referente ao Processo nº 164/2021, Pregão Presencial 087/2021 – entre o Município de Brazópolis e a empresa **Multicenter Pouso Alegre LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.206.829/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, 311, Centro, CEP: 37.550-092 Pouso Alegre/MG neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Lúcia Santiago Wood, brasileira, portadora do Registro Geral nº. MG-2.332.897, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.960.746-87 residente e domiciliado na Rua Sebastião Francisco de Souza, nº 50, Cidade Jardim, CEP: 37.556-641 Pouso Alegre/MG. No valor estimado de R$ 183.600,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Com a vigência de 22/11/2021 a 22/11/2022 – Assinado em 22/11/2021.

Brazópolis, 22/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:691624CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 01/2021:
CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES – EDUCADOR FÍSICO - Nome: Devanil Pedro de Faria Junior
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de novembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FC01F5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 01/2021:
CARGO: Médico Especialista(Ginecologista) - Nome: Eduardo Ferreira da Silva
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de Novembro de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A70A2F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 220/2021 Pregão Eletrônico 059/2021 – Contratação de empresa para fornecimento de ração canina a fim de atender as necessidades do Projeto Patas Amigas. Vencedor: Juliana Godoy Moreira Lopes; valor: R$ 30.495,00.
PAL 216/2021 Pregão Eletrônico 058/2021 – Aquisição de ferramentas para oficina mecânica a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vencedores: Autopeças G.L. Eireli, valor: R$ 7.675,75; Brasferma Ltda., valor: R$ 22.228,00; Julio Cesar de Souza – EPP, valor: R$ 7.779,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9BC11207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO PAL 224/2021 Pregão Eletrônico 060/2021 – Aquisição de mobiliário, informática e equipamentos diversos, para eventual e futuro fornecimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. A retificação na íntegra poderá ser consultada no site https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes. Nova data para credenciamento e apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 03/12/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 231/2021 – Pregão Presencial 009/2021 – Aquisição de itens de panificação e confeitaria a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 07/12/2021 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:691BCAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

II Termo Aditivo ao contrato 080/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 219/2019 – Pregão Presencial 082/2019, Ata de Registro

de Preços nº 096/2019, entre o município de Cambuquira e a empresa Medsul Remoções Ltda. - EPP. Prorrogação de 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 321.050,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 22/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AD35EE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

A Secretaria de Educação e Cultura torna público o resultado do PROCESSO SELETIVO EDITAL DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC e declara aptos a se apresentarem na 2ª Etapa designada para o dia 10/12.
Acesse o edital completo e resultado final pelo portal:
https://www.campodomeio.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:73433ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Aviso de edital de tomada de preço Processo 75/2021
A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de tomada de preço, regida pela lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviço de infraestrutura (rede hidráulica, rede esgoto, rede pluvial, meio fio, calçada, pavimentação asfáltica) com fornecimento de mão de obra e materiais no bairro jardim aeroporto. Abertura: 15/12/2021 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, rua Dr. José mesquita neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no departamento de compras, ou no site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no departamento de compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 19 de novembro de 2021.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:76346180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 69/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 6 /2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPOSTO POR CONJUNTO DESAFIO 2 TORRES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GANGORRA 2 PRANCHAS EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; BALANÇO 3 LUGARES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GIRA-GIRA EM MADEIRA; BANCO RUSTICO E ESCORREGADOR RUSTICO PARA USO NO MUNICIPIO. Contratados: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.458.719/0002-80, contrato nº201 / 2021: R$26.056,00. Data da assinatura: 22/11/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:571F939C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **DÉCIMO TERMO ADITIVO**referente ao reequilíbrio de valor nos itens Gasolina Comum e Etanol, relativo à Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Processo Licitatório 020/2021, Pregão Presencial 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender as necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, bem como veículo conveniados. Firmado com a empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.418.630/0001-30.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, nos limites permitidos por lei,em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata. O acréscimo constante desta termo corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido após análise dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e cotações de preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço Após Acréscimo/L
Gasolina Comum	R$ 7,05	R$ 0,05	R$ 7,10
Etanol	R$ 5,35	R$ 0,07	R$ 5,42

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3E40B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 071/2021 e Pregão Presencial nº 047/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 19/11/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDREIRA CENTRAL EIRELI	R$ 687,50	R$ 1.375.000,00
VALOR TOTAL			R$ 1.375.000,00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de novembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 090/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2021, referente ao Processo Licitatório nº 071/2021 e Pregão Presencial nº 47/2021 cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "C" para Pavimentação de acordo com as especificações do D.E.N.I.T., em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Coimbra-MG. A presente ata possui valor total de **R$ 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)**, firmado com a empresa PEDREIRA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 00.669.500/0001-10, com vigência de 23/11/2021 até 23/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:22ED6E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2021, Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura.. Firmado com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.106.548/0001-16.Os contratantes resolvem prorrogar o Contrato nº 065/2021 até 17 de dezembro de 2021, contados a partir de 17 de novembro de 2021, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Presencial nº 036/2020.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:CC88F9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 066/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2021, Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura. Firmado com a empresa **NELIO ANDRADE PEREIRA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.270.258/0001-70. Os contratantes resolvem prorrogar o Contrato nº 066/2021 até 17 de dezembro de 2021, contados a partir de 17 de novembro de 2021, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Presencial nº 036/2020.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:26404302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Administração.
LOCADORA:STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO, CPF 111.496.236-83
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, 329, CENTRO, CONFINS CEP 33.500-000", VISANDO INSTALAR O LOCAL DO ARQUIVO MUNICIPAL E O SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG.", conforme Processo Licitatório nº 201/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 052/2020.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
1.1 Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 091/2020, para fins de alteração de destinação do imóvel locado e da gestão do contrato transferindo da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Constitui Objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado à "Rua Gustavo Rodrigues, 329, Centro, Confins CEP 33.500-000", visando instalar o local do arquivo Municipal e Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Confins-MG.
PASSA A SE LÊ:
Constitui Objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado à "Rua Gustavo Rodrigues, 329,Centro, Confins CEP 33.500-000", visando instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Confins-MG.
2.1. Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 091/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2021, ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2022, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do contrato nº 091/2020;
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza.
PELA CONTRATADA:STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número 111.496.236-83
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6E21E031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal Administração.
CONTRATADA:INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA,CNPJ 08.225.893/0001-85
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA INSTAR SWOP (SISTEMA WEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS) IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO NO PORTAL WWW.CONFINS.MG.GOV.BR", nos termos do processo

licitatório nº 222/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2019.
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 094/2020, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 24 de outubro de 2021, ATÉ 24 DE MARÇO DE 2022,bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 2.997,50 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:22/10/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr. João Paulo Beneciuti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n° 300.619.828-06 e do RG/SP n° 26.844.647-7
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5D9BA4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:THM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.367.237/0001-76
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO TRECHO DA AV. JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, CANTEIRO CENTRAL, COM TRECHO DA RUA CONTORNO ATÉ A ROTATÓRIA DA RUA LINDONOR RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E PROJETO DE CANTEIRO CENTRAL, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO", conforme Processo Licitatório nº 051/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 24,42%(vinte e quatro vírgula trinta e dois porcento) do valor inicial do contrato, resultando no aumento financeiro de R$ 12.875,38(doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos); o valor total do contrato nº 046/2021 de R$ 52.723,52(cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) passará para R$ 65.598,90(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "a", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula doze do contrato nº 046/2021, sendo que o valor a ser acrescentado encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º deste dispositivo, aapreciação de conveniência e oportunidade do objeto do presente termo aditivo é da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL: R$ 12.875,38 (Doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA:17/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços,através do atual Secretário Municipal, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Cymara Medeiros Lacerda Mendonça, CPF: 064.600.986-97 e Carteira de Identidade nº MG-12.278.603
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3D37D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA-ME, CNPJ 06.057.026-0001-52
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 028/2021, que perfaz o aumento de R$ 2.727,00 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula treze do contrato 028/2021, além disso, que o valor a ser acrescentado encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93, aapreciação de conveniência e oportunidade do objeto do presente termo aditivo foi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.727,00 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Luciana Ramos Gonzaga, CPF nº 769.484.556-20 e CRM-MG nº 27890
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:55A34B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.
CONTRATADA: IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 146/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2018
NÚMERO DO ADITIVO:13º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do primeiro pedido apresentado pela contratada em 26/10/2021 no Protocolo nº 4.124, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as

justificativas acima ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2, e 3 do contrato 116/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR UNITÁRIO ITEM 01 (GASOLINA COMUM):R$ 7,098
VALOR UNITÁRIO ITEM 02 (ÁLCOOL):R$ 5,599
VALOR UNITÁRIO ITEM 03 (ÓLEO DISEL S10):R$ 5,649
DATA DE ASSINATURA:11/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7FC6A174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 115/2021, DISPENSA N° 050/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Robson Márcio Bonfanti Pereira CNPJ 31.900.825/0001-96**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores de incêndio,no valor de R$5.755,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Ratificado em 21/10/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:16196DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC - 298/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 298/2021** RATIFICO em favor da empresa **DIEGO AUGUSTO MOREIRA** portador do CNPJ n° 32.051.601/0001-10 no valor de **R$ 15.867,27 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto à aquisição de materiais educativos pedagógicos para atendimento dos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 19 de Novembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3FA2EEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -13/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1. A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento de novas vagas, para compor 4 (quatro) novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde.

2. Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados, devido ao fato de que as novas vagas não puderam ser previstas por ocasião do mesmo, uma vez que somente neste exercício de 2021 é que o Município veio a ser contemplado pelo programa federal;

3. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Técnico de Enfermagem (PSF)	1	40h	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R$ 1.467,45
Médico (PSF)	2	40h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	R$ 11.606.06
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (Boa Vista)	2	40h	Ensino Médio Completo	R$1.550,00
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (Córrego dos Mulatos)	2	40h	Ensino Médio Completo	R$1.550,00

.
1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal 1631/2021.

1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para os cargos de técnico de enfermagem e médico;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 03/12/2021, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Técnico(a) de Enfermagem (PSF):

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como técnico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.2.2 – Médico (PSF):

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *sticto Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.2.3 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Rural (Boa Vista e Córrego dos Mulatos)

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado	5 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos por curso (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 06/12/2021, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia 09/12/2021, das 11 às 16h00.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 22 de Novembro de 2021.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B10BAE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/12/2021 às 08H30MIN, o Pregão Presencial n.º 042/2021 para **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamento em comodato, neste município de Franciscópolis**, **incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2D12401E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 184/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2021 – Registro de Preços nº 049/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

Contratado: DANIEL JOSE DE MIRANDA - CNPJ nº 01.718.587/0001-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Licitação: Processo: 184/2021 - Pregão Presencial nº 069/2021 – Registro de Preços nº 049/2021

Vigência: 22/11/2021 à 21/11/2022

Valor Total: R$64.668,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Lassance, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Contratado: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA - CNPJ nº 01.957.866/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Licitação: Processo: 184/2021 - Pregão Presencial nº 069/2021 – Registro de Preços nº 049/2021

Vigência: 22/11/2021 à 21/11/2022

Valor Total: R$70.345,24 (setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

Contratado: UARLISON RAIMUNDO DE AGUIAR - CNPJ nº 09.501.064/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Licitação: Processo: 184/2021 - Pregão Presencial nº 069/2021 – Registro de Preços nº 049/2021

Vigência: 22/11/2021 à 21/11/2022

Valor Total: R$13.876,00 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Lassance, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:88753874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **INACIO ANTONIO GUEDES EPP**

Objeto Aquisição de Gás de cozinha, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.

Valor reajustado:

Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. A partir de 19/11/2021
GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG	-	UN	95,00	106,50

Processo Licitatório nº021/2021- Convite nº001/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F82DA13D

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 306/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 306/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 948.642.336-91, RG nº M-8.504.226 SSP/MG, residente no Bairro Posses, s/n, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.

l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 09 de Novembro de 2021 e termina em 18 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contratada

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB /MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:7823E2EB

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 316/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 316/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SUDÁRIA MARTINS SARNO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. SUDÁRIA MARTINS SARNO, CPF nº 114.948.256-78, RG nº MG-17.201.887 PC/MG, residente Bairro Mata do Izidoro, s/nº, no município de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:

a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 10 de Novembro de 2021 e termina em 18 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 10 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUDÁRIA MARTINS SARNO
Contratada

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A21B251A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.981, de 07 de agosto de 2020 que dispõe sobre a adesão do Município de Maria da Fé, ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Estado, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento e Orientações 03/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 17 de setembro de 2020, que estabelece protocolos para o retorno do regime presencial nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº
129, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, através da Deliberação nº 165, de 1º de julho de 2021, flexibilizou a possibilidade de retorno às atividades escolares presenciais nos municípios pertencentes às macrorregiões que estiverem classificadas na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação Do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno seguro das atividades presenciais nas Unidades de Ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução SEE 4.644, de 25 de outubro de 2021 que dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE nº 4506/2021, de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução SEE n°4310/2020, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O retorno das atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé obedecerá rigorosamente as disposições deste decreto a fim de ordenar os

procedimentos a serem adorados nas unidades escolares e garantir a segurança do corpo discente, docente, servidores administrativos e de apoio, e s.

Art. 2º - As atividades escolares regulares nas Unidades de Ensino da Rede Pública municipal serão realizadas de forma presencial no mês novembro de 2021.

Art. 3º - O Gestor Escolar deverá informar às famílias sobre a obrigatoriedade do ensino presencial.

Art 4º - A frequência nas atividades escolares presenciais do estudante comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio da entrega de atividades orientadas pelos professores responsáveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021 .

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ABB12C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 80/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 80/2021 – Pregão Presencial nº 44/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de equipe de apoio para realização das festividades no município de Mato Verde/MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: Anna Patrinny Ramos da Silva – ME. – Valor: R$ 109.000,00. – Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:7A0E9818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 43/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 29 EDITAL Nº: 40/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 43/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 29
Edital nº: 40/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 43/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, no valor total de R$ 1.031.250,00 (hum milhão trinta um mil duzentos cinquenta reais) e RSC INDUSTRIA DE FLOCULANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.179/0001-00, no valor total de R$ 536.250,00 (quinhentos trinta seis mil duzentos cinquenta reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os valores unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração em anexo ao processo.

Patrocinio, 16 de novembro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A20A6F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.193/2020, ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.326/2021 E O ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.327/2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 5.193/2020 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências", passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista no ato da arrematação, após a homologação do processo."

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.326/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal que especifica, e dá outras providências", passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista no ato da arrematação, após a homologação do processo."

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.327/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal que especifica, e dá outras providências", passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista no ato da arrematação, após a homologação do processo."

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:802E7EA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DA MULHER PATROCINENSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída a segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher" no Município de Patrocínio.
§ Único - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais dos diversos setores privados (sociedade civil) e públicos (Secretarias e autarquias municipais), entre outros.

Art. 2° Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal deverá realizar eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:
I - Homenagem às mulheres que se destaquem em setores específicos;
II - Promoção de encontros e fóruns de debates relevantes com relação aos temas de caráter físico, psicológico, social, profissional e político, tendo como foco central a mulher;
III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como saúde da mulher, mulher na agricultura e demais assuntos importantes, de forma a resgatar a importância da mulher na sociedade;
IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.
§ Único - Para realizações referidas no caput, poderão ser firmados convênios e parcerias com a Câmara Municipal e/ou entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A8EFD2D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CRIA O DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DE ANIMAIS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Patrocínio/MG, o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de dezembro.
Parágrafo único – A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Na data de que trata esta lei, o Poder Executivo desenvolverá atividades de conscientização sobre os direitos dos animais e realizará eventos para incentivar adoção de animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0359AA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI DIA BRANCO E VERMELHO – DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SURDOCEGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Surdocegueira no município de Patrocínio/MG a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º São objetivos da data de conscientização:
I - estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;
II – dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única:
III – sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendem a condição das pessoas com surdocegueira combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Patrocínio-MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3DDD4ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Patrocínio o "Dia Municipal do Patrimônio Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Patrimônio Cultural, a ser comemorada anualmente na semana em que estiver incluído o Dia Municipal do Patrimônio Cultural, 17 de agosto.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do Patrimônio Cultural têm como objetivos:
I – promover a valorização do Patrimônio Cultural;
II – Divulgar e contar a história de nosso município, estado e país através do Patrimônio Cultural;
III – Conscientizar os munícipes sobre a importância da preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
IV – cuidar e preservar o Patrimônio Cultural de nosso município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B93B04DC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.352 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.352 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "MAURO DOS SANTOS DE PAULA – MAURO DO RADINHO" A QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO LEONARDO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Mauro dos Santos de Paula – Mauro do Radinho" a quadra coberta da Escola Municipal Rogério Leonardo, localizada no Bairro Jardim Sul, Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C420E7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.977 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.977 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 471,16 (quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.022.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.020 a outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogado o Decreto nº 3.971/2021.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D48F342

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.978 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 3.978 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o pedido formulado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Patrocínio – **CDL,** pela Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – **Acip** e **SindComércio de Patrocínio**;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica permitido ao comércio, horário especial de funcionamento durante o mês de novembro/dezembro, em virtude das festividades de Natal da seguinte forma:

Data	Horário
28/11/2021(domingo)	08:00 horas às 21:00 horas
05/12/2021(domingo)	08:00 horas às 21:00 horas
12/12/2021(domingo)	08:00 horas às 21:00 horas
19/12/2021(domingo)	08:00 horas às 21:00 horas
26/12/2021(domingo)	08:00 horas às 21:00 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AE2AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.974 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.974 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, VISANDO ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 8.373/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando o atendimento às normas vigentes do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído mediante o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que objetiva unificar e padronizar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas decorrente de toda relação onerosa de trabalho e;
Considerando a abrangência das informações necessárias para a implantação do eSocial, a fim de que sejam cumpridos os prazos e as diretrizes estabelecidas.

DECRETA

Art. 1º - Visando atender as determinações do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, compete aos órgãos da Administração Municipal abaixo mencionados, prestar as informações pertinentes a sua competência ao eSocial:
I – Procuradoria Geral do Município;
II – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Assessoria Técnica Contábil;
V – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VI – Secretaria Municipal de Urbanismo.

Parágrafo único - Caberá ao titular dos órgãos acima mencionados a designação de no mínimo 02(dois) servidores, sendo 01(um) servidor titular e 01(um) servidor suplente, para a implantação, manutenção e funcionamento do sistema.

Art. 2º - É de responsabilidade dos demais órgãos que compõem a Administração Municipal o fornecimento, em tempo hábil, das informações necessárias quando solicitadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E99A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.975 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.975 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização de dados cadastrais pelos servidores públicos municipais em decorrência do eSocial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art.175 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
CONSIDERANDO que o eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema unificado de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, inclusive dos órgãos públicos e;
CONSIDERANDO que uma das premissas para o envio de informações e recolhimento das obrigações por meio do eSocial é a consistência dos dados cadastrais enviados pelo declarante relativos aos trabalhadores a seu serviço e;
CONSIDERANDO que divergências, omissões ou incorreções em cadastros junto à Receita Federal e INSS de servidores públicos poderá impedir o envio das informações obrigatórias.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade a todo servidor público do Município de Patrocínio, seja efetivo, contratado ou comissionado, de manter devidamente atualizado seu cadastro junto à Prefeitura e a Receita Federal.
Parágrafo único – Todo e qualquer ingresso de Pessoas Físicas (servidores, estagiários, cedidos, prestadores de serviço etc.) realizados após a publicação deste decreto, só serão efetivadas com a apresentação de documento que comprove a regularidade cadastral do contratado (a) e que pode ser obtida através dos links:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, através da qualificação cadastral, identificará todos os servidores e seus dependentes relativos ao Imposto de Renda que se encontram com alguma pendência cadastral e que impeça o envio das informações ao eSocial e os notificará para providenciar a retificação e atualização de seus dados junto à Prefeitura, Receita Federal ou outros órgãos que se fizerem necessários.
Parágrafo único - A notificação será pessoal, através de Ofício, o qual deverá ser assinado pelo servidor dando ciência do recebimento da notificação.

Art. 3º - Ficam os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos autorizados a auxiliar o servidor quanto ao correto procedimento para atualização e retificação de seus dados.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos somente poderá dar orientação ao servidor, logo, a responsabilidade da regularização dos dados pessoais junto à Receita Federal ou em outros órgãos quando necessários é inteiramente de cada servidor.

Art. 4º - Fica autorizado a se ausentar do serviço, especificamente para atualizar seu cadastro junto à Receita Federal ou em outro órgão, o servidor notificado de pendência cadastral que impeça o envio do eSocial, devendo para tanto apresentar ao seu chefe imediato comprovação do protocolo de agendamento do atendimento.

Art. 5º - O servidor que for devidamente notificado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, e não promover a correção de seu cadastro no prazo de 05(cinco) dias úteis, poderá ficar impedido de receber seus vencimentos até que regularize a sua situação cadastral, bem como responder a sanção administrativa.

Art. 6º - O servidor que tiver qualquer alteração em seus dados (tais como: nome, estado civil, escolaridade, dependentes, endereço, número de telefone) deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, imediatamente, munido da documentação comprobatória para fins de atualização de seu cadastro funcional junto a Prefeitura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECE2D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.976 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.976 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 11 DO DECRETO Nº 2.718/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto nº 2.718, de 03 de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:
Art. 4º - Para efeito de pagamento do "Abono Família" o servidor efetivo deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no mês de agosto de cada ano, a Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06(seis) anos e a Declaração de Freqüência Escolar dos filhos entre 07(sete) e 14(quatorze) anos.
Parágrafo único - Cabe aos servidores a apresentação dos documentos discriminados e a não apresentação no prazo pré-estabelecido resultará na suspensão do benefício até sua regularização.

Art. 2º - O Artigo 11 do Decreto nº 2.718, de 03 de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - Será concedido afastamento ao servidor por motivo de casamento, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por 08(oito) dias consecutivos contados a partir da data do Casamento Civil, devendo ser requerido no serviço de protocolo da Prefeitura, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, com a cópia do Edital de Casamento.
Parágrafo único - O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas cópia da Certidão de Casamento no prazo de até 03(três) dias úteis do término da Licença para Casamento, independentemente do gozo de férias subseqüentes à referida licença.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D17F09FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.474/2021

Portaria Nº 12.474/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 12.457/2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o Convênio de Saída nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.457/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Retificado o art. 1º da Portaria nº 12.457/2021:
"Art. 1º - Designar, os servidores **ANDRE DE OLIVEIRA**, **EDSON JOSE DE SOUZA NETO** e **PAULO CESAR MAIA DE QUEIROZ**, Engenheiros Civis municipais, para acompanhamento e fiscalização da obra de Canalização do Córrego Rangel localizado entre as Avenidas José Amando Queiroze Odir Aleixo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B12A2535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.475/2021

PORTARIA Nº 12.475/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 27.303/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **EXPEDITO ANTONIO TOME**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 16, a partir de 10/09/2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de novembro/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCC65DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato 226/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Empresa WAGNER SANTA ROSA ATIVIDADES MEDICAS. CNPJ Nº37.089.378/0001-13 Processo licitatório nº 103/2021, Credenciamento nº 07/2021. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnico[1]profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames específicos, visando o atendimento aos pacientes da rede municipal de Pintópolis. Vigência a partir de 08/11/2021 até 28/10/2022. Assinatura 08/11/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato 229/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Empresa Centro Diagnose Ltda-ME. CNPJ Nº12.357.683/0001-18 Processo licitatório nº 103/2021, Credenciamento nº 07/2021. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnico[1]profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames específicos, visando o atendimento aos pacientes da rede municipal de Pintópolis. Vigência a partir de 11/11/2021 até 28/10/2022. Assinatura 11/11/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato 230/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Empresa lifescan medicina diagnostica Ltda. CNPJ 15.584.416/0001-71 Processo licitatório nº 103/2021, Credenciamento nº 07/2021. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnico profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames específicos, visando o atendimento aos pacientes da rede municipal de Pintópolis. Vigência a partir de 11/11/2021 até 28/10/2022. Assinatura 11/11/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:B60FFC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Publicação - Extrato de Convênio no 147/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Convênio no 147/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, CNPJ Nº 26.150.979/0001-78, cujo objeto é: A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, COM RECURSOS PORTARIA Nº 1.675, DE 22 DE JULHO DE 2021, NO VALOR DE R$ 134.844,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), publicado em 16/11/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 251. Onde se lê "VIGENCIA:31/12/2022.", lê-se "VIGENCIA:31/10/2022.".

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Publicação - Extrato de Convênio no 148/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Convênio no 148/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14, cujo objeto é: A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORADAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 1.675, DE 22 DE JULHO DE 2021, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), publicado em 16/11/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 251. Onde se lê "VIGENCIA:31/10/2022.", lê-se "VIGENCIA:31/12/2022.".

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:15E9C898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2021, na data de 08/12/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 069/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica junto à Rua Francisca Teodora e Travessa Cesário Alvim, conforme Contrato de Repasse nº 107208/2020/MDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no portal: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EA48F8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. Processo Nº 135/2021, Dispensa de Licitação nº 67/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÃO DO MERCADO DE NATAL E DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA. Contratada: JOSE HERCULANO DA SILVA JUNIOR Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

BRIAN MENDES DARGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

Publicado por:
Francine Aparecida Ferreira Azevedo
Código Identificador:B0FB88B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 050/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO Nº **050/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2021** – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 06/12/2021 às 14:00 horas, na Plataforma: Portal Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br), licitação tipo menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto aquisição de um trator agrícola - Convênio MAPA nº 892176/2019. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 22/11/2021.

MARCIA A GUERRA.

CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:114540AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 042/2018 e 043/2018 do Processo nº 058/2018, Credenciamento nº 007/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO S/C LTDA, CNPJ: 01.313.077/0001-84 e PERIANÁLISE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 04.362.704/0001-65. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12 (doze) meses,

sendo até a data de 02 de outubro de 2022, a contar da data de 01 de outubro de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de setembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:97B9F48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 084/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA E CONVENIADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ALIANZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 39.830.618/0001-14 DATA DO CONTRATO: 14/10/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$2.407.550,00 *(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 084/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA E CONVENIADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E AUTO PEÇAS JVJ CNPJ 11.757.555/0001-07 DATA DO CONTRATO: 14/10/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$710.000 *(SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 084/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA E CONVENIADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E. CLAUDIO FERREIRA CNPJ 21.617.778/0001-14 DATA DO CONTRATO: 14/10/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$156.250,00 *(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:655714F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 090/2021 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MÚSICA EXPRESSÃO E ARTE" EM ATENDIMENTO AO SETOR DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA – MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E A INSTRUMENTAL LTDA CNPJ: 04.500.871/0001-25 DATA DO CONTRATO: 14/10/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR ESTIMADO: R$ 36.139,50 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:01EFECD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

TRANSFERE A FEIRA LIVRE, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 25/12/2021, PARA 24/12/2021 E DO DIA 01/01/2022 PARA 31/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, 'i' ambos da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO que os feriados nacionais de 25 de dezembro e 01 de janeiro são instituídos pela Lei nº 662/49, criados para celebrar o Natal e a Confraternização Universal, respectivamente, coincidirão no sábado, dia este também reservado às transações da feira livre no município;

CONSIDERANDO que esta medida não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 2º da lei 662/49, só serão permitidas, nos feriados, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida a feira livre de Taiobeiras, que ocorreria no dia 25 de dezembro de 2021 (sábado), para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Natal.

Art. 2º. Fica transferida a feira livre de Taiobeiras, que ocorreria no dia 01 de janeiro de 2022 (sábado), para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Confraternização Universal.

Art. 3º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas baixadas neste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 22 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7B9E7DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-091/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TAIOBEIRAS – COMPAC.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 917, de 08/04/2003, modificada pela Lei Municipal nº 1043, de 01/07/2008 e 1430 de 27/08/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras – COMPAC, para um mandato de (dois) anos:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Titular: Welton Silveira Mendes
Suplente: Cleomárcia Pereira Brito

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Milena Martins dos Mártires
Suplente: Samantha Costa Pancini

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento (Setor de Projetos e Construções ligado a Secretaria)
Titular: Lorena Alves e Oliveira
Suplente: Jaimilton da Silva Santos Pereira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento (Setor de Fiscalização e Regulação Urbana
Titular: Virginia de Araujo Moura
Suplente: José Roberto Lima Ruas

e) Representantes das Escolas Estaduais de Taiobeiras (MG)
Titular: Fabiano Alves Pereira
Suplente: Diene Oliveira Santos

f) Representantes da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Kennedy Correa de Almeida
Suplente: Fabrícia Adelaide Silva

g) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Katiane Freitas Nogueira
Suplente: Kátia Naiara Freitas

h) Representantes das Escolas Estaduais de Taiobeiras (MG)
Titular: Fabiano Alves Pereira
Suplente: Diene Oliveira Santos

i) Representantes da Assessoria de Comunicação
Titular:Bruno de Melo e Lucas
Suplente: Cleonesio Moura Ramos

j) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras (MG)
Titular: Walisson Miranda Coelho
Suplente: Helder Lelis de Araujo

k) Representantes da Escola Particulares de Ensino
Titular: Luiz Fheliphe Oliveira Miranda

l) Representantes de uma Cultura Populares (Reisado e capoeira)
Titular: Lucia Alves dos Santos
Suplente: José Neres de Souza

m) Representantes da área de produtos e eventos
Titular: Valdinei Cardoso de Oliveira
Suplente: Italo Roberto Porto Alves

n) Representantes de seguimentos religiosos
Titular: Wagnéia Matos Marques e Mendes
Suplente: **Vanderlei** Souza **da Silva**

Parágrafo Único. As denominações das unidades administrativas constantes dos itens "a" e "c" deste artigo respeitam os termos da Lei Municipal nº 955, de 30/06/05 e correspondem às mesmas unidades do seu respectivo âmbito, tratadas nas Leis Municipais nº 917, de 08/04/03 e nº 1182/12, de 27/11/12.

Art. 2º. Nos termos do art. 23, § 2º da lei municipal nº 917/2003, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.
§ 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
§ 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.
§ 3º - O cargo de direção do COMPAC será exercido nos termos do art. 23, § 1º da lei municipal nº 917/2003, pelo membro representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Laser - SEJUC.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D72B506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura de Taiobeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.384/0001-10, através do Secretaria Municipal de Cultura, vem realizar a **Chamada Pública n° 002/2021,** O presente chamamento destina-se ao credenciamento de artistas (MUSICOS) residentes em Taiobeiras, modalidade acústica, com até três integrantes e com comprovada atuação artística na área musical para se apresentarem em Eventos culturais como a FENOIT, Eventos Culturais em Ambientes Escolares e Eventos culturais de pequeno porte, não contemplando as festas das Comunidades Rurais, integrantes do calendário cultural, deverão apresentar a documentação para habilitação até o **dia 08 de dezembro de 2021 às 08h00min,** na sessão pública promovida pela Comissão de Licitação, que se realizará no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 17h00min, telefone: (38) 3845-3304 ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente). As alterações, notificações, intimações resultados, extrato de contrato (se for o caso) serão publicados no site: www.taiobeiras.mg.gov.br – Veiculo de publicação oficial do município (Lei Municipal 1057 de 16/04/2009).

Taiobeiras/MG, 22 de novembro de 2021 –

NUBIA FERREIRA MARQUES E BRITO
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:7AC0BF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-092/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS MENCIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1.235, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela lei 1.430, de 27 de agosto de 2021

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de dois anos.

1) <u>PODER PÚBLICO</u>

a). Representantes do Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Welton Silveira Mendes

b). Representante da Divisão de Esportes e Lazer
Titular: Sirleide Araujo

c). Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Titular:

d). Representantes do Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Kátia Naiara Freitas

e). Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Elmávio Silveira

f). Representantes da Divisão de Desenvolvimento Econômico
Titular: Kennedy Correa de Almeida

g). Representantes do setor de Compras
Titular: Victoria Bedani

h). Representante da Assessoria de Comunicação-ASCOM
Titular: Cleonesio Moura Ramos

2) <u>SOCIEDADE CIVIL</u>

a). Representantes das artes cênicas e audiovisuais
Titular: Uênio Moreira da Rocha

b). Representantes da música;
Titular: Jane Oliveira Silva Santos

c). Representantes de culturas populares e artesanato;
Titular: Cleonice Brito

d). Representantes das comunidades rurais
Titular: Zenilda Maria da Rocha

e). Representantes da área de produção e eventos
Titular: Edson dias Correa

f). Representantes de associação ligada à cultura
Titular: Rafael Alves dos Santos

g). Representantes de seguimentos religiosos
Titular: Wagnéia Matos Marques e Mendes

Art. 2º. Nos termos do art. 5º, da lei municipal nº 1.235/13, o mandato para os conselheiros nomeados por esta portaria será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membro do CMPC de Taiobeiras é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0ADB79F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 042/2021.

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 130/2021, bem como o disposto no art. 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Dispensa de Licitação nº 042/2021 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE – CNPJ 16.589.137/0001-63 para elaboração e análise de informações relativos à oferta turística do município de Tiradentes/MG com vistas a analisar seu potencial e vocação turística,

campanha de reposicionamento digital do destino turístico, desenvolvimento de aplicativo da cidade de Tiradentes-MG.

Tiradentes, 12 de novembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7CF69085

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DISPENSA N° 042/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 130/2021.
Dispensa de Licitação n° 042/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 042/2021.

Objeto: Elaboração e análise de informações relativos à oferta turística do município de Tiradentes/MG com vistas a analisar seu potencial e vocação turística, campanha de reposicionamento digital do destino turístico, desenvolvimento de aplicativo da cidade de Tiradentes-MG.
Contratada: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63**.**
Contrato N ° 084/2021.
Valor do Contrato: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 18/11/2021 a 18/10/2022.
Fundamento: Art. 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 22 de novembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
Luzia Batista da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3756B437

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 138/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 138/2021.
Tomada de Preços N° 006/2021.
Objeto: Reforma da escolas municipais - Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 03/12/2021.
Data da abertura: 08/12/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Membro da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B2B16422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 076/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

Pelo presente, CONVOCAMOS a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 34.361.676/0001-22, adjudicada na licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 009/2021, originário do Processo Licitatório n.º 076/2021, no prazo previsto no instrumento convocatório, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tombos, 22 de novembro de 2021.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:33D731D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE ABERTURA PSS Nº. 03/2022

RETIFICACAO 01 O EDITAL SMS 03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 03/2022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 01

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 03/2022, publicado em 22 de novembro de 2021, Edição 3139, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- A cláusula 9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 *O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.*

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 03/2022, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 22 de novembro de 2021.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EDD20834

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº. 02/2022

RETIFICACAO 01 O EDITAL SMDS 02/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- EDITAL NORMATIVO N° 02/2022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 01

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 02/2022, publicado em 22 de novembro de 2021, Edição 3139, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- A cláusula 9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 *O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.*

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2022, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Vazante, 22 de novembro de 2021.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:50ADC521

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE ABERTURA PSS Nº. 03/2022

RETIFICACAO 01 O EDITAL SME 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL NORMATIVO N° 01/2022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 01

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 01/2022, publicado em 22 de novembro de 2021, Edição 3139, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

– A cláusula 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

*3.2 O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **23 a 29 de novembro de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.*

2- A cláusula 9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 *O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.*

3– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 22 de novembro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BC29729B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de Ata de Registro de Preços – P L n.º PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **GOVAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Valor Total R$ **1.908.500,00** (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos reais.). Vigência: 12 meses.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:521A946A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.598/2021 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DENOMINADA BAIRRO BELO HORIZONTE, RUA DENOMINADA COMO RUA F NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI Nº 1.598/2021
(**Autoria:** Vereador Alex Vinícius Coelho - PDT)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DENOMINADA BAIRRO BELO HORIZONTE, RUA DENOMINADA COMO RUA F NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**.**

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes legais, os vereadores, aprovou e eu, Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua José João Ribeiro** a rua apontada como Rua F no mapa anexo com destacada no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 22 de novembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D1679FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PREGÃO Nº 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FVP COELHO –ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 087/2021, para aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Ítem:** Algodão Hidrófilo **- Valor Reajustado:** R$ 14,68. **Ítem:** Compressa de Gaze **- Valor Reajustado:** R$ 18,10. **Data: 19/11/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D272CE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **quarta prorrogação** do contrato 044/2017, pertinente ao processo administrativo 060/2017, dispensa 008/2017, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS***, por mais 12 (doze) meses. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM, Cnpj: 20.513.859/0001-01. Valor do contrato: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Vigência: **21/11/2021 à 20/11/2022**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F89C1643

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Às 08:31 do dia 22/11/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de ferramentas de uso profissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:46015D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
1º TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

1º Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico no Item 01 – Lote 03 (Areia lavada média de primeira qualidade, sem impurezas) Ata de Registo de Preço nº 003/2021, cujo objeto trata-se da Expectativa de aquisição de material de construção cível par atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção e da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos. Ficando deferido o valor do Areia lavada média de primeira qualidade, sem impurezas de R$ 73,87 para R$ 101,67 em favor da empresa **VELOSO E PERERIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ: 19.788.965/0001-19.**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 22 de novembro 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BF002D68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 022/2021

Contrato 022/2021, Contratação de pessoa jurídica com especialidade em engenharia e segurança do trabalho. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADAS **OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESA ME, CNPJ: 21.440.586/0001-85**. Período de vigência do Contrato : **17/11/021 até 16/11/2022**. Valor do Contrato para o período R$ 48.500,00.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 22 de novembro 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:91435B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANÁLISE CURRICULAR EDITAL 01-2021

EDITAL Nº 001/2021 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANÁLISE CURRICULAR
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público **a Resposta a Interposição de Recursos – Análise Curricular do Edital –001/2021**.

Nº Inscrição	Candidato	Resposta ao recurso interposto
EN1128	Aline Santos Teixeira	DEFERIDA
EN1190	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	INDEFERIDA
EN1162	Carlos Alexandre Cunha	INDEFERIDA
EN1081	Daiane Furtado de Castro	INDEFERIDA
ME1020	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	INDEFERIDA
EN1017	Dayane Dias de Oliveira	DEFERIDA PARCIALMENTE
EN1110	Douglas Ataniel Alves Xavier	INDEFERIDA
EN1027	Elica de Souza Barbosa	INDEFERIDA
EN1127	Fernanda Coimbra Lício	INDEFERIDA
ME1051	Fernando Eduardo Borgo	DEFERIDA
TE1129	Giane Maria Pereira de Faria	DEFERIDA PARCIALMENTE
EN1152	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	DEFERIDA PARCIALMENTE
EN1132	Juliana Brócco Paião Rodrigues	DEFERIDA PARCIALMENTE
EN1131	Laura Moreira de Sousa Fonseca	INDEFERIDA
EN1044	Lucas Antonio de Moraes Silva	DEFERIDA PARCIALMENTE
CS1014	Marcílio Mendes Ribeiro	INDEFERIDA
EN1140	Maria Abadia da Silva	INDEFERIDA
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	DEFERIDA PARCIALMENTE
TE1075	Meiriene Alves Macedo Freitas	INDEFERIDA
EN1048	Miriane Domingues Souto	INDEFERIDA
EN1087	Mirtes Silvestre de Barros	INDEFERIDA
TE1111	Narjara Grazielle Mariano Souto	INDEFERIDA
TE1089	Reilla Valeria Gomes Costa	INDEFERIDA
EN1034	Rene Maria de Oliveira Martins	INDEFERIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	INDEFERIDA
EN1123	Vanessa dos Santos Andrade	INDEFERIDA
EN1173	Vitor Aparecido Silva Moura	INDEFERIDA

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor da decisão poderão ser solicitados através do e-mail seletivo.cistri@gmail.com.

Uberlândia 16 de novembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C110B0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PE 079/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/10/2021

Processo n° 162/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 040/2021, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos,, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 10/11/2021, e resultado abaixo:

A empresa **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ R$ 645.157,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10,00	T	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - O asfalto diluído de petróleo CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo,	Petrobras	CM-30	R$ 6.971,09	R$ 69.710,90

			proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média. UTILIZADO EM SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO				
2	150,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA RL-1C - É um sistema de dispersão de uma fase asfáltica em fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. Geralmente, é empregada a temperatura ambiente.na operação de diluição adicionar água na emulsão.	Própria	RL-1C	R$ 3.836,31	R$ 575.446,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:612E7B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 684/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Locação de Máquinas e Equipamentos para Reformas e Construções Diversas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	8.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	1.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	6.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	7.650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	5.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	6.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	3.420,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	6.120,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	5.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	7.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	5.625,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	155.315,00
Valot Total Adjudicado	**155.315,00**

Arcos, 22 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

Objeto: Registro de preço para Locação de Máquinas e Equipamentos para Reformas e Construções Diversas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 684/2021 Pregão nº 299/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	90,00	8.100,00

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	250,00	1.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	75,00	6.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	450,00	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	85,00	7.650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	800,00	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	95,00	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	850,00	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	95,00	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	95,00	8.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	900,00	5.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	110,00	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	110,00	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	110,00	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	850,00	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	110,00	9.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	1.000,00	6.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	38,00	3.420,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	450,00	2.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	68,00	6.120,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	120,00	5.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	1.300,00	7.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	125,00	5.625,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	1.250,00	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	155.315,00

Arcos, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº376/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
Objeto: Registro de preço para Locação de Máquinas e Equipamentos para Reformas e Construções Diversas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	155.315,00		194,50	29.175,00

Arcos, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24252427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 181/2021 PREGÃO 072/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000181/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0072/2021**, de **17/11/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, para o Programa Bem Viver da Secretaria Municipal de Saúde e para o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	**Valor Total**	**Situação**
05012 - BAZAR VANDER LTDA	R$ 16.250,00	Vencedor
05457 - ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIB. LTDA	R$ 43.891,20	Vencedor
20405 - DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	R$ 29.780,80	Vencedor
21923 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	R$ 3.648,00	Vencedor
22850 - AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R$ 14.903,28	Vencedor
22851 - RCA COMERCIAL LTDA-ME	R$ 28.164,00	Vencedor
22852 - MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COM. BRINQUEDOS EPP	R$ 25.303,60	Vencedor

17 de Novembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0C30F293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00786/2021

DECRETO Nº 00786, de 01 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	32		100	500,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		100	20.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	100.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	94		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	50.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	22.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	144		100	28.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	188	ENSINO	101	2.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	192	ENSINO	101	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	ENSINO	101	7.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	15.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	40.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	FMASOC	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**308.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	500,00
02.03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65		100	100.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	78		100	10.000,00
02.04.02.15.451.0002.2.008 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	83		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	87		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	88		100	8.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	89		100	18.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	90		100	14.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	92		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100		100	5.000,00

02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	104		100	12.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	8.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		100	10.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141		100	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.023 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	175	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	191	ENSINO	101	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	235	ENSINO	101	7.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	SAUDE	102	40.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	330	BLATB	159	15.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FMASOC	100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**308.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**308.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D921BA74

DECRETOS
DECRETO Nº 00788/2021

DECRETO Nº 00788, de 13 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	35		100	5.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	30.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	31.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	314	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	323	SAUDE	102	18.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	352	SAUDE	102	5.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	50.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	365	BLVGS	159	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**165.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				

AL

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	102		100	11.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	104		100	25.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	18.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	SAUDE	102	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	319	SEMINS	100	50.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	BLVGS	159	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**165.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**165.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:27086083

DECRETOS
DECRETO Nº 00792/2021

DECRETO Nº 00792, de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	8		100	1.200,00
02.04.02.15.452.0002.1.049 - INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C				
449051 - Obras e Instalacoes	471	ILUMIN	117	56.400,00
02.05.02.12.365.0005.1.038 - AQUISICAO DE PLAYGROUND				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	460	ENSINO	101	85.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467	FININV	253	100.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**292.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	442		100	1.200,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	97	ILUMIN	117	56.400,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	288	ENSINO	101	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	290	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	30.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	304	ENSINO	101	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	SAUDE	102	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**192.600,00**			

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**100.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**292.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:70B91FCC

DECRETOS
DECRETO Nº 00793/2021

DECRETO Nº 00793, de 21 de outubro de 2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00881 de 13 de julho de 2020; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	7.500,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	133		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	184	ENSINO	101	5.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	263	PNAE	144	16.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	411	FMASOC	100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.200,00**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.2.008 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	83		100	4.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	94		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	500,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	204	ENSINO	101	5.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	260	PNAE	144	16.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	377	FMASOC	100	700,00
TOTAL DE RECURSOS	**30.200,00**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Bom Repouso, 21 de outubro de 2021.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DCA191EF

DECRETOS
DECRETO Nº 799/2021

DECRETO Nº 00799, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 247.861,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		100	6.800,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	49		100	200,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67		100	18.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	68		100	4.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	102		100	16.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	63.902,00
319013 - Obrigacoes Patronais	104		100	5.235,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	105		100	2.432,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		100	4.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150		100	3.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	151		100	800,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.30	119	17.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	FEB.70	118	66.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	246	FEB.30	119	2.050,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	249	FEB.30	118	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331	MAC-PR	112	5.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	336	BLATB	159	12.542,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	FMASOC	100	15.400,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	408	FM-R.P	100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**247.861,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	442		100	8.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	10.000,00
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	45		100	10.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	59		100	17.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	60		100	10.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	78		100	4.400,00
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	81		100	3.100,00
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	87		100	500,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	90		100	4.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112		100	167,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	113		100	3.402,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128		100	8.600,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	162		100	4.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	177	ENSINO	101	30.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	199	FEB.70	118	66.200,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	21.550,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	330	BLATB	159	12.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	42,00

02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	343	MAC-PR	112	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	371	FMASOC	100	15.400,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	420	FMASOC	100	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**247.861,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**247.861,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E3A84110

DECRETOS
DECRETO Nº 00800/2021

DECRETO Nº 00800, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 368.265,87 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	30.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	26		100	13.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	1.510,00
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	40		100	5.200,00
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	43		100	4.500,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	94		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112		100	1.500,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	76.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	16.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	132		100	17.500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	144		100	300,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	ENSINO	101	63.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	177	ENSINO	101	13.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	300,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	288	ENSINO	101	37.900,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	ENSINO	101	41.255,87
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	2.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	336	BLATB	159	100,00
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	20.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	367	BLVGS	159	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**368.265,87**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	442		100	10.000,00
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	4.000,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13		100	9.600,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15		100	27.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	8.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	5.510,00
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	45		100	5.700,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	57		100	3.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	6.800,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	87		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	88		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	106		100	2.500,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134		100	300,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	27.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	187	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	191	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	192	ENSINO	101	300,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	203	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	ENSINO	101	3.500,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	209	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	219	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	101	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.038 - AQUISICAO DE PLAYGROUND				
449051 - Obras e Instalacoes	232	ENSINO	101	1.900,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	233	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	234	ENSINO	101	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	ENSINO	101	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	241	ENSINO	101	1.200,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	250	ENSINO	101	1.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252	ENSINO	101	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	SEMINC	100	2.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	264	SEMINC	100	10.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	266	SEMINC	100	10.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	272	SEMINC	100	2.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	273	SEMINC	100	4.655,87
02.05.04.12.367.0000.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	277	ENSINO	101	3.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	ENSINO	101	16.500,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	4.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	294	ENSINO	101	2.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	ENSINO	101	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	ENSINO	101	2.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	ENSINO	101	2.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	304	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	ENSINO	101	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	SAUDE	102	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	330	BLATB	159	20.100,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	357	SAUDE	102	16.700,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	BLVGS	159	3.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372 FM	FMASOC	100	10.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	376	FMASOC	100	10.500,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	390	FMASOC	100	11.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FMASOC	100	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	416	FMASOC	100	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	427	FMASOC	100	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	FMASOC	100	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	432	FMASOC	100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**368.265,87**			
TOTAL DE RECURSOS	**368.265,87**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:42946E54

DECRETOS
DECRETO Nº 00801/2021

DECRETO Nº 00801, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 934, de 29 de Outubro de 2021 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 178.766,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.1.050 - AQUISCAO DE PLAYGROUND				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	472	QESE	147	16.251,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	472	QESE	247	162.515,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**178.766,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	QESE	147	16.251,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.251,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**162.515,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**178.766,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9ACF2608

DECRETOS
DECRETO Nº 00802/2021

DECRETO Nº 00802, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 935, de 29 de Outubro de 2021 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 42.542,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.243.0013.1.051 - AQUISICAO DE PLAYGROUND				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	473	EMASOC	229	42.542,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**42.542,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**42.542,00**
TOTAL DE RECURSOS	**42.542,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:BC535E70

DECRETOS
DECRETO Nº 00803/2021

DECRETO Nº 00803, de 29 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 131.614,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	462	FES	255	125.515,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	461	FES	255	4.006,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	463	FES	255	543,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	464	FES	255	1.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**131.614,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	131.614,00
TOTAL DE RECURSOS	131.614,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C89DAC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69, com sede na Av. Wilson Alvarenga Nº 4-B, Bairro Belmonte, em João Monlevade, CEP: 35.930-292, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada por Larissa Torres Machado, portadora do CPF: 106.198.896-16, classificada remanescente no Processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 026/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, e procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20	UN	20	MAGNUM	R$ 180,00	R$ 3.600,00
05	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 NHS	UN	04	MAGNUN	R$ 245,00	R$ 980,00
09	CÂMARA DE AR 900 R20	UN	24	QBOM	R$ 157,00	R$ 3.768,00
27	PNEU 06.00.16 P/ GRADE AGRÍCOLA - COM 06 LONAS	UN	04	PIRELLI TD500	R$ 525,00	R$ 2.100,00
33	PNEU 175/70 R14 88T SEM CÂMARA.	UN	160	PIRELLI P1 CINTURATO	R$ 384,00	R$ 61.440,00
39	PNEU 205/55 R16 SEM CÂMARA	UN	12	PIRELLI P1 CINTURATO	R$ 398,00	R$ 4.776,00
41	PNEU 215/65 R16 98H RADIAL, ASSIMÉTRICO, PARA RENAULT DUSTER	UN	08	PIRELLU VE-AS	R$ 585,00	R$ 4.680,00
45	PNEU 275/80 R22,5 MISTO, SEM CÂMARA.	UN	57	FORMULA G PLUS	R$ 2.660,00	R$ 151.620,00
46	PNEU 275/80 R22,5 MISTO, SEM CÂMARA.	UN	19	FORMULA G PLUS	R$ 2.660,00	R$ 50.540,00
47	PNEU 7.50/16 COM CÂMARA	UN	12	PIRELLI AT52	R$ 747,00	R$ 8.964,00
48	PNEU 900 R20 MISTO, COM CÂMARA	UN	24	PIRELLI AT65	R$ 1.272,00	R$ 30.528,00
56	PNEU DIANTEIRO 7.50/16 10 LONAS TUBE TYPE AGRÍCOLA	UN	04	PIRELLI TD500	R$ 822,00	R$ 3.288,00
VALOR TOTAL						**R$ 326.284,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste edital;

9.2. A Licitante Vencedora deverá fornecer os bens em perfeitas condições para uso;

9.3. Entregar os bens, conforme especificações exigidas e estipuladas neste instrumento convocatório, dentro do prazo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

9.4. A Licitante Vencedora não poderá ceder ou transferir o Contrato/ata, sem autorização do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

9.5. A Licitante Vencedora deverá fornecer os produtos novos (primeira vida), devendo, no caso dos pneus, conter estampa do selo do Inmetro; Ainda no caso dos pneus, no ato da entrega, eles não podem ter mais de um ano de fabricação, estampado no produto;

9.6. No ato do fornecimento dos pneus deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos. A falta destes documentos impedirá o recebimento do produto e será considerado descumprimento de cláusula contratual para efeito de penalidades.

9.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município;

9.8. Para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, a empresa deverá disponibilizar a montagem, sem custo, em oficina localizada na Região Metropolitana do Vale do Aço, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano;

9.9. Para empresas que não situam na Região Metropolitana do Vale do Aço, fica concedida a terceirização da montagem, para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, em oficina localizada na região, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano, com maquinário apropriado, e manter a garantia dos mesmos durante o prazo da entrega, mesmo com a montagem terceirizada;

9.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto deste edital;

10.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente

o fornecimento, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste edital;

10.8. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 026/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 27 de outubro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão De Compras, Licitação, Patrimônio E Serviços Gerais

Larissa Torres Machado EIRELI
LARISSA TORRES MACHADO
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:16BAE732

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.088.431/0001-08, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 1.436, Sala 02, bairro Civit II, em Serra/ES, CEP: 29.168-060, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada por Filipe Augusto Drumond Soares, portador do CPF: 005.662.411-75, classificada remanescente no Processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 026/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, e procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28	PNEU 1000 R20 RADIAL LISO COM CÂMARA	UN	08	GOODYEAR STM AGS	R$ 2.199,00	R$ 17.592,00
30	PNEU 1300-24 TUBE TYPE	UN	08	TITAN TG SGG 2ª G2	R$ 3.878,00	R$ 31.024,00
31	PNEU 1400/24 12 LONAS G2/L2 TUBELESS	UN	10	TITAN ROAD GRADER G2	R$ 4.585,00	R$ 45.850,00
32	PNEU 17.5/25 12 LONAS L2 TUBELESS	UN	12	TITAN SGL D/L 2ª L2	R$ 5.280,00	R$ 63.360,00
34	PNEU 175/70/R13 – SEM CÂMARA	UN	136	GOODYEAR EDGE TOURING SL	R$ 322,00	R$ 43.792,00
40	PNEU 205/70/R15 MISTO, CARGA, SEM CÂMARA	UN	36	GOODYEAR CARGO MARATHON 2	R$ 658,00	R$ 23.688,00
42	PNEU 215/75 R 17.5	UN	58	GOODYEAR AMOR MAX MSS G686	R$ 1.120,00	R$ 64.960,00
43	PNEU 225/65/R16 MISTO, CARGA	UN	18	GOODYEAR G32 CARGO	R$ 875,00	R$ 15.750,00
44	PNEU 225/75 R16C	UN	18	GOODYEAR CARGO MARATHON II	R$ 958,00	R$ 17.244,00
63	PNEU TRASEIRO 18.4/34 12 LONAS TUBE TYPE	UN	04	TITAN SUPREME TFC	R$ 6.524,00	R$ 26.096,00
VALOR TOTAL						**R$ 349.356,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste edital;

9.2. A Licitante Vencedora deverá fornecer os bens em perfeitas condições para uso;

9.3. Entregar os bens, conforme especificações exigidas e estipuladas neste instrumento convocatório, dentro do prazo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

9.4. A Licitante Vencedora não poderá ceder ou transferir o Contrato/ata, sem autorização do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

9.5. A Licitante Vencedora deverá fornecer os produtos novos (primeira vida), devendo, no caso dos pneus, conter estampa do selo do Inmetro; Ainda no caso dos pneus, no ato da entrega, eles não podem ter mais de um ano de fabricação, estampado no produto;

9.6. No ato do fornecimento dos pneus deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos. A falta destes documentos impedirá o recebimento do produto e será considerado descumprimento de cláusula contratual para efeito de penalidades.

9.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município;

9.8. Para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, a empresa deverá disponibilizar a montagem, sem custo, em oficina localizada na Região Metropolitana do Vale do Aço, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano;

9.9. Para empresas que não situam na Região Metropolitana do Vale do Aço, fica concedida a terceirização da montagem, para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, em oficina localizada na região, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano, com maquinário apropriado, e manter a garantia dos mesmos durante o prazo da entrega, mesmo com a montagem terceirizada;

9.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto deste edital;

10.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente

o fornecimento, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste edital;

10.8. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 026/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 27 de outubro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Filipe Augusto Drumond Soares - ME
AUGUSTO DRUMOND SOARES
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:F962E2D1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.243/0001-98, com sede na Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 129, bairro Centro, em Itabira/MG, CEP: 35.900-025, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada por Rodrigo Sobreira Messias, portador do CPF: 901.280.366-72 e por Juliana de Araújo Caldeira Brito, portadora do CPF: 913.444.336-34, classificada remanescente no Processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 026/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, e procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BICO DE BORRACHA PARA PNEU SEM CÂMARA R14	UN	20	ROTTA	R$ 13,50	R$ 270,00
02	BICO PARA RODA DE FERRO R13 - PNEU SEM CÂMARA	UN	20	ROTTA	R$ 13,50	R$ 270,00
03	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.300-24 PARA MOTONIVELADORA	UN	06	MAGNUM	R$ 420,00	R$ 2.520,00
08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50X16 BICO RETO	UN	10	MAGNUM	R$ 94,00	R$ 940,00
10	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PNEU 12.4/24	UN	02	MAGNUM	R$ 290,00	R$ 580,00
12	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PNEU 2,75/18 PARA MOTO CG	UN	02	MAGNUM	R$ 33,00	R$ 66,00
13	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PNEU 300/21 MOTO XTZ	UN	02	MAGNUM	R$ 38,00	R$ 76,00
14	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PNEU 7.50/16	UN	02	MAGNUM	R$ 99,00	R$ 198,00
15	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PNEU 90/90/19 PARA MOTO BROS	UN	02	MAGNUM	R$ 34,00	R$ 68,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 120/80 R18	UN	02	MAGNUM	R$ 41,00	R$ 82,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6/00/16 P/PNEU AGRÍCOLA, COM BICO RETO	UN	04	MAGNUM	R$ 72,00	R$ 288,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7/50/16	UN	04	MAGNUM	R$ 88,00	R$ 352,00
20	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 100/100/18 MOTO CG	UN	02	MAGNUM	R$ 99,00	R$ 198,00
21	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 110/90/17 PARA MOTO BROS	UN	02	MAGNUM	R$ 42,00	R$ 84,00
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 120/80-18 TRASEIRA PARA MOTO XTZ	UN	02	MAGNUM	R$ 134,00	R$ 268,00
23	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 14.9/28 PARA GIRICO	UN	02	MAGNUM	R$ 380,00	R$ 760,00
24	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 18.4/30	UN	02	MAGNUM	R$ 490,00	R$ 980,00
25	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 18.4/34	UN	02	MAGNUM	R$ 538,00	R$ 1.076,00
26	CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA PNEU 90/90/18 PARA MOTO CG	UN	02	MAGNUM	R$ 30,00	R$ 60,00
35	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA	UN	20	DUNLOP	R$ 435,00	R$ 8.700,00
36	PNEU 195/55 R15	UN	20	FIRESTONE	R$ 400,00	R$ 8.000,00
37	PNEU 195/55 R16 SEM CÂMARA 91V, ÍNDICE DE VELOCIDADE ATÉ 240 KM - ÍNDICE DE PESO ATÉ 615 KG	UN	20	DUNLOP	R$ 514,00	R$ 10.280,00
38	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA	UN	40	DUNLOP	R$ 444,00	R$ 17.760,00
50	PNEU DIANTEIRO 12.5/80/18 10 A 12 LONAS TUBELESS	UN	04	FIRESTONE	R$ 2.353,00	R$ 9.412,00
54	PNEU DIANTEIRO 2,75/18 PARA MOTO CG	UN	04	RINALDI	R$ 142,00	R$ 568,00
55	PNEU DIANTEIRO 300/21 PARA MOTO XTZ	UN	04	RINALDI	R$ 184,00	R$ 736,00
57	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 52T PARA MOTO BROS	UN	04	RINALDI	R$ 233,00	R$ 932,00
58	PNEU TRASEIRO 100/100/18 PARA MOTO XTZ	UN	04	RINALDI	R$ 284,00	R$ 1.136,00
59	PNEU TRASEIRO 110/90/17 60T PARA MOTO BROS	UN	04	RINALDI	R$ 240,00	R$ 960,00
66	PNEU TRASEIRO 90/90/18 PARA MOTO CG	UN	04	RINALDI	R$ 184,00	R$ 736,00
67	PROTETOR DE CÂMARA 900 R20	UN	24	GAFLEX	R$ 79,00	R$ 1.896,00
68	PROTETOR DE CÂMARA ARO 20	UN	20	GAFLEX	R$ 79,00	R$ 1.580,00
69	VÁLVULA PARA BICO DE PNEUS COM TAMPA	UN	150	AUTOLL	R$ 6,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.732,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste edital;

9.2. A Licitante Vencedora deverá fornecer os bens em perfeitas condições para uso;

9.3. Entregar os bens, conforme especificações exigidas e estipuladas neste instrumento convocatório, dentro do prazo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

9.4. A Licitante Vencedora não poderá ceder ou transferir o Contrato/ata, sem autorização do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

9.5. A Licitante Vencedora deverá fornecer os produtos novos (primeira vida), devendo, no caso dos pneus, conter estampa do selo do Inmetro; Ainda no caso dos pneus, no ato da entrega, eles não podem ter mais de um ano de fabricação, estampado no produto;

9.6. No ato do fornecimento dos pneus deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos. A falta destes documentos impedirá o recebimento do produto e será considerado descumprimento de cláusula contratual para efeito de penalidades.

9.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município;

9.8. Para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, a empresa deverá disponibilizar a montagem, sem custo, em oficina localizada na Região Metropolitana do Vale do Aço, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano;

9.9. Para empresas que não situam na Região Metropolitana do Vale do Aço, fica concedida a terceirização da montagem, para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, em oficina localizada na região, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano, com maquinário apropriado, e manter a garantia dos mesmos durante o prazo da entrega, mesmo com a montagem terceirizada;

9.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto deste edital;

10.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste edital;
10.8. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 026/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 27 de outubro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Comercial Itabirana De PNEUS LTDA
RODRIGO SOBREIRA MESSIAS
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:EED5A48D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, com sede na Rua Progresso, nº 1.150, letra D, bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-320, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada por Daisy Maria Pereira Koroth, portadora do CPF: 392.892.576-87, classificada remanescente no Processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 026/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, e procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO COM CÂMARA	UN	26	FIRESTONE T 819 16 L	R$ 2.513,00	R$ 65.338,00
51	PNEU DIANTEIRO 12/16.5 NHS 10 LONAS TUBELESS	UN	04	GOODYEAR NHS IT 323 10 L	R$ 1.801,00	R$ 7.204,00
64	PNEU TRASEIRO 19.5/24 12 LONAS TUBELESS	UN	15	FIRESTONE UTILITY 12 L	R$ 5.250,00	R$ 78.750,00
65	PNEU TRASEIRO 19.5/24 12 LONAS TUBELESS	UN	05	FIRESTONE UTILITY 12 L	R$ 5.250,00	R$ 26.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 177.542,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste edital;

9.2. A Licitante Vencedora deverá fornecer os bens em perfeitas condições para uso;

9.3. Entregar os bens, conforme especificações exigidas e estipuladas neste instrumento convocatório, dentro do prazo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

9.4. A Licitante Vencedora não poderá ceder ou transferir o Contrato/ata, sem autorização do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

9.5. A Licitante Vencedora deverá fornecer os produtos novos (primeira vida), devendo, no caso dos pneus, conter estampa do selo do Inmetro; Ainda no caso dos pneus, no ato da entrega, eles não podem ter mais de um ano de fabricação, estampado no produto;

9.6. No ato do fornecimento dos pneus deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos. A falta destes documentos impedirá o recebimento do produto e será considerado descumprimento de cláusula contratual para efeito de penalidades.

9.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município;

9.8. Para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, a empresa deverá disponibilizar a montagem, sem custo, em oficina localizada na Região Metropolitana do Vale do Aço, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano;

9.9. Para empresas que não situam na Região Metropolitana do Vale do Aço, fica concedida a terceirização da montagem, para os pneus que são destinados a veículos leves, médios e caminhões, em oficina localizada na região, preferencialmente nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano, com maquinário apropriado, e manter a garantia dos mesmos durante o prazo da entrega, mesmo com a montagem terceirizada;

9.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto deste edital;

10.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente

o fornecimento, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste edital;

10.8. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 026/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 27 de outubro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

LF Empresarial E Comercio De Pneus LTDA
DAISY MARIA PEREIRA KOROTH
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:54D3A540

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890./0001-09, situada na Rua Tubinambas, nº 651, bairro Carapina, Governador Valadares – MG, CEP: 35.060.530, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor José Aldo Cordeiro de Siqueira, portador do CPF nº 875.997.246-72, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela CMED, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 029/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores percentuais de desconto registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% DESC.	VALOR TOTAL
2	MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UN	1	51,00%	R$ 107.800,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Os preços unitários contratuais serão passíveis de recomposição de valores, de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato, sempre que o mercado assim o determinar, quando então será(ao) utilizado(s) o índice e critério(s) legalmente adequado(s), com base na tabela CMED/ANVISA atualizada.

5.1.1**.** Os preços unitários, eventualmente a serem revistos, deverão fazer-se mediante solicitação da licitante vencedora ao Setor de Licitação/Pregão, acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

9.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

9.5. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

9.6. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

9.7. Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

9.7.1. Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

9.7.2. Atendendo as Resoluções da CMED, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos. A "LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO", publicada pela ANVISA em 04/09/2021 será utilizada como referência para a aplicação dos descontos obtidos nesta licitação, obedecendo aos critérios nela definidos.

9.7.3. É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLASICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CANCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED/ANVISA.

9.7.4. NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

9.7.5. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

9.9.6. AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

9.7.7. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

9.7.8. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

9.7.9. ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

9.7.10. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

9.7.11. OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

9.7.12. OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

9.7.13. PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

9.7.14. EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega dos medicamentos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os medicamentos, objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os medicamentos que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos medicamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, o fornecimento dos medicamentos objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos medicamentos solicitados.

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos medicamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.2. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Município de Braúnas;

11.2.3. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/Ata;

11.2.4. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 029/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 03 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Cofarminas Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8D5A7D6E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, bairro Centro, Caratinga – MG, CEP: 35.300.102, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo representada pelos sócios, Senhor Flaviano Ferreira Penna Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-8028999, inscrito no CPF sob nº 038.997.706-33 e Senhor Fagner Genelhu Ferreira Penna, portador da Carteira de Identidade nº MG-11614894, inscrito no CPF sob nº 013.040.786-04 classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela CMED, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 029/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores percentuais de desconto registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% DESC.	VALOR TOTAL
3	MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	UN	1	51,50%	R$ 121.250,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Os preços unitários contratuais serão passíveis de recomposição de valores, de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato, sempre que o mercado assim o determinar, quando então será(ao) utilizado(s) o índice e critério(s) legalmente adequado(s), com base na tabela CMED/ANVISA atualizada.

5.1.1**.** Os preços unitários, eventualmente a serem revistos, deverão fazer-se mediante solicitação da licitante vencedora ao Setor de Licitação/Pregão, acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

9.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

9.5. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

9.6. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

9.7. Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

9.7.1. Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

9.7.2. Atendendo as Resoluções da CMED, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos. A "LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO", publicada pela ANVISA em 04/09/2021 será utilizada como referência para a aplicação dos descontos obtidos nesta licitação, obedecendo aos critérios nela definidos.

9.7.3. É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLASICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CANCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED/ANVISA.

9.7.4. NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

9.7.5. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

9.9.6. AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

9.7.7. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

9.7.8. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

9.7.9. ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

9.7.10. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

9.7.11. OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

9.7.12. OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

9.7.13. PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

9.7.14. EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega dos medicamentos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os medicamentos, objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os medicamentos que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos medicamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, o fornecimento dos medicamentos objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos medicamentos solicitados.

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos medicamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.2. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Município de Braúnas;

11.2.3. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/Ata;

11.2.4. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 029/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 03 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA
FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:39608F20

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREGÃO Nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **W.A RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.566/00001-05**, situada na Rua Elias Mathias, nº 35, bairro Josefino Anicio Oliveira, em Santana do Paraíso/MG, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **Senhor Wilson Anicio Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº M7408064, CPF nº 001.671.826-76, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 035/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ÁLCOOL COMUM 70° GRAUS, FRASCO DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	15	FLOPS	R$ 140,50	R$ 2.107,50
04	ÁLCOOL COMUM 96° GRAUS, FRASCO DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	04	FLOPS	R$ 137,80	R$ 551,20
05	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL COM HIDRATANTE 5LT, TRANSPARENTE COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR, COM TEMPO DE SECAGEM NAS MÃOS DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS APÓS O USO.	UN	05	FLOPS	R$ 66,00	R$ 330,00
08	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 2 LITROS LAVANDA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	155	CLASSIC	R$ 53,00	R$ 8.215,00
09	BOBINA, SACO PLÁSTICA DE 10 KG, PICOTADA.	UN	15	FLEX BAG	R$ 198,50	R$ 2.977,50
10	BOBINA, SACO PLÁSTICO DE 3KG, PICOTADA.	UN	15	FLEX BAG	R$ 65,90	R$ 988,50
11	BOBINA, SACO PLÁSTICO DE 5 KG, PICOTADA.	UN	15	FLEX BAG	R$ 116,00	R$ 1.740,00
12	BRILHO ALUMÍNIO, COR VERDE, GLICERINADO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM PLÁSTICA, 500	CX	66	MARINA	R$ 75,20	R$ 4.963,20

	ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
19	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 300 ML, POLIPROPILENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMB	90	TOTAL PLAST	R$ 8,18	R$ 736,20
20	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIPROPILENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	TOTA PLAST	R$ 5,45	R$ 545,00
21	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO 200ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, COR BRANCA TRANSPARENTE.	CX	123	TOTAL PLAST	R$ 141,70	R$ 17.429,10
29	ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA LIMPEZA PESADA.	UN	450	NOBRE	R$ 5,00	R$ 2.250,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES, TAM. 20 X 22CM, CAIXA COM 16 PACOTE.	CX	25	VIPP	R$ 35,95	R$ 898,75
37	LIMPA PEDRA CONCENTRADO PARA PISO RÚSTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	40	START	R$ 51,50	R$ 2.060,00
43	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT.	UN	3000	NOBRE	R$ 2,40	R$ 7.200,00
54	PAPEL HIGIÊNICO FINO, EXTRA BRANCO MACIO PICOTADO FOLHA SIMPLES 04 ROLOS DE 60 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	282	DELLY	R$ 59,98	R$ 16.914,36
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 1000 FOLHAS.	PCT	2500	VALEMAIS (20 X 21)	R$ 11,45	R$ 28.625,00
56	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 1000 FOLHAS.	PCT	7500	VALEMAIS (20 X 21)	R$ 11,45	R$ 85.875,00
57	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS E FARDO C/ 16 PACOTE	PCT	55	ELEGANCE	R$ 73,35	R$ 4.034,25
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS PRETO, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	1040	PLASTIPAM	R$ 4,30	R$ 4.472,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1600	PLASTIPAM	R$ 3,80	R$ 6.080,00
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS, PRETO, PACOTE 20 UNIDADES.	PCT	90	PLASTIPAM	R$ 4,00	R$ 360,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1350	PLASTIPAM	R$ 4,05	R$ 5.467,50
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 150 LITROS, PRETO, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	310	PLASTIPAM	R$ 6,99	R$ 2.166,90
VALOR TOTAL						**R$ 206.986,96**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas a Contratada/Detentora, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas/MG;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 030/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Administração e Finanças não poderá apresentar data de vencimento superior a 20% em referência à sua fabricação.

9.13. comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.14. arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra.

9.15. a entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada.

9.16. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra.

9.17. Arcar integralmente além dos custos decorrentes dos transportes, também carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.2.16 desta ata.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 030/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO
16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

W.A Ribeiro - ME
WILSON ANICIO RIBEIRO
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D2D5583E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DER REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PREGÃO Nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.088.733-0001-49**, situada na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.507, bairro Centro, em Coronel Fabriciano/MG, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato, representada pelo Senhor **Wider Alves Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº M1264679, CPF nº 001.671.826-76, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 035/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	361	KINTANA	R$ 34,80	R$ 12.562,80
02	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, DESINFETANTE E CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	2000	KINTANA	R$ 5,50	R$ 11.000,00
06	ÁLCOOL EM GEL 70º GL, 1 LITRO, CRISTAL CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110	START	R$ 343,80	R$ 37.818,00
13	BUCHA DUPLA FACE MACIA (LADO MACIO X LADO CRESPO), MEDINDO 10 X 7,1 X 18CM, PACOTE COM 60 UNIDADES.	UN	25	WISH	R$ 71,90	R$ 1.797,50
14	CLORO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	122	KINTANA	R$ 42,70	R$ 5.209,00
17	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE 100% ALGODÃO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO EM MATERIAL MADEIRA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	50	AZ DE OURO	R$ 5,25	R$ 262,50
18	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	STRAWPLAST	R$ 6,00	R$ 1.200,00
22	DESINFETANTE FLORAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	11	KINTANA	R$ 49,80	R$ 547,80
23	DESINFETANTE LAVANDA EMB. PLÁSTICA COM 2 LITROS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	331	KINTANA	R$ 49,80	R$ 16.483,80
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE BENZIL P-CLOROFENOL 900ML.	UN	80	PINHO TROP	R$ 7,90	R$ 632,00
25	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	230	KLIN	R$ 50,00	R$ 11.500,00
26	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA.	UN	50	LIMPAMANIA	R$ 6,80	R$ 340,00
27	ESCOVA NYLON (LAVAR ROUPA).	UN	20	LIMPAMANIA	R$ 5,35	R$ 107,00
28	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE EM PLÁSTICO.	UN	314	LIMPAMANIA	R$ 10,00	R$ 3.140,00
30	FLANELA GRANDE, DIMENSÕES 46 X 76CM, CORES BRANCO E LARANJA.	UN	58	AZ DE OURO	R$ 4,90	R$ 284,20
31	FÓSFORO TAM. 5 CM. CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX	55	FIAT LUX	R$ 5,00	R$ 275,00
32	GUARDANAPO 18X19,5CM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	100	BOM PETY	R$ 154,85	R$ 15.485,00
34	ISQUEIRO A GÁS.	UN	386	BIC	R$ 4,80	R$ 1.852,80
35	KIT DE MANGUEIRA E REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS.	UN	20	VINIGAS	R$ 68,00	R$ 1.360,00
36	LÃ DE AÇO COM FIOS MICRO ONDULADOS 60 GRAMAS, PACOTE 8 UNIDADES, FARDO COM 14 UNIDADES.	PCT	110	ASSOLÃ	R$ 24,80	R$ 2.728,00
38	LIMPA VIDRO – LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL	UN	04	START	R$ 6,80	R$ 27,20

	ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
39	LIMPADOR DESENGORDURANTE LIMÃO, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	42	START	R$ 137,00	R$ 5.775,00
40	LIMPADOR MULTIUSO, TRADICIONAL, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	80	START	R$ 92,00	R$ 7.360,00
41	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPEZA PESADA, TRADICIONAL, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	07	START	R$ 104,00	R$ 728,00
42	LIMPADOR MULTIUSO, LAVANDA COM ALCOOL, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	31	START	R$ 99,80	R$ 3.093,00
44	PÁ DE LIXO COM CABO, 80CM, PLÁSTICO.	UN	57	LIMPAMANIA	R$ 11,35	R$ 646,95
45	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA LONGO.	UN	10	IMPORT	R$ 13,00	R$ 130,00
46	PÁ DE LIXO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UN	02	IMPORT	R$ 9,00	R$ 18,00
47	PACOTE FLANELA BRANCA 28X38CM - 48 UNIDADES.	PCT	05	AZ DE OURO	R$ 167,00	R$ 835,00
48	PALHA DE AÇO 60GRS, PACOTE C/ 8 UNIDADES, FARDO C/ 14 PACOTES.	FD	05	AÇO BOM	R$ 23,90	R$ 119,50
49	PANO DE CHÃO ALGODÃO, SACO DUPLO COSTURADO, ALVEJADO 76X49CM.	UN	645	CCA	R$ 6,40	R$ 4.128,00
50	PANO DE CHÃO ALGODÃO, SACO DUPLO COSTURADO, ALVEJADO 35X65CM.	UN	10000	CCA	R$ 5,80	R$ 58.000,00
51	PANO DE PRATO DE ALGODÃO, 41X66CM.	UN	170	IMPORT	R$ 3,55	R$ 603,50
53	PAPEL ALUMÍNIO TAM. 45CM X 4,0M, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	BOREDA	R$ 129,60	R$ 1.296,00
58	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, CUMBUQUINHA DE ISOPOR, PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	200	IMPORT	R$ 4,05	R$ 810,00
59	RODO CABO DE MADEIRA, PROTEGIDO COM PLÁSTICO, TIPO PUXA E SECA, TAM. 60 CM.	UN	245	IMEROL	R$ 15,40	R$ 3.773,00
60	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, TAM 30CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	60	IMEROL	R$ 11,40	R$ 684,00
63	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, 500G, CAIXA 24 UNIDADES.	UN	15	TIXAN	R$ 104,94	R$ 1.574,10
64	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 2KG.	UN	300	TIXAN	R$ 18,35	R$ 5.505,00
65	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 05 LITROS.	GL	300	START	R$ 72,50	R$ 21.750,00
66	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO PARA MÃOS, PH NEUTRO, TAMANHO 5 LITROS.	UN	58	START	R$ 65,40	R$ 3.793,20
67	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MEDINDO 11 X 15 CM, COM 100 UNIDADES.	PCT	20	IMPORT	R$ 9,40	R$ 188,00
68	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MEDINDO 7 X 13 CM, COM 100 UNIDADES.	PCT	20	IMPORT	R$ 7,75	R$ 155,00
69	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, COM 100 UNIDADES MEDINDO 20X10CM.	PCT	30	IMPORT	R$ 7,45	R$ 223,50
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	620	RAVA	R$ 3,90	R$ 2.418,00
78	SACOLINHA PLÁSTICA PARA HAMBURGUER, COM 100 UNIDADES.	PCT	30	IMPORT	R$ 8,00	R$ 240,00
80	VASSOURA DE CERDAS PIAÇAVA CABO DE MADEIRA (GRANDE).	UN	110	MERCOSUL	R$ 17,00	R$ 1.870,00
81	VASSOURA PÊLO 40CM - COM CABO DE MADEIRA.	UN	105	LIMPAMANIA	R$ 13,85	R$ 1.454,25
82	VASSOURA DE TETO 3 METROS.	UN	52	MERCOSUL	R$ 18,25	R$ 949,00
83	VASSOURA PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UN	295	CANE	R$ 15,90	R$ 4.690,50
VALOR TOTAL						**R$ 257.424,30**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas a Contratada/Detentora, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas/MG;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 030/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Administração e Finanças não poderá apresentar data de vencimento superior a 20% em referência à sua fabricação.

9.13. comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.14. arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra.

9.15. a entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada.

9.16. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra.

9.17. Arcar integralmente além dos custos decorrentes dos transportes, também carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.2.16 desta ata.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
9.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 030/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO
16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Minas Vale Distribuidora De Alimentos EIRELL
WIDER ALVES FERNANDES
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:FEA696AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 69, de 20 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.124.600,00 (Dois Milhões Cento e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

23	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	75.000,00
24	02.01..04.122.0002.2004.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.500,00
31	02.02..28.846.0011.0006.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	170.000,00
34	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	70.000,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	8.000,00
37	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
42	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	46.000,00
49	02.05..04.122.0002.2013.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	80.000,00
51	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	159.500,00
56	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.000,00
58	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	20.000,00
63	02.05..28.846.0011.0004.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	22.000,00
64	02.05..28.846.0011.0004.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	43.000,00
66	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.000,00
67	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	30.000,00
71	02.07..04.122.0002.2017.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.000,00
77	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	95.500,00
91	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	6.000,00
98	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	10.000,00
117	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	5.000,00
148	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	6.500,00
168	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	15.000,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	35.000,00
175	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.000,00
176	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	8.100,00
177	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	60.000,00
180	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165	49.000,00
184	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	130.000,00
197	02.13..26.782.0002.2019.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	30.000,00
200	02.13..26.782.0002.2019.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.000,00
213	02.14..20.122.0002.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.000,00
217	02.14..20.122.0002.2022.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000,00
224	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	150.000,00
227	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000,00
228	02.16..08.122.0007.2068.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	30.000,00
230	02.16..08.122.0007.2068.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000,00
235	02.16..08.241.0007.2069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.000,00
251	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.000,00
265	02.17..27.812.0010.1024.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	13.500,00
267	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00
276	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	118.000,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	5.000,00
281	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	25.000,00
284	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	37.000,00
286	02.18..10.122.0008.2080.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	40.000,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	30.000,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	58.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	5.000,00
304	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	30.000,00
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	18.000,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	58.000,00
331	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	30.000,00
344	02.18..10.302.0008.2093.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	12.000,00
348	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	20.000,00
349	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	81.000,00

TOTAL	**2.124.600,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 20 de Outubro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:3A187BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 70, De 20 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 181.950,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000,00
53	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	500,00
56	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	810,00
60	02.05..28.846.0011.0002.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	800,00
74	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	2.000,00
77	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	2.340,00
98	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	15.000,00
128	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	25.000,00
137	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118	70.000,00
140	02.09..12.365.0003.2048.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	10.000,00
214	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000,00
280	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	102	1.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	4.000,00
310	02.18..10.301.0008.2084.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155	18.000,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154	500,00
332	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102	3.000,00
351	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155	5.000,00
363	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159	22.000,00
	TOTAL			**181.950,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

91	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147,00	15.000,00
105	02.08..12.361.0003.2035.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	101,00	4.340,00
113	02.08..12.364.0003.2040.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	800,00
132	02.09..12.361.0003.2046.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,00	15.220,00
134	02.09..12.361.0003.2046.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	118,00	89.780,00
215	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	2.310,00
246	02.16..08.243.0007.2072.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	1.000,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159,00	22.000,00
297	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	102,00	1.000,00
298	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154,00	500,00
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159,00	4.000,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	3.000,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155,00	23.000,00
	TOTAL			**181.950,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 20 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:A55EDC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
04	90.495,90 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 05: JUBAÍ; FAZENDA CHICO INÁCIO; FAZENDA CRAVINHOS; FAZENDA SANTA TEREZINHA; FAZENDA PAULO BIZINOTO; FAZENDA CALIFORNIA 2; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA BOA VISTA.	R$ 2,75	R$ 2,79	R$ 252.483,56

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AB9CB011

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
03	74.604,70 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 04: FAZENDA GRANJA; FAZENDA CALIFORNIA; FAZENDA SITIO IECO; FAZENDA ROSSI; FAZENDA MARTINHO BIZINOTO; FAZENDA DR. OSVALDO; FAZENDA BACURI; FAZENDA CRUZ ALTA.	R$ 2,50	R$ 2,79	R$ 208.147,11

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8DDC770B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor atualizado	Valor total
07	70.973,70 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 01: FAZENDA COCAL; FAZENDA SANTA INES; FAZENDA MIRÃO; FAZENDA ZÉ BASILIO; FAZENDA JUVENAL; FAZENDA SÍTIO FELICIDADE; FAZENDA SANTA MARIA; FAZENDA PAULO ARAUJO; FAZENDA GUAXIMA.	R$ 2,75	R$ 2,80	R$ 198.726,36

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F40C9388

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
02	75.681,00 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 03: FAZENDA CAFUNDÓ; FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; FAZENDA BORÁ; FAZENDA TURMA 03; FAZENDA CASCALHO; FAZENDA SÍTIO CASCALHO; FAZENDA DISTRITO INDUSTRIAL; FAZENDA LAGOA AZUL; FAZENDA BARRA DOS DOURADOS; FAZENDA SÃO JOSÉ.	R$ 2,75	R$ 2,79	R$ 211.149,99

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0C1E8ECC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PREVISÃO NO CONTRATO. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
06	80.000 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 07: JUBAÍ; FAZENDA BELA VISTA; FAZENDA BOA ESPERANÇA; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA CACHOEIRA; FAZENDA LUANDA; FAZENDA BOA SORTE.	R$ 2,75	R$ 2,80	R$ 211.822,80

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B690C6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO N° 739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. LEILÃO BENS INSERVÍVEIS 2021.

DECRETO N° 739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara inservíveis bens móveis do Município para o fim que especifica

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 87, IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que, pelo laudo de constatação subscrito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 1.353/2021, com o auxílio do Leiloeiro Público Oficial credenciado junto ao Município através do Processo de Licitação nº 30/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, verificou que os bens patrimoniais constantes do Anexo Único a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto têm custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando a necessidade de se dar destinação a referidos bens móveis, através da alienação, na sua modalidade venda, via processo licitatório

DECRETA:

Art. 1º.Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 1.353/2021, conforme relatório que passa a integrar o presente Decreto, em seu Anexo Único.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO

Lote	Descrição	**Quant.**	**Avaliação**
01	Camioneta C. Fechada VW Kombi, placa HMN-7529, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BWGF07X38P002625, RENAVAM 00945851979. Veículo possui multa no valor aproximado de R$127,69. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo não possui CRV (Recibo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via.	01	5.000,00
02	Ônibus M. Benz OF 1620, placa KRA-1891, ano/modelo 1996/1966, chassi 9BM384087TB089991, RENAVAM 658121049. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo não possui CRV (Recibo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via.	01	10.000,00
03	Esp. Caminhonete Ambulância Fiat Ducato Multi, placa HMG-4167, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 93W231H2151022704, RENAVAM 85190385. Veículo possui multa no valor aproximado de R$127,69. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo não possui CRV (Recibo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via.	01	8.000,00
04	Trator Agrícola Jhon Deere 5603. No estado e condições que se encontra.	01	12.000,00
05	Plantadeira 05 linhas/ plantio direto KNAPIK. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00
06	Pá traseira PCT 400 Itália. No estado e condições que se encontra.	01	400,00
07	Grade aradora de arrasto 07 discos. No estado e condições que se encontra.	01	500,00
08	Chassi carreta 04 discos. No estado e condições que se encontra..	01	600,00
09	Roçadeira TE 1700. No estado e condições que se encontra.	01	200,00
10	Ensiladeira. No estado e condições que se encontra.	01	200,00
11	Chassi de arado. No estado e condições que se encontra.	01	200,00
12	Microônibus Fiat Ducato Minibus, placa HLF-2450, cor branca, ano/modelo 2010/2010, chassi 93W245L34A2052388, RENAVAM 00196941296. Encontra-se com o motor desmontado. No estado e condições que se encontra	01	12.000,00
13	Patrol Dresser RG 140 C, Série 140- RB - 11.151. No estado e condições que se encontra.	01	23.000,00

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:93B73566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00479/2021 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Decreto Nº 00479/2021 de 1 de Outubro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.973.715,55 (Hum milhão, novecentos e setenta e tres Mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.748,00
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	99.500,00
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.466,82
0020	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.194,48
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.904,11
0036	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	585,65
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.088,24
0046	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	459,98
0046	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	497,07
0048	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.562,14
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.045,23
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.918,34
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.435,29
0184	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	530,21
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	631,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.353,18
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.344,82
0438	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.841,75
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.325,00
0463	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
0463	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.053,18

0467	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	593,84
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	83.869,09
0543	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.235,17
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	111,70
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.452,01
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.351,30
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.180,14
0553	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.252,77
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.869,27
0572	1522.12.0365.0011.2264.101 - SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.252,91
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.176,40
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.574,04
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0629	1523.12.0365.0011.2265.101 - SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.792,69
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0808	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	67.945,09
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.458,96
0869	1621.10.0303.0015.2116.155 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0869	1621.10.0303.0015.2116.155 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.363,18
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.273,80
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
1097	1623.10.0306.0021.2137.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.080,00
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.762,90
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.183,35
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.484,12
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	758,56
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1206	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1288	1710.20.0606.0026.2146.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	20.000,00
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	98.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.910,00
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.117,50
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.337,61
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.934,60
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.410,51
1394	1810.15.0122.0003.2167.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	55.062,42
1397	1810.15.0451.0030.1081.100 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.050,00
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.968,44
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.426,70
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550,00
1492	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	233,24
1492	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	531,44
1525	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180,56
1533	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	202,11
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.176,50
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2206	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	27.918,14

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2209	1310.04.0123.0003.2050.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
Total		**1.973.715,55**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0058	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0061	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0082	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0089	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.045,23
0142	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0143	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0144	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0155	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0156	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0157	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0158	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0159	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0161	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0162	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0177	1240.04.0126.0003.2045.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	497,07
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	140.000,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	65.000,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	67.945,09
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	13.458,96
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	79.363,18

0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.273,80
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	11.910,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	550,00
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	531,44
0264	1410.04.0422.0010.2070.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0379	1510.12.0122.0011.1021.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.748,00
0394	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	500,00
0404	1510.12.0122.0011.2076.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.353,18
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.344,82
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.900,00
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.351,30
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	56.176,40
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.841,75
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.053,18
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	593,84
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.869,09
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.235,17
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111,70

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.869,27
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.574,04
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0444	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0465	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.500,00
0538	1522.12.0365.0011.1027.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.325,00
0548	1522.12.0365.0011.2089.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.452,01
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.180,14
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.252,77
0624	1523.12.0365.0011.2098.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.252,91
0624	1523.12.0365.0011.2098.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.792,69
0665	1610.10.0122.0013.2103.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0680	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0689	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
0691	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
0703	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0705	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.000,00

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0818	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0836	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0843	1621.10.0301.0014.2114.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
0843	1621.10.0301.0014.2114.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0881	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0881	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0883	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0884	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0885	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0885	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0886	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0887	1622.10.0302.0016.1042.102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0891	1622.10.0302.0016.1042.155 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0892	1622.10.0302.0016.1043.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0892	1622.10.0302.0016.1043.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.080,00
0899	1622.10.0302.0016.1045.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0902	1622.10.0302.0016.1046.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0935	1622.10.0302.0016.2121.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0944	1622.10.0302.0016.2121.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00
0948	1622.10.0302.0016.2122.155 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.762,90
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.183,35
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.484,12
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	758,56
1014	1622.10.0302.0016.2127.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1028	1623.10.0304.0017.1047.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1060	1623.10.0304.0017.2129.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1062	1623.10.0304.0017.2129.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1079	1623.10.0306.0021.1051.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DES 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.410,51
1384	1810.15.0122.0003.2167.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
1402	1810.15.0452.0028.1075.124 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	55.062,42
1408	1810.15.0452.0032.1090.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RU 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.050,00
1687	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.176,50
1812	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1815	2020.23.0695.0052.1139.100 - OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
1816	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	70.000,00
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.466,82

1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.194,48
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.904,11
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	585,65
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	459,98
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	530,21
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	233,24
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.180,56
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	202,11
1854	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.088,24
1854	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.918,34
1854	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.435,29
1854	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.968,44
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	13.117,50
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	9.337,61
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	6.934,60
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	24.426,70
1909	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.562,14
1909	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.000,00
1909	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
1925	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1940	2110.27.0812.0064.1124.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	631,00
1944	2110.27.0812.0065.2220.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1981	1610.10.0122.0013.2107.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
1982	1621.10.0301.0014.1039.255 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27.918,14
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
1986	1621.10.0303.0015.2116.255 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
2045	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
2048	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2051	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2054	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
2057	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
2060	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
2063	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
2066	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
2067	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
2070	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
2073	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
2076	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
2078	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
2079	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
2083	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00

	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2084	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2086	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2087	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2089	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2090	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2092	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2093	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2095	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2096	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2098	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2099	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2110	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2113	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2116	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2119	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2122	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2125	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2126	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2129	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2131	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2132	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2134	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2135	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2137	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2138	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2140	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2141	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2143	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2144	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2146	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2147	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2149	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2150	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2152	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2153	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2155	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2156	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**1.973.715,55**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:C5B1C0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00480/2021 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Decreto Nº 00480/2021 de 1 de Outubro de 2021
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 11 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.037,08 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e trinta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0013	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.080,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0027	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	240,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0027	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.316,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0107	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0117	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	37.644,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	900,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0173	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0189	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	28.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0199	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	4.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0204	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0210	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	249,50
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	8.400,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	16.600,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0221	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	4.500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0250	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	249,50
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.037,08 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e trinta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0278	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	22,89
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0353	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0385	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	12.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	900,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0431	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.545,70
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	51.121,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0436	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.151,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0499	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	714,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0499	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0502	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	2.706,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	220,33
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	638,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	366,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.140,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	155,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.559,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.037,08 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e trinta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0560	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	17.802,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0592	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	453,05
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	53.401,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	832,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0600	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	767,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	365,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0688	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0702	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	58.204,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0827	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0827	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0827	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	23.100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0942	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	1.740,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0972	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0972	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.303,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.037,08 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e trinta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1179	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1188	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1221	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	6.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.697,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	220,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	3.410,51
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1391	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	290,11
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1438	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	6.300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1443	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	3.517,68
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1490	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	642,64
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1512	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	107,10
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1550	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1552	1920.08.0244.0036.2244.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	45,72
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1582	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1620	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.589,22
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1625	1920.08.0244.0040.2181.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1705	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	908,44
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1781	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	113,89
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1867	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1924	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1972	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.037,08 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e trinta e sete reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2001	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2009	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	8.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2205	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	8.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Total	**624.037,08**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.080,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0023	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0025	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	240,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0030	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0111	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.316,78
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0111	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	500,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	37.644,65
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0130	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	900,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0131	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0167	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0190	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0202	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	28.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0203	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	4.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0205	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	249,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	8.400,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	16.600,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0219	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	4.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0244	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0245	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	249,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0247	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0279	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	22,89
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0326	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0328	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0329	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0331	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0352	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	600,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0384	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.545,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	12.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	51.121,89
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0430	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	500,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0445	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0445	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0451	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0471	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.151,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	714,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	2.706,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0500	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0545	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	220,33
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0548	1522.12.0365.0011.2089.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0551	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0551	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	366,67
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0551	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.140,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0555	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	638,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0555	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0558	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	155,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0561	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.559,10
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0561	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	17.802,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	53.401,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0596	1523.12.0365.0011.2094.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	453,05
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0603	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	832,65
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0603	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	767,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0603	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	365,81
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0701	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0760	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	8.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0798	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	58.204,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0817	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0831	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0846	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0848	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0850	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0852	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0923	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0925	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0932	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	400,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0936	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	1.740,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0939	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	4.000,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0969	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	8.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0991	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1176	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	7.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1180	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.303,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1184	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1185	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1187	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1215	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1247	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	6.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1299	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.697,06
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1300	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1302	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1314	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	220,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	3.410,51
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1388	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	290,11
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1439	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	6.300,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1444	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	3.517,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1485	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1488	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	642,64
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1513	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	107,10
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1543	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1554	1920.08.0244.0036.2244.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	45,72
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1572	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1578	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	600,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1578	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1613	1920.08.0244.0040.2180.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	8.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1614	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.589,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1630	1920.08.0244.0040.2181.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1710	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	908,44
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	113,89
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	8.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1920	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	23.100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	Total	**624.037,08**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:272BD321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 21/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 21/2021 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/04/1991	0	0	10	15	0	25

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	LIVIA MARIA SANTOS SILVA	27/06/1991	0	0	0	10	0	10

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação de Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação de cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR	20/05/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	5	0	15
2	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	0	0	0
3	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	0	0	0	0	0
4	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0
5	THAÍS ANDRADE CASTRO	02/01/1994	0	0	0	0	0	0
6	ANA CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA	08/03/1994	0	0	0	0	0	0
7	PEDRO HENRIQUE MENEZES VAZ DE MELO	04/09/1995	0	0	0	0	0	0
8	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	0	0	0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

Divinópolis, 16 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BA81D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **313/2021**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **185/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 313/2021 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021, objeto:Registro de preço para aquisição futura e eventual de filmes para o Setor Radiológico da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de 02(duas) impressoras, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do edital., e o adjudica para as empresas:

ROCHA COMÉRCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	CX	60,00000	381,42000	22.885,20	LOTE 01 - FILME DE IMAGEM A SECO (FILME DRY) FORMATO 20 25 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	X FUJIFILM
2	CX	108,00000	591,80000	63.914,40	LOTE 01 - FILME DE IMAGEM A SECO (FILME DRY) FORMATO 25 30. CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	X FUJIFILM
Total para Este Fornecedor:						86.799,60

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A84B6939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 37/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI., firmada em 23/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 35.809.489/0001-21, com sede de suas atividades na Rua Cinquenta e um, 205, Tropical, Contagem/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sra. Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira**, portador do CPF nº 354.312.838-80 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 3/2021 – Pregão PRP nº: 3/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Câmara de ar aro 18	**R$22,00**	**R$28,60**
3	Câmara de ar 17,5x 25	**R$300,00**	**R$328,00**
4	Câmara de ar 750x 16 bico de borracha	**R$65,00**	**R$74,50**
5	Câmara de ar 750x 16 bico de metal	**R$65,00**	**R$74,50**
9	Câmara de ar KM24 (aplicação máquinas pesadas)	**R$220,00**	**R$286,00**
10	Câmara de ar para pneu 90/90 R18	**R$22,00**	**R$28,60**
11	Câmara de ar RG aro 13 (aplicação carros de passeio)	**R$40,00**	**R$52,00**
12	Câmara de ar RG aro 14 (aplicação carros de passeio)	**R$40,00**	**R$52,00**
15	Pneu 12x 04 aro 24 agrícola (trator) R1 aproximado.	**R$1800,00**	**R$2340,00**
21	Pneu 175/65 R14 (siena)	**R$250,00**	**R$325,00**
28	Pneu 2.75 R18 dianteiro 42 P aproximado - com câmara	**R$150,00**	**R$157,00**
34	Pneu 225/70 R16 (L200)	**R$600,00**	**R$624,00**
35	Pneu 225/75 R16 G32 118/116 R aproximado	**R$720,00**	**R$936,00**
36	Pneu 235/70 R16 A/T (Amarok)	**R$600,00**	**R$780,00**
37	Pneu 235/75 R15 109 S aproximado	**R$600,00**	**R$627,00**
44	Pneu 750x16 10 lonas borrachudo 121/120 L aproximado	**R$920,00**	**R$1196,00**
45	Pneu 80/100 R18 42 P aproximado (dianteiro)	**R$152,00**	**R$197,60**
47	Pneu 90/90 R 18 traseiro sem câmara 57 P aproximado	**R$120,00**	**R$136,40**
51	Protetor de câmara de ar 1000x20	**R$44,00**	**R$57,20**
52	Protetor de câmara de ar aro 20	**R$44,00**	**R$57,20**
53	Protetor de câmara de ar aro 24	**R$76,00**	**R$98,80**
55	Protetor para pneu KM 24	**R$50,00**	**R$65,00**
2	Câmara de ar 110/90 x 17 Moto (Bros, XTZ)	**R$30,00**	**R$39,00**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 16 de novembro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto Pneus EIRELI
ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:045C280C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 125/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Á DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DAFUNDAÇÃO CRÊ-SER’’

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 002375/2020 de 20de dezembro de 2016, e art. 43,§ 1°, inciso III, da Lei 4.320/1964;

DECRETA:
Art. 1°-Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000014**	**Dotação**	**03002001.0412208062.123.33913900000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**04 - Administração**			
Subfunção	**122 - Administração Geral**			
Programa	**0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC**			
Projeto	**2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**			
Elemento	**33913900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**			
Fonte	**100 - Recursos Ordinários**	**Valor**	**4.500,00**	**4.500,00**
Ficha	**0000019**	**Dotação**	**03002001.0824308072.124.31901100000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**			
Fonte	**100 - Recursos Ordinários**	**Valor**	**59.000,00**	**59.000,00**
Ficha	**0000020**	**Dotação**	**03002001.0824308072.124.31901300000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31901300000 - Obrigações Patronais**			
Fonte	**100 - Recursos Ordinários**	**Valor**	**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , paragrafo 1º da Lei 4320/64 :
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 113.500,00 (cento e treze mil quinhentos reais)

Ficha	**0000016**	**Dotação**	**03002001.0412208062.123.44905200000**
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**		
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**		
Função	**04 - Administração**		
Subfunção	**122 - Administração Geral**		
Programa	**0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC**		
Projeto	**2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**		
Elemento	**44905200000 - Equipamentos e Material Permanente**		

Fonte	**100 - Recursos Ordinários**	**Valor**	**50.000,00**	
Ficha	**0000047**	**Dotação**	**03002001.0836708072.126.31901100000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**367 - Educação Especial**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.126 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
Elemento	**31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**			
Fonte	100- **Recursos Ordinários**	**Valor**	**63.500,00**	**00,00**

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário , entra este Decreto em vigor , na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 05 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D9ED437F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PARTE I EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
JLY8117	AG04719197	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HMX9B91	AG04717758	27/05/2021	5541 / 2	195,23
GUA2269	AG04719997	03/08/2021	5541 / 4	195,23
RMJ3C37	AG04718368	26/06/2021	5541 / 4	195,23
EME5678	AG04718719	01/07/2021	7633 / 1	293,47
MQD5577	AG04716777	13/05/2021	7633 / 1	293,47
RFA1B79	AG04718257	12/06/2021	6050 / 2	293,47
QUM8I22	AG04718286	26/06/2021	7633 / 1	293,47
KLI0536	AG04716674	10/06/2021	5185 / 1	195,23
JMX8465	AG04716765	12/05/2021	7633 / 1	293,47
OPT8333	AG04719179	10/07/2021	5541 / 4	195,23
HNC5537	AG04719417	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HCW0433	AG04718767	05/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO7656	AG04718354	25/06/2021	5541 / 4	195,23
GTE0865	AG04717631	27/05/2021	7633 / 1	293,47
QMV6D80	AG04717145	25/05/2021	7633 / 2	293,47
JMZ3516	AG04719864	24/07/2021	7633 / 2	293,47
OWO7859	AG04717596	22/05/2021	7633 / 1	293,47
GLT2G85	AG04717326	18/05/2021	7633 / 2	293,47
HAO3659	AG04720040	10/08/2021	7633 / 2	293,47
OPH0334	AG04717170	14/05/2021	5185 / 1	195,23
HNM8230	AG04717818	13/07/2021	7633 / 1	293,47
HEE9925	AG04719787	19/07/2021	6122 / 0	293,47
HEE9925	AG04719518	22/07/2021	7633 / 2	293,47
HEE9925	AG04717150	26/05/2021	7633 / 2	293,47

OWR0330	AG04718378	28/06/2021	5568 / 0	195,23
HLF1022	AG04718551	26/06/2021	5541 / 2	195,23
HDB9601	AG04718496	30/06/2021	7633 / 1	293,47
GJO1883	AG04717345	21/05/2021	7633 / 2	293,47
OOW6G99	AG04718352	24/06/2021	5541 / 2	195,23
HBW5484	AG04717194	15/05/2021	7633 / 1	293,47
PXJ2851	AG04717418	12/07/2021	5738 / 0	293,47
OXH2287	AG04719210	16/07/2021	7633 / 1	293,47
OXH2287	AG04717362	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HCQ5321	AG04719256	15/07/2021	5568 / 0	195,23
HDO4J25	AG04717537	02/06/2021	5568 / 0	195,23
JQT3B63	AG04718904	08/07/2021	7633 / 1	293,47
LNJ0433	AG04719081	22/07/2021	5541 / 4	195,23
HGI3034	AG04717606	24/05/2021	5568 / 0	195,23
HHS2729	AG04718743	02/07/2021	6122 / 0	293,47
CJA9055	AG04718231	09/06/2021	7633 / 1	293,47
PBQ2J92	AG04718080	08/06/2021	5541 / 2	195,23
QOU3076	AG04716907	08/05/2021	7633 / 1	293,47
HNO1423	AG04718294	28/06/2021	5185 / 1	195,23
HMJ9H64	AG04719408	14/07/2021	7633 / 1	293,47
MRR3100	AG04717059	14/05/2021	7633 / 2	293,47
PHL0077	AG04717521	31/05/2021	7633 / 1	293,47
PHL0077	AG04720052	31/07/2021	7633 / 1	293,47
HDK0862	AG04717302	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OPL6432	AG04716775	13/05/2021	7633 / 1	293,47
OPL6432	AG04717117	21/05/2021	7633 / 1	293,47
OPL6432	AG04718567	28/06/2021	7633 / 2	293,47
HHS1228	AG04717554	19/05/2021	5541 / 2	195,23
PWF8999	AG04716088	04/06/2021	5541 / 4	195,23
HHS2869	AG04716949	12/05/2021	7625 / 1	293,47
HHS2869	AG04720374	17/08/2021	7633 / 1	293,47
HLG1A00	AG04717803	10/07/2021	7633 / 1	293,47
GSP2738	AG04716943	12/05/2021	7633 / 1	293,47
HHR9604	AG04718753	03/07/2021	5568 / 0	195,23
GVO9632	AG04719314	26/07/2021	5568 / 0	195,23
PWF2296	AG04717512	29/05/2021	5185 / 1	195,23
HHS0391	AG04719752	16/07/2021	5185 / 1	195,23
HNO2149	AG04718591	29/06/2021	6122 / 0	293,47
GXQ6051	AG04719892	28/07/2021	5541 / 1	195,23
GZP1D84	AG02073976	13/08/2021	5541 / 4	195,23
MOP1G28	AG04719573	28/07/2021	7633 / 2	293,47
HID7163	AG04717213	17/05/2021	5185 / 1	195,23
HGV9363	AG04717240	18/05/2021	5185 / 1	195,23
APD5746	AG04720169	04/08/2021	5568 / 0	195,23
JGI4488	AG04719214	17/07/2021	7625 / 1	293,47
HBJ1192	AG04717067	14/05/2021	5185 / 1	195,23
AYQ7F89	AG04717772	05/07/2021	7633 / 1	293,47
QOX9E55	AG04716753	10/05/2021	5541 / 4	195,23
OLU4428	AG04719663	27/07/2021	5541 / 2	195,23
QUB4B85	AG04716592	12/05/2021	7633 / 1	293,47
QUB4B85	AG04718396	02/07/2021	5541 / 4	195,23
OWN5878	AG04718552	26/06/2021	7625 / 2	293,47
PVJ9I32	AG04719816	23/07/2021	7633 / 1	293,47
HOI0777	AG04719798	21/07/2021	5541 / 2	195,23
MON6665	AG04717209	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OPC8718	AG04717561	20/05/2021	5568 / 0	195,23
HGI5211	AG04717048	19/06/2021	5568 / 0	195,23
QRI8F57	AG04719365	12/07/2021	5541 / 4	195,23
OXG8087	AG04718845	14/07/2021	7633 / 1	293,47
GYI4873	AG04718999	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HLH0946	AG04718718	01/07/2021	6122 / 0	293,47
MTV1089	AG04719243	21/07/2021	7633 / 1	293,47
QMR2F06	AG04719446	16/07/2021	7633 / 1	293,47
OPR7752	AG04717464	22/05/2021	7633 / 1	293,47
HMT9D52	AG04718401	19/06/2021	5541 / 4	195,23
HMT9D52	AG04716895	07/05/2021	5550 / 0	130,16
QWH3350	AG04718794	07/07/2021	7633 / 1	293,47
QQI3J56	AG04719092	06/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO1200	AG04719355	10/07/2021	7633 / 1	293,47
HNO1200	AG04718629	02/07/2021	5541 / 4	195,23
RMP3E96	AG04717782	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HDA1997	AG04716098	14/07/2021	5541 / 4	195,23
JRX1170	AG04717317	18/05/2021	7625 / 2	293,47
QPE3292	AG04719471	14/07/2021	7633 / 2	293,47
QPE3292	AG04719603	10/08/2021	7633 / 1	293,47
GXS3942	AG04717898	02/06/2021	7633 / 1	293,47
PXB7J00	AG04716747	08/05/2021	7633 / 2	293,47
PXB7J00	AG04718067	05/06/2021	7633 / 2	293,47
QWS0692	AG04719105	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO1065	AG04718761	03/07/2021	5541 / 4	195,23
PZZ2381	AG04719404	14/07/2021	7633 / 1	293,47
QMU4214	AG04717439	20/07/2021	5541 / 2	195,23
QMU4214	AG04718210	08/06/2021	5185 / 1	195,23
HKJ8075	AG04718920	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HNS4600	AG04718488	29/06/2021	7633 / 1	293,47
PUE5299	AG04719041	12/07/2021	7633 / 2	293,47
GVO8113	AG04717984	08/06/2021	7633 / 1	293,47
LSF5I25	AG04719930	07/08/2021	7633 / 1	293,47
PUA7751	AG04716579	08/05/2021	7633 / 1	293,47

HFW2C93	AG04717739	02/06/2021	7633 / 1	293,47
HMB1018	AG04717883	02/06/2021	7633 / 1	293,47
HAY1174	AG04717764	28/05/2021	5541 / 2	195,23
HID7473	AG04717683	25/05/2021	5541 / 2	195,23
OPC3421	AG04718356	25/06/2021	7625 / 2	293,47
RMG2J76	AG04719797	21/07/2021	7633 / 1	293,47
PWK8693	AG04719986	31/07/2021	7633 / 2	293,47
OMF5103	AG04717760	27/05/2021	5541 / 2	195,23
EFC3412	AG04719898	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HAB5081	AG04718131	10/06/2021	5541 / 2	195,23
OPC0910	AG04718311	19/06/2021	5541 / 4	195,23
OWN4386	AG04717270	13/05/2021	5185 / 1	195,23
HFP2217	AG04719477	15/07/2021	7633 / 2	293,47
EWM1B81	AG04717664	22/05/2021	7633 / 1	293,47
HHS5938	AG04719424	15/07/2021	5185 / 1	195,23
MJR3D78	AG04718959	06/07/2021	7633 / 2	293,47
HGZ8796	AG04719690	03/08/2021	7633 / 1	293,47
QPW8869	AG04718816	08/07/2021	5541 / 1	195,23
PUP6368	AG04717237	18/05/2021	7625 / 1	293,47
OPS1526	AG04718575	28/06/2021	7633 / 2	293,47
OWW9A18	AG04718373	26/06/2021	7625 / 2	293,47
HDI2392	AG04706654	12/07/2021	5541 / 1	195,23
HHT0310	AG04717033	31/05/2021	5541 / 2	195,23
OLS4C52	AG04719943	10/08/2021	7633 / 1	293,47
HFE1752	AG04719380	13/07/2021	7633 / 1	293,47
QOK8218	AG04719419	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HLJ8106	AG04717329	19/05/2021	5541 / 2	195,23
HLJ8106	AG04718460	23/06/2021	5541 / 2	195,23
ORC2767	AG04718646	06/07/2021	7633 / 2	293,47
HCL4532	AG04719139	16/08/2021	5541 / 4	195,23
PVL6897	AG04718798	07/07/2021	5541 / 2	195,23
PUK1799	AG02072670	09/07/2021	6050 / 1	293,47
QNX6637	AG04716793	19/05/2021	7633 / 1	293,47
GQG7472	AG04719155	07/07/2021	7633 / 1	293,47
PEJ8938	AG04719756	16/07/2021	5541 / 2	195,23
PXF1F75	AG04717527	31/05/2021	5541 / 1	195,23
GUU3I07	AG04718706	30/06/2021	5541 / 4	195,23
KLA1836	AG04718313	19/06/2021	5568 / 0	195,23
GOW6279	AG04717480	26/05/2021	5541 / 4	195,23
CSC3C32	AG04717657	22/05/2021	7633 / 2	293,47
QWV6I35	AG04719225	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HEA6J87	AG04718070	05/06/2021	5185 / 1	195,23
GSY5G76	AG04718416	25/06/2021	5541 / 4	195,23
OMH3542	AG04718075	06/06/2021	5185 / 1	195,23
KGI3435	AG04718544	07/07/2021	7633 / 1	293,47
QUS4876	AG04719849	30/07/2021	7633 / 1	293,47
HNW3550	AG04717085	17/05/2021	5185 / 1	195,23
HGV7308	AG04716941	12/05/2021	7633 / 1	293,47
PUY3858	AG04718733	02/07/2021	5185 / 1	195,23
BGB8395	AG04716082	27/05/2021	5568 / 0	195,23
QQS6653	AG04717652	21/05/2021	5185 / 1	195,23
HLN8046	AG04718235	09/06/2021	7633 / 1	293,47
JJA8961	AG04717591	22/05/2021	7633 / 1	293,47
NHC5598	AG04717604	24/05/2021	5452 / 1	195,23
NHC5598	AG04717628	27/05/2021	5568 / 0	195,23
NHC5598	AG04717540	02/06/2021	5568 / 0	195,23
NHC5598	AG04717115	20/05/2021	5452 / 1	195,23
NHC5598	AG04717039	14/06/2021	5568 / 0	195,23
QNV3302	AG04719386	13/07/2021	7633 / 1	293,47
MTB8766	AG04717169	13/05/2021	7625 / 1	293,47
GNS8950	AG04717422	13/07/2021	5541 / 2	195,23
OPK1420	AG04719284	17/07/2021	5568 / 0	195,23
HNO2183	AG04718020	14/06/2021	5568 / 0	195,23
HHS0496	AG04716913	10/05/2021	5185 / 1	195,23
HKF6917	AG04719770	17/07/2021	7625 / 2	293,47
HIM3564	AG04717885	02/06/2021	7633 / 1	293,47
HEF4758	AG04719160	08/07/2021	7625 / 1	293,47
QXE2636	AG04717654	21/05/2021	7633 / 1	293,47
PXZ5D06	AG04717681	25/05/2021	5541 / 2	195,23
GPL5392	AG04718230	09/06/2021	7633 / 1	293,47
PUL4792	AG04719597	09/08/2021	7633 / 1	293,47
PUL4792	AG04719582	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HKJ9463	AG04717030	31/05/2021	5541 / 2	195,23
HLB5842	AG04717045	17/06/2021	5541 / 2	195,23
KPY5A23	AG04717934	07/06/2021	6041 / 2	195,23
GZM4558	AG04718108	09/06/2021	7633 / 2	293,47
HLZ5038	AG04720366	13/08/2021	7633 / 2	293,47
GTC1172	AG04719071	21/07/2021	7633 / 1	293,47
PUQ1680	AG04718090	08/06/2021	5541 / 2	195,23
PUQ1680	AG04716084	27/05/2021	5541 / 2	195,23
HNQ9420	AG04719799	21/07/2021	7633 / 1	293,47
FUZ1509	AG04718800	07/07/2021	5541 / 2	195,23
PUI4091	AG04717255	13/05/2021	7633 / 1	293,47
PWB0517	AG04718135	10/06/2021	7633 / 2	293,47
QUP4823	AG04718129	10/06/2021	7633 / 2	293,47
QUP4823	AG04718624	02/07/2021	7633 / 2	293,47
QUP4823	AG04717577	21/05/2021	5541 / 2	195,23
HHS1A92	AG04717792	08/07/2021	5541 / 4	195,23
QUB0A40	AG04720004	03/08/2021	7633 / 2	293,47

NYB7778	AG04719311	26/07/2021	7633 / 1	293,47
HGH9B28	AG04719855	22/07/2021	7633 / 1	293,47
HGH9B28	AG04719381	13/07/2021	7633 / 1	293,47
HGH9B28	AG04717071	15/05/2021	7633 / 1	293,47
AXB1402	AG04719172	09/07/2021	7633 / 1	293,47
OQI9527	AG04717856	31/05/2021	7633 / 1	293,47
HDW2545	AG04718172	20/06/2021	5185 / 1	195,23
QPY5775	AG04718264	20/06/2021	7633 / 1	293,47
PXK8898	AG04717412	10/07/2021	5568 / 0	195,23
BTZ7F22	AG04718864	05/07/2021	7633 / 1	293,47
HNO1299	AG04717828	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO7015	AG04718878	05/07/2021	5185 / 1	195,23
GVO7015	AG04716771	12/05/2021	5738 / 0	293,47
HDB9985	AG04716787	15/05/2021	7633 / 1	293,47
HZY2507	AG04717231	18/05/2021	5452 / 1	195,23
HZY2507	AG04719487	16/07/2021	7633 / 1	293,47
QPF7I30	AG04717888	02/06/2021	5541 / 2	195,23
HHS2609	AG04718887	07/07/2021	6122 / 0	293,47
QLL3A23	AG04719407	14/07/2021	7633 / 1	293,47
RNA5E26	AG04718529	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PUA2A70	AG04719207	16/07/2021	7625 / 2	293,47
GZK1716	AG04719625	16/08/2021	5541 / 4	195,23
QNU1129	AG04717508	29/05/2021	7633 / 1	293,47
OWS0909	AG04718525	05/07/2021	7633 / 1	293,47
GUU6071	AG04719411	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HQA7097	AG04717458	21/05/2021	5541 / 2	195,23
OQC3I38	AG04719607	11/08/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7547	AG04717423	13/07/2021	5541 / 2	195,23
DVL0225	AG04717346	21/05/2021	7633 / 2	293,47
ORB8172	AG04720377	17/08/2021	7633 / 2	293,47
PUK4022	AG04719281	17/07/2021	5568 / 0	195,23
OLQ6725	AG04720007	03/08/2021	7633 / 2	293,47
HNO1130	AG04719890	28/07/2021	7633 / 1	293,47
OWV7C32	AG04718059	04/06/2021	5541 / 1	195,23
HNO1184	AG04718906	08/07/2021	7633 / 1	293,47
HFI3515	AG04718730	01/07/2021	6122 / 0	293,47
QOS6260	AG04716914	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HFS9C60	AG04719423	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HFS2639	AG04717472	24/05/2021	5568 / 0	195,23
GZH0637	AG02073631	09/06/2021	5185 / 1	195,23
HBR9484	AG04718405	22/06/2021	5541 / 4	195,23
HBR9484	AG04717797	09/07/2021	5541 / 1	195,23
OPQ4H92	AG04719005	09/07/2021	5541 / 2	195,23
OPQ4H92	AG04718788	06/07/2021	5541 / 2	195,23
HCH4977	AG04718993	08/07/2021	5185 / 1	195,23
HCH4977	AG04717228	18/05/2021	5185 / 1	195,23
LPZ5435	AG04717808	10/07/2021	7633 / 1	293,47
QPT1303	AG04719275	16/07/2021	7625 / 2	293,47
HJE9411	AG02073452	15/07/2021	5738 / 0	293,47
HJE9411	AG04718576	28/06/2021	7633 / 1	293,47
HDB9374	AG04719368	12/07/2021	5541 / 2	195,23
MKG0A99	AG04718932	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HNG3F80	AG04718062	05/06/2021	7625 / 2	293,47
HGL8279	AG04718899	07/07/2021	6122 / 0	293,47
KWZ6218	AG04719628	16/08/2021	7633 / 2	293,47
KWZ6218	AG04718289	26/06/2021	7633 / 1	293,47
PXP0522	AG04720370	13/08/2021	7633 / 1	293,47
HCH4A72	AG04718858	03/07/2021	7633 / 1	293,47
OPC8938	AG04717036	11/06/2021	5541 / 4	195,23
LRB0080	AG04719238	21/07/2021	7633 / 1	293,47
GZB9662	AG04717650	29/05/2021	7633 / 1	293,47
MOW2756	AG04717727	01/06/2021	7633 / 2	293,47
PZD1665	AG04716734	07/05/2021	6041 / 2	195,23
HNO2896	AG04716733	07/05/2021	5525 / 0	130,16
FCA1928	AG04718973	07/07/2021	7633 / 2	293,47
FCA1928	AG04719375	12/07/2021	6122 / 0	293,47
HFI8576	AG04719834	26/07/2021	6050 / 1	293,47
HCO8433	AG04718325	22/06/2021	5541 / 4	195,23
HEQ9058	AG04717918	06/06/2021	5185 / 1	195,23
PUE0004	AG04718667	28/06/2021	6122 / 0	293,47
PUE0004	AG04719877	27/07/2021	7633 / 1	293,47
PUE0004	AG02082699	16/04/2021	7366 / 2	130,16
OWI0082	AG04720021	04/08/2021	7633 / 1	293,47
PVJ7342	AG04716596	13/05/2021	5185 / 1	195,23
OPL3455	AG04718958	06/07/2021	7633 / 2	293,47
JRR5675	AG04717834	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HGP3371	AG04719196	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HCW4A67	AG04717485	27/05/2021	7633 / 1	293,47
HCW4A67	AG04718714	01/07/2021	5185 / 1	195,23
QFM9205	AG04717053	13/05/2021	5185 / 1	195,23
HMY8857	AG04716746	08/05/2021	5185 / 1	195,23
HMY8857	AG04716741	08/05/2021	5541 / 4	195,23
NKM7288	AG04717383	06/07/2021	5541 / 2	195,23
QQR9D68	AG04717092	18/05/2021	7633 / 2	293,47
HCM6949	AG04718734	02/07/2021	5541 / 2	195,23
QNI8052	AG04719929	07/08/2021	7625 / 1	293,47
LOR0H06	AG04718201	08/06/2021	7633 / 1	293,47
GUF4072	AG04720176	05/08/2021	5541 / 4	195,23
OPU7505	AG04718202	08/06/2021	5541 / 2	195,23

DUQ4A81	AG04717643	28/05/2021	7633 / 1	293,47
QAB0108	AG04718573	28/06/2021	7633 / 2	293,47
HNO2046	AG04718998	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HNC5327	AG04718977	07/07/2021	7633 / 2	293,47
OQG2497	AG04718272	24/06/2021	7633 / 1	293,47
IPK1924	AG04718076	06/06/2021	5185 / 1	195,23
IPK1924	AG04717565	21/05/2021	5185 / 1	195,23
HOA6C81	AG04717662	22/05/2021	7633 / 2	293,47
HOA6C81	AG04718141	10/06/2021	7625 / 1	293,47
HCQ0839	AG04718461	23/06/2021	5541 / 2	195,23
GCA3G44	AG04718746	02/07/2021	7633 / 1	293,47
GCA3G44	AG04720395	18/08/2021	7633 / 1	293,47
HBF2541	AG04717941	08/06/2021	5541 / 2	195,23
OQA1328	AG04720461	18/08/2021	5541 / 4	195,23
PKT4J25	AG04719631	17/08/2021	7633 / 1	293,47
HGB9082	AG04717241	18/05/2021	5185 / 1	195,23
QON8I44	AG04717276	14/05/2021	7633 / 2	293,47
HKY1513	AG04719048	13/07/2021	7633 / 1	293,47
OOV2420	AG04719397	13/07/2021	5185 / 1	195,23
QOI7J91	AG04717223	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HDP7704	AG04718208	08/06/2021	5185 / 1	195,23
QQB2427	AG04718026	16/06/2021	5452 / 1	195,23
GWI0191	AG04718142	10/06/2021	7633 / 2	293,47
HCQ5513	AG04717471	24/05/2021	5568 / 0	195,23
KIC1C66	AG04719701	06/08/2021	5568 / 0	195,23
KIC1C66	AG04720031	09/08/2021	5568 / 0	195,23
PFY3428	AG04717880	01/06/2021	5185 / 1	195,23
PFY3428	AG04717075	15/05/2021	7633 / 2	293,47
PFY3428	AG04718493	29/06/2021	5541 / 2	195,23
IYR3F36	AG04718703	30/06/2021	7633 / 1	293,47
QQE3042	AG04719420	15/07/2021	7633 / 1	293,47
FCY8270	AG04717341	21/05/2021	7633 / 1	293,47
GNJ1155	AG04719588	04/08/2021	7633 / 1	293,47
PXH2382	AG04718228	09/06/2021	6122 / 0	293,47
HJK2050	AG04719468	14/07/2021	7633 / 2	293,47
HAI5334	AG04718553	26/06/2021	7633 / 2	293,47
HMO4472	AG04718907	08/07/2021	7633 / 1	293,47
PXV2285	AG04718505	01/07/2021	5541 / 2	195,23
PXV2285	AG04717697	26/05/2021	7633 / 2	293,47
HMY1221	AG04717639	28/05/2021	7633 / 1	293,47
HKI9314	AG04719240	21/07/2021	6122 / 0	293,47
HGV9393	AG04718077	06/06/2021	5185 / 1	195,23
NYF0297	AG04718140	10/06/2021	7633 / 2	293,47
PVO6C65	AG04718702	30/06/2021	5541 / 2	195,23
GPX6708	AG04718205	08/06/2021	7633 / 1	293,47
EFS1232	AG04716591	12/05/2021	7633 / 1	293,47
NWK1E90	AG04720393	18/08/2021	7633 / 1	293,47
HJW2102	AG04719485	16/07/2021	7633 / 2	293,47
HFN5792	AG04719345	02/08/2021	5568 / 0	195,23
LOA2604	AG04717601	24/05/2021	7633 / 1	293,47
GZJ7618	AG04718956	06/07/2021	7633 / 2	293,47
HEA3325	AG04718940	09/07/2021	7633 / 1	293,47
MQS4J14	AG04718928	09/07/2021	5541 / 4	195,23
QQZ3987	AG04718489	29/06/2021	5541 / 2	195,23
OPE3983	AG04718021	14/06/2021	5568 / 0	195,23
JIW9J10	AG04717597	22/05/2021	7633 / 1	293,47
OLQ6F03	AG04718830	10/07/2021	7633 / 1	293,47
HMP8705	AG04716932	11/05/2021	5185 / 1	195,23
HHJ4112	AG04717098	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HHJ4112	AG04720384	17/08/2021	7633 / 1	293,47
OPL5A70	AG04718755	03/07/2021	5568 / 0	195,23
PVO2028	AG04718641	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HNO1494	AG04717288	15/05/2021	5185 / 1	195,23
OMG1391	AG04718419	26/06/2021	5541 / 2	195,23
PGD2513	AG04717343	21/05/2021	7633 / 2	293,47
HLO9025	AG04717488	27/05/2021	5541 / 2	195,23
QNY1650	AG04717794	09/07/2021	7633 / 1	293,47
QNY1650	AG04718526	05/07/2021	7633 / 1	293,47
QXE2730	AG04719180	10/07/2021	7374 / 0	293,47
HDV3260	AG04718241	10/06/2021	5541 / 2	195,23
QXY9B02	AG04719251	15/07/2021	7633 / 1	293,47
QXY9B02	AG04719881	27/07/2021	7633 / 1	293,47
OZV0966	AG04718917	09/07/2021	7633 / 1	293,47
PVN3567	AG04718124	09/06/2021	7633 / 1	293,47
OKL9I96	AG04717947	08/06/2021	7625 / 1	293,47
PVJ8468	AG04719732	18/08/2021	7633 / 1	293,47
RMT8C66	AG04717949	08/06/2021	7633 / 1	293,47
PWT4322	AG04716589	12/05/2021	5185 / 1	195,23
OQI9240	AG04717634	27/05/2021	7633 / 1	293,47
PUO1108	AG04717375	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PWP4375	AG04718260	15/06/2021	7633 / 1	293,47
PUA0968	AG04716762	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HBR9018	AG04719512	19/07/2021	7633 / 2	293,47
GZD4903	AG04719531	23/07/2021	7633 / 2	293,47
GZD4903	AG04720251	12/08/2021	7633 / 2	293,47
OXK6555	AG04719653	24/07/2021	5568 / 0	195,23
PUL6A28	AG04719540	23/07/2021	7633 / 2	293,47
OQZ3828	AG04718400	02/07/2021	7633 / 1	293,47
RND2H10	AG04718628	02/07/2021	7633 / 2	293,47

QUM2922	AG04717607	24/05/2021	5568 / 0	195,23
OOW6091	AG04719170	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS1605	AG04718467	23/06/2021	7633 / 1	293,47
PXE4620	AG04717876	01/06/2021	7633 / 1	293,47
PWG1994	AG04718911	08/07/2021	7633 / 1	293,47
QQT5726	AG04719621	13/08/2021	7633 / 1	293,47
GYI5278	AG04718664	28/06/2021	7633 / 1	293,47
NKD4398	AG04717804	10/07/2021	7633 / 1	293,47
GWQ9295	AG04717916	05/06/2021	7633 / 1	293,47
QPC2277	AG04717146	25/05/2021	5185 / 1	195,23
HCH8348	AG04716750	08/05/2021	5550 / 0	130,16
PZU1604	AG04717285	14/05/2021	7633 / 2	293,47
QQM4280	AG04717820	13/07/2021	7633 / 1	293,47
RMT1G61	AG04718933	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HNZ4792	AG04717093	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HBR9027	AG04716910	08/05/2021	5541 / 4	195,23
QPW5105	AG04716904	08/05/2021	7633 / 1	293,47
PPY5C80	AG04717277	14/05/2021	7633 / 1	293,47
HFH8I39	AG04718089	08/06/2021	7633 / 2	293,47
GZX8885	AG04720010	03/08/2021	7633 / 2	293,47
HHJ2234	AG04717096	18/05/2021	5185 / 1	195,23
OOY5E08	AG04719715	16/08/2021	5541 / 4	195,23
OOY5E08	AG04719387	13/07/2021	7633 / 1	293,47
OQS0H75	AG04719542	23/07/2021	7633 / 1	293,47
EQN8793	AG04719346	02/08/2021	5568 / 0	195,23
PYT6074	AG04719725	17/08/2021	7633 / 1	293,47
QTQ8665	AG04717674	25/05/2021	7633 / 2	293,47
OPJ4814	AG04717872	01/06/2021	7633 / 1	293,47
PVV9G63	AG04719906	02/08/2021	5193 / 0	293,47
PVV9G63	AG04719567	28/07/2021	7633 / 2	293,47
PVV9G63	AG04719374	12/07/2021	7633 / 1	293,47
PVV9G63	AG04719014	09/07/2021	7633 / 2	293,47
PXP7379	AG04718123	09/06/2021	7633 / 2	293,47
FEE9H60	AG04718692	29/06/2021	6122 / 0	293,47
OQH7880	AG04717235	18/05/2021	5185 / 1	195,23
PZT9600	AG04719267	15/07/2021	7633 / 1	293,47
PZT9600	AG04719751	16/07/2021	7633 / 1	293,47
OPW8238	AG04718569	28/06/2021	5541 / 2	195,23
QOU4694	AG04718514	03/07/2021	5185 / 1	195,23
PUB8799	AG04718483	26/06/2021	5568 / 0	195,23
PUS0G07	AG04717307	18/05/2021	7633 / 1	293,47
PUS0G07	AG04719551	22/07/2021	7633 / 2	293,47
PUS0G07	AG04719619	13/08/2021	7633 / 1	293,47
HGL7446	AG04719691	03/08/2021	7633 / 1	293,47
HGL7446	AG04717685	25/05/2021	5541 / 2	195,23
PVJ2122	AG04718245	10/06/2021	6122 / 0	293,47
PVJ2122	AG04718328	22/06/2021	5541 / 4	195,23
QNK1892	AG04718972	07/07/2021	7633 / 2	293,47
DDO5688	AG04717970	07/06/2021	5541 / 2	195,23
HND6473	AG04718252	09/06/2021	5541 / 1	195,23
HJG0069	AG04719045	12/07/2021	7633 / 2	293,47
HGZ7670	AG04717163	13/05/2021	5185 / 1	195,23
HEH8204	AG04717687	25/05/2021	7633 / 2	293,47
HID7195	AG04717023	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HCH9009	AG04718795	07/07/2021	5541 / 4	195,23
HMS4984	AG04718113	09/06/2021	5541 / 2	195,23
OQM6J73	AG04717175	14/05/2021	7625 / 1	293,47
OQO1505	AG04718659	28/06/2021	5185 / 1	195,23
PXC2E81	AG04719301	24/07/2021	5568 / 0	195,23
JGZ6239	AG04720005	03/08/2021	7633 / 2	293,47
GVO5743	AG04719837	27/07/2021	5541 / 2	195,23
GVO5743	AG04718786	06/07/2021	5541 / 2	195,23
OOW3718	AG04719130	13/08/2021	7633 / 1	293,47
HPC2073	AG02073627	22/05/2021	5185 / 1	195,23
EUQ1515	AG04717824	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HNC5618	AG04717968	07/06/2021	5541 / 2	195,23
HNC5618	AG04718178	23/06/2021	5541 / 2	195,23
OME3478	AG04717356	30/06/2021	7633 / 1	293,47
OME3478	AG04719389	13/07/2021	5185 / 1	195,23
HNC5182	AG04718111	09/06/2021	5541 / 4	195,23
GYB6875	AG04717560	20/05/2021	5568 / 0	195,23
OWX2864	AG04717759	27/05/2021	5541 / 2	195,23
HMV8193	AG04718003	08/06/2021	5568 / 0	195,23
KZU3D56	AG04717658	22/05/2021	5185 / 1	195,23
HCM6504	AG04717109	20/05/2021	5568 / 0	195,23
GXJ9658	AG04719476	15/07/2021	7633 / 2	293,47
GZT7831	AG04720022	04/08/2021	7633 / 2	293,47
HIO5381	AG04717777	06/07/2021	5185 / 1	195,23
JFT7408	AG04717595	22/05/2021	7625 / 2	293,47
GSY8316	AG04717112	20/05/2021	5568 / 0	195,23
GSY8316	AG04717672	24/05/2021	5568 / 0	195,23
HDB9441	AG04719096	06/08/2021	5568 / 0	195,23
HNO1715	AG04719622	13/08/2021	7633 / 1	293,47
PWE6476	AG04719926	06/08/2021	7633 / 1	293,47
QQD5H67	AG04717840	19/07/2021	7633 / 1	293,47
GTE6A34	AG04717380	06/07/2021	5541 / 4	195,23
HCJ8641	AG04719901	02/08/2021	7633 / 2	293,47
QWR3581	AG04717269	13/05/2021	7633 / 1	293,47
QWR3582	AG04718259	15/06/2021	7625 / 2	293,47

HIM6900	AG04718247	10/06/2021	5541 / 2	195,23
PVD9J45	AG04718482	26/06/2021	5568 / 0	195,23
GZW2524	AG04718014	11/06/2021	5568 / 0	195,23
HCM6908	AG04719308	26/07/2021	5541 / 4	195,23
QXB3912	AG04719615	12/08/2021	7633 / 2	293,47
QXB3912	AG04718027	17/06/2021	7633 / 2	293,47
HHI2I82	AG04718445	01/07/2021	5541 / 4	195,23
PUG3675	AG04718681	29/06/2021	5185 / 1	195,23
ORB6559	AG04718580	28/06/2021	7633 / 2	293,47
ALF7E59	AG04718173	21/06/2021	7633 / 2	293,47
ALF7E59	AG04719586	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HKD6227	AG02073633	09/06/2021	7102 / 3	195,23
QQH9I58	AG04718876	05/07/2021	5185 / 1	195,23
HNN8595	AG04718773	05/07/2021	5568 / 0	195,23
FUI3I11	AG04718031	18/06/2021	5185 / 1	195,23
FUI3I11	AG04717258	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HGH8011	AG04718883	05/07/2021	5185 / 1	195,23
GRY9365	AG04718106	09/06/2021	5541 / 2	195,23
OPW5262	AG04718533	06/07/2021	7633 / 1	293,47
OPW5262	AG04719266	15/07/2021	5568 / 0	195,23
PWK8I02	AG04717324	18/05/2021	7633 / 2	293,47
FUB2007	AG04717079	17/05/2021	5185 / 1	195,23
GXO9808	AG04718255	14/06/2021	5568 / 0	195,23
NQE0234	AG04716597	13/05/2021	7625 / 1	293,47
HID3C85	AG04719934	09/08/2021	7633 / 1	293,47
OCA9H17	AG04719544	23/07/2021	7633 / 2	293,47
OCA9H17	AG04718935	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HCH3I73	AG04716683	11/06/2021	5568 / 0	195,23
PVJ7103	AG04717721	31/05/2021	7633 / 2	293,47
NMO2075	AG04719117	12/08/2021	5568 / 0	195,23
PUC7499	AG04718674	29/06/2021	5568 / 0	195,23
ORA5062	AG04717770	05/07/2021	5541 / 1	195,23
QNQ0664	AG04718487	29/06/2021	7633 / 1	293,47
PYR4230	AG04717543	04/06/2021	7633 / 1	293,47
OLO6954	AG04719228	19/07/2021	5541 / 4	195,23
PVY6E48	AG04718622	01/07/2021	5541 / 1	195,23
QUY6915	AG04718459	23/06/2021	7633 / 1	293,47
NJE2704	AG04718679	29/06/2021	5185 / 1	195,23
PYO7H38	AG04717704	27/05/2021	7633 / 2	293,47
PYO7H38	AG04719022	10/07/2021	7633 / 2	293,47
PYO7H38	AG04719101	10/08/2021	7633 / 1	293,47
PUK3960	AG04718601	29/06/2021	5185 / 1	195,23
OPL9207	AG04719241	21/07/2021	7633 / 1	293,47
RMI0D28	AG04717042	16/06/2021	5541 / 2	195,23
RMI0D28	AG04717744	02/06/2021	7633 / 2	293,47
GZG4361	AG04718672	28/06/2021	7633 / 1	293,47
OXB9349	AG04719827	23/07/2021	7633 / 1	293,47
GLA0218	AG04719652	24/07/2021	5568 / 0	195,23
QOQ3G28	AG04718724	01/07/2021	5185 / 1	195,23
HNN5086	AG04716590	12/05/2021	7633 / 1	293,47
HNN5086	AG04717342	21/05/2021	7633 / 2	293,47
HHJ3074	AG04718292	28/06/2021	7633 / 1	293,47
PVD7521	AG04718978	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HLS3519	AG04717902	04/06/2021	5541 / 1	195,23
DXZ7748	AG04719661	26/07/2021	7633 / 1	293,47
HNE0B12	AG04717629	27/05/2021	5185 / 1	195,23
OOV8734	AG04717861	31/05/2021	5541 / 2	195,23
HDZ1177	AG04720387	18/08/2021	5541 / 4	195,23
QPO2C01	AG04718057	04/06/2021	5541 / 2	195,23
QNL7I21	AG04719223	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HGR7095	AG04719583	02/08/2021	7633 / 1	293,47
NXX2703	AG04719457	13/07/2021	5452 / 1	195,23
OWM2746	AG04719569	28/07/2021	7633 / 2	293,47
GVO6240	AG04719126	13/08/2021	7633 / 1	293,47
HGL5170	AG04719952	26/07/2021	7633 / 2	293,47
HNC8841	AG04718738	02/07/2021	5541 / 2	195,23
JQU5003	AG04717993	09/06/2021	7633 / 1	293,47
PXB7J10	AG04719885	27/07/2021	5568 / 0	195,23
HGL8960	AG04719547	26/07/2021	5185 / 1	195,23
EBI3548	AG04719508	19/07/2021	5541 / 2	195,23
HOD7838	AG04719456	13/07/2021	7633 / 2	293,47
HOD7838	AG04717679	25/05/2021	7633 / 2	293,47
QUH3281	AG04719826	23/07/2021	7633 / 1	293,47
PUN4451	AG04719611	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HBW7E81	AG04720388	18/08/2021	7633 / 1	293,47
NYB9G74	AG04719908	03/08/2021	5568 / 0	195,23
PVS5241	AG04718288	26/06/2021	5541 / 2	195,23
GTZ4755	AG04717911	04/06/2021	5541 / 2	195,23
PWP8620	AG04717363	02/07/2021	7633 / 1	293,47
HAS6458	AG04718331	22/06/2021	5541 / 4	195,23
GRZ1110	AG04718180	23/06/2021	5541 / 2	195,23
HLS2200	AG04718449	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HIP0A32	AG04718715	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HIP0A32	AG04716677	10/06/2021	5541 / 4	195,23
OQS6601	AG04718099	08/06/2021	5541 / 4	195,23
HFX9740	AG04719011	09/07/2021	7633 / 2	293,47
QPA8625	AG04718643	03/07/2021	7633 / 2	293,47
HBH8909	AG04717493	27/05/2021	5541 / 2	195,23
HCM6A31	AG04719970	29/07/2021	7633 / 2	293,47

OWQ9A21	AG04717955	04/06/2021	5614 / 3	195,23
HNJ1J00	AG04717078	17/05/2021	7633 / 2	293,47
RGA4H88	AG04717462	21/05/2021	5452 / 2	195,23
RGA4H88	AG04719161	08/07/2021	5452 / 2	195,23
HNO1023	AG04719894	28/07/2021	5568 / 0	195,23
OWU2C37	AG04717076	15/05/2021	5185 / 1	195,23
HDM9424	AG04717305	18/05/2021	7633 / 2	293,47
OWU2C37	AG04717167	13/05/2021	5185 / 1	195,23
QXV9D40	AG04717716	27/05/2021	7633 / 2	293,47
QXV9D40	AG04718893	07/07/2021	7633 / 1	293,47
NMN9122	AG04719595	09/08/2021	7633 / 1	293,47
PZI3947	AG04719568	28/07/2021	7633 / 2	293,47
PZE6858	AG04717137	25/05/2021	7633 / 1	293,47
PZE6858	AG04717366	02/07/2021	5541 / 4	195,23
ASB7279	AG04719984	30/07/2021	7633 / 1	293,47
HOJ7750	AG04718726	01/07/2021	5185 / 1	195,23
AZV4743	AG04718182	24/06/2021	7633 / 2	293,47
AZV4743	AG04718424	28/06/2021	5568 / 0	195,23
AZV4743	AG04719348	02/08/2021	5568 / 0	195,23
FLF7154	AG04717702	27/05/2021	7625 / 1	293,47
PZR8996	AG04717846	21/07/2021	7633 / 2	293,47
PVV1B14	AG04718607	30/06/2021	7633 / 2	293,47
PYJ4660	AG04718085	08/06/2021	6122 / 0	293,47
GSW6474	AG04719670	28/07/2021	7633 / 1	293,47
PVG4810	AG04718475	25/06/2021	7633 / 1	293,47
GVV5113	AG04719534	23/07/2021	5541 / 2	195,23
DDS3713	AG04720177	05/08/2021	5541 / 4	195,23
HHH9I59	AG04718238	10/06/2021	7633 / 1	293,47
ORB4058	AG04719587	04/08/2021	7633 / 1	293,47
LCN5109	AG04718785	06/07/2021	5541 / 4	195,23
HNO2208	AG04719212	16/07/2021	5541 / 2	195,23
HNO2208	AG04719233	20/07/2021	5541 / 2	195,23
PPJ8E52	AG04719293	19/07/2021	5541 / 4	195,23
QMR0124	AG04718684	29/06/2021	7633 / 1	293,47
HFH2B79	AG04717619	25/05/2021	5185 / 1	195,23
OWR5327	AG04717221	18/05/2021	5185 / 1	195,23
QQX3382	AG04717489	27/05/2021	5541 / 2	195,23
GOS9899	AG04719486	16/07/2021	7633 / 2	293,47
HJU7224	AG04716911	08/05/2021	7633 / 1	293,47
LRU4996	AG04720458	18/08/2021	5568 / 0	195,23
RNG6J75	AG04719425	15/07/2021	5185 / 1	195,23
QXF8802	AG04717938	08/06/2021	7633 / 1	293,47
JSP7227	AG04717677	25/05/2021	7633 / 2	293,47
OPQ6711	AG04717538	02/06/2021	5568 / 0	195,23
OPQ6711	AG04719181	13/07/2021	5541 / 4	195,23
PWR5362	AG04717055	13/05/2021	7633 / 1	293,47
QPE3291	AG04719496	17/07/2021	7633 / 2	293,47
NXZ4077	AG04720373	13/08/2021	7633 / 1	293,47
NXZ4077	AG04717684	25/05/2021	7633 / 2	293,47
RMV3G42	AG04719829	26/07/2021	7633 / 1	293,47
HAD9077	AG04718530	05/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO9734	AG04717502	28/05/2021	7625 / 2	293,47
HNO5272	AG04716660	08/06/2021	7633 / 1	293,47
OPK6605	AG04718004	08/06/2021	5568 / 0	195,23
OMG1414	AG04718102	09/06/2021	7633 / 2	293,47
HHS0136	AG04719216	17/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS0136	AG04719870	26/07/2021	7633 / 1	293,47
RFD4C17	AG04717726	01/06/2021	7633 / 2	293,47
QPH8271	AG04717914	05/06/2021	7633 / 1	293,47
GUG9061	AG04716687	14/06/2021	7633 / 1	293,47
MNS8352	AG04719629	17/08/2021	7633 / 1	293,47
OOY0640	AG04719811	21/07/2021	5185 / 1	195,23
HMY1229	AG04720357	12/08/2021	5185 / 1	195,23
HMY1229	AG04719237	21/07/2021	7633 / 1	293,47
HLM5C78	AG04717617	25/05/2021	5541 / 2	195,23
HBQ4292	AG04718307	18/06/2021	5541 / 4	195,23
QNE6113	AG04716767	12/05/2021	7633 / 1	293,47
HML0217	AG04717710	27/05/2021	5568 / 0	195,23
HJR0345	AG04719559	26/07/2021	7633 / 1	293,47
QPG0338	AG04717799	09/07/2021	7633 / 1	293,47
QPU6364	AG04716675	10/06/2021	5541 / 4	195,23
OXI8777	AG04716692	17/06/2021	7633 / 1	293,47
HNO1908	AG04718072	05/06/2021	7633 / 2	293,47
QQY8291	AG04716929	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HLU7C73	AG04718660	28/06/2021	7633 / 1	293,47
HNM2587	AG04718963	07/07/2021	7633 / 2	293,47
PUU1934	AG04720386	18/08/2021	7633 / 2	293,47
PUU1934	AG04718164	15/06/2021	7633 / 2	293,47
KQF1G93	AG04718700	30/06/2021	7633 / 1	293,47
QQM9601	AG04717762	28/05/2021	5541 / 2	195,23
HBS3088	AG04718510	02/07/2021	5541 / 2	195,23
PVM8373	AG04717630	27/05/2021	7625 / 2	293,47
HBQ9315	AG04718316	19/06/2021	7633 / 1	293,47
GTF1198	AG04718862	05/07/2021	7633 / 1	293,47
HNC5194	AG04717549	04/06/2021	5185 / 1	195,23
QQG1105	AG04720026	05/08/2021	7633 / 2	293,47
GYM2B76	AG04717950	08/06/2021	5541 / 2	195,23
MNM7117	AG04718834	12/07/2021	5541 / 4	195,23
OXA5979	AG04719862	24/07/2021	7633 / 1	293,47

OXA5979	AG04717875	01/06/2021	7633 / 1	293,47
HMC6699	AG04719037	12/07/2021	5541 / 2	195,23
GQG0535	AG04717988	09/06/2021	7625 / 2	293,47
PWZ2320	AG04719721	17/08/2021	5541 / 4	195,23
HAY5213	AG04718302	18/06/2021	5185 / 1	195,23
HJC2518	AG04717102	18/05/2021	7633 / 2	293,47
GXO7253	AG04718125	09/06/2021	7633 / 2	293,47
GWK9345	AG04717108	20/05/2021	5568 / 0	195,23
PUK5519	AG04719056	20/07/2021	5541 / 4	195,23
HIB7907	AG04717513	29/05/2021	5185 / 1	195,23
HIB7907	AG04717134	22/05/2021	5185 / 1	195,23
JRB7257	AG04717151	13/05/2021	7633 / 1	293,47
OLW9I32	AG04719704	09/08/2021	7633 / 1	293,47
PDY3809	AG04719572	28/07/2021	7633 / 2	293,47
GQG8307	AG04719337	30/07/2021	5541 / 4	195,23
GQG8307	AG04719949	12/08/2021	7633 / 1	293,47
FNN9B75	AG04717143	25/05/2021	7633 / 1	293,47
GVP6582	AG04717382	06/07/2021	5541 / 2	195,23
HND6J03	AG04718647	06/07/2021	7633 / 1	293,47
HND6J03	AG04717605	24/05/2021	5568 / 0	195,23
HJF6C20	AG04718042	19/06/2021	7633 / 1	293,47
OMA4806	AG04718685	29/06/2021	5541 / 1	195,23
OSG0677	AG04717724	01/06/2021	7633 / 2	293,47
OWS4399	AG04717816	12/07/2021	7633 / 1	293,47
HOE9B15	AG04718666	28/06/2021	6122 / 0	293,47
PUS6281	AG04717907	04/06/2021	7633 / 1	293,47
PWU4264	AG04718187	25/06/2021	7625 / 2	293,47
PND7810	AG04717515	29/05/2021	7633 / 1	293,47
PND7810	AG04719525	22/07/2021	7633 / 2	293,47
HHS1816	AG04719292	17/07/2021	7633 / 1	293,47
MSJ4540	AG04719001	09/07/2021	5541 / 2	195,23
MSJ4540	AG04717926	07/06/2021	5541 / 2	195,23
OPD6H02	AG04718985	08/07/2021	5541 / 2	195,23
GZQ8474	AG04717972	07/06/2021	5541 / 2	195,23
GUH2071	AG04718305	18/06/2021	7633 / 1	293,47
HJJ0868	AG04718690	29/06/2021	7633 / 1	293,47
HFK9G50	AG04718094	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HDQ7284	AG04719087	22/07/2021	7633 / 1	293,47
OQF6746	AG04717503	28/05/2021	7633 / 1	293,47
OQF6746	AG04717264	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HZU6214	AG04718030	17/06/2021	5185 / 1	195,23
HCY9857	AG04718823	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HDT8330	AG04718875	05/07/2021	5185 / 1	195,23
JOR4989	AG04718149	11/06/2021	5541 / 2	195,23
GYH6739	AG04719873	26/07/2021	5568 / 0	195,23
OXA3216	AG04719110	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO2815	AG04719679	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO2815	AG04720003	03/08/2021	7633 / 2	293,47
QUG8724	AG04718600	29/06/2021	5452 / 1	195,23
HLG9122	AG04718593	29/06/2021	5185 / 1	195,23
HOC3B65	AG04720391	18/08/2021	7633 / 1	293,47
RMI2B84	AG04718156	11/06/2021	7633 / 2	293,47
OZL9315	AG02073921	19/06/2020	5541 / 2	195,23
OQI9C20	AG04717318	18/05/2021	7633 / 2	293,47
OMC6976	AG04719270	15/07/2021	7633 / 1	293,47
OQZ9620	AG04718160	14/06/2021	7633 / 2	293,47
OWH1719	AG04718358	25/06/2021	5541 / 4	195,23
PVI7757	AG04717548	04/06/2021	7633 / 1	293,47
PZH6671	AG04718532	06/07/2021	7633 / 1	293,47
HFX1769	AG04717072	15/05/2021	7633 / 1	293,47
OQT7021	AG04719104	11/08/2021	7633 / 1	293,47
QOL2020	AG04720042	10/08/2021	7633 / 2	293,47
PWI6480	AG04718822	09/07/2021	5541 / 4	195,23
QOL2020	AG04717315	18/05/2021	7633 / 1	293,47
QOL2020	AG04718654	28/06/2021	5541 / 2	195,23
PYL4000	AG04718739	02/07/2021	7633 / 1	293,47
PVM9599	AG04718379	28/06/2021	5568 / 0	195,23
FYY6344	AG04719307	24/07/2021	7633 / 1	293,47
PWX0C82	AG04709612	14/05/2021	5452 / 1	195,23
HHS1565	AG04717301	17/05/2021	7633 / 1	293,47
HGJ3J96	AG04718759	03/07/2021	5568 / 0	195,23
FTB1617	AG04718194	25/06/2021	7633 / 2	293,47
OQS6A54	AG04718693	29/06/2021	6122 / 0	293,47
OQS6A54	AG04717046	17/06/2021	5541 / 2	195,23
PDS1193	AG04719854	22/07/2021	7633 / 1	293,47
GOJ9892	AG04719244	21/07/2021	7633 / 1	293,47
NXX4C80	AG04719574	29/07/2021	7633 / 2	293,47
NXX4C80	AG04719596	09/08/2021	7633 / 2	293,47
QUM5A47	AG04718965	07/07/2021	7633 / 2	293,47
PZC1C73	AG04718894	07/07/2021	7633 / 1	293,47
RFW4H40	AG04718215	09/06/2021	7633 / 1	293,47
QNO2F53	AG04717239	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HJF6202	AG04718120	09/06/2021	7633 / 2	293,47
QPE3992	AG04717364	02/07/2021	7633 / 2	293,47
RMK7C96	AG04719021	10/07/2021	7633 / 2	293,47
HDW2074	AG04719909	03/08/2021	7374 / 0	293,47
GZA9310	AG04718562	28/06/2021	7633 / 2	293,47
HAO5996	AG04718193	25/06/2021	7633 / 2	293,47
GUL8899	AG04716094	09/07/2021	5541 / 4	195,23

PWD4498	AG04719360	12/07/2021	7633 / 1	293,47
PGM3A70	AG04719673	30/07/2021	5568 / 0	195,23
OXW9110	AG04718609	30/06/2021	7633 / 2	293,47
OXW9110	AG04718335	23/06/2021	7633 / 1	293,47
BCR0I86	AG04718691	29/06/2021	7633 / 1	293,47
BDJ1F28	AG04718556	28/06/2021	5185 / 1	195,23
OXG8075	AG04719038	12/07/2021	5541 / 2	195,23
PXE4880	AG04717428	14/07/2021	7633 / 1	293,47
PXE4880	AG04720378	17/08/2021	7633 / 2	293,47
OPK6926	AG04718943	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HMF9B57	AG04718181	23/06/2021	5541 / 2	195,23
EZB6343	AG04718668	28/06/2021	6122 / 0	293,47
HDZ1E71	AG04708166	07/05/2021	7056 / 1	293,47
HCW3A16	AG04717671	24/05/2021	5568 / 0	195,23
GVO6387	AG04719341	30/07/2021	5568 / 0	195,23
KZB0899	AG04718175	21/06/2021	5541 / 4	195,23
QQA8895	AG04720049	12/08/2021	7633 / 2	293,47
HHS2412	AG04719186	13/07/2021	7633 / 1	293,47
HCM6542	AG04719828	23/07/2021	7633 / 1	293,47
GGN5568	AG04719454	13/07/2021	5541 / 1	195,23
GGN5568	AG04719614	12/08/2021	7633 / 2	293,47
HNY8871	AG04717198	15/05/2021	5185 / 1	195,23
HGZ7B11	AG04719333	29/07/2021	7633 / 1	293,47
HNQ6187	AG04719478	15/07/2021	7633 / 2	293,47
HGK5004	AG04720382	17/08/2021	7633 / 2	293,47
HHS0407	AG04716700	18/06/2021	5185 / 1	195,23
QNP2954	AG04718088	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HDW2729	AG04718336	23/06/2021	5541 / 4	195,23
JTQ8153	AG04716095	09/07/2021	5541 / 4	195,23
HHS1044	AG04719536	23/07/2021	5541 / 2	195,23
CFP6697	AG04718974	07/07/2021	5452 / 1	195,23
PYQ4336	AG04718265	20/06/2021	7633 / 1	293,47
DVO8281	AG04719771	17/07/2021	5185 / 1	195,23
PVI6642	AG04719922	05/08/2021	7633 / 1	293,47
FIJ3G03	AG04719073	21/07/2021	7633 / 1	293,47
FIJ3G03	AG04719762	16/07/2021	7633 / 1	293,47
PUS6259	AG04719494	17/07/2021	7633 / 1	293,47
PUS6259	AG04718901	07/07/2021	7633 / 1	293,47
PUS6259	AG04718594	29/06/2021	7633 / 2	293,47
HNI0570	AG04718429	29/06/2021	5541 / 2	195,23
HNV8192	AG04718605	29/06/2021	5185 / 1	195,23
PWC9412	AG04717645	29/05/2021	7633 / 1	293,47
OHJ2964	AG04719019	10/07/2021	5541 / 1	195,23
OPL0802	AG04718912	08/07/2021	5185 / 1	195,23
FUH5994	AG04717312	18/05/2021	7633 / 1	293,47
PWP1614	AG04718886	07/07/2021	6122 / 0	293,47
NKB7410	AG04717056	14/05/2021	5185 / 1	195,23
HCM6780	AG04718219	09/06/2021	5541 / 2	195,23
GVO9524	AG04718799	07/07/2021	5541 / 2	195,23
OWX6621	AG04716694	17/06/2021	7633 / 1	293,47
OWX6621	AG04717483	27/05/2021	5185 / 1	195,23
KWW6E59	AG04717121	21/05/2021	7633 / 2	293,47
KWW6E59	AG04716779	14/05/2021	7633 / 1	293,47
NQH3470	AG04717077	15/05/2021	5185 / 1	195,23
ELH2355	AG04717937	07/06/2021	7633 / 1	293,47
HHS2679	AG04719376	12/07/2021	5185 / 1	195,23
NTW1137	AG04718924	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HNP9261	AG04718515	03/07/2021	5185 / 1	195,23
GUP1H93	AG04719803	21/07/2021	6122 / 0	293,47
QOQ5822	AG04717736	02/06/2021	5541 / 2	195,23
DCK5D21	AG04718927	09/07/2021	7633 / 1	293,47
PYS9500	AG04718115	09/06/2021	7633 / 2	293,47
HBR9563	AG04718444	01/07/2021	5541 / 1	195,23
PVA1425	AG04716698	18/06/2021	7633 / 1	293,47
HKQ4966	AG04718613	30/06/2021	5185 / 1	195,23
PYC2217	AG04718143	10/06/2021	7633 / 2	293,47
PYC2217	AG04716784	14/05/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7648	AG04718497	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HJU7375	AG04717292	15/05/2021	7633 / 1	293,47
HKC1500	AG04716576	07/05/2021	7633 / 1	293,47
KLW5731	AG04719682	03/08/2021	5541 / 4	195,23
HGH8705	AG04717405	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HGC7552	AG04718251	10/06/2021	6122 / 0	293,47
GXS3842	AG04720459	18/08/2021	5568 / 0	195,23
HAY2353	AG04719222	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HAY2353	AG04716735	07/05/2021	5541 / 4	195,23
HMI5185	AG04719560	27/07/2021	7633 / 1	293,47
HNW3H69	AG04719677	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HGO4648	AG04720020	04/08/2021	7633 / 2	293,47
KOQ7J75	AG04719606	11/08/2021	7633 / 1	293,47
KOQ7J75	AG04719295	23/07/2021	7633 / 1	293,47
HNW3H69	AG04718103	09/06/2021	7633 / 2	293,47
OQO1743	AG04719666	27/07/2021	5541 / 2	195,23
OQW4818	AG04717225	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HCQ1520	AG04716903	07/05/2021	5541 / 4	195,23
PWS3I67	AG04717460	21/05/2021	5541 / 2	195,23
HHS0564	AG04717308	18/05/2021	7633 / 2	293,47
HHS0564	AG04718185	25/06/2021	7633 / 2	293,47
GML3479	AG04716883	04/05/2021	5550 / 0	130,16

PZI5I60	AG04719440	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GUU3170	AG04718377	28/06/2021	5568 / 0	195,23
HGH4160	AG04719686	03/08/2021	5541 / 4	195,23
PYF1H95	AG04718121	09/06/2021	7633 / 1	293,47
PYF1H95	AG04718256	14/06/2021	5568 / 0	195,23
JOR4227	AG04716666	09/06/2021	7633 / 1	293,47
OXG9756	AG04717873	01/06/2021	7633 / 1	293,47
GVO7968	AG02073967	30/07/2021	5541 / 4	195,23
RFP3D62	AG04718673	28/06/2021	6122 / 0	293,47
HGV0477	AG04718078	06/06/2021	7633 / 2	293,47
KNL9D64	AG04717567	21/05/2021	5541 / 2	195,23
GZE0342	AG04717215	17/05/2021	7633 / 1	293,47
OLW8A27	AG04717640	28/05/2021	7633 / 1	293,47
QLG8381	AG04719915	04/08/2021	5541 / 4	195,23
QOL5829	AG04718649	06/07/2021	5185 / 1	195,23
HNO1651	AG04716684	11/06/2021	7633 / 1	293,47
OQR8824	AG04718439	01/07/2021	7633 / 1	293,47
RMK5H76	AG04717837	17/07/2021	7633 / 1	293,47
QNI2D11	AG04718176	23/06/2021	5541 / 2	195,23
RML7H80	AG04717416	12/07/2021	5452 / 1	195,23
HAA9167	AG04718303	18/06/2021	5185 / 1	195,23
HBJ8E69	AG04718153	08/06/2021	5541 / 4	195,23
HBJ8E69	AG04716577	08/05/2021	7633 / 1	293,47
PUW4040	AG04719184	13/07/2021	5541 / 2	195,23
HJL2698	AG04719007	09/07/2021	5541 / 2	195,23
DQI5560	AG04719716	16/08/2021	7633 / 1	293,47
PZV9I23	AG04718861	05/07/2021	5541 / 1	195,23
GXS4303	AG04719479	15/07/2021	7633 / 2	293,47
HDW2765	AG04719945	10/08/2021	7633 / 1	293,47
HHS1929	AG04718308	18/06/2021	7625 / 2	293,47
HJD4837	AG04719201	15/07/2021	7633 / 1	293,47
OMC7153	AG04718174	21/06/2021	7633 / 2	293,47
OMC7153	AG04717022	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HHS1911	AG04718320	19/06/2021	5568 / 0	195,23
HGA2829	AG04719213	17/07/2021	5568 / 0	195,23
RFT8B77	AG04708103	28/07/2021	7056 / 1	293,47
KRU8E89	AG04717066	14/05/2021	7633 / 1	293,47
HNQ4B27	AG02072827	29/06/2021	6530 / 0	195,23
HDW2241	AG04718756	03/07/2021	5541 / 4	195,23
KRV2G60	AG04720253	18/08/2021	5541 / 4	195,23
HNV5D82	AG04719923	05/08/2021	5568 / 0	195,23
GXP0141	AG04719526	23/07/2021	7633 / 2	293,47
PXH5331	AG04719264	15/07/2021	5541 / 4	195,23
OQR5788	AG04719685	03/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO1730	AG04717920	06/06/2021	5185 / 1	195,23
NWW1943	AG04718644	03/07/2021	7633 / 2	293,47
PWY3421	AG04716667	09/06/2021	7633 / 1	293,47
GRZ6202	AG04719004	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HCW0261	AG04718611	30/06/2021	5541 / 2	195,23
QPW5033	AG04718661	28/06/2021	5541 / 2	195,23
PVO2910	AG04717140	25/05/2021	5185 / 1	195,23
PVO2910	AG04719851	22/07/2021	7633 / 1	293,47
GQM6260	AG02073628	29/05/2021	7633 / 1	293,47
HFW0E72	AG04717451	21/05/2021	7633 / 1	293,47
HEW2991	AG04719379	12/07/2021	7633 / 1	293,47
QNT6608	AG04717528	02/06/2021	7633 / 1	293,47
DAY5125	AG04718411	23/06/2021	5541 / 2	195,23
DAY5125	AG04718436	01/07/2021	7633 / 1	293,47
LTX4A51	AG04716786	15/05/2021	7633 / 1	293,47
HML7J73	AG04717159	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HML7J73	AG04706420	08/06/2021	7633 / 2	293,47
HXO3B70	AG04717180	14/05/2021	7633 / 1	293,47
HHB3550	AG04719924	05/08/2021	5568 / 0	195,23
KQX9B90	AG04719003	09/07/2021	5541 / 2	195,23
FDT4882	AG04716744	08/05/2021	5185 / 1	195,23
OPL4596	AG04717663	22/05/2021	5185 / 1	195,23
OQC8690	AG04718916	09/07/2021	7633 / 1	293,47
QWT1965	AG04717719	31/05/2021	7633 / 2	293,47
OXJ4367	AG04718119	09/06/2021	7633 / 2	293,47
PZR9421	AG02073971	02/08/2021	5568 / 0	195,23
RMJ1J26	AG04717793	09/07/2021	7633 / 2	293,47
DIN9310	AG04719899	02/08/2021	7633 / 1	293,47
OWY0481	AG04717378	06/07/2021	7633 / 1	293,47
GYM4623	AG04717484	27/05/2021	7633 / 1	293,47
OMA3751	AG04719535	23/07/2021	5541 / 2	195,23
KHO2789	AG04717812	12/07/2021	7633 / 1	293,47
GYO1040	AG04717504	28/05/2021	7633 / 1	293,47
PYG6389	AG04717161	13/05/2021	7625 / 2	293,47
RFY2G35	AG04717946	08/06/2021	5541 / 2	195,23
GMX8536	AG04719590	05/08/2021	5452 / 1	195,23
OQJ6674	AG04719831	26/07/2021	7633 / 1	293,47
GTI6433	AG04719342	30/07/2021	5568 / 0	195,23
PPD5F08	AG04719032	12/07/2021	7633 / 2	293,47
PXW8013	AG04719956	26/07/2021	7633 / 1	293,47
OQZ2614	AG04719023	10/07/2021	7633 / 2	293,47
PYR4160	AG04717392	08/07/2021	5541 / 2	195,23
PPN6966	AG04720018	04/08/2021	7633 / 2	293,47
HLN2J19	AG04717857	31/05/2021	7633 / 1	293,47
HLQ2G78	AG04718478	25/06/2021	5541 / 2	195,23

HBY9725	AG04716745	08/05/2021	5185 / 1	195,23
HBY9725	AG04717104	19/05/2021	7633 / 2	293,47
HML9B02	AG04718931	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HKJ7B27	AG04718322	21/06/2021	5541 / 4	195,23
KYO3849	AG02073841	10/02/2020	6122 / 0	293,47
HAK0D51	AG04718221	09/06/2021	5541 / 2	195,23
PVG1777	AG04717183	14/05/2021	7633 / 1	293,47
GVO9931	AG04717953	04/06/2021	5185 / 1	195,23
HKJ8A23	AG04717037	12/06/2021	7633 / 1	293,47
QOH1E41	AG04718048	21/06/2021	7633 / 1	293,47
QOH1E41	AG04717906	04/06/2021	7633 / 1	293,47
QOH1E41	AG04720376	17/08/2021	7633 / 2	293,47
HPL6407	AG04718394	02/07/2021	5541 / 4	195,23
HFX9393	AG04720351	12/08/2021	5185 / 1	195,23
HCW0127	AG04717779	06/07/2021	7633 / 2	293,47
HBJ5960	AG04720162	04/08/2021	7633 / 1	293,47
LMF4254	AG04717120	21/05/2021	7633 / 2	293,47
CSZ0724	AG04718171	20/06/2021	5185 / 1	195,23
MNA1215	AG04718934	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HID7A69	AG04718812	08/07/2021	5568 / 0	195,23
HBL7019	AG04717798	09/07/2021	5541 / 4	195,23
RFF8C52	AG04718242	10/06/2021	7633 / 1	293,47
AZT3242	AG04716593	12/05/2021	7633 / 1	293,47
HMA4854	AG04717246	18/05/2021	5185 / 1	195,23
OQZ4470	AG04717406	09/07/2021	5541 / 2	195,23
OQZ4470	AG04718536	06/07/2021	5541 / 2	195,23
OQZ4470	AG04719884	27/07/2021	5568 / 0	195,23
HNO1122	AG04719880	27/07/2021	7633 / 2	293,47
HCF2683	AG04717741	02/06/2021	5541 / 2	195,23
OQV8799	AG04719972	29/07/2021	7633 / 2	293,47
HHS0879	AG04719422	15/07/2021	6122 / 0	293,47
OSY7194	AG04717965	07/06/2021	5541 / 2	195,23
HNG2891	AG04717376	05/07/2021	7633 / 1	293,47
QOJ1672	AG04717575	21/05/2021	5541 / 2	195,23
OPC3300	AG04717243	18/05/2021	5185 / 1	195,23
RNC1H40	AG04719844	30/07/2021	7633 / 1	293,47
GYV5134	AG04717497	28/05/2021	5185 / 1	195,23
NYC2707	AG04718584	28/06/2021	5185 / 1	195,23
GZB2473	AG04718680	29/06/2021	5185 / 1	195,23
GXP1J51	AG04718007	08/06/2021	5568 / 0	195,23
PWU7597	AG04718638	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HNO1463	AG04718732	01/07/2021	7633 / 1	293,47
PWQ6769	AG04716481	20/04/2021	5207 / 0	88,38
QEH0415	AG04716761	11/05/2021	7633 / 1	293,47
GRZ3047	AG04719928	07/08/2021	7633 / 1	293,47
OWW2295	AG04717186	14/05/2021	7633 / 1	293,47
GXP7398	AG04717616	25/05/2021	7633 / 1	293,47
HNO1280	AG04719988	02/08/2021	5541 / 4	195,23
NKW6456	AG04720013	04/08/2021	5541 / 4	195,23
HLO0135	AG04716732	07/05/2021	5550 / 0	130,16
HMJ0325	AG04717381	06/07/2021	7633 / 1	293,47
DKE2F69	AG04719805	21/07/2021	6122 / 0	293,47
OXG5957	AG04717350	21/05/2021	5185 / 1	195,23
HDB9881	AG04718033	18/06/2021	5541 / 2	195,23
DWT8D27	AG04717729	01/06/2021	7633 / 2	293,47
OXG8139	AG04717016	11/05/2021	7633 / 1	293,47
OXG8139	AG04719879	27/07/2021	7633 / 1	293,47
OAB8762	AG04717487	27/05/2021	7633 / 1	293,47
OAB8762	AG04718669	28/06/2021	7633 / 1	293,47
QPT3488	AG04719472	15/07/2021	7633 / 2	293,47
QOL1408	AG04717463	22/05/2021	7633 / 1	293,47
QWR1B55	AG04719257	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GOZ3018	AG04718423	28/06/2021	5568 / 0	195,23
QQM5818	AG04718710	01/07/2021	7633 / 1	293,47
OPR2990	AG04716830	20/04/2021	7366 / 2	130,16
PLZ1B16	AG04719698	05/08/2021	7633 / 1	293,47
KGO6807	AG04718727	01/07/2021	6122 / 0	293,47
PYU8814	AG04718888	07/07/2021	7633 / 1	293,47
GQG6908	AG04716799	21/05/2021	5185 / 1	195,23
GAS7588	AG04719439	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HXW7156	AG04717410	10/07/2021	5568 / 0	195,23
HEA9394	AG04718041	19/06/2021	7633 / 1	293,47
GXP2459	AG04718618	01/07/2021	7633 / 2	293,47
OPD1544	AG04719626	16/08/2021	7625 / 2	293,47
HGM2030	AG04716960	04/05/2021	5550 / 0	130,16
HGM2030	AG04717082	17/05/2021	5185 / 1	195,23
JIB6009	AG04719584	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HHS1025	AG04719630	17/08/2021	7633 / 1	293,47
DSF7894	AG04719118	12/08/2021	5568 / 0	195,23
QNN5H84	AG04719562	27/07/2021	7633 / 1	293,47
JOY7J45	AG04717775	06/07/2021	7633 / 1	293,47
PWE2245	AG04717773	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PWE2245	AG04718270	24/06/2021	7633 / 1	293,47
HAY2379	AG04717373	05/07/2021	5541 / 2	195,23
GFL1B60	AG04719689	03/08/2021	7633 / 1	293,47
HHS0073	AG04716959	04/05/2021	5525 / 0	130,16
RFF0E36	AG04717437	19/07/2021	5541 / 4	195,23
OOY7675	AG04718709	01/07/2021	7633 / 1	293,47
OOY7675	AG04718341	23/06/2021	7633 / 1	293,47

KGO5545	AG04717959	05/06/2021	7633 / 1	293,47
OLS2076	AG04719548	26/07/2021	5185 / 1	195,23
OOV3H39	AG04717178	14/05/2021	5185 / 1	195,23
OMC2596	AG04719833	26/07/2021	7633 / 1	293,47
MVJ6566	AG04720164	04/08/2021	5541 / 4	195,23
NTH8D90	AG04719460	13/07/2021	7633 / 2	293,47
OXA9463	AG04719480	15/07/2021	7633 / 2	293,47
HCH2709	AG04717892	02/06/2021	5541 / 2	195,23
HFS2265	AG04719883	27/07/2021	5568 / 0	195,23
HGZ7558	AG04719722	17/08/2021	5568 / 0	195,23
HMC6I57	AG04718577	28/06/2021	6122 / 0	293,47
HBR9842	AG02080463	20/03/2020	5185 / 1	195,23
OXF2B78	AG04718277	25/06/2021	5541 / 2	195,23
RFU8B26	AG04718342	23/06/2021	7633 / 1	293,47
RFU8B26	AG04717621	25/05/2021	7633 / 1	293,47
PYV8628	AG04719576	30/07/2021	7633 / 2	293,47
PYS5899	AG04717952	04/06/2021	7633 / 1	293,47
PXB8284	AG04718513	03/07/2021	7633 / 1	293,47
OPU8588	AG04717990	09/06/2021	7625 / 2	293,47
PVQ8438	AG04717130	22/05/2021	5185 / 1	195,23
HAA0832	AG04717939	08/06/2021	5541 / 2	195,23
DXA7978	AG04717734	02/06/2021	7633 / 2	293,47
PVG1739	AG04719358	12/07/2021	7633 / 1	293,47
HAG9439	AG04717352	10/06/2021	7633 / 1	293,47
HHS1641	AG04718168	17/06/2021	5541 / 2	195,23
OQX5J02	AG04720368	13/08/2021	7633 / 2	293,47
QOM9838	AG04719975	30/07/2021	7633 / 1	293,47
HDT2760	AG04719254	15/07/2021	5452 / 1	195,23
HBQ2551	AG04718802	07/07/2021	5541 / 2	195,23
HCL6J17	AG04719613	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HLB6H08	AG04719252	15/07/2021	7633 / 1	293,47
MTT7219	AG04719960	27/07/2021	7633 / 1	293,47
MTT7219	AG04718337	23/06/2021	5185 / 1	195,23
OQX1551	AG04718456	22/06/2021	7633 / 1	293,47
MRY1212	AG04719265	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HGZ8997	AG04718044	19/06/2021	7633 / 1	293,47
GXQ9581	AG04716902	07/05/2021	7633 / 1	293,47
CCU1J77	AG04717705	27/05/2021	5185 / 1	195,23
CCU1J77	AG04719504	19/07/2021	7633 / 2	293,47
HIK5828	AG04718694	29/06/2021	6122 / 0	293,47
GSZ9762	AG04718122	09/06/2021	7633 / 2	293,47
HNC5494	AG02082698	14/04/2021	7366 / 2	130,16
PXZ4G74	AG04719352	10/07/2021	7633 / 1	293,47
GPQ4457	AG04718826	10/07/2021	7633 / 1	293,47
OQZ0482	AG04717361	30/06/2021	7633 / 2	293,47
OPT6938	AG04719452	13/07/2021	7633 / 2	293,47
HHM9739	AG04717910	04/06/2021	7633 / 1	293,47
OPX7236	AG04717379	06/07/2021	7633 / 1	293,47
OPI3122	AG04719528	23/07/2021	7633 / 2	293,47
QOI1429	AG04719488	16/07/2021	7633 / 1	293,47
QPE1280	AG04717395	08/07/2021	7633 / 1	293,47
QPE1280	AG04717188	15/05/2021	7633 / 1	293,47
QPE1280	AG04718170	19/06/2021	7633 / 2	293,47
QPE1280	AG04718465	23/06/2021	7633 / 1	293,47
RFP8B48	AG04718278	25/06/2021	6017 / 4	293,47
OXH4568	AG04719839	28/07/2021	6122 / 0	293,47

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0E43D7EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PARTE II- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

PARTE II- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

GLT1484	AG04718966	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HHS0086	AG04718590	29/06/2021	5185 / 1	195,23
NMZ2I09	AG04720375	17/08/2021	7633 / 2	293,47
PAF8105	AG04719914	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HAI1B65	AG04717919	06/06/2021	5185 / 1	195,23
OPE6015	AG04718745	02/07/2021	7633 / 1	293,47
PUN7580	AG04719060	20/07/2021	5541 / 4	195,23
GNH1297	AG04718468	24/06/2021	7633 / 2	293,47
GVO9728	AG04718161	14/06/2021	7633 / 2	293,47
HET5887	AG04717921	06/06/2021	5185 / 1	195,23
PMN2863	AG04719633	17/08/2021	7633 / 2	293,47
QXI2082	AG04717479	26/05/2021	5541 / 4	195,23
RFT4A10	AG04717073	15/05/2021	5185 / 1	195,23
HNC5453	AG04717509	29/05/2021	7625 / 1	293,47
HHX1491	AG04717347	21/05/2021	7633 / 2	293,47
GVO5444	AG04717385	07/07/2021	5541 / 4	195,23
HBR9365	AG04718130	10/06/2021	5541 / 2	195,23
OWY6516	AG04717675	25/05/2021	7633 / 1	293,47
OWY6516	AG04718986	08/07/2021	5541 / 2	195,23
HCQ1959	AG04719245	21/07/2021	5541 / 4	195,23
PVK4893	AG04720451	17/08/2021	5541 / 4	195,23
GSK2939	AG04719511	19/07/2021	7633 / 2	293,47
GSK2939	AG04719047	12/07/2021	7633 / 2	293,47
HEN4020	AG04717196	15/05/2021	5185 / 1	195,23
HIA7140	AG04718139	10/06/2021	5541 / 2	195,23
GVO9140	AG04717459	21/05/2021	5541 / 2	195,23
GTZ9404	AG04719895	28/07/2021	5568 / 0	195,23
HJU0335	AG04719944	10/08/2021	7633 / 1	293,47
QQU9054	AG04719069	21/07/2021	5541 / 4	195,23
QQW0882	AG04717275	14/05/2021	7633 / 1	293,47
HHS0981	AG04717128	22/05/2021	7633 / 1	293,47
GQG9G12	AG04719091	06/08/2021	7633 / 1	293,47
GXQ8774	AG04719226	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HLZ3328	AG04716749	08/05/2021	7625 / 2	293,47
HJL1511	AG04717019	11/05/2021	7633 / 1	293,47
JOG5555	AG04717991	09/06/2021	7633 / 2	293,47
HNO1113	AG04717208	17/05/2021	5185 / 1	195,23
HDJ6J11	AG04717408	09/07/2021	7633 / 1	293,47
MQD5636	AG04718432	26/06/2021	5568 / 0	195,23
NYB3238	AG04717065	14/05/2021	5185 / 1	195,23
NYB3238	AG04717752	26/05/2021	5185 / 1	195,23
PVF6757	AG04719554	23/07/2021	7633 / 1	293,47
OQL6136	AG04717569	21/05/2021	7633 / 1	293,47
OQL6136	AG04718579	28/06/2021	6122 / 0	293,47
HNR4588	AG04716794	19/05/2021	5185 / 1	195,23
GOJ0883	AG04717494	27/05/2021	5541 / 2	195,23
GZM6597	AG04718301	18/06/2021	7625 / 1	293,47
OPR6782	AG04719134	16/08/2021	7633 / 1	293,47
GOW7207	AG04718453	22/06/2021	5541 / 2	195,23
HLX6996	AG04719759	16/07/2021	5185 / 1	195,23
MNS2275	AG04717517	31/05/2021	7633 / 1	293,47
QPT1J48	AG04718671	28/06/2021	7633 / 1	293,47
HEU6225	AG04720023	05/08/2021	7625 / 1	293,47
HFW5073	AG04718905	08/07/2021	5185 / 1	195,23
HHG8F99	AG04717774	06/07/2021	5185 / 1	195,23
HHG8F99	AG04719088	22/07/2021	7625 / 2	293,47
PXT0410	AG04718980	07/07/2021	7633 / 2	293,47
OWN8D74	AG04719187	13/07/2021	7633 / 1	293,47
HGJ0747	AG04719850	30/07/2021	7633 / 1	293,47
ODD5838	AG04717091	18/05/2021	5185 / 1	195,23
ODD5838	AG04717193	15/05/2021	5185 / 1	195,23
HJW2804	AG04717222	18/05/2021	7633 / 1	293,47
HBQ9071	AG04720460	18/08/2021	5568 / 0	195,23
HCY8129	AG04717205	17/05/2021	7633 / 1	293,47
PWI3I20	AG04716578	08/05/2021	7633 / 1	293,47
BQN1060	AG04717738	02/06/2021	7633 / 2	293,47
PXK4617	AG04716599	13/05/2021	7633 / 1	293,47
LRE1078	AG04718501	01/07/2021	5541 / 2	195,23
NVK3560	AG04717147	26/05/2021	5185 / 1	195,23
GTV3168	AG04718091	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HHS2758	AG04718327	22/06/2021	5185 / 1	195,23
GYG0208	AG04720008	03/08/2021	7633 / 1	293,47
JOZ6573	AG04719441	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HOI1B24	AG04717656	22/05/2021	5185 / 1	195,23
NXY1178	AG04718087	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HNM0671	AG04718721	01/07/2021	7633 / 1	293,47
QXH0725	AG04717289	15/05/2021	7633 / 2	293,47

GMX1921	AG04718524	05/07/2021	5452 / 2	195,23
PWK5496	AG04717328	19/05/2021	7633 / 2	293,47
MGH3663	AG04719280	17/07/2021	5568 / 0	195,23
QXR5C37	AG04718019	14/06/2021	5568 / 0	195,23
PUB9A33	AG04718652	28/06/2021	5541 / 2	195,23
OQO8J36	AG04717103	18/05/2021	7633 / 2	293,47
GSE4455	AG04719129	13/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO2625	AG04716796	20/05/2021	7625 / 1	293,47
GVU6754	AG04716956	04/05/2021	5550 / 0	130,16
HER4425	AG04718425	28/06/2021	5568 / 0	195,23
PUL0J10	AG04719706	10/08/2021	5541 / 1	195,23
HAA2268	AG04718658	28/06/2021	5541 / 2	195,23
OXB5595	AG04718859	05/07/2021	7633 / 1	293,47
OPM7548	AG04717433	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GSJ9F66	AG04717960	05/06/2021	5185 / 1	195,23
JRT3740	AG04717080	17/05/2021	7633 / 2	293,47
PUE4506	AG04719905	02/08/2021	7633 / 2	293,47
PQD8888	AG04719996	02/08/2021	7633 / 2	293,47
PQD8888	AG04720380	17/08/2021	7633 / 1	293,47
QUU1664	AG04719651	23/07/2021	7633 / 1	293,47
HCM6088	AG04718069	05/06/2021	7633 / 2	293,47
GWR2065	AG04718961	07/07/2021	7633 / 2	293,47
GWR2065	AG04718919	09/07/2021	7633 / 1	293,47
OXB9065	AG04718500	01/07/2021	5541 / 4	195,23
PCT3592	AG04718560	28/06/2021	7633 / 2	293,47
PVY5236	AG04717544	04/06/2021	5541 / 1	195,23
PVY5236	AG04719578	30/07/2021	7633 / 2	293,47
HNF1178	AG04717051	13/05/2021	7633 / 1	293,47
RNE8B39	AG04718855	03/07/2021	5185 / 1	195,23
PYW2420	AG04719331	28/07/2021	5541 / 4	195,23
OMH5119	AG04718784	06/07/2021	5541 / 4	195,23
HDM5289	AG04718820	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HNQ6385	AG04717776	06/07/2021	5185 / 1	195,23
QKQ3582	AG04719370	12/07/2021	7633 / 1	293,47
HEA3848	AG04717057	14/05/2021	7633 / 1	293,47
OMB5857	AG04717546	04/06/2021	5541 / 2	195,23
PVD4381	AG04719717	16/08/2021	7633 / 1	293,47
LNL2620	AG04717922	06/06/2021	5185 / 1	195,23
HDF9D47	AG04718782	06/07/2021	5541 / 4	195,23
GSP9336	AG04717506	28/05/2021	7633 / 1	293,47
QFN1J57	AG04717819	13/07/2021	7633 / 1	293,47
HDH0549	AG04719442	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HGS3808	AG04716896	07/05/2021	5550 / 0	130,16
OXB8289	AG04718517	03/07/2021	7633 / 1	293,47
HKC1312	AG04717284	14/05/2021	7633 / 2	293,47
OQL2162	AG04719433	15/07/2021	5185 / 1	195,23
FMO2595	AG04719236	20/07/2021	5541 / 2	195,23
AVJ5F05	AG04720385	17/08/2021	7633 / 1	293,47
HCW0634	AG04719044	12/07/2021	7633 / 2	293,47
ETG4300	AG04717297	17/05/2021	5185 / 1	195,23
PUP7524	AG04719372	12/07/2021	6122 / 0	293,47
PZU0C52	AG04717031	31/05/2021	5541 / 2	195,23
OQJ6334	AG04719676	30/07/2021	5568 / 0	195,23
MOT2D27	AG04717063	14/05/2021	5185 / 1	195,23
PDZ8H30	AG04717785	07/07/2021	7633 / 2	293,47
OXJ9022	AG04719987	01/08/2021	7633 / 1	293,47
PYR4146	AG04717831	16/07/2021	7633 / 1	293,47
CUD4A71	AG04719993	02/08/2021	7633 / 2	293,47
MQD9399	AG04717499	28/05/2021	7633 / 1	293,47
GUK9530	AG04718395	02/07/2021	7633 / 1	293,47
GZM7290	AG04718994	09/07/2021	7633 / 2	293,47
HKH1I59	AG04718642	03/07/2021	7633 / 2	293,47
HKH1I59	AG04718147	11/06/2021	5541 / 2	195,23
PZY7554	AG04717157	13/05/2021	7633 / 1	293,47
MQI0H25	AG04718380	28/06/2021	5568 / 0	195,23
MQI0H25	AG04718581	28/06/2021	7633 / 2	293,47
MQI0H25	AG04719175	10/07/2021	5568 / 0	195,23
QPE3213	AG04718616	01/07/2021	7633 / 2	293,47
HMW0048	AG04718262	18/06/2021	5541 / 4	195,23
OQZ7219	AG04719981	30/07/2021	6050 / 1	293,47
RFG0D34	AG04717505	28/05/2021	7633 / 1	293,47
ELF7927	AG04717090	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HID0324	AG04717429	14/07/2021	5541 / 2	195,23
OWM9801	AG04718332	23/06/2021	7633 / 1	293,47
QWT9641	AG04716595	13/05/2021	7633 / 1	293,47
GSV6361	AG04716090	01/07/2021	5541 / 2	195,23
PVL2648	AG04717468	24/05/2021	5568 / 0	195,23
GXG4268	AG04717912	04/06/2021	5541 / 2	195,23
PXW2599	AG04719861	23/07/2021	7633 / 1	293,47
QMS5J03	AG04719272	16/07/2021	5541 / 2	195,23
HCQ5898	AG04718633	02/07/2021	7633 / 2	293,47
ORA4971	AG04718430	29/06/2021	5541 / 2	195,23
ORA4971	AG04717132	22/05/2021	5185 / 1	195,23
HOD9595	AG04717690	26/05/2021	7633 / 1	293,47
GYF9927	AG04717766	29/05/2021	7633 / 1	293,47
GYF9927	AG04718890	07/07/2021	7633 / 1	293,47
OPT1025	AG04717047	17/06/2021	5541 / 2	195,23
HJI7J92	AG04718387	01/07/2021	7633 / 1	293,47
OME1D02	AG04719675	30/07/2021	5568 / 0	195,23

QNN8249	AG04719410	14/07/2021	7633 / 1	293,47
LNK7472	AG04717049	19/06/2021	5568 / 0	195,23
HDW2218	AG04720390	18/08/2021	7633 / 1	293,47
BBX6A79	AG04719888	27/07/2021	7633 / 1	293,47
FCI9A11	AG04719695	04/08/2021	7633 / 1	293,47
OWM6371	AG04718884	07/07/2021	7633 / 1	293,47
HHI7294	AG04719522	22/07/2021	7633 / 2	293,47
HHM8H76	AG04718064	05/06/2021	7633 / 2	293,47
HHM8H76	AG04717890	02/06/2021	7633 / 1	293,47
AGX1991	AG04717303	17/05/2021	5185 / 1	195,23
GZP2938	AG04718214	09/06/2021	7633 / 1	293,47
GJQ4119	AG04718744	02/07/2021	6122 / 0	293,47
GOL4622	AG04717050	19/06/2021	5568 / 0	195,23
OOY8771	AG04719672	30/07/2021	5541 / 4	195,23
HZG3987	AG04718010	07/06/2021	5541 / 2	195,23
KHZ9D25	AG04718523	05/07/2021	5541 / 4	195,23
HFP7022	AG04718155	11/06/2021	7633 / 2	293,47
OQZ5441	AG04719913	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HCQ0923	AG04717224	18/05/2021	7633 / 2	293,47
DIT5002	AG04717319	18/05/2021	7633 / 1	293,47
RFN2B21	AG04717661	22/05/2021	5185 / 1	195,23
DIT5002	AG04718651	28/06/2021	7633 / 1	293,47
QXZ8C66	AG04717896	02/06/2021	7633 / 1	293,47
QXZ8C66	AG04717263	13/05/2021	7633 / 1	293,47
QOQ4756	AG04717822	13/07/2021	7625 / 2	293,47
HCU3432	AG04718056	04/06/2021	5541 / 2	195,23
PVW1965	AG04719218	17/07/2021	7625 / 1	293,47
QXV9H90	AG04719437	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GVQ9225	AG04718777	05/07/2021	5185 / 1	195,23
EXR4F94	AG04718923	09/07/2021	7633 / 1	293,47
PYS7363	AG04716944	12/05/2021	7633 / 1	293,47
JQO9973	AG04717404	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HEJ9455	AG04717438	20/07/2021	5541 / 2	195,23
GZN3006	AG04719664	27/07/2021	5541 / 4	195,23
PXK4H83	AG04719205	16/07/2021	7633 / 1	293,47
GTJ4H47	AG04716948	12/05/2021	7633 / 1	293,47
GSW0822	AG04719509	19/07/2021	7633 / 2	293,47
GSW0822	AG04719248	21/07/2021	7633 / 1	293,47
GSW0822	AG04720362	12/08/2021	7633 / 1	293,47
QNM0810	AG04720166	04/08/2021	5541 / 4	195,23
HJJ4279	AG04718389	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HMA7336	AG04716748	08/05/2021	5185 / 1	195,23
PVW4878	AG04718381	28/06/2021	5568 / 0	195,23
JMR2298	AG04718128	10/06/2021	7633 / 2	293,47
HNO2520	AG04717095	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HGZ7271	AG04717443	21/07/2021	7633 / 2	293,47
QKQ6966	AG04719235	20/07/2021	7633 / 1	293,47
HZW0A41	AG04719166	09/07/2021	5541 / 4	195,23
QPQ6850	AG04718079	08/06/2021	7633 / 2	293,47
QND6070	AG04718390	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HJF2G92	AG04717087	17/05/2021	7633 / 2	293,47
HJF2G92	AG04719018	10/07/2021	7633 / 2	293,47
HME3993	AG04719024	10/07/2021	7633 / 2	293,47
HMY0400	AG04719142	16/08/2021	5568 / 0	195,23
QWT8498	AG04718037	18/06/2021	5541 / 2	195,23
GWV1444	AG04719141	16/08/2021	5568 / 0	195,23
HDD0202	AG04716743	08/05/2021	5185 / 1	195,23
LTB3883	AG04717311	18/05/2021	7633 / 2	293,47
OPA6260	AG04719113	12/08/2021	5568 / 0	195,23
PXT3A38	AG04716573	07/05/2021	5541 / 1	195,23
HNB8609	AG04716581	08/05/2021	7633 / 1	293,47
PMG8013	AG04717833	16/07/2021	7633 / 1	293,47
ORA1A23	AG04718708	30/06/2021	7633 / 1	293,47
FJT3865	AG04716768	12/05/2021	5541 / 4	195,23
DOO7891	AG04718711	01/07/2021	5185 / 1	195,23
HJK3100	AG04718742	02/07/2021	6122 / 0	293,47
QXE2591	AG04719671	30/07/2021	7633 / 1	293,47
GXS4446	AG04718271	24/06/2021	5991 / 0	293,47
HDV6985	AG04716945	12/05/2021	7625 / 1	293,47
PVZ7398	AG04717969	07/06/2021	5541 / 2	195,23
PVZ7398	AG04718549	07/07/2021	5541 / 2	195,23
QXX5E81	AG04718093	08/06/2021	5541 / 2	195,23
QXX5E81	AG04718670	28/06/2021	5185 / 1	195,23
ALU1722	AG04718632	02/07/2021	7633 / 2	293,47
ALU1722	AG04718736	02/07/2021	7633 / 1	293,47
GWF7948	AG04719723	17/08/2021	7633 / 1	293,47
HNC5400	AG04718232	09/06/2021	5185 / 1	195,23
GYW3567	AG04718362	26/06/2021	5568 / 0	195,23
GYW3567	AG04717136	23/05/2021	5185 / 1	195,23
QOZ6533	AG04718534	06/07/2021	7633 / 1	293,47
OPQ6715	AG04719078	22/07/2021	7633 / 1	293,47
NEM3533	AG04718081	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HNN8176	AG04718705	30/06/2021	5185 / 1	195,23
HLV1H41	AG04717179	14/05/2021	7633 / 1	293,47
PAJ8E09	AG04717795	09/07/2021	7633 / 2	293,47
IAE6G37	AG04718865	05/07/2021	5541 / 2	195,23
HOE8172	AG04718805	07/07/2021	5541 / 2	195,23
IAE6G37	AG04719904	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HOE8172	AG04717870	31/05/2021	5541 / 2	195,23

HOE8172	AG04717495	27/05/2021	5541 / 2	195,23
HOE8172	AG04718414	24/06/2021	5541 / 2	195,23
HOE8172	AG04718169	18/06/2021	5541 / 2	195,23
EPO0538	AG04717599	23/05/2021	5185 / 1	195,23
OPG5906	AG04718369	26/06/2021	7633 / 1	293,47
PXS1505	AG04719868	26/07/2021	7633 / 2	293,47
NXY1388	AG04717083	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OER3B70	AG04717084	17/05/2021	5185 / 1	195,23
PYQ3064	AG04718034	18/06/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7640	AG04719808	21/07/2021	5185 / 1	195,23
FDC4H30	AG04717094	18/05/2021	7633 / 2	293,47
HAK4726	AG04719279	17/07/2021	5568 / 0	195,23
HAK6G29	AG04719545	23/07/2021	7633 / 2	293,47
HML7A10	AG04717853	29/05/2021	6050 / 1	293,47
RFF2H74	AG04718435	01/07/2021	7633 / 1	293,47
CQY6363	AG04719466	14/07/2021	7633 / 2	293,47
CQY6363	AG04718995	09/07/2021	7633 / 2	293,47
CQY6363	AG04719802	21/07/2021	7633 / 1	293,47
QQT4318	AG04717323	18/05/2021	7633 / 2	293,47
NYB8910	AG04717282	14/05/2021	5541 / 4	195,23
PUF8483	AG04717699	26/05/2021	5185 / 1	195,23
PZN6926	AG04716797	20/05/2021	7625 / 1	293,47
PZN6926	AG04718333	23/06/2021	7633 / 1	293,47
PEU7C10	AG04718114	09/06/2021	5541 / 2	195,23
HNB2380	AG04719002	09/07/2021	5541 / 2	195,23
KZH1878	AG04718695	29/06/2021	6122 / 0	293,47
QNX8667	AG04717322	18/05/2021	7633 / 1	293,47
QQG3890	AG04717333	19/05/2021	7633 / 2	293,47
QNX6028	AG04719097	06/08/2021	5568 / 0	195,23
PXS6919	AG04717242	18/05/2021	5185 / 1	195,23
LRK2933	AG04718188	25/06/2021	5452 / 1	195,23
GSH8J74	AG02073409	28/06/2021	5452 / 3	195,23
PUY3894	AG04719306	24/07/2021	7633 / 1	293,47
HFZ1414	AG04719807	21/07/2021	7633 / 1	293,47
HFZ1414	AG04717718	27/05/2021	7633 / 2	293,47
JAL5232	AG04717280	14/05/2021	7633 / 1	293,47
DYC0237	AG04717730	02/06/2021	7633 / 2	293,47
HBS6J81	AG04718408	23/06/2021	5541 / 2	195,23
HYM6645	AG04718827	10/07/2021	7633 / 1	293,47
HIK6937	AG04717585	22/05/2021	7633 / 1	293,47
OXE5G92	AG04719382	13/07/2021	7633 / 1	293,47
BBZ4C87	AG04718154	11/06/2021	7633 / 2	293,47
OWQ9942	AG04719154	07/07/2021	7633 / 1	293,47
EAT7246	AG04718049	21/06/2021	7633 / 1	293,47
PUO8792	AG04720163	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HBA0380	AG04716930	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HLI3H80	AG04720045	10/08/2021	5541 / 4	195,23
PUA3287	AG04717747	03/06/2021	7633 / 2	293,47
PUA3287	AG04718634	02/07/2021	7633 / 2	293,47
GSV3A25	AG04718192	25/06/2021	6122 / 0	293,47
GTC7395	AG04718095	08/06/2021	5541 / 2	195,23
PVN6365	AG04716931	10/05/2021	5185 / 1	195,23
HNL2562	AG04718571	28/06/2021	5541 / 4	195,23
ORA6534	AG04716600	13/05/2021	7633 / 1	293,47
ORA6534	AG04717070	15/05/2021	7633 / 1	293,47
QMW2524	AG04717904	04/06/2021	5185 / 1	195,23
QMW2524	AG04717813	12/07/2021	7633 / 1	293,47
QQO9735	AG04717400	09/07/2021	5541 / 2	195,23
QQO9735	AG04718455	22/06/2021	5541 / 2	195,23
LWC6828	AG04718821	09/07/2021	5541 / 4	195,23
OMG7559	AG04718665	28/06/2021	6122 / 0	293,47
OQV2742	AG04719356	10/07/2021	7633 / 1	293,47
EFS7486	AG04720454	17/08/2021	5541 / 4	195,23
HED2E38	AG04719268	15/07/2021	7633 / 1	293,47
HGL8C84	AG04718101	09/06/2021	7633 / 2	293,47
KQF8003	AG04717740	02/06/2021	5541 / 2	195,23
KQF8003	AG04717711	27/05/2021	7633 / 2	293,47
OXC3J86	AG04717271	13/05/2021	7633 / 2	293,47
OXC3J86	AG04719965	28/07/2021	7633 / 2	293,47
HDW4579	AG04719684	03/08/2021	7633 / 1	293,47
MGK9G55	AG04717020	11/05/2021	5185 / 1	195,23
MGK9G55	AG04716757	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HNO1042	AG04716077	10/05/2021	5541 / 4	195,23
MTA8482	AG04718623	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HNG5B01	AG04719907	03/08/2021	7633 / 1	293,47
HDB8950	AG04718366	26/06/2021	5568 / 0	195,23
PWV2D31	AG04717881	02/06/2021	7633 / 1	293,47
HOG1D03	AG04719305	24/07/2021	7633 / 1	293,47
GQG4634	AG04716915	10/05/2021	5541 / 4	195,23
KDT7838	AG04717238	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HJS0244	AG04718640	02/07/2021	7633 / 2	293,47
GNB4627	AG04717579	21/05/2021	5541 / 2	195,23
HNC5281	AG04719388	13/07/2021	7633 / 1	293,47
OCH4300	AG04718466	23/06/2021	5541 / 2	195,23
JJI0A67	AG04718166	15/06/2021	7633 / 2	293,47
PXB0249	AG04716730	07/05/2021	5460 / 0	130,16
HGM0812	AG04718675	29/06/2021	5568 / 0	195,23
QQN3H84	AG04717274	13/05/2021	5541 / 4	195,23
HNX3937	AG04719516	20/07/2021	7633 / 2	293,47

HNX3937	AG04719774	19/07/2021	7633 / 1	293,47
NZV5F55	AG04719100	10/08/2021	7633 / 1	293,47
HAI2047	AG04717625	27/05/2021	5452 / 1	195,23
MOA9111	AG04718063	05/06/2021	7633 / 2	293,47
OQS1580	AG04717649	29/05/2021	5185 / 1	195,23
PZZ9383	AG04717602	24/05/2021	7633 / 1	293,47
HHS2466	AG04718474	24/06/2021	7633 / 1	293,47
PYS7354	AG04717397	09/07/2021	7633 / 2	293,47
GZT2702	AG04718211	08/06/2021	7633 / 1	293,47
HMF6149	AG04719859	23/07/2021	7633 / 1	293,47
PUW1604	AG04719801	21/07/2021	7633 / 1	293,47
PUT3047	AG04718653	28/06/2021	7633 / 1	293,47
PXC9287	AG04717574	21/05/2021	5541 / 2	195,23
PZA7088	AG04719991	02/08/2021	7633 / 2	293,47
PZA7088	AG04719258	15/07/2021	7633 / 1	293,47
QQN3133	AG04718321	19/06/2021	5568 / 0	195,23
HNO1456	AG04717659	22/05/2021	5185 / 1	195,23
NYG3061	AG04719383	13/07/2021	5541 / 2	195,23
HHS2624	AG04717139	25/05/2021	7633 / 1	293,47
PWE8328	AG04719474	15/07/2021	7633 / 2	293,47
HIX2A47	AG04718471	24/06/2021	5541 / 2	195,23
OPN6297	AG04718535	06/07/2021	5541 / 2	195,23
BNL5950	AG04720369	13/08/2021	7633 / 2	293,47
FGR8A65	AG04717165	13/05/2021	5185 / 1	195,23
FGR8A65	AG04717294	15/05/2021	5185 / 1	195,23
GSW6475	AG04719946	11/08/2021	7633 / 1	293,47
HDV4292	AG04718216	09/06/2021	5541 / 4	195,23
GYZ0823	AG04719757	16/07/2021	7633 / 1	293,47
KKY1749	AG04718051	04/06/2021	5185 / 1	195,23
PUZ5224	AG04717696	26/05/2021	7633 / 2	293,47
HLR9H97	AG04719430	15/07/2021	7633 / 1	293,47
FQB0256	AG04718253	10/06/2021	5541 / 1	195,23
RMV3C16	AG04717695	26/05/2021	5185 / 1	195,23
RMV3C16	AG04716785	15/05/2021	7633 / 1	293,47
HDD9H22	AG04718159	14/06/2021	5452 / 1	195,23
QUO1114	AG04717199	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OWL0765	AG04718970	07/07/2021	7633 / 2	293,47
OWL0765	AG04718898	07/07/2021	6122 / 0	293,47
MOH1A25	AG04719191	14/07/2021	7633 / 1	293,47
MOH1A25	AG04719449	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HOK7445	AG04718936	09/07/2021	6122 / 0	293,47
HOK7445	AG04719985	31/07/2021	7633 / 2	293,47
HDZ1970	AG04718319	18/06/2021	5541 / 4	195,23
NIP0904	AG04718620	01/07/2021	5541 / 2	195,23
AUR9917	AG04717583	22/05/2021	5185 / 1	195,23
DWW2503	AG04717202	17/05/2021	7633 / 1	293,47
PWJ8520	AG04717475	26/05/2021	7633 / 1	293,47
OMC6277	AG04718280	25/06/2021	7625 / 2	293,47
PZU9392	AG04719470	14/07/2021	6050 / 1	293,47
HMR2261	AG04716790	15/05/2021	7633 / 1	293,47
HXM6547	AG04718688	29/06/2021	5185 / 1	195,23
OOZ3H72	AG04718458	22/06/2021	5452 / 1	195,23
GQG8045	AG04717928	07/06/2021	5541 / 2	195,23
PWT7068	AG04718061	04/06/2021	5541 / 2	195,23
HKD7700	AG04717985	08/06/2021	5568 / 0	195,23
PWC1933	AG04717923	06/06/2021	5185 / 1	195,23
RMU4F54	AG04719369	12/07/2021	5541 / 2	195,23
GYZ0527	AG04718073	06/06/2021	5185 / 1	195,23
GQG7303	AG04719992	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HBR3971	AG04718184	24/06/2021	7633 / 2	293,47
KMA2341	AG04719099	10/08/2021	7633 / 1	293,47
GVO6303	AG04719384	13/07/2021	5541 / 2	195,23
RMR4F23	AG04718976	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HNC5427	AG04717887	02/06/2021	7633 / 1	293,47
KRD5249	AG04717539	02/06/2021	5568 / 0	195,23
RMN0H70	AG04717915	05/06/2021	7633 / 1	293,47
NYF6766	AG04719521	22/07/2021	7633 / 2	293,47
OOV1A18	AG04717838	17/07/2021	7633 / 1	293,47
QOE7D82	AG04719552	22/07/2021	7633 / 2	293,47
PXW7358	AG04719340	30/07/2021	5568 / 0	195,23
HNC0342	AG04717666	23/05/2021	7633 / 1	293,47
QPG5918	AG04718516	03/07/2021	5185 / 1	195,23
FBM0073	AG04719169	09/07/2021	7633 / 1	293,47
GQG9135	AG04718293	28/06/2021	5185 / 1	195,23
HNZ0F66	AG04719035	12/07/2021	7633 / 2	293,47
GTC1404	AG04718226	09/06/2021	5541 / 4	195,23
EEJ7573	AG04719206	16/07/2021	5541 / 2	195,23
EEJ7573	AG04718957	06/07/2021	7633 / 2	293,47
HFH4F39	AG04719575	29/07/2021	7633 / 2	293,47
QMX7101	AG04717162	13/05/2021	5185 / 1	195,23
GYI6506	AG04719941	10/08/2021	6122 / 0	293,47
OOY2083	AG04719847	30/07/2021	6050 / 1	293,47
MOY8230	AG04720356	12/08/2021	7633 / 1	293,47
OQB1030	AG04719961	27/07/2021	7633 / 2	293,47
HNO2528	AG04717612	25/05/2021	5541 / 2	195,23
PVL5950	AG04719290	17/07/2021	7633 / 1	293,47
QNP7922	AG04717653	21/05/2021	7633 / 2	293,47
HNC5516	AG04718035	18/06/2021	5541 / 2	195,23
PUR3736	AG04717592	22/05/2021	7633 / 1	293,47

QQT1304	AG04716789	15/05/2021	7633 / 1	293,47
OLZ5558	AG04719869	26/07/2021	7633 / 1	293,47
EZX1G02	AG04719497	17/07/2021	7633 / 2	293,47
RFR1I15	AG04716689	15/06/2021	5541 / 4	195,23
GVT1568	AG04719835	26/07/2021	6050 / 1	293,47
OQP2133	AG04717498	28/05/2021	5185 / 1	195,23
OQI3099	AG04717391	08/07/2021	7633 / 2	293,47
GQG9394	AG04716673	10/06/2021	5185 / 1	195,23
OPJ5G74	AG04716939	11/05/2021	7633 / 1	293,47
OVF2850	AG04719269	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO6443	AG04718212	08/06/2021	5185 / 1	195,23
HNO1312	AG04719598	10/08/2021	7633 / 1	293,47
NYA3429	AG04716572	07/05/2021	5550 / 0	130,16
CSW5457	AG04719363	12/07/2021	7633 / 1	293,47
OWP6099	AG04717594	22/05/2021	7633 / 1	293,47
PXJ0578	AG04717236	18/05/2021	5185 / 1	195,23
MNM2887	AG04718751	02/07/2021	7633 / 1	293,47
QOT1895	AG04719836	26/07/2021	6050 / 1	293,47
HBR9608	AG04720379	17/08/2021	7633 / 1	293,47
HEU6035	AG04717296	17/05/2021	7633 / 1	293,47
HDW2588	AG04719276	16/07/2021	5541 / 2	195,23
LAH9016	AG04719812	21/07/2021	5185 / 1	195,23
QNO3614	AG04719353	10/07/2021	7633 / 1	293,47
GTB4022	AG04719616	13/08/2021	5452 / 1	195,23
HBM1759	AG04719367	12/07/2021	5541 / 2	195,23
QLC7131	AG04716587	12/05/2021	7633 / 1	293,47
JIX3157	AG04717141	25/05/2021	5541 / 2	195,23
HGP4474	AG04718789	07/07/2021	7633 / 1	293,47
HBM0976	AG04719438	15/07/2021	7633 / 1	293,47
NYG1092	AG04718183	24/06/2021	7633 / 2	293,47
PXO2C22	AG04718485	26/06/2021	7633 / 1	293,47
PXU0156	AG04719791	20/07/2021	7633 / 1	293,47
HGT5544	AG04718772	05/07/2021	7633 / 1	293,47
QOM8256	AG04716916	10/05/2021	7633 / 1	293,47
REL1H74	AG04717753	27/05/2021	7633 / 1	293,47
REL1H74	AG04718447	01/07/2021	7633 / 1	293,47
REL1H74	AG04718793	07/07/2021	7633 / 1	293,47
RMR6G94	AG04716086	28/05/2021	5452 / 2	195,23
OPE9449	AG04719072	21/07/2021	7633 / 1	293,47
HLW2J34	AG04716582	08/05/2021	7633 / 1	293,47
HAO9300	AG04717989	09/06/2021	7625 / 1	293,47
HDD9468	AG04719064	21/07/2021	5568 / 0	195,23
GPI0701	AG04719712	11/08/2021	7633 / 1	293,47
PWT8963	AG04719483	15/07/2021	7633 / 2	293,47
OHS2170	AG04718881	05/07/2021	7633 / 1	293,47
OPM4619	AG04719772	18/07/2021	6050 / 1	293,47
GSB2025	AG04717510	29/05/2021	5185 / 1	195,23
HHS1984	AG04717125	21/05/2021	7633 / 2	293,47
RFJ2G36	AG04717286	14/05/2021	7633 / 2	293,47
HFK2093	AG04717287	14/05/2021	7633 / 2	293,47
GQG6720	AG04718811	08/07/2021	5568 / 0	195,23
HDV4427	AG04716881	04/05/2021	5525 / 0	130,16
HGP1C73	AG04717358	30/06/2021	5541 / 2	195,23
HFX9157	AG04719758	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HAL6390	AG04718808	08/07/2021	5541 / 4	195,23
PUC7773	AG04719845	30/07/2021	5541 / 4	195,23
OWF9966	AG04718982	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HDM2130	AG04718968	07/07/2021	7633 / 1	293,47
PWU4641	AG04720011	03/08/2021	7633 / 2	293,47
PWU4641	AG04719114	12/08/2021	5568 / 0	195,23
HDW2401	AG04716695	17/06/2021	5185 / 1	195,23
GYM4C60	AG04719519	22/07/2021	7633 / 1	293,47
KVK9C36	AG04717845	21/07/2021	7633 / 1	293,47
PWT0081	AG04716940	11/05/2021	7633 / 1	293,47
OMA5I94	AG04718740	02/07/2021	6122 / 0	293,47
PUL6230	AG04719066	21/07/2021	5568 / 0	195,23
GTG7575	AG04719074	21/07/2021	7633 / 1	293,47
RFZ6E36	AG04718012	11/06/2021	5568 / 0	195,23
NUQ4C74	AG04718060	04/06/2021	5541 / 2	195,23
HLZ5072	AG04719080	22/07/2021	5541 / 4	195,23
NKK1D08	AG04717765	29/05/2021	7633 / 1	293,47
HLU6354	AG04716483	20/04/2021	5550 / 0	130,16
OOY4694	AG04719765	16/07/2021	7633 / 2	293,47
QMR9505	AG04717461	21/05/2021	5541 / 2	195,23
ESU5C46	AG04719815	23/07/2021	7633 / 2	293,47
HEH6302	AG04717430	14/07/2021	5541 / 2	195,23
QEQ1920	AG04717825	14/07/2021	7633 / 1	293,47
QNR5H16	AG04719320	28/07/2021	7633 / 1	293,47
PXG0319	AG04717142	25/05/2021	5541 / 2	195,23
QQC9447	AG04719247	21/07/2021	7633 / 1	293,47
RFH0D54	AG04719794	20/07/2021	7633 / 1	293,47
HHZ6A39	AG04719200	15/07/2021	7633 / 1	293,47
EJK9A47	AG04718752	02/07/2021	5541 / 4	195,23
PXK2520	AG04717435	17/07/2021	7633 / 1	293,47
QUZ7987	AG04717177	14/05/2021	7633 / 1	293,47
FCU6J21	AG04719224	19/07/2021	7633 / 1	293,47
GWZ4080	AG04718754	03/07/2021	5568 / 0	195,23
PYZ0287	AG04718723	01/07/2021	5185 / 1	195,23
OPQ1462	AG04719800	21/07/2021	7633 / 2	293,47

HHP9182	AG04716905	08/05/2021	5207 / 0	88,38
PWB5476	AG04717327	18/05/2021	7633 / 2	293,47
PYT4518	AG04717680	25/05/2021	5541 / 2	195,23
PYT4518	AG02073963	20/07/2021	5541 / 2	195,23
DEX4219	AG04718298	28/06/2021	5185 / 1	195,23
HHS2804	AG04717551	19/05/2021	5541 / 2	195,23
PWT7187	AG04719947	11/08/2021	7633 / 2	293,47
HJM2903	AG04719724	17/08/2021	7633 / 1	293,47
GZD2816	AG04719969	29/07/2021	7633 / 1	293,47
RMI2J20	AG04719182	13/07/2021	5541 / 1	195,23
LNL5009	AG04718520	05/07/2021	5452 / 1	195,23
AMU9339	AG04716091	03/07/2021	5568 / 0	195,23
GOX6164	AG04717187	15/05/2021	7633 / 1	293,47
PAB3389	AG04718290	26/06/2021	5185 / 1	195,23
PUU9849	AG04719361	12/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS2399	AG04719513	19/07/2021	7633 / 2	293,47
HKN1822	AG04717908	04/06/2021	7633 / 1	293,47
HML5058	AG04718118	09/06/2021	7633 / 2	293,47
PWF2C20	AG04719413	14/07/2021	7633 / 1	293,47
PVK5F48	AG04719189	13/07/2021	7633 / 1	293,47
PVK5F48	AG04718870	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PVK5F48	AG04717842	21/07/2021	7633 / 1	293,47
QXU1H66	AG04719978	30/07/2021	6050 / 1	293,47
HLZ5035	AG04718921	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HOJ3C63	AG04718391	02/07/2021	7633 / 1	293,47
HKE3H31	AG04716774	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HAV2217	AG04716780	14/05/2021	7625 / 1	293,47
HNG6126	AG04718334	23/06/2021	7633 / 1	293,47
MTC5F47	AG04718433	30/06/2021	7633 / 1	293,47
MQF5212	AG04720389	18/08/2021	7633 / 1	293,47
HHS0692	AG04718136	10/06/2021	7633 / 2	293,47
GVO9J05	AG04717869	31/05/2021	5541 / 2	195,23
HHS2586	AG04717212	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OPV4A60	AG04718107	09/06/2021	7633 / 2	293,47
KKC5700	AG04718029	17/06/2021	5185 / 1	195,23
PJE4J24	AG04719688	03/08/2021	7633 / 1	293,47
LKY8014	AG04717401	09/07/2021	5541 / 2	195,23
RMO5A23	AG04718648	06/07/2021	6122 / 0	293,47
QQR9367	AG04718657	28/06/2021	5541 / 2	195,23
PVW4914	AG04718627	02/07/2021	7633 / 2	293,47
OPL7832	AG04717761	28/05/2021	7633 / 2	293,47
HHS1569	AG04716950	12/05/2021	5452 / 2	195,23
HMT8291	AG04718804	07/07/2021	5541 / 2	195,23
HMT8291	AG04719911	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HNS7947	AG04719418	15/07/2021	5185 / 1	195,23
GZO6451	AG04718223	09/06/2021	5541 / 4	195,23
RND5A66	AG04718582	28/06/2021	7633 / 2	293,47
OWW4170	AG04717998	09/06/2021	7633 / 1	293,47
OWW4170	AG04719242	21/07/2021	7633 / 1	293,47
HIO8034	AG04716676	10/06/2021	7633 / 1	293,47
OQV2543	AG04717089	18/05/2021	7633 / 2	293,47
POZ4G00	AG04719601	10/08/2021	7633 / 1	293,47
HEO2C71	AG04717948	08/06/2021	5541 / 2	195,23
PVM8111	AG04719726	18/08/2021	7633 / 1	293,47
GMW7845	AG04717043	17/06/2021	7633 / 2	293,47
QQO3459	AG04717214	17/05/2021	7633 / 1	293,47
QPY7I23	AG04720371	13/08/2021	7633 / 1	293,47
RMY1H37	AG04718409	23/06/2021	5541 / 2	195,23
OWI1530	AG04718472	24/06/2021	5541 / 2	195,23
HMV0759	AG04717936	07/06/2021	5541 / 2	195,23
HMV0759	AG04717403	09/07/2021	5541 / 2	195,23
QOP9772	AG04717665	22/05/2021	7633 / 2	293,47
OOY6C55	AG04718248	10/06/2021	5541 / 2	195,23
HER0066	AG04718815	08/07/2021	5541 / 4	195,23
HDF3441	AG04717732	02/06/2021	7633 / 2	293,47
OQD5023	AG04718132	10/06/2021	7633 / 2	293,47
OWC2165	AG04719090	06/08/2021	7633 / 1	293,47
PWH5F95	AG04717523	31/05/2021	7633 / 1	293,47
HBL2591	AG04718937	09/07/2021	7633 / 1	293,47
AXR7E46	AG04717802	10/07/2021	7633 / 1	293,47
NYC0114	AG04716584	12/05/2021	5185 / 1	195,23
PZE2474	AG04716585	12/05/2021	5185 / 1	195,23
QXE5158	AG04717735	02/06/2021	7633 / 2	293,47
QXE5158	AG04720367	13/08/2021	7633 / 2	293,47
QMQ4252	AG04718617	01/07/2021	7633 / 2	293,47
GTL0101	AG04720156	03/08/2021	7625 / 1	293,47
HLC7I70	AG04720000	03/08/2021	7633 / 2	293,47
GAM1345	AG04717835	16/07/2021	7633 / 1	293,47
QPO8817	AG04717700	26/05/2021	7633 / 2	293,47
OWJ2792	AG04717850	22/07/2021	7633 / 2	293,47
HLG8336	AG04717388	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HLG8336	AG04717368	03/07/2021	7633 / 1	293,47
PWO9F79	AG04719385	13/07/2021	7633 / 1	293,47
PVK3081	AG04718295	28/06/2021	5185 / 1	195,23
QUP3578	AG04717340	21/05/2021	7633 / 2	293,47
QUP3578	AG04720364	13/08/2021	7633 / 2	293,47
FLK5118	AG04717743	02/06/2021	7633 / 2	293,47
HBR9443	AG04718908	08/07/2021	5185 / 1	195,23
HEI4043	AG04720014	04/08/2021	7633 / 1	293,47

RMR9B44	AG04719202	15/07/2021	7633 / 1	293,47
QNN5310	AG04719610	12/08/2021	7633 / 1	293,47
OWQ6423	AG04718891	07/07/2021	7633 / 1	293,47
OWQ6423	AG04718045	19/06/2021	7633 / 1	293,47
RNC8A52	AG04718604	29/06/2021	7633 / 2	293,47
QUS5229	AG04719398	13/07/2021	5185 / 1	195,23
QNA8105	AG04718372	26/06/2021	7633 / 1	293,47
QNZ2090	AG04717622	25/05/2021	5541 / 1	195,23
QNZ2090	AG04717097	18/05/2021	7633 / 1	293,47
QMV7900	AG04718860	05/07/2021	7633 / 1	293,47
LMA8H12	AG04716773	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HEM5152	AG04716933	11/05/2021	5185 / 1	195,23
OVH7H17	AG04717811	10/07/2021	7633 / 1	293,47
PAV4E84	AG04718819	09/07/2021	5541 / 4	195,23
HER7778	AG04719731	18/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO2566	AG04719636	17/08/2021	7633 / 2	293,47
QNF0030	AG04717553	19/05/2021	5541 / 2	195,23
QNF0030	AG04718177	23/06/2021	5541 / 2	195,23
OPA1114	AG04717306	18/05/2021	7633 / 1	293,47
OPA1114	AG04717168	13/05/2021	5185 / 1	195,23
OPL0098	AG04719579	31/07/2021	7633 / 2	293,47
FBU8996	AG04717173	14/05/2021	7633 / 1	293,47
PYZ4655	AG04719112	12/08/2021	5568 / 0	195,23
PXL5199	AG04719822	23/07/2021	5541 / 1	195,23
QQU9173	AG04718918	09/07/2021	7633 / 1	293,47
PVD7343	AG04719763	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS0041	AG04717562	20/05/2021	5452 / 1	195,23
HIR2D46	AG04717913	04/06/2021	5541 / 2	195,23
HIR2D46	AG04718997	09/07/2021	5541 / 2	195,23
NXY9652	AG04717226	18/05/2021	7633 / 1	293,47
QPT1585	AG04716594	12/05/2021	7633 / 1	293,47
QPR2A21	AG04708170	22/05/2021	7633 / 2	293,47
HEK9A25	AG04720154	02/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO1B73	AG04718200	26/06/2021	7633 / 2	293,47
OQQ8732	AG02073451	12/07/2021	6050 / 1	293,47
PYR6400	AG04718941	09/07/2021	7633 / 1	293,47
LLO9943	AG04718539	07/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS0561	AG04717550	04/06/2021	5185 / 1	195,23
HCF1466	AG04719178	10/07/2021	5568 / 0	195,23
GYA4645	AG04717788	08/07/2021	5568 / 0	195,23
HFI4149	AG04716686	14/06/2021	5541 / 4	195,23
HLZ1G64	AG04716737	07/05/2021	7625 / 2	293,47
GUO1938	AG04719882	27/07/2021	5568 / 0	195,23
GTA2658	AG04717660	22/05/2021	7633 / 2	293,47
GTA2658	AG04718557	28/06/2021	7633 / 2	293,47
GVO8541	AG04716742	08/05/2021	5185 / 1	195,23
HHW2302	AG04719766	17/07/2021	7633 / 1	293,47
OXD6983	AG04718803	07/07/2021	5541 / 2	195,23
OQW5168	AG04718163	15/06/2021	7633 / 2	293,47
RFO2D86	AG04719681	03/08/2021	7633 / 1	293,47
OQX5435	AG04718442	01/07/2021	7633 / 1	293,47
OQX5435	AG04718399	02/07/2021	7633 / 2	293,47
PVY9939	AG04716798	21/05/2021	7633 / 1	293,47
RMM4D58	AG04719966	28/07/2021	7633 / 2	293,47
OPW7755	AG04718596	29/06/2021	7633 / 2	293,47
GZF7342	AG04717715	27/05/2021	7633 / 2	293,47
MJJ1677	AG04718832	10/07/2021	7633 / 1	293,47
ORA1880	AG04717138	25/05/2021	7633 / 1	293,47
RFW3D93	AG04718162	11/06/2021	5541 / 4	195,23
RMI4D78	AG04720456	17/08/2021	5568 / 0	195,23
PYR6338	AG04719867	26/07/2021	7633 / 1	293,47
PYR6338	AG04718889	07/07/2021	6122 / 0	293,47
GYX4028	AG04718548	07/07/2021	5541 / 2	195,23
PCN3E05	AG04706419	08/06/2021	7633 / 2	293,47
HHW2007	AG02073972	04/08/2021	5568 / 0	195,23
AEQ0227	AG04717268	13/05/2021	5185 / 1	195,23
QOA5050	AG04717250	18/05/2021	7633 / 1	293,47
LQV9762	AG04718195	25/06/2021	7633 / 2	293,47
GSO4614	AG02073410	21/07/2021	5738 / 0	293,47
HKO0332	AG04719323	28/07/2021	7633 / 1	293,47
HKO0332	AG04717017	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HID7129	AG04717211	17/05/2021	5185 / 1	195,23
HNE5H88	AG04718639	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HNP9011	AG04718127	10/06/2021	7633 / 2	293,47
QNH0333	AG04719128	13/08/2021	7633 / 1	293,47
PWY2241	AG04717839	17/07/2021	7633 / 1	293,47
RFI6C76	AG04718165	15/06/2021	7633 / 2	293,47
ORA7C52	AG04718083	08/06/2021	5541 / 2	195,23
KKE1555	AG04717519	31/05/2021	5185 / 1	195,23
GRZ1949	AG04716652	17/04/2021	5550 / 0	130,16
BBE7398	AG04717220	18/05/2021	7633 / 1	293,47
PXW7322	AG04717756	27/05/2021	5541 / 2	195,23
PXW7322	AG04717477	26/05/2021	5541 / 2	195,23
HEU6531	AG02073975	13/08/2021	5541 / 4	195,23
DWB4079	AG04717712	27/05/2021	5185 / 1	195,23
QNY3795	AG04718189	25/06/2021	7625 / 2	293,47
QMW1643	AG04718747	02/07/2021	5185 / 1	195,23
QQP5864	AG04717903	04/06/2021	7633 / 1	293,47
QQP5864	AG04717086	17/05/2021	7633 / 2	293,47

HFD3187	AG04719278	16/07/2021	7633 / 2	293,47
GVO7119	AG04718179	23/06/2021	5541 / 2	195,23
PWP1005	AG04718663	28/06/2021	5541 / 4	195,23
HKH1505	AG04719167	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HFG6438	AG04717233	18/05/2021	7633 / 1	293,47
PUJ9388	AG04709613	14/05/2021	5819 / 1	880,41
OPJ7161	AG04718017	14/06/2021	5568 / 0	195,23
HHS2992	AG04718198	26/06/2021	7633 / 2	293,47
HGV3209	AG04717600	23/05/2021	5185 / 1	195,23
OPO5165	AG04718833	10/07/2021	7633 / 1	293,47
HHR4079	AG04718082	08/06/2021	5541 / 2	195,23
GNI7512	AG04719328	28/07/2021	5568 / 0	195,23
GXP8783	AG04718428	29/06/2021	5541 / 2	195,23
HLX6688	AG04717041	16/06/2021	5541 / 2	195,23
HLX6688	AG04720398	18/08/2021	7633 / 2	293,47
GVO7337	AG04719481	15/07/2021	7633 / 2	293,47
PXO5378	AG04716763	11/05/2021	5185 / 1	195,23
RMD1J54	AG04716901	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HGW5J68	AG04718913	08/07/2021	7633 / 1	293,47
HMG5141	AG04718457	22/06/2021	5541 / 4	195,23
HMO9593	AG04718013	11/06/2021	5568 / 0	195,23
HKR9901	AG04718036	18/06/2021	5541 / 2	195,23
OQN3756	AG04716598	13/05/2021	5185 / 1	195,23
GTP1315	AG04717248	18/05/2021	5541 / 4	195,23
OPH4424	AG04716899	07/05/2021	5550 / 0	130,16
QUG4627	AG04718032	18/06/2021	7633 / 2	293,47
QUA4081	AG04718511	02/07/2021	7633 / 1	293,47
HKO8J68	AG04718209	08/06/2021	5541 / 4	195,23
HNG8F76	AG04717580	21/05/2021	5541 / 2	195,23
HJP6823	AG04719239	21/07/2021	7625 / 1	293,47
HJP6823	AG04719529	23/07/2021	7633 / 1	293,47
JWB6297	AG04719435	15/07/2021	7633 / 1	293,47
OQU2671	AG04720168	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO2679	AG04717647	29/05/2021	7633 / 1	293,47
PYE4590	AG04717387	07/07/2021	7633 / 2	293,47
GTL0411	AG04720360	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HBR5238	AG04719954	26/07/2021	7633 / 2	293,47
HBR5238	AG04718412	23/06/2021	5541 / 2	195,23
GQG9939	AG04718955	06/07/2021	7633 / 2	293,47
OKX5933	AG04717754	27/05/2021	7633 / 1	293,47
NZA3678	AG04717015	10/05/2021	5185 / 1	195,23
JQX5709	AG04718480	26/06/2021	7625 / 1	293,47
JQX5709	AG04719115	12/08/2021	5568 / 0	195,23
OLV6I04	AG04717411	10/07/2021	5568 / 0	195,23
HCH5094	AG04717331	19/05/2021	5541 / 2	195,23
RMI0C04	AG04717351	10/06/2021	7633 / 1	293,47
RFJ3G80	AG04717386	07/07/2021	7633 / 1	293,47
GVT7595	AG04719015	09/07/2021	7633 / 2	293,47
FRO7F33	AG04718498	01/07/2021	7633 / 1	293,47
FRO7F33	AG04718437	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS0094	AG04718748	02/07/2021	5185 / 1	195,23
GZX8242	AG04717670	24/05/2021	5568 / 0	195,23
GZX8242	AG04717626	27/05/2021	5568 / 0	195,23
GRZ1699	AG04719764	16/07/2021	7625 / 1	293,47
PAK6I69	AG04716087	01/06/2021	5541 / 4	195,23
OPE5377	AG04719300	24/07/2021	5568 / 0	195,23
HBM0363	AG04717894	02/06/2021	5541 / 2	195,23
PYE9330	AG04717691	26/05/2021	7633 / 1	293,47
PYE9330	AG04718699	30/06/2021	7633 / 1	293,47
GWR4661	AG04716825	20/04/2021	7366 / 2	130,16
MQG7388	AG04717879	01/06/2021	5185 / 1	195,23
KHJ4844	AG04717486	27/05/2021	7633 / 1	293,47
LSA0749	AG04717320	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HOG6083	AG04719917	04/08/2021	5568 / 0	195,23
OQM6113	AG04718043	19/06/2021	7633 / 1	293,47
QRD2B86	AG04719173	09/07/2021	7633 / 1	293,47
PKN3262	AG04718824	09/07/2021	7633 / 1	293,47
QQG1485	AG04716688	14/06/2021	7625 / 2	293,47
HFT1I88	AG04719176	10/07/2021	5568 / 0	195,23
HCK3E00	AG04717099	18/05/2021	5185 / 1	195,23
HGL8480	AG04720039	09/08/2021	7633 / 2	293,47
PEP5599	AG02073626	09/05/2021	5185 / 1	195,23
HDW2475	AG04718873	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PWM7737	AG04718989	08/07/2021	7633 / 2	293,47
PZY2799	AG04718157	11/06/2021	5541 / 4	195,23
NQF6E98	AG04718559	28/06/2021	5185 / 1	195,23
HNO1404	AG04719665	27/07/2021	7633 / 1	293,47
PPG3I65	AG04718885	07/07/2021	5185 / 1	195,23
HGZ7424	AG04718836	12/07/2021	5541 / 4	195,23
PWA9347	AG04717733	02/06/2021	7633 / 2	293,47
NSR5010	AG04719371	12/07/2021	6122 / 0	293,47
PWR8841	AG04719517	20/07/2021	7633 / 1	293,47
NZL1A10	AG04717940	08/06/2021	5541 / 2	195,23
QRG6D41	AG04718392	02/07/2021	5541 / 4	195,23
PWQ7664	AG02073973	04/08/2021	7374 / 0	293,47
HHS1778	AG04718350	24/06/2021	5541 / 2	195,23
HCH0631	AG04719008	09/07/2021	5541 / 2	195,23
PXT7156	AG04716947	12/05/2021	7633 / 1	293,47
HKN7726	AG04718689	29/06/2021	5185 / 1	195,23

HNY8418	AG04718454	22/06/2021	5541 / 2	195,23
HNY8418	AG04719000	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HNY8418	AG04718550	07/07/2021	5541 / 2	195,23
GWL5483	AG04717547	04/06/2021	7625 / 1	293,47
HGZ7496	AG04718615	01/07/2021	7633 / 2	293,47
PUK5952	AG04719271	16/07/2021	7633 / 1	293,47
RFT8D83	AG04718283	25/06/2021	6122 / 0	293,47
HZT2381	AG04719065	21/07/2021	5568 / 0	195,23
GYB5363	AG04719674	30/07/2021	5568 / 0	195,23
OXC5294	AG04720017	04/08/2021	7633 / 1	293,47
PZH6921	AG04719795	20/07/2021	7633 / 1	293,47
OPN8577	AG04719049	13/07/2021	7633 / 2	293,47
QPS1G16	AG04717829	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS1080	AG04719910	03/08/2021	7633 / 1	293,47
PVU4655	AG04719043	12/07/2021	7633 / 2	293,47
PVU4655	AG04718393	02/07/2021	7633 / 1	293,47
HOK4794	AG04706421	08/06/2021	7633 / 2	293,47
OQM6B98	AG04719447	16/07/2021	7633 / 1	293,47
PVF1I71	AG04719694	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HJL2628	AG04718397	02/07/2021	7633 / 1	293,47
PUG6058	AG04718563	28/06/2021	5541 / 2	195,23
PUG6058	AG04717384	06/07/2021	5541 / 2	195,23
HCU3734	AG04719819	23/07/2021	7633 / 1	293,47
HGK4915	AG04717024	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HBN3A48	AG04717863	31/05/2021	7633 / 1	293,47
GSX1943	AG04717452	21/05/2021	7633 / 2	293,47
HMY3F12	AG04716575	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HMY3F12	AG04717300	17/05/2021	7633 / 1	293,47
HJF3326	AG04719396	13/07/2021	5185 / 1	195,23
HLU7444	AG04716778	14/05/2021	5541 / 4	195,23
GVO7098	AG04719605	11/08/2021	7633 / 1	293,47
HDV8H59	AG04717447	22/07/2021	7633 / 1	293,47
HYD8881	AG04718852	03/07/2021	5541 / 4	195,23
EPV8976	AG02082697	14/04/2021	7366 / 2	130,16
CPX2727	AG04719194	14/07/2021	7633 / 1	293,47
FRW2898	AG04717971	07/06/2021	5541 / 2	195,23
RNP5B25	AG04718413	24/06/2021	7633 / 1	293,47
PZP4411	AG04718728	01/07/2021	7633 / 1	293,47
PZP1045	AG04719156	08/07/2021	7633 / 1	293,47
MPN2722	AG04719339	30/07/2021	5568 / 0	195,23
GXW7085	AG04717956	05/06/2021	7625 / 1	293,47
RFF1F12	AG04717476	26/05/2021	5541 / 2	195,23
CMB1805	AG04718770	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PZG1757	AG04718273	24/06/2021	7633 / 1	293,47
HOI0700	AG04716678	11/06/2021	7633 / 1	293,47
QXM5147	AG04718554	28/06/2021	5185 / 1	195,23
PZY3258	AG04717827	15/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO4719	AG04718068	05/06/2021	7633 / 2	293,47
HFU0107	AG04718871	05/07/2021	5185 / 1	195,23
QPG0318	AG04717895	02/06/2021	7633 / 1	293,47
OLR1359	AG04719250	21/07/2021	7633 / 1	293,47
HML0229	AG04717359	30/06/2021	5541 / 2	195,23
JPD9777	AG04718186	25/06/2021	5541 / 4	195,23
BUM8211	AG04716699	18/06/2021	7633 / 1	293,47
PVQ5332	AG04718363	26/06/2021	5568 / 0	195,23
HOA2977	AG04719878	27/07/2021	7633 / 1	293,47
OEU9009	AG04719602	10/08/2021	7633 / 1	293,47
OEU9009	AG04718896	07/07/2021	7633 / 1	293,47
OEU9009	AG04717344	21/05/2021	7633 / 2	293,47
HAZ3341	AG04718473	24/06/2021	5541 / 2	195,23
HAZ3341	AG04718944	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS1610	AG04717257	13/05/2021	7633 / 1	293,47
RNE2D15	AG04719976	30/07/2021	7633 / 2	293,47
GXG0772	AG04717745	02/06/2021	5541 / 4	195,23
RNA5E28	AG04717806	10/07/2021	7633 / 1	293,47
QOI5A03	AG04719116	12/08/2021	5568 / 0	195,23
GWA1542	AG04719921	04/08/2021	7633 / 1	293,47
GWA1542	AG04718572	28/06/2021	7633 / 2	293,47
GQD5531	AG04719106	12/08/2021	7625 / 1	293,47
HJR6908	AG04719302	24/07/2021	5541 / 4	195,23
PZS3050	AG04719788	19/07/2021	7633 / 1	293,47
PVF5888	AG04719221	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HCI1B72	AG04717052	13/05/2021	7633 / 1	293,47
OLQ6771	AG04719075	21/07/2021	7633 / 1	293,47
OWX7284	AG04719624	16/08/2021	7633 / 1	293,47
RGB9J51	AG04717686	25/05/2021	7633 / 2	293,47
QOQ8A46	AG04719948	11/08/2021	7633 / 1	293,47
QOQ8A46	AG04717771	05/07/2021	7633 / 1	293,47
PUC0945	AG04718987	08/07/2021	5541 / 2	195,23
PYL6G46	AG04718346	23/06/2021	5541 / 4	195,23
GXG0960	AG04718602	29/06/2021	7633 / 2	293,47
PXQ5G32	AG04717360	30/06/2021	7625 / 2	293,47
PXQ5G32	AG04718619	01/07/2021	7633 / 2	293,47
PWL5876	AG04718281	25/06/2021	7633 / 1	293,47
QUB6132	AG04719669	28/07/2021	7633 / 1	293,47
HKC6107	AG04717598	22/05/2021	5452 / 1	195,23
GWV3148	AG04719152	07/07/2021	6122 / 0	293,47
MOK4975	AG04718246	10/06/2021	5541 / 2	195,23
KOP6H77	AG04719401	14/07/2021	7633 / 1	293,47

OWH9600	AG04717713	27/05/2021	5185 / 1	195,23
QNR9901	AG04717694	26/05/2021	7633 / 2	293,47
RMT4C92	AG04720033	09/08/2021	5541 / 4	195,23
QUG0985	AG04718300	28/06/2021	7633 / 1	293,47
OHI3H81	AG04718606	29/06/2021	5185 / 1	195,23
QNN5F51	AG04717062	14/05/2021	7633 / 2	293,47
MMV6498	AG04718191	25/06/2021	7633 / 2	293,47
MMV6498	AG04719220	17/07/2021	7633 / 1	293,47
HBS4859	AG04719098	10/08/2021	7633 / 1	293,47
HBS4859	AG04719696	04/08/2021	7633 / 1	293,47
HBS4859	AG04719713	11/08/2021	7633 / 1	293,47
HBS4859	AG04720353	12/08/2021	7633 / 1	293,47
HHJ0370	AG04717291	15/05/2021	7633 / 2	293,47
HHJ0370	AG04716580	08/05/2021	7633 / 1	293,47
HHJ0370	AG04717717	27/05/2021	7633 / 2	293,47
HEA5940	AG04719767	17/07/2021	6122 / 0	293,47
HJD5F05	AG04718655	28/06/2021	5541 / 2	195,23
QXA3B02	AG04717026	12/05/2021	7633 / 1	293,47
QXA3B02	AG04717152	13/05/2021	7633 / 1	293,47
LSN8244	AG04717465	22/05/2021	7633 / 1	293,47
LSN8244	AG04718856	03/07/2021	7633 / 1	293,47
PWX9718	AG04719028	12/07/2021	7633 / 2	293,47
OZW0E20	AG04717081	17/05/2021	5185 / 1	195,23
FFV2H46	AG04719957	26/07/2021	7633 / 1	293,47
HMR9J69	AG04719086	22/07/2021	7633 / 1	293,47
HMR9J69	AG04719484	16/07/2021	7633 / 2	293,47
QPK1918	AG04717786	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HOK5947	AG04718000	11/06/2021	7633 / 1	293,47
GTT2G84	AG04717789	08/07/2021	5568 / 0	195,23
CHT0025	AG04718954	06/07/2021	7633 / 2	293,47
CHT0025	AG04717325	18/05/2021	7633 / 2	293,47
JHR5148	AG04720034	09/08/2021	7633 / 2	293,47
RGA8B18	AG04718326	22/06/2021	5541 / 4	195,23
BBW4I98	AG04719426	15/07/2021	7633 / 1	293,47
KWX4733	AG04718988	08/07/2021	5541 / 2	195,23
HDV7391	AG04709615	09/08/2021	5720 / 0	195,23
HBR9161	AG04717402	09/07/2021	5541 / 2	195,23
HBR9161	AG04718410	23/06/2021	5541 / 2	195,23
HBR9161	AG04718697	30/06/2021	5541 / 2	195,23
HFM9472	AG04708172	30/05/2021	7633 / 2	293,47
HFM9472	AG04717507	28/05/2021	5835 / 0	195,23
HBR3175	AG04717393	08/07/2021	5541 / 2	195,23
KNW9681	AG04719499	17/07/2021	7633 / 2	293,47
PYY8D03	AG04718981	07/07/2021	7633 / 2	293,47
PYY8303	AG04718126	09/06/2021	7633 / 2	293,47
NLX3272	AG04720173	05/08/2021	5452 / 1	195,23
GUJ8976	AG04718249	10/06/2021	7633 / 1	293,47
OPE3291	AG04716665	09/06/2021	7633 / 1	293,47
OWL8810	AG04719856	22/07/2021	7633 / 1	293,47
FUW9G70	AG04718071	05/06/2021	7633 / 1	293,47
FUW9G70	AG04717491	27/05/2021	5541 / 2	195,23
OVE4304	AG04717203	17/05/2021	5185 / 1	195,23
OVE4304	AG04716571	07/05/2021	5185 / 1	195,23
HMV0677	AG04719171	09/07/2021	7633 / 1	293,47
ODP5607	AG04720354	12/08/2021	7633 / 1	293,47
OQD9765	AG04718450	01/07/2021	7633 / 1	293,47
GZQ7J99	AG04718698	30/06/2021	5541 / 2	195,23
PLK8C80	AG04717655	22/05/2021	7633 / 2	293,47
GUG7088	AG04717862	31/05/2021	5541 / 2	195,23
MRL3821	AG04719231	19/07/2021	7633 / 1	293,47
GVO8D89	AG04718275	25/06/2021	7633 / 1	293,47
GVR6646	AG02072687	09/05/2021	5452 / 5	195,23
HHI2A13	AG04718939	09/07/2021	7633 / 1	293,47
HLB2262	AG04719902	02/08/2021	5568 / 0	195,23
QQW2351	AG04717021	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HZO3G83	AG04719009	09/07/2021	7633 / 2	293,47
HGZ7992	AG04717337	20/05/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7992	AG04717149	26/05/2021	5185 / 1	195,23
OQZ0825	AG04719773	19/07/2021	7633 / 1	293,47
PYL8815	AG04720361	12/08/2021	7633 / 2	293,47
NZR8612	AG04717676	25/05/2021	7633 / 1	293,47
NZR8612	AG04718443	01/07/2021	7633 / 1	293,47
NZR8612	AG04718145	11/06/2021	7633 / 2	293,47
PXS6019	AG04719998	03/08/2021	7633 / 1	293,47
PXS6019	AG04719889	27/07/2021	7633 / 1	293,47
GLL9329	AG04718066	05/06/2021	7633 / 1	293,47
HDX9500	AG04718023	14/06/2021	5568 / 0	195,23
PWV2D24	AG04719473	15/07/2021	7633 / 2	293,47
PZW7913	AG04720029	05/08/2021	7633 / 2	293,47
OWO6631	AG04719753	16/07/2021	7633 / 1	293,47
HNA5674	AG04719230	19/07/2021	7633 / 1	293,47
HNA5674	AG04718900	07/07/2021	7633 / 1	293,47
RFC8B63	AG04717783	07/07/2021	7633 / 2	293,47
QXK4402	AG04716900	07/05/2021	5525 / 0	130,16
HDB9902	AG04717054	13/05/2021	7633 / 1	293,47
HFT5H84	AG04718962	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HAV3799	AG04717855	31/05/2021	7633 / 1	293,47
NVA0J54	AG04718522	05/07/2021	7625 / 2	293,47
PWR4222	AG04719119	12/08/2021	5541 / 4	195,23

PVX1J27	AG04718656	28/06/2021	6122 / 0	293,47
MXA9743	AG04719577	30/07/2021	7633 / 2	293,47
QMU8I78	AG04717807	10/07/2021	7633 / 1	293,47
GXO8311	AG04717669	24/05/2021	5568 / 0	195,23
GXO8311	AG04717111	20/05/2021	5568 / 0	195,23
RMN2I20	AG04717582	21/05/2021	7633 / 1	293,47
HEL4812	AG04719594	06/08/2021	7633 / 2	293,47
PVJ8511	AG04719013	09/07/2021	7633 / 2	293,47
MTY7351	AG04718951	06/07/2021	7633 / 2	293,47
PYH1046	AG04719052	19/07/2021	7633 / 1	293,47
GZQ1950	AG04719533	23/07/2021	7633 / 2	293,47
HDX9809	AG04717943	08/06/2021	5541 / 2	195,23
HFF2578	AG04717520	31/05/2021	5185 / 1	195,23
HDH1521	AG04717884	02/06/2021	5541 / 4	195,23
PYO0707	AG04718625	02/07/2021	7633 / 2	293,47
QOS4001	AG04718801	07/07/2021	5541 / 2	195,23
PVD2184	AG04719561	27/07/2021	5738 / 0	293,47
GRZ2910	AG04719462	14/07/2021	7633 / 2	293,47
OWS0227	AG04719510	19/07/2021	7633 / 2	293,47
GRZ3377	AG04718713	01/07/2021	5185 / 1	195,23
HHS1266	AG04718287	26/06/2021	6122 / 0	293,47
HLX1956	AG04718152	09/06/2021	5541 / 4	195,23
HLX1956	AG04718818	09/07/2021	5452 / 1	195,23
OLZ8908	AG04717781	07/07/2021	5541 / 1	195,23
DQB8F00	AG04717618	25/05/2021	5185 / 1	195,23
OPL8D00	AG04717954	04/06/2021	7633 / 1	293,47
GXO7357	AG04719020	10/07/2021	7633 / 2	293,47
RFB8F24	AG04719863	24/07/2021	7633 / 1	293,47
HBR3888	AG04719403	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HBR3888	AG04719165	09/07/2021	7633 / 1	293,47
MYX3881	AG04716092	05/07/2021	7625 / 2	293,47
HDB9932	AG04717731	02/06/2021	7633 / 2	293,47
HJA5288	AG04717172	14/05/2021	5185 / 1	195,23
AZU0C87	AG04718837	12/07/2021	7633 / 1	293,47
GXF3074	AG04717279	14/05/2021	5185 / 1	195,23
JQM7368	AG04718769	05/07/2021	5541 / 4	195,23
PZJ8788	AG04717230	18/05/2021	7633 / 1	293,47
HBA1064	AG04718420	27/06/2021	7633 / 1	293,47
QXV6H52	AG04716728	07/05/2021	5550 / 0	130,16
NVK1907	AG04718838	12/07/2021	7633 / 1	293,47
QNU5G42	AG04719405	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HFN5317	AG04718621	01/07/2021	5541 / 2	195,23
OWY9491	AG04717725	01/06/2021	7633 / 2	293,47
OWY9491	AG04719465	14/07/2021	7633 / 2	293,47
HAO6574	AG04717748	04/06/2021	7633 / 1	293,47
HBR9741	AG04718635	02/07/2021	7633 / 2	293,47
HHS0109	AG04717900	04/06/2021	7633 / 1	293,47
HHM5C87	AG04717018	11/05/2021	7633 / 1	293,47
HHM5C87	AG04718213	08/06/2021	5541 / 4	195,23
QOJ9C73	AG04719168	09/07/2021	7625 / 1	293,47
LRY9886	AG04718645	04/07/2021	7633 / 2	293,47
PZD9498	AG04718144	11/06/2021	7633 / 2	293,47
QNR6068	AG04719501	18/07/2021	6050 / 1	293,47
QUG2669	AG04718448	01/07/2021	7633 / 1	293,47
PUG6969	AG04718570	28/06/2021	7633 / 2	293,47
QUG2669	AG04717751	26/05/2021	7633 / 2	293,47
QUT6G98	AG04720016	04/08/2021	7633 / 2	293,47
HNO1937	AG04719832	26/07/2021	7633 / 1	293,47
HNO1937	AG04718971	07/07/2021	7633 / 2	293,47
HNO1937	AG04717390	07/07/2021	7633 / 2	293,47
LWM9448	AG04718217	09/06/2021	5541 / 2	195,23
OXK4416	AG04718561	28/06/2021	7633 / 2	293,47
KHA9G73	AG04717131	22/05/2021	5185 / 1	195,23
HHP0370	AG04717446	21/07/2021	7633 / 1	293,47
QUV0G65	AG04718967	07/07/2021	7633 / 1	293,47
HNO2546	AG04718768	05/07/2021	5541 / 4	195,23
HTI7621	AG04717119	21/05/2021	5185 / 1	195,23
JXF4226	AG04718507	02/07/2021	5541 / 2	195,23
GXQ5380	AG04719680	03/08/2021	5541 / 4	195,23
ORB8445	AG04718687	29/06/2021	5185 / 1	195,23
ONQ7E79	AG04718984	08/07/2021	5541 / 2	195,23
MOX8734	AG04719354	10/07/2021	7633 / 1	293,47
HLU7710	AG04718074	06/06/2021	5185 / 1	195,23
HNA8393	AG04718735	02/07/2021	5541 / 2	195,23
OWR8415	AG04718158	12/06/2021	5835 / 0	195,23
PZF4798	AG04717572	21/05/2021	5541 / 2	195,23
HIE9789	AG04718835	12/07/2021	5541 / 4	195,23
OLV7376	AG04719108	12/08/2021	7633 / 1	293,47
QWW7983	AG04719841	30/07/2021	7633 / 1	293,47
MQA8E89	AG04719185	13/07/2021	5541 / 2	195,23
LLC7985	AG04718538	07/07/2021	6050 / 1	293,47
MNZ0172	AG04718105	09/06/2021	5541 / 2	195,23
HID7C34	AG04718015	11/06/2021	5568 / 0	195,23
HCY0462	AG04717967	07/06/2021	5541 / 2	195,23
HHK2325	AG04717878	01/06/2021	5185 / 1	195,23
KQX2134	AG04717272	13/05/2021	5185 / 1	195,23
KQX2B34	AG04718092	08/06/2021	5541 / 2	195,23
NYA1H49	AG04717127	22/05/2021	5185 / 1	195,23
GVO7526	AG04717413	10/07/2021	5568 / 0	195,23

PKP1F67	AG04718050	22/06/2021	5541 / 4	195,23
PVF2505	AG04717456	21/05/2021	5541 / 2	195,23
GWC0F11	AG04717293	15/05/2021	7633 / 2	293,47
HJV5695	AG04718492	29/06/2021	5541 / 2	195,23
PNC1G25	AG04717750	04/06/2021	7633 / 2	293,47
MQO9859	AG04717032	31/05/2021	5541 / 2	195,23
HNO2655	AG04719377	12/07/2021	5185 / 1	195,23
HIE9I36	AG04718388	01/07/2021	7633 / 1	293,47
HHB3741	AG04718686	29/06/2021	7633 / 1	293,47
OFG9B28	AG04718011	11/06/2021	5568 / 0	195,23
PZP0162	AG04719199	14/07/2021	7633 / 1	293,47
HMK3130	AG04718297	28/06/2021	5185 / 1	195,23
PUF6339	AG04718909	08/07/2021	7633 / 1	293,47
HHS1355	AG04719025	10/07/2021	7633 / 2	293,47
HAE6090	AG04718717	01/07/2021	5541 / 2	195,23
OWQ0130	AG04719635	17/08/2021	7633 / 2	293,47
GZW4833	AG04719903	02/08/2021	5568 / 0	195,23
PVJ1F34	AG04717589	22/05/2021	5185 / 1	195,23
OWX0498	AG04719860	23/07/2021	7633 / 1	293,47
QOA2I30	AG04709614	30/06/2021	6050 / 1	293,47
HKW0573	AG04717688	26/05/2021	5541 / 4	195,23
HKW0573	AG04719866	26/07/2021	5541 / 4	195,23
OXF7515	AG04719343	31/07/2021	5568 / 0	195,23

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 3	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5614 / 3	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7102 / 3	Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139-A CTB
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7374 / 0	Bloquear a via com veículo
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:216E8826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 281/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 281/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **BSM ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03, empresa sediada na R DAS CLARINETAS, 75 - Bairro: Conjunto Califórnia, CEP: 30850-780, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Bruno de Souza Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.018.196-33, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 281/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de educação, cultura, saúde, gabinete, administração, obras, hospital municipal, agricultura, e ação social.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor c/reajuste
0030	Carne bovina acém, músculo e agulha (peça, pedaço ou moída); de segunda embalada, com especificação.	Frigo Seleta	R$ 25,60	R$ 33,99
0033	Carne frango, tipo peito sem osso/filé	Real	R$ 13,99	R$ 16,59
0043	Coxa e sobre-coxa de frango	Real	R$ 9,50	R$ 12,79
0055	Frango de granja; in natura; peso aproximado de 02 kg cada unidade;	Real	R$ 8,14	R$ 12,85
0073	Linguiça toscana suína em gomos; preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta.	Suinco	R$ 17,80	R$ 19,89

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BSM Atacadista EIRELI
BRUNO DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90228E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado da Lista Definitiva dos candidatos e Projetos classificados com Bolsas constantes dos Editais de Chamamento Público de n.º 001/2021 e 002/2021"

LISTA DE CONTEMPLADOS COM BOLSAS (DEPÓSITO ÚNICO) DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM MIRADOURO.
EDITAL DE BOLSA N° 002/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE BOLSA N.º 002/2021** para a seleção e concessão de bolsas para Iniciativas Artísticas e Culturais:
Escritores;
artistas, técnicos, professores de arte, músicos – Pessoa Física;
artesanato;
grupos e coletivos de cultura;
artistas, técnicos, professores de arte, músicos – Pessoa Jurídica,
do município de Miradouro-MG, por meio de projetos ou material comprobatório de atividade.
CONSIDERANDO a **PORTARIA N°028 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, que** *"Ratifica e remaneja os recursos destinados ao Edital n. 002/2021, considerando a demanda local"*.

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo dos candidatos e de seus respectivos projetos classificados, todos eles (pessoa física ou jurídica) residentes no município de Miradouro – MG, no âmbito do disposto do Edital de Chamamento Público de n.º 002/2021, conforme tabela abaixo:

EDITAL N.º 002/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
BOLSAS
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

BOLSAS INDIVIDUAIS PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PROFESSORES DE ARTE (PESSOA FÍSICA) (21) *- o número de bolsas foi ampliado de 20 para 21*	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PROFESSORES DE ARTE (PESSOA JURÍDICA) (4)**	**BOLSAS PARA ARTESANATO (26)** *- o número de bolsas foi ampliado de 14 para 26*	**BOLSAS PARA GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA (2)**
VALOR UNITÁRIO DE CADA BOLSA: R$ 2.374,68	**VALOR UNITÁRIO DE CADA BOLSA: R$ 2.500,00**	**VALOR UNITÁRIO DE CADA BOLSA: R$ 1.000,00**	**VALOR UNITÁRIO DE CADA BOLSA: R$ 5.062,72**
ALOISIO PAULO DE BARROS	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	ADALGISA GOMES DE OLIVEIRA	FOLIA DE REIS DO SAPÉ (REPRESENTADO POR VIVALDE DOS SANTOS FERREIRA)
ALUAN CARLOS DA CRUZ PEREIRA	FELIPE CHARLES DE OLIVEIRA MAFRA	ALAÍDE CORREIA PIMENTEL	COMADRES DO CAFÉ (REPRESENTADO POR TEREZINHA RAMOS DA SILVA)
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PAULO ROBERTO DOS SANTOS GIAGIO	ANDRÉ FELLIPE DE PAIVA CASTRO	
DEVANIR PIMENTEL DE PAIVA	SIDNEI DA SILVA FERNANDES	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	
DIEGO ALMEIDA ALVES CAMPOS		BIANCA DE CARVAVHO FARIA	
EMERSON RODRIGO LAUREANO DA SILVA		ELIZA VIEIRA DE LIMA	
HARRY BRANDÃO FERREIRA		ELZIMAR APARECIDA DOS SANTOS CASTRO	
GEOVANE MARTINS DE OLIVEIRA		EVA APARECIDA VERÍSSIMO	

JULINO FRANCISCO LUCIANO		FRANCINELLE DE SOUZA LEITE	
JÉSUS COSTA MEIRELES NETO		ITAMIRO ADÃO DE FREITAS	
LORENA NARYA REZENDE DA ROCHA		JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	
MATEUS OLIVEIRA JUSTO		LORENA APARECIDA VALENTE FERREIRA	
MATHEUS MONTEZANO DA MATA RODRIGUES		MARIA APARECIDA ALVES SILVA	
MATIAS JUNIOR DOS SANTOS SILVA		MARIA APARECIDA DE FREITAS ALVES	
ORLEAN ROMUALDO DA SILVA		MARIA FRANCISCA CORDEIRO	
RAFAELA DE FREITAS CÂNDIDO ASSIS		MARIA IZABEL DE BRITO PEREIRA	
RENAN ASSIS OGIONI DE OLIVEIRA		MARIA JOSÉ DE SOUSA RIBAS	
ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA		MARÍLIA RITA DOS SANTOS	
SAMUEL ROSA DOS SANTOS		ONEIDA ROSA DA SILVA	
TIAGO MARCIANO DE FREITAS		PATRÍCIA DO NASCIMENTO SOARES	
TIAGO SOARES RIBAS LEAL		REGINA APARECIDA DE MELO SOUZA	
		ROSILENE APARECIDA CAMPOS	
		SILVANA XAVIER PEREIRA	
		SÔNIA APARECIDA PAIVA DE FARIA	
		SÔNIA MARIA ALVES PEREIRA	
		SUELI CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO	

Art. 2°. Ficam os candidatos classificados CONVOCADOS A COMPARECEREM À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRADOURO, à Avenida Juscelino Kubitschek, n° 80, Bairro São Pedro – Miradouro – MG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento do depósito em conta do valor destinado à Bolsa, a fim de assinarem o comprometimento constante do Edital n° 002/2021, do ANEXO VI – no qual se comprometem a realizarem no tempo hábil previsto no Edital supracitado a realizarem a Prestação Simplificada de Contas".

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 22 de novembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro - MG

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:923735DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 118 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Divulgação da Relação Preliminar dePropostas Habilitadas noEdital "*MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA*" e dá outras providências."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital*"*MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA*"* do Fundo Municipal de Esporte - FUMUES:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgada a relação preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas no Edital*"*MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA*"* -FUMUES, em conformidade com o disposto no item 16.1 do certame como segue no quadro abaixo. De acordo com o item 16.2, caberá interposição de recursos relativos a não habilitação das propostas no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da primeira fase de análise, isto é, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021. O formulário de recurso se encontra no Anexo V do Edital e deve estar devidamente assinado, entregue pelo próprio proponente na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	STATUS DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
10043-119568	PROJETO SOCIAL SHOTOKAN KARATÊ-DÔ	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	III	HABILITADA	---
10043-121622	SEMEANDO ESPERANÇA COM ARTES MARCIAIS	EDSON BATISTA DA SILVA	III	INABILITADA	- Formulário de Currículo sem anuência do proponente (subitem 11.3 do Edital) - A proposta apresenta mesmo núcleo de profissionais de outras propostas inscritas, não atendendo ao subitem 6.3 do Edital
10043-122190	TAKWONDO VIDA ATIVA	WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI	III	INABILITADA	- Comprovante de residência fora do prazo estabelecido pelo Edital, conforme subitem 9.1 "c" - A proposta apresenta mesmo núcleo de profissionais de outras propostas inscritas, não atendendo ao subitem 6.3 do Edital
10043-122570	SKATE VIDA	JOSUÉ DE BARROS SANTOS NETTO	IV	INABILITADA	- Comprovante de residência fora do prazo estabelecido pelo Edital, conforme subitem 9.1 "c"
10043-124012	TÁNABASE	MATHEUS ZANCO ARAÚJO	IV	INABILITADA	- Comprovantes de residência fora do prazo estabelecido pelo Edital, conforme subitem 9.1 "c" e "d" - Termos de voluntariado sem anuência dos declarantes (subitem 11.3 do Edital)
10043-124035	MENTES BRILHANTES	MATHEUS ANDRÉ MARGE	V	INABILITADA	- Formulários anexos III, IV, IX e XII sem anuência do proponente (subitem 11.3 do Edital)

					- Termo de Anuência de Uso de Equipamento Esportivo em desconformidade com o Anexo II do Edital - Atestado de Capacidade Técnica em desconformidade com o subitem 4.4 do Edital
10043-124152	COMUNIDADE ATLÉTICA	NELSON RYAN DE OLIVEIRA INÁCIO	I	INABILITADA	- Comprovantes de residência fora do prazo estabelecido pelo Edital, conforme subitem 9.1 "c" e "d" - Formulários anexos III (Formulário de Currículo do Proponente), IV, VI, VII, XI,XII não preenchidos, sem comprovação e sem anuência do proponente (subitem 11.3 do Edital) - Declaração de vínculo com a municipalidade em desconformidade com a natureza da proposta e invalidada (subitem 11.3 do Edital)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A322BC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº005/2021

Aos dezenove dias do mês de abril de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 19/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Empresa Contratada: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34** vencedora para os itens nº: 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22**.**

Fornecedor : AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34					
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**
4	UN	PNEU 14 x 17,5 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	LOADMAX SKS-1	LOADMAX SKS-1	R$ 2.800,00
6	UN	PNEU 1400 x 24 16 LONAS * Classificação G2, com certificação compulsória do INMETRO.	MALHOTRA G2/L2	MALHOTRA G2/L2	R$ 3.400,00
7	UN	PNEU 165 70 R 13 * Índice de carga 79, código de velocidade T, Treadwear mínimo 420, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	DUNLOP R1	DUNLOP R1	R$ 370,00
8	UN	PNEU 17,5 x 25 16 LONAS * Classificação L2-G2, com certificação compulsória do INMETRO.	FORERUNNER G2/L2	FORERUNNER G2/L2	R$ 5.150,00
14	UN	PNEU 195 55 R 16 * Índice de carga 91, código de velocidade V, Treadwear mínimo 260, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	HIFLY HF805	HIFLY HF805	R$ 699,90
15	UN	PNEU 195 70 R 15 * Índice de carga 106/104, código de velocidade R, com certificação compulsória do INMETRO.	LANVIGATOR MILEMAX	LANVIGATOR MILEMAX	R$ 650,00
16	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5 16 LONAS * Índice de carga 126/124, código de velocidade M, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	GOODTRIP KXT816	GOODTRIP KXT816	R$ 1.090,00
17	UN	PNEU 225 65 R16 8 LONAS * Índice de carga 110/107, código de velocidade Q, Treadwear mínimo 460, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	SUNFULL SF-05	SUNFULL SF-05	R$ 800,00
19	UN	PNEU 245 70 R 16 * Índice de carga 111, código de velocidade T, Treadwear mínimo 420, temperatura A, tração B, com certificação compulsória do INMETRO.	APTANY RU101	APTANY RU101	R$ 870,00
21	UN	PNEU 295 / 80 R 22,5 16 LONAS * Índice de carga 152/148, código de velocidade M, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	DRC D671	DRC D671	R$ 2.592,00
22	UN	PNEU 305 / 75 R 24,5 * Índice de carga 154/149, código de velocidade L, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	ATLAS F860	ATLAS F860	R$ 2.800,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos pneus no prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração da Nota de Empenho correspondente, sendo que cada empenho conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2021.

Município de Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA
CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34
itens nº: 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F6E098AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 010/2021

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 19/07/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinários tipo: Pá Carregadeira e Retro Escavadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG**.

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:
Empresa Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** (inscrita no CNPJ sob nº **18.209.965/0001-54),** vencedora para os itens nº: 01 e 02.

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**R$/Unit.**
01	UN	PÁ CARREGADEIRA * nova, zero km, zero hora, ano e modelo 2021 ou superior. Especificações mínimas: motor w do proprio fabricante, turbo diesel, 6 cilindros, potência bruta mínima de 130 HP, transmissão tipo, power shuttle, power shift ou hidrostática, câmbio com 4 machas a frente e 03 a ré. Tração 4 x 4, peso operacional do equipamento superior a 10.000 kg, capacidade da caçamba 1,9m³ com dentes. Carga de tombamento (ISO) mínimo de 8.850 kg e carga de operação mínimo de 4.100 kg. Freio a disco em banho a óleo. Pneus dianteiros e traseiros 17,5 x 25 16 Lonas. Tensão 12 ou 24v. Cabine fechada com ar condicionado, sistema de segurança ROPS e FOPS de fabrica com certificação. Alarme de ré, buzina e elétrica, cinto de segurança, contrapeso traseiro com gancho, direção hidráulica, luzes de freio, luzes de direção hidráulica dianteira e traseira, painel com instrumentos: Horimetro, temperatura de óleo da transmissão, pressão de óleo do motor, espelhos, faróis diânteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, além de itens obrigatórios de fábrica. Nivelador de caçamba, reservatório de combustível mínimo de 140 litros.	New Holland / 12D	525.000,00
02	UN	RETRO ESCAVADEIRA * nova, zero km, zero hora, ano 2021 ou superior. Especificações mínimas: Motor diesel de 4 cillindros, tração 4 x 4, potência líquida mínima de 87HP. Motor w da mesma marca do equipamento, peso operacional do equipamento, mínimo de 6.570 kg. Capacidade de caçamba da carregadeira mínima de 1,00 m³. Caçamba da Retro mínimo de 30 polegadas, com profundidade de escavação mínima de 4,70 metros, com ou sem lança extensiva. Equipada com cabine fechada e ar condicionado original do fabricante. Sistema de segurança ROPS e FOPS de fábrica com certificação. Chassi inteiriço em peça única. Tanque de combustível no mínimo 135 litros. Transmissão Power Shuttle ou Power Shift, mínima de 04 marchas a frente e 04 marchas a ré. Pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 Lonas. Sistema de bloqueio do diferencial traseiro, sistema hidráulico centro aberto, alimentação por bomba dupla de engrenagem, eixo traseiro com redução planetária, limpador de para-brisas com 02 velocidades e esguichador de água elétrico. Alarme sonoro de monitoramento no painel de instrumentos.	New Holland / B110B	401.500,00

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- Em relação ao **conceito de veículos novos (zero quilômetro)**, este Município adota o entendimento constante do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008. Assim, serão considerados **veículos novos (zero quilômetro)** aqueles ofertados por **concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante**.
4.2 - Oferecer todas as garantias exigidas com relação ao objeto do contrato, sendo esta garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.
4.3- Garantir em caso de não conclusão do reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável e a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;
4.4 - Garantir que os serviços serão prestados por Assistência Técnica Autorizada, localizada em um raio de 200km da sede do município.
4.5 - Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será feito por conta da CONTRATADA, sem ônus para o Município.
4.6 - A contratada deverá fornecer, treinamento aos servidores da Prefeitura designados a operar o equipamento.
4.7 - A entrega do equipamento deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou em local pré-estabelecido pela Secretaria competente entre os horários de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 164 – 02.06.01.15.452.0010.1030.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
* 563 – 02.10.01.26.782.0014.1023.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2021.

Município Do Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 18.209.965/0001-54
Itens nº: 01 e 02

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F01A0BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE ENSALAMENTO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sala 1
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	368	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
2	341	CARLOS OTAVIANO CORNELIO SANTOS
3	544	CLAUDIANE FREIRE SANTOS
4	366	DÉBORA DA SILVA REIS
5	387	DOUGLAS ANDRÉ RIBEIRO
6	316	FABIANA MOURA DE OLIVEIRA
7	394	GREDILAINE APARECIDA COSTA
8	188	JACK SHERAN REZENDE MENDES DE OLIVEIRA
9	351	JEANE MAURITÂNIA SILVA LUCIANO
10	339	JHAINE DOMINGOS PEREIRA
11	276	JOSYARA GOMES MENDES
12	178	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
13	42	KARINE OHANE FLORENCIO
14	458	KETELLY DA SILVA REIS
15	330	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO

Sala 2
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	363	LUCIANA DAS GRAÇAS ALVES CIRÍACO
2	256	NAYSLA CRISTIANA NUNES REZENDE
3	354	NÚBIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS
4	460	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA
5	279	PAULO MATEUS CORNELIO SOUZA
6	247	RAYSSA FERNANDA RAMOS
7	318	ROSÂNGELA APARECIDA DA LUZ
8	167	ROSEMARY DE FREITAS HONORIO
9	350	TATIANE ALVES MENEZES PEREIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	392	ALESSANDRA GERALDA PEREIRA
2	334	ALISSON WESLEN DE CARVALHO
3	231	AMANDA SILVA DOS REIS
4	331	ANA MARIA NOGUEIRA PINTO
5	248	BRUNA RAFAELA NEVES CHICARELLI
6	194	CINTIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA

Sala 3
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	239	DANIELE NATALINA DA LUZ
2	32	DEBORA REGINA DA SILVA BRAGANÇA
3	9	EDIVANIA APARECIDA DE PAULA LEMOS
4	166	ELIANE TERESA MOTA
5	356	ELIZABETE DE JESUS RODRIGUES LOPES
6	89	ELKE PAILO MOTA
7	414	ÉRIKA DIAS CARVALHO
8	391	GESSICA EMILAY EMANUELY FIRMINO DIAS
9	171	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
10	461	JOANA DARC SANTOS
11	384	LAURA APARECIDA DA SILVA
12	335	LILIAN SILVA DE CARVALHO
13	475	LUDIMILA STEFANY BORGES DUARTE
14	71	LUDMILA ARIANE RIBEIRO NEVES
15	317	MARIA JULIANA FERREIRA

Sala 4
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São

Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	491	MARIA LUIZA LOPES
2	269	MILENA EMÍLIA SILVA LOPES
3	152	MILLENY KELLY DE ANDRADE RODRIGUES
4	336	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO
5	456	MÔNICA MARIA LOPES RODRIGUES
6	327	PRISCILA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
7	174	RENATA OTAVIANA GOMES MESSIAS
8	137	TATIANA MARIA DE SOUZA
9	442	VANESSA DAS DORES SANTIAGO DE CARVALHO
10	203	VANETE JERUSALÉM NASCIMENTO DUARTE

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	360	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA
2	202	BIHARA SOUZA DE OLIVEIRA
3	427	CONCEIÇÃO MARIA BRAGA
4	376	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA
5	523	EDNALDO MARQUES

Sala 5
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São
Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	451	ELIEUNICE APARECIDA GOMES LOPES
2	529	FILADÉLFIA MORAES ALVES
3	371	FRANCISLENE JESUS COSTA
4	196	GEOVANA APARECIDA CARVALHO DE SÁ
5	204	GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS
6	113	JOSIANE FÁTIMA DE LOREDO
7	241	JUCELINA DIAS MARTINS TOMAZ
8	164	KAILANE LOREDO DE OLIVEIRA
9	198	KAUANE KELLEN DA SILVA
10	48	KEITY KENIA SOARES ARAÚJO
11	35	LARISSA MARA SILVA
12	396	LARISSA MARIA FERREIRA
13	199	LIDIANE ALVES DA SILVA
14	377	LIETE GONÇALVES DE SOUZA
15	537	LOURDIANA DIAS RIBEIRO

Sala 6
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São
Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	17	LUCILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ VALENTIM
2	150	LUCINEA CRISTINA DIAS
3	103	MADALENA MARIA DO CARMO AIRES
4	547	MARIA GENOVEVA PERDIGÃO
5	165	MARILDA DE SOUZA SILVA
6	79	MICHELLY SANTANA SILVA
7	179	MIRIAM DE SÃO JOSÉ FERNANDES
8	75	NAIARA MAGALHÃES SILVEIRA
9	542	PAULYENE MESTIELY DA SILVA SOUZA
10	342	RAYANA INGLED MATOS COSTA
11	132	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES
12	402	SHIRLAINE GOMES SOARES
13	229	SUELEN CRISTINA SANTOS SILVA
14	168	TALIENE TATIELE DA SILVA SANTOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	117	AMANDA LIMA RODRIGUES

Sala 7
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São
Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	410	AUCELI APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
2	440	CAMILA DUARTE CHAVES SILVA
3	422	DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO
4	138	DALVA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA
5	516	DÉBORA DE FREITAS BATISTA
6	185	DEBORA MARCIA CAMPIDEL DA LUZ FLORENCIO
7	353	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO
8	497	ERICKA APARECIDA SANTOS
9	29	FABIANA DE LIMA E SILVA BARCELLOS
10	249	FLAVIA IMACULADA DAS DORES
11	485	FRANCIELE LUCIA PASQUAL
12	6	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA
13	320	GABRIELA CAMILA LOURENCO CO DOS SANTOS
14	474	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS
15	120	GLAUCILAINE MARIA GOMES NUNES

Sala 8
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	214	GLEIZIANE AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA
2	19	JAQUELINE FERNANDES DA CRUZ
3	287	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
4	477	KELLY MILENE DOS SANTOS ROCHA
5	326	KIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GANDRA
6	157	LAVINIA CAMILA DE SOUZA E SILVA
7	56	LUDMILA OLIVEIRA FERREIRA
8	479	MAYARA DOMINGOS DOS SANTOS
9	222	MILENE KATLIN SANTOS
10	428	MÔNICA DE SOUZA MARTINS
11	169	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA
12	355	NATHALIA REJANE ONOFRE
13	487	NILCELIA DOS SANTOS FERREIRA
14	161	POLIANA MORAIS DA CRUZ
15	503	ROSELAINE AUGUSTA BORGES

Sala 9
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	494	AMARILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
2	86	ANA FLAVIA CAMPOS COSTA
3	190	ANA LUIZA GOMES DALOLIO
4	238	DORA ALICE VIEGAS
5	393	ELZA GERALDA DA PAIXAO
6	125	FABIOLA SANTOS DIAS MENDES
7	362	FERNANDA ALVES PEREIRA
8	206	FLAVIO APARECIDO DE SOUZA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	476	ROSEMERE DE ALMEIDA SANTOS
2	478	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA
3	261	SARA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
4	282	SHIRLEN DAS DORES MARTINS
5	92	THAIS HELEM DE SA
6	242	UEISILANE ANDRÉA FERNANDES
7	319	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Sala 10
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	145	GABRIELA CHAVES MAIA
2	134	GRAZIELE BASILIO ARRUDA
3	275	HUMBERTO ROSA PEREIRA
4	217	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS
5	34	LARISSA CLAUDIA DE OLIVEIRA
6	495	LUANA BATISTA DAS DORES COELHO
7	469	LÚCIA DE FÁTIMA DE JESUS

8	467	LUCINEA CLAUDIA SOUZA BERNARDO
9	315	LUIZ FELIPE GUIMARÃES DAS DORES
10	22	MAIRA CARDOSO LIMA
11	245	MILCA MICHELLE CASTRO BOTELHO
12	43	MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO
13	267	MIRIELLE TAMIRES LOPES TEIXEIRA
14	420	NAYARA CRISTINA SOARES
15	290	PATRÍCIA FERNANDA ALMEIDA

Sala 1
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	131	MARIA CRISTINA TELES
2	154	THAIS NATIELE SANTOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	60	NATIELY BARRETO DA MOTTA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	46	YASMIM SILVA DE ARAUJO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	218	MAÍRA ALEXANDRA DA MATA SOUZA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	153	LORRANY LUCIANA DA SILVA VALENTIN

Sala 2
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	57	ADRIANA ALVES CAMPOLINO MARTINS
2	492	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA
3	299	ALINE DA CONCEIÇÃO CESAR
4	470	ALINE ROBERTA FERNANDES@GMAIL.COM
5	378	ALMIR FREITAS JUNIOR
6	453	AMANDA APARECIDA CELESTINO
7	389	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS
8	27	ANA FLÁVIA MARCELINO ANDRADE DOS SANTOS
9	30	ANDERSON JUNIO MACHADO
10	423	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
11	548	ANDREZA ROSA ELOI
12	201	ANGELA MARIA BRAGANÇA DA SILVA
13	466	ANTONIA MÔNICA. LOPES
14	278	ANTONIO EUZEBIO GOMES
15	270	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA

Sala 3
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	345	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI
2	216	BIANCA MARA DO NASCIMENTO
3	144	BRENIELY DE FATIMA FELISBERTO
4	329	CAMILA LOUISE MACIEL LEAL
5	80	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE
6	349	CARLOS HENRIQUE ARCANJO DO COUTO
7	443	CARMEM LUCILENE DO CARMO
8	127	CÁSSIA APARECIDA FIDELES

9	438	CÍNTIA DE FÁTIMA LUIZ
10	426	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
11	257	CLAUDILENE DE JESUS DA SILVA
12	21	CLEIDE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
13	505	CREONICE DE OLIVEIRA
14	386	CRISLAINA ANDRESSA MARINHO
15	37	CRISTIANE MARTINS LELES DA SILVA

Sala 4
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	133	CRISTIANO OLIVEIRA GUEDES
2	254	CRISTINA APARECIDA BATISTA
3	532	DALIANE CASSIANA ROSALINO
4	502	DANIELA LUCAS DE OLIVEIRA
5	408	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS
6	129	ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES
7	195	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS
8	130	ÉRICA NAZARÉ DA CUNHA
9	358	FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
10	416	FÁTIMA APARECIDA DIAS
11	102	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
12	533	GERALDO FERNANDO FONSECA
13	260	GISLAINE SHIRLEY SILVA INÁCIO
14	468	HELBERT DIAS BARBOSA
15	400	HÉRCULES SANTOS DIAS

Sala 5
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	8	IARA DELLAMORE RABELO
2	210	IDIS DA CONCEIÇÃO MARTINS
3	139	JANE APARECIDA DOS SANTOS
4	189	JAQUELINE LEONE GONÇALVES PEREIRA DE PAULA
5	361	JAQUELINE MAXIMA DE SOUZA
6	149	JÉSSICA LANNE ARAÚJO DE PAULA
7	536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
8	488	JOHNNY HENRIQUE SILVA RIBEIRO
9	104	JOYCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE
10	405	JUNIARIA FRAGA GONSALVES
11	543	JUSSARA FONSECA RAFAEL
12	357	KAROLAYNE APARECIDA DA SILVA
13	7	KÁTIA TERESINHA HOSKEN
14	534	LAIS CRISTIANE ZEFERINO
15	225	LAURENA AUXILIADORA NUNES DOS REIS

Sala 6
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	285	LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES
2	67	LECIR BRANDÃO
3	411	LEIDIANE APARECIDA SANTOS DE SAO JOSE
4	84	LEONARDO SOARES CIRILO
5	45	LILIANE CRISTINA EVARISTO
6	211	LÍVIA MARTINS DE SOUZA
7	11	LOURDIMIRA APARECIDA PEREIRA
8	352	LUAN MIGUEL PEREIRA DE RAMOS
9	540	LUANA APARECIDA VALENTIM
10	520	LUANA CAMILA DE ARAÚJO DE FRANCA
11	38	LUANA MIRANDA MOREIRA
12	182	LUCIA DE FÁTIMA DE SÃO JOSÉ SOUZA
13	314	LUCIANA APARECIDA MARTINS
14	224	LUCIANA APARECIDA SILVÉRIO
15	481	LUCIENE APARECIDA VALADARES

Sala 7
Santa Bárbara/MG

ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	498	LUCILENE GERALDA DOS SANTOS VERISSIMO
2	33	MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSE TOMAZ
3	273	MARCUS VINNÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS CIRILO
4	23	MARGARIDA DO ROSARIO LOPES OLIVEIRA
5	304	MARIA DO CARMO MESQUITA DOS SANTOS
6	305	MARIA TEREZA DA SILVA LOPES
7	449	MARILANDIA APARECIDA DE SOUZA
8	293	MARTA DE OLIVEIRA MUNIZ
9	528	MEYRIELE MAYARA DOS SANTOS SERAPIAO
10	403	MICAELA DA SILVA DIAS
11	374	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
12	539	MIRIAN DE CASTRO LINO FERNANDES
13	454	MÔNICA ANDRESA MONTEIRO
14	397	MONITIELE HORRANA VENTURA SOUZA GOMES
15	407	NATÁLIA APARECIDA DUARTE

Sala 8
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	506	NATHÂNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO
2	288	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES
3	25	NAYARA NAZARETH DE OLIVEIRA
4	324	PRISCILA CRISTINA SILVA
5	110	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA
6	258	RAFAEL PEIXOTO BRANDÃO
7	18	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO
8	359	RAYCE AMANDA DOS SANTOS
9	382	REGINA DE FÁTIMA FARIAS
10	347	RENATA GRASIELA BATISTA
11	340	RENILDA DO CARMO MARTINS
12	123	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO
13	448	ROSANIA CASSIANA DA SILVA
14	170	ROSIANE EVARISTA JESUS
15	553	ROSIELLY FATIMA PAULO

Sala 9
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	511	ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
2	82	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO
3	447	SILVIA APARECIDA MARTINS
4	463	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNCAO
5	259	SIRLENE DE PAULA SILVA
6	309	SOFIA MARQUES SANTOS PONCIANO
7	433	STHEFANY VALENTE CRUZ
8	508	TAINA DA CUNHA ISACKSSON
9	364	TALITA TAIANE JUNIOR SANTOS
10	379	TATIANE MARIA DE PAULA
11	432	THAISA ANIELLE DA SILVA JUNIA
12	425	THAMIRES CRISTINA MONTEIRO GONÇALVES
13	156	TIAGO GERALDO ALVES
14	209	TUYLA BATISTA CIRILO
15	484	VALDIRENE APARECIDA DAS DORES COELHO

Sala 10
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza
Melo, s/n - Centro | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMBATE A ENDEMIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	124	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
2	301	VALÉRIA DE FRANÇA MESSIAS PERDIGÃO
3	404	VANDERLEIA APARECIDA DA LUZ
4	207	VANIA APAREÇIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

5	486	VANUSA APARECIDA DAS DORES COELHO
6	550	VANUZA GOMES BEZERRA
7	524	WALQUIRIA JÚNIA MORAIS
8	509	WILIAN VIEIRA BORGES
9	417	ZULENE DA CRUZ NASCIMENTO
10	180	ZUNARIA LIMA CHAGAS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	388	ALEXSANDRA DE SOUZA RIBEIRO
2	62	ALINE LOURENZONI CARNEIRO
3	286	ANA CATARINA CARNEIRO RIBEIRO
4	119	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
5	255	ANDREIA DIAS LOPES CORRÊA

Sala 1
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	424	ROBERT MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS
2	87	SANDRA NUNES LOPES
3	412	SÍNTIA MARIA DA SILVA
4	483	TONYEDEN GOMES
5	538	WELTON CELESTINO DA SILVA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	186	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA REIS
2	72	AMANDA SAMARA RIBEIRO ALVES
3	525	ANA ALICE CORREIA
4	20	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA
5	367	CATARINA MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
6	431	CRISTIANE DO ROSARIO MAGALHÃES DE MIRANDA
7	230	DEBORA APARECIDA VERISSIMO
8	94	EDVALDA GLAUCIENE MACHADO RIBEIRO
9	155	EURILAINE APARECIDA RODRIGUES
10	226	FERNANDA APARECIDA VALENTIM

Sala 2
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	271	FRANCINARA CONCEIÇÃO MARTINS
2	10	GABRIELA CAMILA DOS SANTOS DIAS
3	44	GABRIELA FERNANDA SILVA
4	68	GABRIELA NASCIMENTO MORAES
5	462	GEICILAINE APARECIDA ALVES
6	61	GISELE APARECIDA SANTOS MOTA
7	541	GLÁUCIA DAS GRAÇAS FERNANDES
8	160	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA
9	472	GRETE DAS GRAÇAS SANTOS
10	385	ISABELLA ZEFERINO RODRIGUES
11	107	IVONE VICENTINA DOS REIS
12	49	JOSÉ GERALDO CARLOS
13	31	JOSIELE TERESA FELIPE DAS DORES
14	365	JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS
15	114	KÁTIA MARIA DA SILVA

Sala 3
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	96	KENIA DE PAULA COTA
2	95	LAUDIRENE BARBARA DE SOUZA
3	323	LUCEMAR WESTPHAL ROSA
4	277	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES
5	500	LUCIANO ARNALDO MATEUS
6	140	MICAELLA LUISE REZENDE
7	183	NADINE NITHIELLY LOPES BORGES

8	122	NUBIA MICHELE DOS SANTOS
9	158	PAMELA GABRIELLE LOPES ROSA
10	519	RENATA FERREIRA DE PAULA
11	415	SOLANGE BIBIANE BRANDÃO
12	253	THÁBATA MARA ALMEIDA PERDIGÃO MARTINS
13	262	VALÉRIA GONÇALVES MARCOLINO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	298	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
2	184	ALEXANDRA FERNANDES DE FREITAS

Sala 4
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	489	ALINE ESPINDOLA DE BARROS
2	546	ALIZIARE DE CASSIA FERREIRA
3	465	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA
4	93	ANA PAULA DE OLIVEIRA
5	375	APARECIDA FRANCISCA DE RAMOS
6	452	ARIANE KATELEEN BERNADETE ROSA
7	507	EDILAINE DA SILVA APARECIDA ROQUE
8	176	ELENICE CRISTINA MONTEIRO ALVES
9	429	ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES
10	50	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
11	47	FRANCISLENE DA PENHA DE SOUZA
12	381	GABRIELA BRAGA MAGALHÃES
13	513	IAISA ELISA AMARO
14	74	JANAINA DAS GRAÇAS FARIA MACIEL
15	126	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES

Sala 5
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	215	JULIANA DA PAZ PAPA
2	313	LAILA BRIGADA ALVES
3	280	LORENA FRANCIELY DE OLIVEIRA SANTOS
4	430	LUCIMARA APARECIDA ALVES
5	510	LUDIMILA SILVA RAMOS
6	514	MARILENE MARTA COSTA DA FONSECA
7	109	NATACHA JULIANA VITOR
8	63	NATALIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
9	302	NATÁLIA PIRES BRAGA
10	39	NAYSA AGUIDA DE OLIVEIRA
11	181	NIRLENE DE FÁTIMA SEVERINO
12	162	PALOMA ARCANJO SILVA
13	311	SAMELA VITÓRIA DO CARMO
14	54	SARA MARIA SILVA
15	436	SELMA APARECIDA ROSA SILVA

Sala 6
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco,
318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	284	SHIRLENE ARCANJO DA SILVA
2	191	SILMARA CRISTINA RAMOS
3	177	SILVANETE APARECIDA DA SILVA
4	441	SIMONE APARECIDA CASTOR
5	236	TAMARA TÁSSILA DA SILVA
6	147	TATIANA ÁGUIDA MARCELINO SILVA
7	53	TATIANE SILVA BRAGANÇA
8	418	TAYRES GESSIKA SANTOS DIAS
9	457	VALDLAINE MARIA BAIAO
10	193	VIVIANE APARECIDA DA SILVA
11	220	WANESSA CRISTINA DIAS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO

1	88	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO
2	100	ANA MARIA DO CARMO
3	228	BÁRBARA GODINHO DOS SANTOS PARANHOS
4	459	BEATRIZ SILVIA DE SOUZA SANTIAGO

Sala 7
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	322	BETHÂNIA SILVEIRA SANA
2	142	CLEBER DA CONSOLAÇÃO DA SILVA
3	446	DÉBORA SILVEIRA
4	55	ELISANGELA SABINO VIEIRA GOMES
5	163	ELOISA DOS SANTOS COTA GONÇALVES
6	307	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO
7	434	INGRID APARECIDA DOS SANTOS
8	192	ISADORA LUIZA DIAS SANTOS
9	521	JAINE SUELLEN ALVES DE SOUZA
10	208	JESSICA CAMILA DA SILVA
11	136	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA
12	219	JUSCELIA LUCIA ROSA FONSECA
13	263	KELLY APARECIDA RAMOS ROSA
14	13	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRAGA
15	83	MARILENE APARECIDA FERREIRA

Sala 8
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	310	MARILETE RODRIGUES SOUZA
2	76	MARLI APARECIDA LIMA AGUIAR
3	527	NATALHA DE JESUS KENNEDY
4	251	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA E SOUZA
5	252	NATALY SILVA DO ESPÍRITO SANTO
6	531	PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA
7	530	PALOMA APARECIDA CESAR
8	337	RAÍSSA BÁRBARA GOMES SOARES
9	455	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES
10	373	SANDRA APARECIDA MENDES
11	200	SILVANA LÚCIA DA SILVA
12	306	SIMONE LOURENÇO DAS GRAÇAS
13	308	SUELLEN APARECIDA GOMES
14	545	TACIANE GRAZIELE SANTOS
15	146	TALITA GOMES DOS SANTOS

Sala 9
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	81	TAMARA MIRELLE SANTOS TORRES
2	69	VANDA APARECIDA NUNES DE PÁDUA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	281	ALICE CRISTINA DE PAULA SILVA
2	98	ANA CAROLINA GOMES SILVA
3	421	ANA MARIA DONATO
4	148	ARLETE SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA
5	237	ARTILIS CRISTINA MARQUES ROSA DA SILVA
6	240	DAIANE NAZARÉ DA CUNHA
7	383	DARLENE DE LOURDES SOUZA DIAS
8	549	DARLET APARECIDA SERRA
9	5	ELIDIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
10	471	ELIZETE DE FÁTIMA GOMES
11	515	ELZILANE APARECIDA MOREIRA SENA
12	135	FABIANE PEREIRA ROMULO
13	406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA

Sala 10

Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	227	ALINE CAMILA SILVA
2	233	ANA PAULA DA SILVA
3	517	APARECIDA DE CASSIA FERREIRA
4	444	ARCILAINE AUXILIADORA SOARES
5	268	CAÍQUE GABRIEL SOARES RODRIGUES CORDEIRO LÚCIO
6	332	CASSIA RIBEIRO
7	338	CLAUDIA GOMES MARTINS RESENDE
8	250	DIENE PEREIRA ROMUALDO
9	419	EDINALVA DE SOUZA SILVA
10	390	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR
11	105	ISABELA BRUNA CAMPIDEL GERALDO
12	51	JULIA SILVA CALDEIRA
13	36	JULIANA ALMEIDA ROQUE SILVA
14	41	JULIANA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES
15	223	JULIETE MATILDE RODRIGUES

Sala 1
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	64	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
2	551	ALESSANDRA DE QUEIROZ
3	12	ANDRESA DOS SANTOS FERREIRA
4	439	APARECIDA GREGORIA DE BRITO
5	289	BIANCA MARIA TEIXEIRA
6	380	BRUNO AURÉLIO DE CARVALHO
7	115	CAMILA BATISTA CIRILO
8	24	CARINA DE ASSIS NUNES
9	370	CARLIANE DOS SANTOS PEDRAL
10	490	CLÁUDIO JERÔNIMO DA LUZ.
11	244	CRISTIANA DO COUTO OLIVEIRA GOMES
12	112	DAIANE PAULA DA SILVA GOMES
13	296	DÉBORA CRISTINA MOTA
14	187	ELISETEXAAVIER MOREIRA BRUM
15	213	FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA

Sala 2
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	172	FERNANDA FIGUEIREDO LOPES SALES
2	348	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA
3	493	GABRIELA ERMELINDA RIBEIRO XAVIER
4	300	GEDIENE SILVA COELHO
5	501	GESSICA RIBEIRO DE MORAIS
6	518	IVANY DAS MERCES FERNANDES PINTO
7	159	KAREN CRISTINA SOARES
8	401	LILIANE DE PAULA FERREIRA MARTORANO
9	395	LUCIENE PINHO PENA
10	413	MARIA LÚCIA NONATO DOS SANTOS
11	409	MARISA NONATO VIEIRA SANTOS
12	504	ROSIMARY APARECIDA GOMES MORAIS
13	499	SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA
14	128	SILVANA RAQUEL SOARES
15	333	TALIS LEONARDO QUILUPAS VASCONCELOS

Sala 3
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	473	GIZELE DE FÁTIMA TEODORO
2	118	INÊS MARIA DA SILVA FONSECA
3	234	JAINEMAR FERREIRA DOS SANTOS

4	151	JÉSSICA JOSANE CHARLES MG-..
5	78	JESSICA PATRICIA DA SILVA FONSECA
6	343	JOCYMARA ASSUNÇÃO PORTO
7	246	JOICE CRISTINA BATISTA
8	266	JOSIANE CRISTINE APOLINÁRIO SILVA
9	221	JOZIANE SOUZA ÂNGELO
10	173	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA
11	264	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA
12	552	LICENE PEDRO MARTINS MIRANDA
13	106	LILIANE AP.DA SILVA
14	512	LÍVIA ESTEFÂNIA PERDIGÃO
15	143	LUANA CAROLINA DA SILVA

Sala 4
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 -
Ana Margarida | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	312	MÔNICA MATILDES ANDRÉ DO CARMO
2	321	NICEA GONÇALVES
3	464	ROSINEIA CRISTINA DE SENA
4	291	SARA CRISTINA MARTINS
5	97	SARA RUTE XAVIER MOREIRA DA SILVA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	141	JULILEIA APARECIDA BORGES DE PAULA
2	205	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM
3	197	LEONARDA APARECIDA LÚCIO
4	243	LUCAS GUERRA MALTA SILVA
5	535	MARCELA MARQUES FERREIRA
6	14	MARINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
7	99	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
8	85	MÔNICA CRISTINA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
9	344	MYRIELE APOLINÁRIO RODRIGUES TOMAZ
10	398	PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO

Sala 5
Santa Bárbara/MG
ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 -
Ana Margarida | Matutino - 05/12/2021 09:00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO
1	450	ROBERTA APARECIDA URSULO
2	175	ROMÁRIO WINÍCIUS VERÍSSIMO
3	522	ROSILAINE APARECIDA ALVES VALENTIM
4	445	SHEILA APARECIDA FERNANDES
5	59	SIMAYRE AUXILIADORA ALVES ARANTES
6	265	TATIANE GONÇALVES ARCANJO DE FARIAS
7	111	THAYNARA CRISTINA DE PAULA LACERDA
8	369	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA
9	274	VALDIRENE LINA GOMES
10	52	VANILDA CRISTINA DA SILVA SANTOS
11	346	VILMA FRANCISCA DA SILVA

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4705A608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 referente à *REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NAS*
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - 22.670.260/0001-07					
Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	240,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 200,00	R$ 48.000,00

Subtotal	
Adjudicado:	R$ 48.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	R$ 48.000,00

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AFF21899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

Processo n° 088/2021

Pregão Presencial n° 016/2021

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades de diversos setores e secretarias do município de Volta Grande.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ: 00.226.324/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR 200mm - MC 200 - 0690, PARA APLICAÇÃO EM POSTES DE ENERGIA OU TUBOS CIRCULARES, FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO COM PARAFUSOS E PORCAS. QUANT. 100 PEÇAS	ROMAGNOLE	PÇ	100,0000	52,9000	-	5.290,00
bocal soquete E40 porcelana 16a 500v	DECORLUX	UNID	50,0000	8,3300	-	416,50
cabo cobre Nu classe 2a ABNT NBR 6524 7 fios 16mm2	SANTA LUZIA	Metro	300,0000	22,5000	-	6.750,00
Cabo Flexível Pp 4x25,00mm	CORFIO	Metro	100,0000	106,1200	-	10.612,00
Cabo PP 2 X 2.5 mm	ENERGY	Metro	200,0000	6,3000	-	1.260,00
cabo PP de 3x2,50mm	ENERGY	Metro	200,0000	9,1000	-	1.820,00
cabo PP de 3x40mm	ENERGY	Metro	200,0000	12,9000	-	2.580,00
cabo PP de 4x16mm	ENERGY	Metro	100,0000	61,1100	-	6.111,00
caixa de luz 4x2 fabricado em PVC anti-chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil	R. FABRIL	UNID	500,0000	1,5000	-	750,00
caixa de luz 4x4 fabricado em PVC anti-chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil	R. FABRIL	UNID	500,0000	2,5200	-	1.260,00
caixa de luz octagonal 4x4 fabricado em PVC anti-chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil	TRAMONTINA	UNID	500,0000	4,4800	-	2.240,00
caixa de passagem fabricado em PVC anti-chama, modelo Embutir com tampa, fixada por parafuso, grau de proteção IP 40 entrada para bitolas até 32mm TAMANHO-140x150x75 mm	ILUMI	UNID	40,0000	60,5000	-	2.420,00
caixa de passagem fabricado em PVC anti-chama, modelo Embutir com tampa, fixada por parafuso, grau de proteção IP 40 entrada para bitolas até 32mm TAMANHO-200x200x75mm	ILUMI	UNID	40,0000	81,2000	-	3.248,00
caixa padrão CEMIG polifásica, CM-2 46cmX35cmX20cm	ATHUAL	UNID	5,0000	252,4500	-	1.262,25
CONDUÍTE ELÉTRICO FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA COR AMARELA COM PERFIL CORRUGADO BITOLA 1/2" EM BOBINAS DE 50M RESISTÊNCIA ATÉ 250N/5cm GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 PADRÃO BRASIL NBR 15465	MANGUEPLAST	BOBINA 50M	20,0000	73,5000	-	1.470,00
CONDUÍTE ELÉTRICO FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA COR AMARELA COM PERFIL CORRUGADO BITOLA 1" EM BOBINAS DE 50M RESISTÊNCIA ATÉ 250N/5cm GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 PADRÃO BRASIL NBR 15465	TUCANO	BOBINA 50M	20,0000	118,3000	-	2.366,00
CONDUÍTE ELÉTRICO FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA COR AMARELA COM PERFIL CORRUGADO BITOLA 3/4" EM BOBINAS DE 50M RESISTÊNCIA ATÉ 250N/5cm GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 PADRÃO BRASIL NBR 15465	TUCANO	BOBINA 50M	20,0000	90,3000	-	1.806,00
CONDUTOR ISOLADO DE COBRE ELETROLÍTICO C/ ENCORDOAMENTO DE FORMAÇÃO CLASSE 5 - BITOLA 10,00mm TENSÃO 750V ABNT NBR NM 247	ENERGY	Metro	400,0000	10,0000	-	4.000,00
CONDUTOR ISOLADO DE COBRE ELETROLÍTICO C/ ENCORDOAMENTO DE FORMAÇÃO CLASSE 5 - BITOLA 2,50mm TENSÃO 750V ABNT NBR NM 247	ENERGY	Metro	1.000,0000	2,4000	-	2.400,00
CONDUTOR ISOLADO DE COBRE ELETROLÍTICO C/ ENCORDOAMENTO DE FORMAÇÃO CLASSE 5 - BITOLA 4,00mm TENSÃO 750V ABNT NBR NM 247	ENERGY	Metro	1.000,0000	4,0000	-	4.000,00
CONDUTOR ISOLADO DE COBRE ELETROLÍTICO C/ ENCORDOAMENTO DE FORMAÇÃO CLASSE 5 - BITOLA 6,00mm TENSÃO 750V ABNT NBR NM 247	ENERGY	Metro	400,0000	6,0000	-	2.400,00
condutor isolado de cobre eletrolítico C/ encordoamento de formação classe 5 - "PP" BITOLA 2x2,50mm tensão 750V ABNT NBR NM 247. COBERTURA EM PVC COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA FLEXÍVEL TIPO ST1	ENERGY	Metro	1.000,0000	6,0000	-	6.000,00
condutor isolado de cobre eletrolítico C/ encordoamento de formação classe 5 - "PP" BITOLA 3x2,50mm tensão 750V ABNT NBR NM 247. COBERTURA EM PVC COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA FLEXÍVEL TIPO ST1	ENERGY	Metro	1.000,0000	9,2500	-	9.250,00
contator potência / número polos: tripolar / corrente: 22 A / tensão bobina: 127VCA / frequência:50/60HZ / contatos: 1NA / REF: LC1E2510M7-O LC1E2510M7 VEM COM CONTATO AUXILIAR EMBUTIDO 1NA. ALTA DURABILIDADE ELÉTRICA (VIDA ÚTIL ELÉTRICA), GARANTIDA POR 300.000 CICLOS EM 25A PARA APLICAÇÕES EXIGENTES DE COMUTAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS (AC-3), TENSÃO ATÉ 440V E DURABILIDADE MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE CICLOS. A LINHA EASYPACT TVS GARANTE ALTA CONFIABILIDADE, FÁCIL ESCOLHA PARA UMA SIMPLES APLICAÇÃO	SOPRANO CSA	UNID	50,0000	96,1100	-	4.805,50

contator potência / número polos: tripolar / corrente: 25 A / tensão bobina: 220VCA / frequência:50/60HZ / contatos: 1NA / REF: LC1E2510M7-O LC1E2510M7 VEM COM CONTATO AUXILIAR EMBUTIDO 1NA. ALTA DURABILIDADE ELÉTRICA (VIDA ÚTIL ELÉTRICA), GARANTIDA POR 300.000 CICLOS EM 25A PARA APLICAÇÕES EXIGENTES DE COMUTAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS (AC-3), TENSÃO ATÉ 440V E DURABILIDADE MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE CICLOS. A LINHA EASYPACT TVS GARANTE ALTA CONFIABILIDADE, FÁCIL ESCOLHA PARA UMA SIMPLES APLICAÇÃO	SOPRANO CST	UNID	100,0000	77,6300	-	7.763,00
CONTROLE FOTOELÉTRICO RM 74 N SISTEMA DEW OPERAÇÃO ACENDE E APAGA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. SISTEMA ELETROMAGNÉTICO C.A CONTATO N/F 1000W (CARGA RESISTIVA) 1200V.A 50/60HZ ABNT 5123 UL 773 ANSI - C 136;10 88	JGV	UNID	50,0000	20,9400	-	1.047,00
disjuntor bipolar DIN curva B corrente nominal 25A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	26,9800	-	2.698,00
disjuntor bipolar DIN curva B corrente nominal 30A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	26,9800	-	2.698,00
disjuntor bipolar DIN curva B corrente nominal 40A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	26,9800	-	2.698,00
disjuntor bipolar DIN curva B corrente nominal 50A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	33,3200	-	3.332,00
disjuntor tripolar DIN curva B corrente nominal 25A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	36,1900	-	3.619,00
disjuntor tripolar DIN curva B corrente nominal 30A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA) 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	36,1900	-	3.619,00
disjuntor tripolar DIN curva B corrente nominal 63A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	49,8100	-	4.981,00
disjuntor tripolar NEMA curva C corrente nominal 100A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400Vca 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	SOPRANO	UNID	100,0000	95,0600	-	9.506,00
disjuntor unipolar DIN curva B corrente nominal 16A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240V 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	7,3500	-	735,00
disjuntor unipolar DIN curva B corrente nominal 20A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240V 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	7,3500	-	735,00
disjuntor unipolar DIN curva B corrente nominal 25A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240V 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	7,3500	-	735,00
disjuntor unipolar DIN curva B corrente nominal 30A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240V 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	7,3500	-	735,00
disjuntor unipolar DIN curva B corrente nominal 40A 3KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240V 50/60Hz RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS. RESISTÊNCIA ELÉTRICA 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA NOMINAL (CA), 50/60HZ. ABNT NBR NM 60898 GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	WEG	UNID	100,0000	8,5400	-	854,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CLASSE II (NBR IEC 61643-1) DO TIPO LIMITADOR DE TENSÃO, COMPOSTO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) ASSOCIADO A UM DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA (SOBRE TEMPERATURA) E ELÉTRICA (SOBRE CORRENTE). ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. QUANT. 30 PEÇAS.	CLAMPER	UNID	30,0000	50,0000	-	1.500,00
ELETRODO PRETO ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA DIÂMETRO 1/2" BARRAS DE 3M GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR 15465	ELETROMAX	UNID	200,0000	7,3500	-	1.470,00
ELETRODO PRETO ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA DIÂMETRO 1" BARRAS DE 3M GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR 15465	ELETROMAX	UNID	200,0000	13,5500	-	2.710,00
ELETRODO PRETO ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA DIÂMETRO 3/4" BARRAS DE 3M GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR 15465	ELETROMAX	UNID	400,0000	9,1400	-	3.656,00
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	ENERGY	Metro	1.000,0000	2,4800	-	2.480,00
fio cabo multiplexado alumínio duplex 16mm	LAMESA	Metro	200,0000	5,4500	-	1.090,00
fio cabo multiplexado alumínio triplex 16mm	LAMESA	Metro	200,0000	8,5500	-	1.710,00
fita isolante auto fusão 19mm X 10m - 3m	DECORLUX	Rolo	20,0000	17,0800	-	341,60
INTERRUPTOR DE ALAVANCA 2 TECLAS basculante simples montagem embutida C/ espelho 4x2 cinza ou branco. Corrente nominal 10A - 250V PADRÃO BRASIL NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	6,0000	-	1.200,00
INTERRUPTOR DE ALAVANCA 2 teclas conjugado com tomada 2P+T basculante simples montagem embutida C/ espelho 4x2 cinza ou branco. corrente nominal 10A - 250V PADRÃO BRASIL NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	9,1400	-	1.828,00
INTERRUPTOR DE ALAVANCA 3 TECLAS basculante simples montagem embutida C/ espelho 4x2 cinza ou branco. Corrente nominal 10A - 250V PADRÃO BRASIL NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	8,3300	-	1.666,00
INTERRUPTOR DE ALAVANCA TECLA basculante paralelo montagem embutida C/ espelho 4x2 cinza ou branco. Corrente nominal 10A - 250V PADRÃO BRASIL NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	4,7500	-	950,00
INTERRUPTOR DE ALAVANCA TECLA basculante simples montagem embutida C/ espelho 4x2 cinza ou branco. Corrente nominal 10A - 250V PADRÃO BRASIL NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	3,9900	-	798,00
LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO MODELO – OVÓIDE POTÊNCIA 250W TENSÃO 220V BASE SOQUETE E27 TEMPERATURA DE COR – BRANCO QUENTE	OUROLUX	UNID	40,0000	30,6600	-	1.226,40
LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO MODELO – OVÓIDE POTÊNCIA 400W TENSÃO 220V BASE SOQUETE E40 TEMPERATURA DE COR – BRANCO QUENTE	OUROLUX	UNID	300,0000	37,6600	-	11.298,00

Lâmpada de LED bulbo 40w	KIAN	UNID	12,0000	40,5400	-	486,48
lâmpada tubular de vapor metálico com tecnologia de cerâmica para luminárias fechadas, potência:250 W fluxo luminoso: 35000 lumens temperatura de cor: 5500K - branca fria base: E40	AVANT	PÇ	300,0000	41,8600	-	12.558,00
LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO COM TECNOLOGIA DE CERÂMICA PARA LUMINÁRIAS FECHADAS, POTÊNCIA: 400W FLUXO LUMINOSO: 35000 LUMENS / TEMPERATURA DE COR: 5500K - BRANCA FRIA BASE: E40	AVANT	UNID	200,0000	48,9400	-	9.788,00
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA RESISTENTE À ÁGUA TENSÃO 127/220 V. DIFUSOR LEITOSO BRANCO EM POLIBICARBONATO ILUMINAÇÃO EM JED 5 MD BRANCO QUENTE TEMPERATURA 6000K FLUXO LUMINOSO 560LM CONSUMO 7WIP 65 MEDIDAS : 21,0X 12,0X 7,0 NBR 15465	EMPALUX	UNID	100,0000	23,0000	-	2.300,00
Luminária Luz De Emergência 30 Leds 2w	EMPALUX	UNID	100,0000	26,0000	-	2.600,00
luminária pública fechado bocal E27 + braço 1,50cm	JRC	UNID	30,0000	139,8200	-	4.194,60
Placa cega para caixa de luz 4x2	PLUZIE	UNID	6,0000	1,4700	-	8,82
Plafonier feito de plástico na cor branca para 1 lâmpada com o soquete E27	JRC	UNID	100,0000	4,0600	-	406,00
PLAFUNIERPVC C/ SOQUETE EM PORCELANA	JRC	UNID	12,0000	4,0600	-	48,72
REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO EXTERNO 250W TIPO: METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA: 250W	JRC	UNID	300,0000	77,8500	-	23.355,00
soquete bocal lâmpada E27 com rabicho	DECORLUX	UNID	25,0000	2,0000	-	50,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T - 10A	PLUZIE	PÇ	10,0000	4,0600	-	40,60
TOMADA ELÉTRICA UNIVERSAL 2P+T EXTERNA PADRÃO BRASIL CORRENTE NOMINAL 10 A 250V GRAU DE PROTEÇÃO IP40COM ESPELHO 4X2 BRANCO OU CINZA NORMATIZADA ABNT – NBR 14136	PLUZIE	UNID	200,0000	6,6800	-	1.336,00
TOMADA ELÉTRICA UNIVERSAL 2P+T PADRÃO BRASIL CORRENTE NOMINAL 10A 250V GRAU DE PROTEÇÃO IP40COM ESPELHO 4X2 BRANCO OU CINZA NORMATIZADA ABNT – NBR 14136	PLUZIE	UNID	300,0000	4,0600	-	1.218,00
TOMADA ELÉTRICA UNIVERSAL 2P+T PADRÃO BRASIL CORRENTE NOMINAL 20 A 250V GRAU DE PROTEÇÃO IP40COM ESPELHO 4X2 BRANCO OU CINZA NORMATIZADA ABNT – NBR 14136	PLUZIE	UNID	100,0000	4,1400	-	414,00
TOMADA PLUG FÊMEA	VOLTIM	PÇ	6,0000	3,0800	-	18,48

Valor Total Adjudicado R$ 223.018,95

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Abraçadeira para eletroduto 3/4" tipo U Aço	SOLUFER	UNID	200,0000	0,9000	-	180,00
adaptador flange soldável 25mm	PLASTUBOS	UNID	30,0000	8,9000	-	267,00
adaptador flange soldável 32mm	PLASTUBOS	UNID	15,0000	18,5000	-	277,50
adaptador soldável curto 20mm	PLASTUBOS	UNID	30,0000	0,4500	-	13,50
Areia Industrial Fina Areia Industrial Fina, produzida através de brita, com material pulverulento equivalente a 22%.	DA CASA	Metro³	120,0000	98,5000	-	11.820,00
Areia Industrial Média Areia Industrial Média, produzida através de brita, com material pulverulento equivalente a 15%.	DA CASA	Metro³	120,0000	98,5000	-	11.820,00
AREIOLA	DA CASA	M3	30,0000	154,5000	-	4.635,00
argamassa cimentcola 20kg	GRANTEX	Pacote	300,0000	13,1500	-	3.945,00
BACIA CONVENCIONAL SEM ABERTURA FRONTAL CONFORT BRANCO - TIPO PNE	SANTA MARINA	UNID	30,0000	1.146,0000	-	34.380,00
BACIA SANITÁRIA BRANCA	SANTA MARINA	Unidades	30,0000	146,7900	-	4.403,70
Barra vergalhão aço CA 50 8mm (5/16) barra de 12m	BELGO	Barras	150,0000	50,8000	-	7.620,00
Barra vergalhão aço CA 60 4,2mm (3/16) barra de 12m	BELGO	Barras	150,0000	18,4900	-	2.773,50
Barra vergalhão aço CA 60 5.0mm (3/15) barra de 12m	BELGO	Barras	150,0000	26,2000	-	3.930,00
Bloco cerâmico vedação 9x19x19cm	CASTELÃO	UNID	5.000,0000	0,9800	-	4.900,00
Bloco cerâmico vedação 9x19x29cm	CASTELÃO	UNID	5.000,0000	1,1600	-	5.800,00
bloco de concreto 10x20x40	ARTEC	UNID	5.000,0000	1,8500	-	9.250,00
Bloco de Concreto, 15cm x 20cm x 40cm Bloco de Concreto, 15cm x 20cm x 40cm	ARTEC	Unidades	1.000,0000	2,6000	-	2.600,00
bocal para calha redondo galvanizado 28mm	SOLUFER	UNID	50,0000	17,1500	-	857,50
Bomba auto aspirante 1CV monofásica 110/220V. Características técnicas: - Potência: 1 CV; - Sucção: 1"; - Recalque: 1"; - Rotor: 114mm; - Vazão máxima: 2,6 M³/H (pressão: 15 MCA);	DANCOR	UNID	2,0000	1.665,0000	-	3.330,00
Brita nº 0 Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	RS PEDRAS	Metro³	50,0000	121,6500	-	6.082,50
Brita nº 1 Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	RS PEDRAS	Metro³	50,0000	121,6500	-	6.082,50
caixa d'água de polietileno com tampa 1000 litros	FORLEV	UNID	10,0000	486,0000	-	4.860,00
caixa d'água de polietileno com tampa 250 litros	FORLEV	UNID	10,0000	250,9000	-	2.509,00
caixa d'água de polietileno com tampa 500 litros	FORLEVE	UNID	10,0000	275,0000	-	2.750,00
cal hidratada para pintura 8kg	CALFIX	Pacote	250,0000	11,9000	-	2.975,00
cerâmica A 50x50 branco Pei 4	CARMELO FIOR	Metro²	20,0000	32,9000	-	658,00
cerâmica A 60x60 Branco Pei 5	CARMELO FIOR	Metro²	300,0000	38,3000	-	11.490,00
corda 12mm poliester 50 metros	ARTEPLAS	Rolo	125,0000	132,6000	-	16.575,00
corrente elo curto aço galvanizado 3,0mm	SOLUFER	MT	50,0000	17,4000	-	870,00
cortador de grama A Gasolina 6.5Hp	TRAMONTINA	UNID	3,0000	2.929,8000	-	8.789,40
escada articulada em alumínio 4x4, com sistema de articulação dividido em 4 partes com 4 degraus cada, totalizando 16 degraus	BOTAFOGO	UNID	5,0000	803,4000	-	4.017,00
escada de alumínio 7 degraus. Possui uma alça interna ergonômica que facilita seu transporte. com apenas 13 cm, seu patamar de polipropileno de alta resistência e com travas laterais garante maior segurança, sua carga máxima de trabalho indicado é de 120 kg.	BOTAFOGO	UNID	5,0000	283,1000	-	1.415,50
escada extensível vazada 27 degraus úteis 4,85 x 8,4m - alumínio	BOTAFOGO	UNID	3,0000	1.578,5000	-	4.735,50
Escora de Eucalipto - 6m Escora de Eucalipto, peça com 6m de comprimento	DA CASA	Unidades	100,0000	13,1500	-	1.315,00
Fechadura Externa, com Cilindro e Maçaneta Fechadura para Porta Externa, em aço inox, com cilindro e maçaneta, boa qualidade.	3F	Unidades	50,0000	78,4000	-	3.920,00
fechadura interna, com cilindro e maçaneta fechadura para porta interna em aço inox	3F	UNID	50,0000	71,7000	-	3.585,00
Forro de PVC em régua branco 7mm X 20cm X 3m	FORTLEV	Metro²	500,0000	33,0000	-	16.500,00
Janela basculante de alumínio 1 seção 40x40 - Modelo de vidro: Canelado, incolor - 3mm	ESQUADROMIL	UNID	30,0000	77,3000	-	2.319,00
Lavatório C/coluna P/banheiro Branco	CELITE	UNID	30,0000	176,0000	-	5.280,00
Lavatório Suspenso/Apoio 450 x 385mm Hall Branco	SANTA MARINA	UNID	30,0000	2.620,0000	-	78.600,00
Pó de Pedra Pó de Pedra, faixa granulométrica de 0mm à 6mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	RS PEDRAS	Metro³	50,0000	104,0000	-	5.200,00

Saco de cimento CP II	MAUA	SC	2.000,0000	31,9000	-	63.800,00
Telha Cerâmica 40,8x15,5cm Paulistinha Resinada Vermelho- PARA COMUNHEIRA	FERREIRA LOPES	UNID	500,0000	5,3000	-	2.650,00
Telha Em Cerâmica Portuguesa 40,2x24,3cm conforme NBR 15310 : 2005. Largura (cm):24,3, Comprimento (cm):40,2, Altura (cm):1,5	FERREIRA LOPES	UNID	1.000,0000	2,6500	-	2.650,00
Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm Residencial cinza	ETERNIT	UNID	500,0000	69,9000	-	34.950,00
Telha ondulada de fibrocimento 244x50cm 5mm Residencial cinza	ETERNIT	UNID	500,0000	23,1000	-	11.550,00
Torneira clinica de mesa, bica alta, com acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Material cromado com alavanca maciça de alta durabilidade	-	UNID	10,0000	230,5000	-	2.305,00
Torneira clinica de parede, alavanca acionada pelo cotovelo evitando contaminação, com arejador fixo de parede 19cm. Fabricada em metal cromado, mecanismo em cerâmico com 1/4 de volta em metal	-	UNID	10,0000	236,9000	-	2.369,00
Tubo de esgoto 100mm PVC, com 6m de comprimento	PLASTUBOS	UNID	100,0000	96,2500	-	9.625,00
Tubo de PVC Marrom Soldável 20mm	PLASTUBOS	MT	300,0000	23,1000	-	6.930,00
Tubo de PVC Marrom Soldável 25mm	PLASTUBOS	MT	300,0000	29,3000	-	8.790,00
Tubo de PVC Marrom Soldável 32mm	PLASTUBOS	MT	300,0000	54,6000	-	16.380,00
Tubo de PVC Marrom Soldável 50mm	PLASTUBOS	MT	300,0000	111,5000	-	33.450,00
Tubo Esgoto PVC Junta Elástica Integrada 150MM COMPRIMENTO 6M	PLASTUBOS	UNID	50,0000	275,6000	-	13.780,00
Tubo Esgoto PVC Junta Elástica Integrada 200MM COMPRIMENTO 6M	PLASTUBOS	UNID	50,0000	331,0000	-	16.550,00
Tubo Esgoto PVC Junta Elástica Integrada 300MM COMPRIMENTO 6M	PLASTUBOS	UNID	50,0000	764,2000	-	38.210,00

Valor Total Adjudicado R$ 567.320,10

ISEGUN - SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.363.300/0001-85

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
abraçadeira de Nylon preto View Tech 4,8 x 380mm 100 peças	FOXLUX	Pacote	100,0000	20,9000	-	2.090,00
acionador manual de bomba de incêndio	INTELBRAS	UNID	10,0000	129,0000	-	1.290,00
adaptador flange soldável 20mm	KRONA	UNID	30,0000	8,4000	-	252,00
adaptador flange soldável 40mm	KRONA	UNID	15,0000	18,0000	-	270,00
adaptador flange soldável 50mm	KRONA	UNID	15,0000	17,5000	-	262,50
adaptador flange soldável 60mm	KRONA	UNID	15,0000	29,5000	-	442,50
adaptador soldável curto 25mm	KRONA	UNID	30,0000	0,5000	-	15,00
adaptador soldável curto 32mm	KRONA	UNID	30,0000	1,2500	-	37,50
adaptador soldável curto 40mm	KRONA	UNID	30,0000	2,6000	-	78,00
adaptador soldável curto 50mm	KRONA	UNID	30,0000	2,6500	-	79,50
adaptador soldável curto 60mm	KRONA	UNID	30,0000	4,5000	-	135,00
Adesivo veda juntas bisnaga com 73g	KRONA	UNID	20,0000	7,5000	-	150,00
Água Raz 5L Água Raz, Lata com 5 Litros	EUCATEX	Lata	20,0000	55,5000	-	1.110,00
água raz solvente lata de 90ml	EUCATEX	UNID	50,0000	12,9000	-	645,00
ALICATE AMPERÍMETRO 302 - MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA DE 400 A - CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 300 V, CAT III 600 V - GARRA DE 30 MM PARA APLICAÇÕES DIVERSAS - FAIXA DE RESISTÊNCIA DE 40 K? - DESIGN DELGADO E ERGONÔMICO, FÁCIL DE CARREGAR E SIMPLES DE USAR - VISOR DE FÁCIL LEITURA COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: CORRENTE CA: FAIXA: 400,0A / PRECISÃO: 1,8% ±5 :: TENSÃO CA: FAIXA: 400/600 / PRECISÃO: 1,5% ±5 :: TENSÃO CC: FAIXA: 400/600 / PRECISÃO: 1,5% ±5 :: RESISTÊNCIA: FAIXA: 4000 ? / PRECISÃO: 1% ±5 :: CONTINUIDADE: = 70 ? :: TAMANHO DA GARRA: 30 MM :: TEMPERATURA: 0 °C A 40 °C :: TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: > 2 VEZES POR SEGUNDO :: TERMINAIS DE TESTE: TL75.	THOMPSON	UNID	2,0000	249,0000	-	498,00
alicate de corte diagonal fabricado em aço carbono acabamento niquelado aresta corte com ajuste preciso articulação suave proporcionando menos esforço cabo ergonômico isolado. Tamanho: 6" (150mm)	THOMPSON	UNID	4,0000	16,8000	-	67,20
alicate de pressão 10, forjado em aço cromo	GEDORE	UNID	5,0000	31,0000	-	155,00
Alicate Universal 8 Amarelo O Aço Carbono Especial Empregado Na Fabricação Do Produto, Aliado À Têmpera Especial No Gume De Corte Garantem Maior Resistência. Articulação Suave Para Facilitar O Uso. Os Cabos Possuem Um Formato Ergonômico Para Aumentar O Conforto. Produto Em Conformidade Com A Nr10. Isolação 1.000v Para Uso Em Locais Com Baixas Tensões De Até 1.000v Em Corrente Alternada. As Ferramentas São Produzidas E Testadas Conforme Normas Específicas. Ficha Técnica Conteúdo Da Embalagem: 01 Alicate Universal 8 Polegadas Medidas: 27 X 8 X 3 Diâmetro: 10cm	TRAMONTINA	UNID	4,0000	13,0000	-	52,00
anticorrosivo para metal spray aerosol	PROTETUBE	Lata	20,0000	4,3500	-	87,00
Arame Galvanizado 16 BWG Arame Galvanizado 16 BWG	BELGO	Quilograma	15,0000	16,9000	-	253,50
arame galvanizado BWG14	BELGO	Kg	15,0000	25,3600	-	380,40
arame galvanizado BWG18	BELGO	kg	15,0000	40,8600	-	612,90
arame galvanizado BWG20	BELGO	kg	15,0000	45,2000	-	678,00
arame recozido BWG18	BELGO	Kg	50,0000	27,6500	-	1.382,50
arco de serra fixo 12 polegadas em aço carbono	TRAMONTINA	UNID	5,0000	52,5000	-	262,50
arruela lisa 1/2" aço carbono zincado	CISER	UNID	100,0000	0,8800	-	88,00
arruela lisa 3/16" aço carbono zincado	CISER	UNID	100,0000	0,1100	-	11,00
arruela lisa 3/8" aço carbono zincado	CISER	UNID	100,0000	0,3900	-	39,00
arruela lisa 5/16" aço carbono zincado	CISER	UNID	100,0000	0,2300	-	23,00
Arruela Lisa Galvanizada, 1/4 Arruela Lisa Galvanizada, 1/4	CISER	Unidades	100,0000	0,1700	-	17,00
assento vaso C/ tampa oval injetado branco	KRONA	UNID	50,0000	33,7700	-	1.688,50
BALDE METÁLICO PARA CONCRETO GALVANIZADO C/ PEGADOR 10 LITROS	VONDER	UNID	50,0000	33,2200	-	1.661,00
BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	ATLAS	UNID	50,0000	32,3400	-	1.617,00
Bancada de banheiro de granito 1,20 x 0,46	MAMORARIA TREVO	UNID	20,0000	1.273,0000	-	25.460,00
BANDEJA EM PLÁSTICO PARA PINTURA 36x28cm	ATLAS	UNID	20,0000	50,0000	-	1.000,00
barra de apoio conforto 40cm polido cromado	METALPLAS	UNID	30,0000	66,0000	-	1.980,00
barra de apoio conforto 60cm polido cromado	METALPLAS	UNID	30,0000	72,9000	-	2.187,00
barra de apoio conforto 80cm polido cromado	METALPLAS	UNID	30,0000	77,3000	-	2.319,00
Barra de apoio para lavatório U 48x68cm cromada	METALPLAS	UNID	30,0000	506,6100	-	15.198,30
barra roscada unc - 1 metro X 1./2 polegadas galvanizada	CISER	UNID	50,0000	22,0400	-	1.102,00
barra roscada unc - 1 metro X 1/4 polegadas galvanizada	CISER	UNID	50,0000	8,0400	-	402,00
barra roscada unc - 1 metro X 3/16 polegadas galvanizada	CISER	UNID	50,0000	3,6600	-	183,00
barra roscada unc - 1 metro X 3/8 polegadas galvanizada	CISER	UNID	50,0000	13,1800	-	659,00
barra roscada unc - 1 metro X 5/16 polegadas galvanizada	CISER	UNID	50,0000	7,9800	-	399,00
Barra vergalhão aço CA 50 16 mm (5/8) barra de 12m	X-AÇO	Barras	50,0000	328,0000	-	16.400,00
Barra vergalhão CA-50 10mm (3/8") barra de 12m	X-AÇO	Barras	100,0000	77,3000	-	7.730,00

Barra vergalhão CA-50 32mm (1.1/4") barra de 12m	X-AÇO	Barras	150,0000	989,9000	-	148.485,00
Barra vergalhão redondo alumínio 3/8 (9,52mm) x 49 cm	BELGO	Barras	50,0000	34,3500	-	1.717,50
Base Fusível Diazed Completa 35a	SIEMENS	UNID	10,0000	156,6900	-	1.566,90
Broca Aço Rápido 1/2 Broca de Aço Rápido 1/2.	IRWIN	Unidades	30,0000	41,6500	-	1.249,50
Broca Aço Rápido 1/4 Broca de Aço Rápido 1/4.	IRWIN	Unidades	30,0000	12,0700	-	362,10
Broca Aço Rápido 3/16 Broca de Aço Rápido 3/16.	IRWIN	Unidades	30,0000	7,7500	-	232,50
Broca Aço Rápido 3/8 Broca de Aço Rápido 3/8.	IRWIN	Unidades	30,0000	22,1500	-	664,50
Broca Aço Rápido 5/16 Broca de Aço Rápido 5/16.	IRWIN	Unidades	30,0000	15,1700	-	455,10
broca de videa longa para concreto 10mm X 200mm	IRWIN	UNID	30,0000	40,3700	-	1.211,10
broca de videa longa para concreto 12mm X 200mm	IRWIN	UNID	30,0000	45,9600	-	1.378,80
broca de videa longa para concreto 8mm X 200mm	IRWIN	UNID	30,0000	26,4700	-	794,10
broca Videa para concreto 1/2 - 13,0mm"	IRWIN	UNID	30,0000	39,1000	-	1.173,00
broca vidia para concreto 1/4 - 6,5mm"	IRWIN	UNID	30,0000	30,2800	-	908,40
broca vidia para concreto 3/16 - 5mm"	IRWIN	UNID	30,0000	9,3000	-	279,00
broca vidia para concreto 3/8 - 10mm"	IRWIN	UNID	30,0000	17,0500	-	511,50
broca vidia para concreto 5/16 - 8mm"	IRWIN	UNID	30,0000	16,6100	-	498,30
Broxa redonda monofilamento Nylon 75mm	IRWIN	UNID	30,0000	28,4200	-	852,60
broxa retangular plástica, 18 cm X 7,5 cm	IRWIN	UNID	30,0000	10,5200	-	315,60
Bucha de redução longa pvc para esgoto 50x40mm	KRONA	UNID	20,0000	2,6600	-	53,20
bucha plástica 10mm	VONDER	UNID	300,0000	0,2300	-	69,00
bucha plástica 12mm	VONDER	UNID	300,0000	0,3300	-	99,00
bucha plástica 6mm	VONDER	UNID	300,0000	0,1100	-	33,00
bucha plástica 8mm	VONDER	UNID	300,0000	0,1500	-	45,00
cabo telescópico 1,5A 3,0mts para rolo de pintura	SIL	UNID	10,0000	41,9700	-	419,70
cadeado 20mm haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	PILER	UNID	30,0000	15,3900	-	461,70
cadeado 30mm haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	PILER	UNID	25,0000	23,1500	-	578,75
Caibros de 7x4	MADEIREIRA RECR	Metro	2.000,0000	12,9500	-	25.900,00
caixa de descarga 9/ Branca	ASTRA	UNID	50,0000	43,7400	-	2.187,00
caixa de luz octagonal 3x3 fabricado em PVC anti-chama cor amarela normatizada NBR 15465 padrão Brasil	KRONA	UNID	200,0000	2,7600	-	552,00
Caixa Ferramentas, Tipo Sanfona, 05 Gavetas Caixa de ferramenta tipo sanfona, com 5 gavetas, em chapa de aço, pintada na cor azul e lingueta para cadeado	STANLEY	Unidades	5,0000	140,5200	-	702,60
caixa sifonada 100x100x50 quadrada branca	KRONA	UNID	30,0000	15,7300	-	471,90
caixa sifonada 100x50x50 quadrada branca	KRONA	UNID	20,0000	31,3600	-	627,20
CAIXONETE DESMONTADO 80X2,10	MADEIREIRA RECR	Unidades	150,0000	331,4000	-	49.710,00
calha moldura galvanizada C28 3m calha forte	METALPLAS	UNID	1.000,0000	94,0100	-	94.010,00
câmara de ar 2.50-4 Para pneus 2.50 E 8x300 Aro 4	LEVORIN	UNID	40,0000	29,3000	-	1.172,00
câmara de ar 3.25-8/3.00-8 carrinho de mão aro 8	LEVORIN	UNID	40,0000	22,0400	-	881,60
cantoneira 7/8 x 1/8 Astm-a36 Galvanizada - 6 mts	METALPLAS	Barras	100,0000	165,6000	-	16.560,00
carrinho de mão com caçamba redonda metálica 90L braço metálico e pneu com câmara	METALOSA	UNID	15,0000	621,4500	-	9.321,75
carrinho de mão com caçamba redonda plástica 90L braço metálico e pneu com câmara	METALOSA	UNID	10,0000	408,9100	-	4.089,10
Cavadeira Articulada com Cabo Madeira 110cm Cavadeira Articulada, cabo de madeira 110 cm - (A) Comprimento: 310mm - (B) Largura: 95mm - (D) Comprimento Total: 1290mm	TRAMONTINA	UNID	15,0000	169,5200	-	2.542,80
Cavadeira Reta de Metal Com Cabo. Cavadeira reta de metal com cabo.	TRAMONTINA	Unidades	15,0000	152,8600	-	2.292,90
Chapa Fina a Frio 18 1,2mm 2x1,2m	SOLUFER	UNID	30,0000	454,7700	-	13.643,10
Chapa folha galvanizada 60cm x 15Mts para Calha /Rufo	SOLUFER	UNID	100,0000	38,1000	-	3.810,00
chave de teste com ponta fenda 1/8 x 3 Pol.	FOXLUX	UNID	5,0000	16,5000	-	82,50
CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, TENSÃO 127V, 5500W, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 X 16X 30, PESO DE 1.650KG, COM TUBO DE ADAPTAÇÃO 1/2"	LORENZETTI	UNID	50,0000	76,3000	-	3.815,00
cinto profissional universal para roçadeiras a gasolina	MG CINTOS	UNID	10,0000	105,8000	-	1.058,00
CINTURÃO PDQ ABD ELETRICISTA ENGATE AUTOMÁTICO MULT 1891 - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; - 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; - 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; - 7 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; - 4 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; - AJUSTE PEITORAL; - PORTA-FERRAMENTAS; - ALMOFADA DE 130MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; - ALMOFADA DE 50MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.	MG CINTOS	UNID	2,0000	357,9600	-	715,92
cola adesivo para cano PVC 75g	KRONA	Tubo	50,0000	6,5400	-	327,00
cola adesivo plástico PVC C/ pincel aplicador 175g	KRONA	UNID	30,0000	16,5000	-	495,00
cola bisnaga veda calha alumínio 280g	VEDA CALHA	UNID	100,0000	19,8200	-	1.982,00
COLA DUREPOX 100G COLA DUREPOX 100G	LOCTITE	Unidades	30,0000	10,9700	-	329,10
COLA DUREPOX 50G COLA DUREPOX 50G	LOCTITE	Unidades	30,0000	6,9800	-	209,40
Colher de Pedreiro, 9, Canto Reto Colher de pedreiro, 9, medindo 228mm x 112mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	TRAMONTINA	Unidades	10,0000	40,0300	-	400,30
colher de pedreiro canto reto comp 8" com cabo de madeira	TRAMONTINA	UNID	10,0000	38,6000	-	386,00
condutor isolado de cobre eletrolítico C/ encordoamento de formação classe 5 - "PP" BITOLA 4x10mm tensão 750V ABNT NBR NM 247. COBERTURA EM PVC COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA FLEXÍVEL TIPO ST1	SIL	Metro	500,0000	23,0000	-	11.500,00
conjunto de instalação para mictório M713 M715	BRUKIT	UNID	30,0000	242,0000	-	7.260,00
CORANTE LÍQUIDO VERMELHO 50ML PARA TINTA PVC ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ALCOOIS, COR VERMELHO	XADREZ	UNID	70,0000	6,4200	-	449,40
Corante Pó, Cor Amarelo, 250g Corante em pó, cor amarelo, pacote com 250g	XADREZ	Unidades	10,0000	9,4100	-	94,10
CORRENTE CADEADO 0,80 - AÇO INOX	CISER	Metro	50,0000	77,7100	-	3.885,50
CORRENTE P/ MOTOSSERRA Ms382 Sabre 40cm 30 dentes	KAWASHIMA	UNID	3,0000	225,3300	-	675,99
cupim cupinicida incolor lata 90ml	TIMO	UNID	70,0000	47,5100	-	3.325,70
Curva 3/4 eletroduto	KRONA	UNID	100,0000	5,9000	-	590,00
curva 45° 100mm esgoto PVC	KRONA	UNID	35,0000	10,7500	-	376,25
curva 45° 40mm esgoto PVC	KRONA	UNID	35,0000	2,3200	-	81,20
curva 45° 50mm esgoto PVC	KRONA	UNID	35,0000	4,9000	-	171,50
CURVA DE 90° 3/4 ELETRODUTO	KRONA	UNID	30,0000	5,8500	-	175,50
curva galvanizada F/F 90° de 1.1/4"	GERDAU	UNID	30,0000	70,4000	-	2.112,00
curva não-metálica eletroduto 90 graus PVC preta Bsp 3/4"	KRONA	UNID	30,0000	5,9800	-	179,40
DISCO MAKITA CORTE A SECO	DIAMANTEX	Unidades	15,0000	17,4000	-	261,00
DISCO MAKITA PARA CORTAR MADEIRA COM VIDEA	IRWIN	Unidades	5,0000	37,0000	-	185,00
DISCO MAKITA PARA CORTAR MADEIRAS SEM VIDEA	IRWIN	Unidades	5,0000	18,5000	-	92,50

DISCO MAKITA PORCELANATO	IRWIN	Unidades	10,0000	17,5000	-	175,00
DISCO MAKITA SEGUIMENTADO	IRWIN	Unidades	10,0000	28,5000	-	285,00
DISCO POLICORTE INOX 4 1/2x1mm 7/8	STANLEY	UNID	100,0000	10,4000	-	1.040,00
DOBRADIÇA DE METAL CROMADO 3/2 x 2 COM PARAFUSO	SOLUFER	UNID	40,0000	96,2000	-	3.848,00
Dobradiça Metal 3 x 3 Dobradiça de metal, com parafusos, 3 x 3	SOLUFER	Unidades	40,0000	104,1000	-	4.164,00
ELETRODO 6013 2.50 OPER	KRONA	UNID	10,0000	25,2500	-	252,50
Eletrodo Básico 7018 3,25mm Eletrodo de Aço Carbono para solda, de revestimento básico, classificação 7018, Composição química: Carbono (0,07%), Manganês (1,15%) e Silício (0,50%), Diâmetro 3,25mm	KRONA	Quilograma	10,0000	41,0000	-	410,00
ELETRODUTO RÍGIDO METÁLICO AÇO CARBONO GALVANIZADO 1 LUVA 2,25mm 3/4	ZENTONE	UNID	30,0000	47,6000	-	1.428,00
EMENDA MOLDURA CORTE 28	KRONA	UNID	100,0000	27,0000	-	2.700,00
ENXADA ESTREITA EM AÇO 2,0 COM CABO DE 120cm	TRAMONTINA	UNID	35,0000	63,0000	-	2.205,00
ENXADA LARGA EM AÇO 2,0 COM CABO DE 120cm	TRAMONTINA	UNID	35,0000	63,0000	-	2.205,00
Enxadão largo 140mm C/ cabo de madeira	TRAMONTINA	UNID	25,0000	98,1000	-	2.452,50
Escova de Aço Manual, 190mm x 50mm Escova de Aço Manual, base de Madeira, cerdas em Aço Carbono Liso, sem cabo, dimensões 190mm x 50mm.	VONDER	Unidades	50,0000	20,9000	-	1.045,00
Escova de Aço Manual c/ Cabo 1777/3 Escova de aço manual c/ cabo 1777/3.	VONDER	Unidades	50,0000	6,4500	-	322,50
Esmalte sintético acetinado 3,6 Litros	ARGALIT	Lata	75,0000	92,8500	-	6.963,75
Esmalte sintético acetinado 90ml	ARGALIT	UNID	50,0000	26,8500	-	1.342,50
espelho retangular simples liso lapidado (1m x 0,70m)	M. TREVO	UNID	30,0000	205,5000	-	6.165,00
fio de nylon quadrado 3,0mm rolo com 312 Mts (roçadeira)	TRAMONTINA	UNID	10,0000	328,5000	-	3.285,00
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA(48MM X 30M). FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA(48MM X 30M), AMARELA E PRETA.	NORTON	Rolo	70,0000	16,1500	-	1.130,50
Fita Crepe Branca, 50mm x 50m Fita Crepe cor Branca, rolo com 50mm x 50m	NORTON	Rolo	100,0000	12,6500	-	1.265,00
FITA DE AÇO PERFURADO ANCORAPARA POSTES E TUBOS CIRCULARES 17mm X 60M+ FECHO PARA FITA PERFURADA 17mm	SOLUFER	UNID	100,0000	3,2500	-	325,00
Fita Teflon (Veda Rosca) 18mm x 50m Fita Teflon (Veda Rosca) 18mm x 50m	KRONA	Rolo	100,0000	9,1000	-	910,00
Foice Fechada, com cabo Foice Fechada, com cabo	TRAMONTINA	Unidades	30,0000	71,8500	-	2.155,50
foice roçadeira com bico cabo de madeira de 120cm	TRAMONTINA	UNID	30,0000	75,0000	-	2.250,00
Forcado para cascalho 10 dentes com cabo de madeira 74cm	TRAMONTINA	UNID	10,0000	253,2000	-	2.532,00
Forro de Pinus 3,00mts X 10cm	GUARANI	Metro²	100,0000	14,3000	-	1.430,00
Furadeira de impacto GSB 450 RE 450W	SKIL	UNID	3,0000	353,9000	-	1.061,70
Gancho Fixação De Telha 1/4 X 100mm	CISER	UNID	1.000,0000	1,7600	-	1.760,00
Gesso em pó 1kg branco, 100% mineral	STUBE	Pacote	50,0000	3,7500	-	187,50
Grampo fixa fio 5mm Rg59 Coaxial, pacote com 10.000 unidades	CISER	PC	5,0000	3,8000	-	19,00
Grampo para cerca Polido 1x9P 1kg	CISER	UNID	20,0000	22,6000	-	452,00
Joelho 20mm X 1/2 soldável	KRONA	UNID	50,0000	2,2500	-	112,50
Joelho 25mm X 1/2 soldável	KRONA	UNID	50,0000	2,7000	-	135,00
Joelho 90° 100mm Esgoto PVC	KRONA	UNID	35,0000	7,8500	-	274,75
Joelho 90° 50mm Esgoto PVC	KRONA	UNID	35,0000	4,0000	-	140,00
Joelho 90° PVC esgoto 150mm	KRONA	UNID	30,0000	54,9000	-	1.647,00
Joelho 90° PVC esgoto 40mm	KRONA	UNID	30,0000	1,7000	-	51,00
Joelho 90° PVC esgoto 50mm	KRONA	UNID	30,0000	4,0000	-	120,00
Joelho 90° PVC esgoto 75mm	KRONA	UNID	30,0000	6,3500	-	190,50
Joelho 90 PVC soldável bucha latonada 20mm X 1/2"	KRONA	UNID	30,0000	5,8000	-	174,00
Joelho 90 PVC soldável bucha latonada 25mm X 1/2"	KRONA	UNID	100,0000	8,0000	-	800,00
Joelho 90 PVC soldável bucha latonada 25mm X 3/4"	KRONA	UNID	50,0000	8,9500	-	447,50
Joelho 90° solda mista 20mm X 1/2 roscável e soldável. ângulo: 90°	KRONA	UNID	100,0000	2,2000	-	220,00
Jogo De Brocas Chata Para Madeira - 06 Peças 3/8 A 1"	STARRET	UNID	3,0000	41,4000	-	124,20
Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V :: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) :: 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	STARRET	UNID	10,0000	92,5000	-	925,00
JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA ISOLADAS; - CABO ERGONÔMICO; - LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; - CHAVE ISOLADA ATÉ 1000 V, CONFORME A NORMA NBR 9699 (ATENDENDO À NR10)	STARRET	UNID	4,0000	168,3000	-	673,20
Jogo De Talhadeira, Punção E Saca Pino 7 Peças: 01 Saca Pino 4mm / 01 Saca Pino 5mm / 01 Saca Pino 6mm / 01 Punção Centro 4mm / 01 Punção Centro 5mm / 01 Talhadeira 6,5" / 01 Talhadeira 7" / Dimensões (C x A x L): 30 x 3 x 15 cm	STARRET	UNID	5,0000	308,1000	-	1.540,50
Kit cavalete galvanizado de 1/2" Padrão 1m X 1m	JM	UNID	50,0000	160,1000	-	8.005,00
lajota cerâmica 8 furos 7x19x33 cm	SANTA CLARA	UNID	800,0000	1,1700	-	936,00
Lima chata bastarda de 12"	KF	UNID	60,0000	58,5000	-	3.510,00
Linha de nylon pedreiro lisa 1 fio 100 metros	MONFORT	UNID	20,0000	18,4000	-	368,00
Lixa de Ferro, Grão 100 Lixa para ferro, 225mm x 275mm, grão 100	TATU	Folha	100,0000	3,7500	-	375,00
Lixa de Ferro, Grão 120 Lixa para ferro, 225mm x 275mm, grão 120	TATU	Folha	80,0000	3,8000	-	304,00
lixa Ferro Grão 180 225mm X 275mm	TATU	UNID	80,0000	4,1000	-	328,00
Lixa Ferro Grão 38 - 225mm x 275mm	TATU	UNID	80,0000	4,9000	-	392,00
Lixa Ferro Grão 50 - 225mm x 275mm	TATU	UNID	100,0000	4,4500	-	445,00
Lixa Ferro Grão 80 - 225mm x 275mm	TATU	UNID	80,0000	4,4500	-	356,00
lixa para massa 220 até 80 para parede	TATU	UNID	120,0000	1,6000	-	192,00
lubrificante anticorrosivo 500ml	WD	UNID	10,0000	21,9000	-	219,00
LUMINÁRIAS PENDENTE ADEQUADA PARA USO EM ÁREAS CLASSIFICADAS COM O TIPO DE PROTEÇÃO EX D "A PROVA DE EXPLOSÃO", CORPO, GRADE E ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO LIGA SAE 305 OU SAE 356, VIDRO BOROSILICATO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA NA COR CINZA CLARO MUNSELL N6.5, CONJUNTO FORNECIDO COM PONTO PARA ATERRAMENTO EXTERNO, ENTRADAS ROSCADAS 3/4" NPT (N) OU SOB ENCOMENDA BSP (B).GRUPOS GASES- IIA, IIB, IIC - GRUPOS POEIRA IIIA, IIIB, IIIC . NORMAS – ABNT NBR IEC - 60079-0 E 60079 – 1	ILUMINI	UNID	200,0000	165,4000	-	33.080,00
Luva 3/4 eletroduto	KRONA	UNID	100,0000	2,9500	-	295,00
Luva PVC Rosca Cola 25mm 1/2	KRONA	UNID	50,0000	1,3000	-	65,00
Luva Soldável com Bucha de Latão 20mm 1/2	KRONA	UNID	50,0000	5,7000	-	285,00
Luva Soldável com Bucha de Latão 25mm 1/2	KRONA	UNID	50,0000	6,2500	-	312,50
LUVA SOLDAVEL PVC 20MM LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	KRONA	Unidades	50,0000	0,7000	-	35,00
LUVA SOLDAVEL PVC 25 MM LUVA SOLDAVEL PVC 25 MM	KRONA	Unidades	50,0000	1,0500	-	52,50
LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM	KRONA	Unidades	50,0000	2,3500	-	117,50
LUVA SOLDAVEL PVC 40 MM LUVA SOLDAVEL PVC 40 MM	KRONA	Unidades	50,0000	4,2500	-	212,50
LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	KRONA	Unidades	50,0000	5,9500	-	297,50

Macacão nível C. Dimensões (C x L x A): 20 x 20 x 20cm. Peso: 1kg. Tamanho: GG	DUPONT	UNID	10,0000	173,0000	-	1.730,00
Macacão nível C. Dimensões (C x L x A): 20 x 20 x 20cm. Peso: 1kg. Tamanho: M	DUPONT	UNID	20,0000	173,0000	-	3.460,00
Machado largo com cabo 1,5KG	KF	UNID	5,0000	122,6500	-	613,25
Mangueira De Nível 5/16 X1,5mm Com 20 Metros-cristal transparente	ARQUA	Rolo	4,0000	51,6500	-	206,60
Mangueira Flex Verde em PVC 3 Camadas 30m	POLIATACADOR	UNID	400,0000	142,7500	-	57.100,00
Mangueira Preta Extrusada Alta Qualidade 1/2" 50 Metros	POLIATACADOR	UNID	5,0000	44,0000	-	220,00
Mangueira Preta Extrusada Alta Qualidade 3/4" 50 Metros	POLIACATADOR	UNID	5,0000	66,5000	-	332,50
Mangueira Preta para Ar ou Água 1" Pol 50m	POLIATACADOR	UNID	100,0000	99,3500	-	9.935,00
Martelo de unha 20mm c/Cabo de madeira envernizada	TRAMONTINA	UNID	2,0000	44,5000	-	89,00
Martelo de unha 23mm c/Cabo de madeira envernizada	TRAMONTINA	UNID	2,0000	50,7500	-	101,50
Martelo de unha 25mm c/Cabo de madeira envernizada	TRAMONTINA	UNID	2,0000	57,2000	-	114,40
Martelo de unha 27mm c/Cabo de madeira envernizada	TRAMONTINA	UNID	5,0000	36,3500	-	181,75
MASSA CORRIDA 18 LT	ARGALIT	UN1	100,0000	95,0000	-	9.500,00
Massa Corrida Acrílica, Interior / Exterior, 3,6 L Massa Corrida Acrílica, uso Interior / Exterior, galão com 3,6 Litros. Rendimento 6 a 16m² por demão	SUVINIL	Galão	50,0000	63,3500	-	3.167,50
MASSA PLASTICA 400G MASSA PLASTICA 400G	IBERE	Lata	50,0000	15,2500	-	762,50
METALON 50X30 CHAPA 14 - 2mm PEÇA DE 6M DE COMPRIMENTO	GB	UNID	50,0000	221,0000	-	11.050,00
METALON 50X 30 CHAPA 16 - 2mm PEÇA DE 6M DE COMPRIMENTO	GB	UNID	50,0000	176,0000	-	8.800,00
METALON 50X 30 CHAPA 18 - 2mm PEÇA DE 6M DE COMPRIMENTO	GB	UNID	50,0000	140,0000	-	7.000,00
Mictório Coletivo Aço Inox 120 cm Tamanho: 120x37x61 cm Chapa #22 (0,8mm) AISI 430 Pés em chapa #22	SANTA CLARA	UNID	10,0000	285,0000	-	2.850,00
Nível de Alumínio 14 Alumínio 03 bolhas (horizontal, vertical e diagonal) Escala e base magnética Peso:0.20 kg Profundidade:35.60 cm Altura:4.90 cm Largura:2.00 cm	MONFORT	UNID	5,0000	31,1000	-	155,50
Pá de bico em aço c/Cabo de madeira 71cm e empunhadura plástica reta ergonômica	VIAT	UNID	12,0000	37,1000	-	445,20
Pá Quadrada em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica	VIAT	UNID	15,0000	43,9500	-	659,25
PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4'	CISER	UNID	100,0000	0,3900	-	39,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE 5/16	CISER	UNID	70,0000	0,7000	-	49,00
parafuso de fixação com bucha 10 (vaso e lavatório)	CISER	UNID	100,0000	4,0000	-	400,00
parafuso de fixação com bucha 8 (vaso e lavatório)	CISER	UNID	70,0000	2,1000	-	147,00
Parafuso Telheiro 15cm 5/16 x 150mm Completo C/ Arruela e Vedação P/ Telha	CISER	UNID	1.000,0000	1,2500	-	1.250,00
Peça de madeira 10x7 Angelim ou Maracatiara Peça de madeira 10x7 Angelim ou Maracatiara	MADEIREIRA ROCH	Metro	200,0000	50,5000	-	10.100,00
Peça de madeira 12x7 Angelim ou Maracatiara Peça de madeira 12x7 Angelim ou Maracatiara	MADEIREIRA ROCH	Metro	100,0000	58,5000	-	5.850,00
Peça de madeira 15x7 Angelim ou Maracatiara Peça de madeira 15x7 Angelim ou Maracatiara	MADEIREIRA ROCH	Metro	50,0000	73,5000	-	3.675,00
Perfil U enrijecido 100X50X2,65 - 6M	GERDAU	UNID	100,0000	355,0000	-	35.500,00
Perfil U enrijecido 68X50X2,65 - 6M	GERDAU	UNID	100,0000	270,0000	-	27.000,00
Pia de granito com cuba em inox 120cm x 55 cm largura	M. TREVO	UNID	10,0000	330,5200	-	3.305,20
Picareta alvição Cabo madeira 4 libras Picareta alvição, com cabo de madeira (eucalipto), 4 libras com olho de 70 x 45 mm, comprimento aprox. do cabo: 90cm, largura da lâmina: 98mm, comprimento da cabeça: 451mm, peso aprox. 2,73kg	TRAMONTINA	Unidades	10,0000	114,5000	-	1.145,00
Pincel seda multiuso 1/2" com cerda branca	ATRAS	UNID	30,0000	2,5500	-	76,50
Pincel seda multiuso 3/4" com cerda branca	ATLAS	UNID	40,0000	3,4000	-	136,00
Plaina Global Numero 5 Tipo liso, Comprimento 14" Material da lamina: Aço carbono, Largura:15cm, altura : 5,60cm, coprimento: 36,50cm peso 2kg	STARFER	UNID	2,0000	650,0000	-	1.300,00
pneu 8x300-4 carrinho de mão aro 4	LEVORIN	UNID	50,0000	38,0000	-	1.900,00
Porca Sextavada Aço Carbono Galvanizado 1/2"	CISER	UNID	70,0000	0,8800	-	61,60
Porca Sextavada Aço Carbono Galvanizado 1/4"	CISER	UNID	70,0000	0,1700	-	11,90
Porca Sextavada Aço Carbono Galvanizado 3/16"	CISER	UNID	70,0000	0,1700	-	11,90
Porca Sextavada Aço Carbono Galvanizado 3/8"	CISER	UNID	70,0000	0,4400	-	30,80
Porca Sextavada Aço Carbono Galvanizado 5/16"	CISER	UNID	70,0000	0,4400	-	30,80
Prego 13x10 galvanizado p/forro pvc	BELGO	KG	30,0000	26,3500	-	790,50
Prego em aço temperado 10x10 com cabeça	BELGO	kg	30,0000	46,4000	-	1.392,00
Prego em aço temperado 12 x 18 com cabeça	BELGO	kg	30,0000	31,8500	-	955,50
Prego em aço temperado 17x17 com cabeça	BELGO	kg	30,0000	20,8000	-	624,00
Prego em Aço Temperado, 17 x 21 com Cabeça Prego em Aço Temperado, 17 x 21 com Cabeça	BELGO	Quilograma	40,0000	20,8500	-	834,00
Prego em Aço Temperado, 17 x 21 s/ Cabeça Prego em Aço Temperado, 17 x 21 s/ Cabeça	BELGO	Quilograma	30,0000	20,7500	-	622,50
Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	BELGO	Quilograma	30,0000	20,8500	-	625,50
Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	BELGO	Quilograma	30,0000	20,8500	-	625,50
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FABRICADO EM PVC ANTI- CHAMA COM KIT BARRAMENTO NEUTRO E TERRA MODELO EMBUTIR CAPACIDADE 16 DISJUNTORES DIN GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 NBR 6146	KRONA	UNID	20,0000	96,9000	-	1.938,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FABRICADO EM PVC ANTI- CHAMA COM KIT BARRAMENTO NEUTRO E TERRA MODELO EMBUTIR CAPACIDADE 24 DISJUNTORES DIN GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 NBR 6146	KRONA	UNID	20,0000	145,0000	-	2.900,00
REFLETOR LED 100W PLACA SOLAR	DIGITAL LED	UNID	50,0000	592,3500	-	29.617,50
REFLETOR TIPO PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250/400W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LENTE EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 SOQUETE E40 ABNT NBR 60898	DIGITAL LED	UNID	40,0000	169,5000	-	6.780,00
REJUNTE PARA PORCELANATOS E CERÂMICAS BRANCO 1KG	GRANTEX	UNID	1.000,0000	6,4500	-	6.450,00
Roçadeira FS220 DM 300- 3 LÂMINAS	STIHL	UNID	5,0000	4.580,0000	-	22.900,00
ROLO DE FITA ISOLANTE 19x20	KRONA	Rolo	4,0000	7,5500	-	30,20
rolo de lã carneiro largura 23cm , com cabo vermelho. tem 22mm de altura de lã e é recomendado	ATLAS	UNID	80,0000	60,5000	-	4.840,00
Rolo Espuma Poliéster 5cm, com Cabo Rolo para pintura, confeccionado em Espuma de Poliéster, tamanho 5cm, com cabo	ATLAS	Unidades	35,0000	4,9000	-	171,50
Saco de estopa com 200g	VONDER	UNID	25,0000	5,1500	-	128,75
Serra Manual Aço Rápido 12 x1/2" - 24 DENTES	STARRET	UNID	50,0000	12,5500	-	627,50
Serrote Profissional 24" Com Cabo De Madeira Emborrachado	IRWIN	UNID	10,0000	107,9000	-	1.079,00
Sifão para mictório saída de 1.1/2 com copo	KRONA	UNID	50,0000	244,0000	-	12.200,00
Sifão Sanfonado Extensivo Universal ABS Branco - Fabricado em polipropileno	KRONA	UNID	75,0000	11,9000	-	892,50
Silicone transparente 280g para uso geral	KRONA	UNID	50,0000	24,1500	-	1.207,50
spud plástico PVC 1.1/2" sanfonado	KRONA	UNID	50,0000	6,0500	-	302,50
Suporte Reto para Calha Moldura Galvanizado de 28cm é produzido em aço galvanizado	BELGO	UNID	2.000,0000	7,4000	-	14.800,00
Tábua De Pinus 30 X 2 X 300	MADEIREIRA ROCH	UNID	250,0000	46,0000	-	11.500,00

TE ESGOTO PVC REDUÇÃO 100 x 50mm	KRONA	UNID	50,0000	18,0500	-	902,50
Tela galvanizada para galinheiro fio 22 bwg x 1,5 m - rolo com 50 metros	PRATA FORTE	Rolo	100,0000	403,9000	-	40.390,00
Telha Trapézio 40 X0,40 Galvanizada 4,00 Mts X 1,00mt	ETERNIT	UNID	100,0000	237,2000	-	23.720,00
Tê PVC Esgoto 100mm	KRONA	UNID	50,0000	20,6500	-	1.032,50
Tê PVC Esgoto 40mm	KRONA	UNID	50,0000	4,1000	-	205,00
Tê PVC Esgoto 50mm	KRONA	UNID	50,0000	8,2500	-	412,50
Tê PVC Esgoto 75mm	KRONA	UNID	50,0000	8,6500	-	432,50
Terminal Esquerdo/Direito para Calha com Bocal Galvanizado de 28cm	KRONA	UNID	100,0000	6,3000	-	630,00
TE SOLDAVEL 20 MM TE SOLDAVEL 20 MM	KRONA	Unidades	35,0000	1,6700	-	58,45
TE SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	UNID	35,0000	1,6300	-	57,05
TE SOLDAVEL 32 MM TE SOLDAVEL 32 MM	KRONA	Unidades	35,0000	6,0000	-	210,00
TE SOLDAVEL 40 MM TE SOLDAVEL 40 MM	KRONA	Unidades	35,0000	12,0000	-	420,00
TE SOLDAVEL 50 MM TE SOLDAVEL 50 MM	KRONA	Unidades	35,0000	10,9000	-	381,50
TE soldável azul bucha latão 25x1/2	KRONA	UNID	100,0000	9,8000	-	980,00
Thinner 12800 5L	EUCATEX	UNID	70,0000	71,8000	-	5.026,00
Thinner Diluente Multiuso 8116 1101	EUCATEX	UNID	100,0000	16,4500	-	1.645,00
Tinta acrílica fosco completo 18L	GLASURIT	Lata	75,0000	153,8500	-	11.538,75
Tinta acrílica fosco completo 3,6L	GLASURIT	Lata	150,0000	47,4500	-	7.117,50
Tinta acrílica pinta piso fosco	HYDRANORTH	Lata	75,0000	382,1000	-	28.657,50
tinta acrílica PVA interior 18L	HYDRANORTH	Lata	35,0000	284,1000	-	9.943,50
Tinta Acrílica Super Lavável Eggshell 18L	SUVINIL	Lata	75,0000	382,1000	-	28.657,50
Tinta Acrílica Super Lavável Eggshell 3,6L	SUVINIL	Lata	50,0000	284,1000	-	14.205,00
Torneira De Bóia 3/4- para caixa d'agua	KRONA	UNID	50,0000	17,5500	-	877,50
Torneira Lavatório Bica Móvel Bancada Mesa	ICO METAIS	UNID	30,0000	62,9500	-	1.888,50
Torneira para Jardim de Parede Cromada de 1/2"	ICO METAIS	UNID	50,0000	39,8000	-	1.990,00
Torneira para Jardim de Parede plastico de 1/2"	ICO METAIS	UNID	30,0000	4,2500	-	127,50
Torneira para Pia Bica Longa - Parede- Cromado	ICO METAIS	UNID	20,0000	243,8000	-	4.876,00
Trincha 3″ cerdas macias	ATLAS	UNID	20,0000	13,7500	-	275,00
Trincha Cerda Macia 1 Trincha de Cerda Macia 1	ATLAS	Unidades	20,0000	4,3500	-	87,00
Trincha Cerda Macia, 2" Trincha de Cerda Macia, 2"	ATLAS	Unidades	20,0000	7,5500	-	151,00
Tubo De Descarga Sobrepor 40mm, 1,60mt	KRONA	UNID	50,0000	21,5000	-	1.075,00
Tubo Esgoto PVC Junta Elástica Integrada 400MM COMPRIMENTO 6M	KRONA	UNID	100,0000	2.522,2600	-	252.226,00
Tubo Industrial Galvanizado a Fogo 1" (25,40 x 2,00 mm x 6 Mts)	KRONA	UNID	30,0000	229,3000	-	6.879,00
Válvula para Descarga 3.1/2 x 1 1/2" possui acabamento cromado biníquel	DOCOL	UNID	50,0000	217,2600	-	10.863,00
Válvula para Mictório Cromado 3"	DOCOL	UNID	50,0000	310,2400	-	15.512,00
Válvula para Pia de Cozinha Metal 3.1/2"	DOCOL	UNID	50,0000	19,8200	-	991,00
Vassoura De Piaçava Modelo Gari 50cm	MAX	UNID	150,0000	27,2700	-	4.090,50
Vassoura para Jardim Regulável Metálica Arame 22 Dentes com Cabo de madeira 1,20	TRAMONTINA	UNID	50,0000	36,4300	-	1.821,50
Vassoura Pelo Sintético 30cm Base e Cabo de Madeira 1,20m	MAX	UNID	100,0000	25,4800	-	2.548,00
Vassoura Pelo Sintético 40cm Base e Cabo de Madeira 1,20m	MAX	UNID	100,0000	38,0900	-	3.809,00
VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA 1,20M	MAX	UNID	50,0000	57,5800	-	2.879,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.463.995,81

VOLTA GRANDE, 18 de Novembro de 2021.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:87D3C4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PRC 294/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 70/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 294/2021**, modalidade **Pregão nº 70/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO DE TRECHOS DAS VIAS ESV – 070 E ESV – 188**, *em favor da empresa:* **CEM DEZ CONSTRUÇÕES EIRELI portador do CNPJ n° 05.453.339/0001-67.**
Empresa vencedora do item:

CEM DEZ CONSTRUÇÕES EIRELI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	SV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	R$ 410.000,00	R$ 410.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 410.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 22 de Novembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8C2DE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Chamada Pública n.º 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº. 02/20, 06/20 e 20/20.
A Prefeitura Municipal de Inimutaba – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cel. Francisco Mascarenhas, n° 76, inscrita no CNPJ sob n. 17.694.860/0001-75, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Emersomm Danezzi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n° 26/2013 e 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23/11/2021 a 26/11/2021, de 8 as 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça da Fábrica, s/nº, Centro, Inimutaba – MG, CEP: 39243-000.
1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	FEIJÃO	KG	100		
02	FARINHA DE MANDIOCA	KG	16		
03	MANDIOCA	KG	18		
04	ALHO	KG	16		
05	CORANTE	KG	16		
06	CHEIRO VERDE	MOLHO	24		
07	ABÓBORA	KG	32		
08	CENOURA	KG	27		
09	BETERRABA	KG	16		
10	FRUTA INATURA MANGA	KG	10		
11	FRUTA IN NATURA GOIABA	KG	10		
12	FRUTA IN NATURA TAMARINDO	KG	10		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).
2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do PNAE – FNDE.
3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art.29 da resolução FNDE 06/20.
3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
3.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
VI - banco, agência, número da Conta Corrente;
VII - número do PIS.
3.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
3.4. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.4.1. No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º 06/20);
3.4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 06/20.
3.4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF, Banco, Agência, número da Conta Corrente e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
3.4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.
4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, de acordo com o art. 35 da res. 06/20, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.
4.1. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.
No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será elaborado juntamente com os agricultores;
Os alimentos da Agricultura Familiar deverão ser entregues em embalagens de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos, não representando uma ameaça à segurança e à adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do alimento.
Observação: Haverá descarte dos alimentos impróprios para o consumo e será pesado apenas os alimentos com boa qualidade, que serão enviados às instituições da rede municipal de ensino.

Produto	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Todos os produtos	As estabelecidas	A combinar	A combinar

6. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de Depósito em Conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e EMATER (Praça da Fábrica, na Secretaria de Cultura).
7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Inimutaba/MG, Novembro de 2021.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS FRANCO
Secretária Municipal de Educação

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

EDERLY SAMPAIO
Representante da Emater/MG

JULIANE MATTOS ALVES CARVALHO
Nutricionista

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:FF75B12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: NJ MED CLINICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.785.869/0001-00.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	160	1.920	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Psiquiatria	R$ 50,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
16	160	1.920	Plantão	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 86,40	R$ 13.824,00	R$ 165.888,00
17	12	144	Plantão	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 1.140,00	R$ 13.680,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F87E9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-093/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 01 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 1.363 em 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Progressão em Razão do Incremento de Escolaridade – PNRE;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a oferta de vagas para a **Progressão em Razão do Incremento de Escolaridade – PNRE,** atendendo o que dispõe o art. 46 da Lei Municipal nº 1.363/19.

Art. 2º. Em função desta Portaria, ficam ofertadas as vagas para a PNRE, distribuídas para os cargos do magistério, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 |cargos e vagas ofertadas

Denominação dos cargos	Nível	Número de vagas ofertadas
Professor I	Nível II	05
	Nível III	15
Professor II	Nível II	07
	Nível III	09
Bibliotecário Escolar	Nível II	01

Psicopedagogo	Nível II	01
	Nível III	01
Supervisor Educacional	Nível II	05
	Nível III	06
Auxiliar de Bibliotecário Escolar	Nível II	01
Auxiliar de Secretaria	Nível II	04
	Nível III	11
Monitor de Creche	Nível II	17
	Nível III	10
Motorista de Transporte Escolar	Nível II	11
	Nível III	01
Servente Escolar	Nível II	90
	Nível III	25
Secretário Escolar	Nível II	01
	Nível III	02

Art. 3º. Os servidores interessados deverão apresentar requerimento, na forma do Anexo I desta portaria, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia **03 de dezembro de 2021**, endereçado à Comissão de Avaliação e Desempenho especialmente constituída para esse fim.

§1º. Após ser protocolizado o requerimento, a Comissão em até 15 (quinze) dias procederá a análise do requerimento e comunicará a decisão à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que publicará o resultado em portaria assinada conjuntamente com o Prefeito Municipal.

§2º. A Comissão de Avaliação e Desempenho procederá ao julgamento dos requerimentos de forma objetiva, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 1.363/19.

Art. 4º. A mudança de nível por acesso se fará dentro da classe, cujo vencimento seja imediatamente superior, sendo vedado saltar níveis e respeitado o interstício definido na Lei Municipal nº 1.363/19, produzindo seus efeitos a partir do exercício seguinte.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

. ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO EM RAZÃO DE INCREMENTO DE ESCOLARIDADE - PNRE
Art. 46º da Lei nº 1.363, de 01/04/2019

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
Nº DA MATRÍCULA		CARGO			
LOTAÇÃO					
END. COMPLETO					
TELEFONE		CELULAR			
WHATSAPP		E-MAIL			
1.1 – REPRESENTANTE LEGAL					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		CELULAR			
EMAIL					
INSTR. DE MANDATO:		DATA:		VIGÊNCIA ATÉ	
2 – REQUERIMENTO					
O(A) servidor(a) acima qualificado(a), nos termos do art. 46 da Lei 1.363/19, anexo VII e VIII, manifesta interesse na mudança de nível por acesso (promoção), cargo de carreira do magistério, dando ciência e concordância no estabelecido na referida lei. Termos em que pede deferimento.					
3 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS			**4 – PROTOCOLO NA SEARH**		
Local e data	Assinatura do Requerente ou seu representante legal				
Taiobeiras (MG) _____/____/____	_____				
5 – ANÁLISE DA SEARH					

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DC881279